



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. José Ribamar Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

CORREGEDOR

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

VICE-CORREGEDOR

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

Des. Manoel de Sousa Dourado

Des. Jose Wilson Ferreira de Araujo Junior

Des. Aderson Antonio Brito Nogueira

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 1387/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019, Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021, Resolução nº 245/2021 (DJ nº 9.261, de 22.11.2021) e Resolução Nº 257/2022;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 31445/2022 - PJPI/CGJ/GABCOR (3370860), a Informação Nº 43097/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3379062) e a Decisão Nº 7599/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3380691), nos autos do processo SEI Nº 22.0.000044697-5,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor **ALLANCARDETE FREITAS E SILVA**, matrícula nº 230.683-2, a Gratificação por Condição Especial de Trabalho - GCET, **NÍVEL IV**, no período de **JULHO** a **DEZEMBRO** do corrente ano, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-lo no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.

§1º O servidor mencionado nesta Portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§2º O referido servidor passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelo servidor em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para o servidor mencionado nesta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 20 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 20/06/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3380712** e o código CRC **AF6260DF**.

1.2. Edital Nº 165/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

Oferece **01** (uma) vaga de **Juiz Leigo** para Comarca de Barras e **01** (uma) vaga de **Juiz Leigo** para Comarca de Esperantina, O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador José Ribamar Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização da Seleção Pública de Cadastro de Reserva de **CONCILIADORES E JUÍZES LEIGOS**, nos termos do Edital Nº 181/2021 - PJPI/EJUD-PI17, publicado no DJE Nº 9219, de 21/09/2021;

CONSIDERANDO que não há mais lista de cadastro de reserva para as Comarcas de Barras e Esperantina;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 174/2011, que alterou as Lei nº 3.716/79 e a Lei nº 4.838/96, modificando a quantidade de Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Teresina;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, o oferecimento de vagas para **os candidatos classificados na função de Juiz Leigo, ainda não credenciados**, no processo de Seleção Pública para formação de Cadastro de Reserva de **Juízes Leigos** (Edital Nº 181/2021 - PJPI/TJPI/EJUD-PI), conforme tabela abaixo:

CONCILIADOR

COMARCA/UNIDADE JUDICIÁRIA	Nº DE VAGAS
Barras	01
Esperantina	01

§ 1º. Poderão concorrer às vagas para função de Juiz Leigo **somente os candidatos classificados e não convocados e/ou credenciados para a respectiva função, conforme lista e ordem de classificação disponibilizada no** Termo de Homologação Nº 158/2022, publicado no DJE nº 9297 de 02 de fevereiro de 2022, **que homologou o resultado final das Seleções Públicas para as funções de Juizes Leigos e Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.**

§ 2º. Não poderá concorrer às vagas o candidato que:

I - **já foi credenciado para a respectiva função;**

II - **convocado não compareceu dentro do prazo estabelecido no ato convocatório ou, tendo comparecido, não preencheu os requisitos previstos no Edital Nº 181/2021 - PJPI/TJPI/EJUD-PI;**

III - **desistiu expressamente do processo seletivo;**

Art. 2º. A adesão ao presente edital gera para o candidato apenas a expectativa de direito ao credenciamento para a vaga ofertada, sendo resguardada a ordem de classificação do aprovado para a Comarca/Unidade Judiciária onde inicialmente ficou classificado, caso não preencha a vaga oferecida neste Edital.

Art. 3º. O candidato que for credenciado para a vaga prevista neste Edital **será excluído das demais listas em que constar para a função similar**, não podendo mais concorrer às vagas que eventualmente surgirem para a Comarca/Unidade Judiciária onde foi classificado.

Art. 4º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação de todas as condições prevista no Edital Nº 181/2021 - PJPI/TJPI/EJUD-PI.

§ 1º. Os candidatos deverão manifestar-se por meio eletrônico, com o preenchimento da ficha de inscrição (**ANEXO**), que deverá ser, logo após, encaminhada por e-mail à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD.

§ 2º. O prazo para manifestação de interesse do candidato será de **05 (cinco) dias** contados da publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico.

§ 3º. A ficha de inscrição que consta no **Anexo** deste Edital deverá ser integralmente preenchida e encaminhada para o e-mail **protocolo@tjpi.jus.br**, acompanhada da cópia do documento de identificação.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9388 Disponibilização: Terça-feira, 21 de Junho de 2022 Publicação: Quarta-feira, 22 de Junho de 2022

Art. 5º. O credenciamento para as vagas ofertadas será feito com observância da classificação final obtida após elaboração de lista com todos os interessados que se inscreveram na forma do art. 4º, deste Edital, adotando-se como critério de classificação **a maior nota final** da Seleção Pública conforme Edital Nº 181/2021 - PJPI/TJPI/EJUD-PI ;

Parágrafo único. Os critérios de classificação, preferência e desempate serão os mesmos previstos no Edital Nº 181/2021- PJPI/TJPI/EJUD-PI .

Art. 6º. O resultado final do presente processo será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado na página eletrônica do TJPI, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições.

Parágrafo único. Os candidatos classificados serão convocados por meio de Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico, observada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e as condições orçamentárias do TJPI.

Art. 7º. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **não arcará com ônus financeiro decorrente da opção** dos aprovados para o preenchimento das vagas oferecidas neste edital.

Art. 8º. O prazo de vigência desta seleção será de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação do Resultado Final no Diário da Justiça Eletrônico, sem prorrogação.

Art. 9º. Este edital é parte integrante do Edital Nº 181/2021 - PJPI/TJPI/EJUD-PI , sendo as normas do referido edital aplicadas a este.

Parágrafo único. Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão resolvidos pela Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Desembargador **José Ribamar Oliveira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
EMAIL:	
COMARCA DE APROVAÇÃO:	
CLASSIFICAÇÃO:	
PONTUAÇÃO:	
Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente , em 15/06/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	

1.3. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 36/2022, Livro D nº 4, Folha 64, Termo 964

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 36/2022, Livro D nº 4, Folha 64, Termo 964

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **JOSÉ ANTONIO AVELINO DA COSTA e MARIA HELENA PRAXEDES DA COSTA.**

JOSÉ ANTONIO AVELINO DA COSTA - é de estado civil SOLTEIRO(A), de profissão AGRICULTOR(A) FAMILIAR, natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascido(a) em 31 de Dezembro de 1971, residente e domiciliado(a) POVOADO LARGO, S/N, ZONA RURAL, FLORIANO-PI, telefone: 89 99412-3908, filho(a) de JOSÉ AVELINO DA SILVA e FRANCELINA SOARES AVELINO.

MARIA HELENA PRAXEDES DA COSTA - é de estado civil SOLTEIRA(O), de profissão AGRICULTOR(A) FAMILIAR, natural de SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI, nasceu em SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI, nascido(a) em 17 de Agosto de 1979, residente e domiciliado(a) POVOADO LARGO, S/N, ZONA RURAL, FLORIANO-PI, telefone: 89 99435-3348, filho(a) de DOMINGOS PRAXEDES DA COSTA e MARIA DE LOURDES MOREIRA DA COSTA.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

FLORIANO, PI, 21 de Junho de 2022.

CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN

OFICIALA

1.4. EDITAL

NESTA DATA, O DR.FRANCISCO BATISTA DE FRANÇA JÚNIOR, solteiro, advogado, OAB/PI 15.483, na qualidade de advogado SR. ANTÔNIO DE MOURA SOUSA, brasileiro, casado, trabalhador rural, com RG nº 497.606 SSP/PI, e CPF-261.526.653-53, com endereço no Povoado André Gomes, LC Várzea Redonda, Zona Rural de Lagoa do Sítio/PI, intime-se as Fazendas Públicas e Privadas, para que se manifestem-se no prazo de 15 dias, a conta da data desta publicação, referente ao imóvel rural, propriedade denominada Várzea Redonda na Data Lagoa do Sambito, situada na zona rural do município de Lagoa do Sítio/PI com área de 40:42,87ha (quarenta hectares, quarenta e dois centiares e oitenta e sete ares), para fins de usucapião extrajudicial.

1.5. EDITAIS DE PROCLAMAS

WANDA DE ALENCAR AVELINO, titular do SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ITAUEIRA das Pessoas Naturais da cidade de ITAUEIRA, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os(as) nubentes abaixo relacionados(as): 1º) JOSÉ EVALDO ALVES FEITOSA, SOLTEIRO(A), LAVRADOR(A), natural de FLORIANO - PI, filho de JOSÉ ALVES FEITOSA e FIRMINA ALVES FEITOSA; e JUCIENE RODRIGUES DA SILVA, SOLTEIRA(O), LAVRADOR(A), natural de FLORES DO PIAUI - PI, filha de JOSÉ NOBRE PEREIRA DA SILVA e MARIA CREUZA RODRIGUES DA SILVA; 2º) NILO ALVES DE FRANÇA FILHO, DIVORCIADO, PEDREIRO(A), natural de ITAUEIRA - PI, filho de NILO ALVES DE FRANÇA e NATÁLIA MARIA D EFRANÇA; e ELIZÂNGELA RODRIGUES BRANDÃO, SOLTEIRA(O), LAVRADOR(A), natural de REGENERACAO - PI, filha de BENVINDO SOARES BRANDÃO e ALDERINA DA SILVA BRANDÃO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

WANDA DE ALENCAR AVELINO Oficial(a)

1.6. Provimento Nº 21/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Altera o *caput* do artigo 6º e acrescenta os parágrafos 3º e 4º, ao referido dispositivo, bem como acrescenta os incisos III e IV, ao artigo 22, do Provimento nº 54, de 15 setembro de 2015, que dispõe sobre o procedimento a ser adotado no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí para concessão de licença de tratamento de saúde e a licença por motivo de doença em pessoa da família a magistrados e servidores.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras para a concessão de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que as referidas regras devem também tratar da necessidade de comunicação ágil dos pedidos de licença, para a rápida substituição de magistrados e servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* e acrescentar o § 3º, ao artigo 6º, do Provimento nº 54, de 15 de setembro de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º. O magistrado ou servidor deverá agendar e comparecer à perícia referida no parágrafo único do art. 2º, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data inicial do afastamento do trabalho e consequente emissão do atestado ou laudo médico correspondente.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º Nos casos de internação hospitalar, a contagem do prazo se iniciará a partir da alta médica, e não do início do afastamento.

§ 4º Em casos de doenças infectocontagiosas ou de outras patologias graves, em que não seja recomendável o deslocamento do servidor à sede do Tribunal, pode o Departamento de Saúde determinar que o exame pericial presencial seja substituído por exame remoto, por meio de análise documental, com utilização de telemedicina ou tecnologias similares.

Art. 2º Acrescentar os incisos III e IV, ao artigo 22, do Provimento nº 54, de 15 de setembro de 2015, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 22 Em se tratando de Requerente lotado em comarca do interior, aplicam-se, ainda, as seguintes regras:

I - A solicitação da licença, acompanhada da documentação necessária deverá ser encaminhada ao Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão, enviado via Sistema Eletrônico de Informação - SEI ao "Departamento de Saúde".

II - (...)

III - Nos casos de internação hospitalar, a contagem do prazo se iniciará a partir da alta médica, e não do início do afastamento.

IV - Em casos de doenças infectocontagiosas ou de outras patologias graves, em que não seja recomendável o deslocamento do servidor à sede do Tribunal, pode o Departamento de Saúde determinar que o exame pericial presencial seja substituído por exame remoto, por meio de análise documental, com utilização de telemedicina ou tecnologias similares.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 20 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 20/06/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3378584** e o código CRC **E5FE2DB2**.

1.7. Portaria (SEAD) Nº 817/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 21 de junho de 2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (3377926) e as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 22.0.000062771-6;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o juiz de direito **ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**, titular da 6ª Vara Cível de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **LAÉCIO DE LIMA ARAUJO** e **HULLIANA MARIA MAGALHÃES FREITAS MARQUES**, que será realizado no dia 19 de junho de 2022, na cidade de Teresina-PI.

Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 19.06.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 1376/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 20 de junho de 2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (3366224) do juiz de direito **FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES**, titular do Juízo Auxiliar nº 02 da Comarca de Picos, de entrância final- Processo nº 22.0.000061285-9;

CONSIDERANDO a informação da SEAD (3368391);

CONSIDERANDO a Manifestação 13142 (3376630);

CONSIDERANDO a Decisão 5783 (3376686);

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.2020,

RESOLVE:

CONCEDER 03(três) dias de folga ao juiz de direito **FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES**, titular do Juízo Auxiliar nº 02 da Comarca de Picos, de entrância final, em razão do exercício de plantão judicial realizado no período de 11 a 13 de junho de 2022, **devendo a fruição ocorrer no período de 29 a 31 de agosto de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

1.9. Portaria (Presidência) Nº 1379/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 20 de junho de 2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (3366018) do juiz de direito EXPEDITO COSTA JÚNIOR, titular da Vara Única da Comarca de Inhuma, de entrância intermediária - Processo nº 22.0.000061255-7;

CONSIDERANDO a informação da SEAD (3374860);

CONSIDERANDO a Manifestação 2182 (3378795);

CONSIDERANDO a Decisão 7564 (3378949);

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.2020,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) dias de folga ao juiz de direito **EXPEDITO COSTA JÚNIOR**, titular da Vara Única da Comarca de Inhuma, de entrância intermediária, em razão do exercício de plantão judicial realizado no período de 08, 09 e 10.01.2022, **devendo a fruição ocorrer nos dias 11, 14 e 16.11.2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 1384/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 20 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o juiz de direito BRENO BORGES BRASIL, titular da Vara Única da Comarca de Guadalupe, de entrância intermediária, encontra-se de férias no período de 20.06 a 19.07.2022;

CONSIDERANDO que a substituição legal do juízo da Vara Única da Comarca de Guadalupe compete ao Juízo da Vara Única da Comarca de Jerumenha, a qual se encontra vaga e em processo de preenchimento;

CONSIDERANDO que atendida a conveniência do serviço declarado pelo Tribunal e por designação do Presidente, poderá o Juiz ter serventia em qualquer zona ou Comarca (art. 49 da Lei 3.716/79);

CONSIDERANDO o elevado número de juízes de direito afastados para gozo de férias nos meses de junho e julho/2022,

RESOLVE

DESIGNAR o juiz de direito **JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**, titular da Vara Única da Comarca de Água Branca, de entrância intermediária, para responder plena, cumulativamente, e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Guadalupe, de igual entrância, no período de 20.06 a 19.07.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 1385/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 20 de junho de 2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 31574 (3372826) - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SUJECC, do Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, Supervisor Geral dos Juizados Especiais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI 22.0.000061292-1;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.838/96, c/c o parágrafo único do art. 7º do Regimento Interno das Turmas Recursais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR o juiz de direito **SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**, membro suplente da 2ª Turma Recursal, para que substitua em caráter especial e plenamente, inclusive relatando e votando recursos, enquanto durar as férias da juíza de direito GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, membro titular da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado do Piauí, no período de **20.06 a 09.07.2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 1388/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 21 de junho de 2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (3314171) da juíza de direito MARIANA MARINHO MACHADO, titular da Comarca de Itainópolis, de entrância inicial - Processo nº 22.0.000053762-8;

CONSIDERANDO a informação da SEAD (3376731);

CONSIDERANDO a manifestação 22168 (3381460);

CONSIDERANDO a decisão 7611 (3381782);

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.2020,

RESOLVE:

CONCEDER 05 (cinco) dias de folga à juíza de direito **MARIANA MARINHO MACHADO**, titular da Comarca de Itainópolis, de entrância inicial, em razão do exercício de plantão judicial realizado nos dias 24, 25, 26 de julho de 2021 e 22 e 23 de dezembro de 2021, **devendo a fruição ocorrer no período de 17 a 21 de outubro de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 1392/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 21 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento (3377894) da juíza de direito **KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO**, titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Teresina, de entrância final - Processo nº 22.0.000060755-3;

CONSIDERANDO o parecer médico (3382330);

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I, c/c com art. 77, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94 e art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, *ad referendum* do Tribunal Pleno, em prorrogação, 07 (cinco) dias de licença à juíza de direito **KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO**, titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Teresina, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 20.06.2022, conforme atestado médico (3377952) e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (3382330).

Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 20.06.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 1394/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 21 de junho de 2022

O Excelentíssimo senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento (3367672) do Juiz de Direito **GENECI BENEVIDES RIBEIRO**, titular da 3ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final - Processo nº 22.0.000037522-9;

CONSIDERANDO o parecer médico (3373831);

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I, c/c com art. 77, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94 e art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, *ad referendum* do Tribunal Pleno, em prorrogação, 30 (trinta) dias de licença ao Juiz de Direito **GENECI BENEVIDES RIBEIRO**, titular da 3ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 15.06.2022, conforme atestado médico (3367686) e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (3332328).

Art. 2º. DESIGNAR a juíza de direito **NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO**, titular da 5ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final para responder plena, cumulativamente, e em caráter excepcional junto à 3ª Vara da Comarca de Picos, no período de 15.06 a 03.07.2022.

Art. 3º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 15.06.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.15. RESOLUÇÃO Nº 283/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera a Resolução nº 47, de 20 de dezembro de 2011, que cria a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 254 de 04/09/2018 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO ser atribuição do poder público desenvolver políticas para garantia dos direitos fundamentais das mulheres nas relações domésticas e familiares, resguardando-as contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atuação do Poder Judiciário para consideração da perspectiva de gênero na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a importância de se assegurar tratamento adequado aos conflitos decorrentes de prática de violência contra a mulher, especialmente quanto aos crimes enquadrados na Lei nº 13.104/2015 e nos demais crimes provocados em razão de gênero;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos órgãos internos do Tribunal de Justiça, a fim de atender ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJPI, tendo em vista a insuficiente estrutura atualmente definida;

CONSIDERANDO a decisão do Pleno na 111ª sessão ordinária administrativa realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 47/2011 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º A Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar terá as seguintes atribuições, dentre outras:

I - contribuir para o aprimoramento da estrutura e das políticas do Poder Judiciário na área do combate e da prevenção à violência contra as

mulheres;

II - organizar e coordenar a realização das semanas de esforço concentrado de julgamento dos processos no Programa Nacional "Justiça pela Paz em Casa" e garantir apoio material e de pessoal aos juízes competentes para o julgamento dos processos relativos ao tema, aos servidores e às equipes multidisciplinares para a execução das ações do programa;

III - encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça relatório de ações e dados referentes às semanas do Programa Nacional "Justiça pela Paz em Casa" até uma semana após o encerramento de cada etapa;

IV - apoiar os juízes, os servidores e as equipes multidisciplinares para a melhoria da prestação jurisdicional;

V - promover articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não-governamentais para a concretização dos programas de combate à violência doméstica;

VI - colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de juízes, servidores e colaboradores, na área do combate e prevenção à violência contra a mulher;

VII - recepcionar dados, sugestões e reclamações referentes aos serviços de atendimento à mulher em situação de violência, promovendo os encaminhamentos e divulgações pertinentes;

VIII - entregar ao Conselho Nacional de Justiça os dados referentes aos procedimentos sobre violência contra a mulher, de acordo com a parametrização das informações com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário, propondo mudanças e adaptações necessárias aos sistemas de controle e informação processuais existentes;

IX - manter atualizado o cadastro dos juizes titulares das Varas e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, incluídos os especializados e os que dispõem de competência cumulativa;

X - apoiar a realização da Jornada Lei Maria da Penha e o Fórum Nacional de Juizes com competência especializada para processar e julgar os casos cujo objeto seja atos de Violência Doméstica;

XI - identificar e disseminar boas práticas para as unidades que atuam na temática da violência contra a mulher."

Art. 2º O artigo 3º da Resolução nº 47/2011 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º A Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar será composta por, no mínimo, 3 (três) juízes com competência jurisdicional na área da violência contra a mulher e poderá contar com 1 (um) Juiz Auxiliar da Presidência e com 1 (um) Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, e possui a seguinte estrutura mínima:

I - Equipe Multiprofissional, composta por um(a) psicólogo(a) e um(a) assistente social do quadro de servidores efetivos, distinta das equipes multidisciplinares dos juizados especiais ou varas de violência doméstica;

II - Equipe de Apoio Administrativo composta por:

a) Um (a) Secretário (a) Executivo (a);

b) Um (a) servidor (a) do quadro de efetivo;

c) Um (a) assessor (a) ou assistente jurídico com formação em Direito;

d) Um (a) secretário (a) administrativo do quadro de servidores efetivos."

§ 1º A Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar será dirigida por magistrado designado pela Presidência do Tribunal de Justiça, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º A Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar poderá contar com a colaboração ou assessoria de outros magistrados, sem dispensa da função jurisdicional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 20 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.16. RESOLUÇÃO Nº 284/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a forma de condecoração com o "Colar do Mérito Judiciário", regulamenta sua concessão, revoga a Resolução Nº 22/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento à decisão do Pleno na 111ª sessão ordinária administrativa realizada nesta data,

CONSIDERANDO ser dever do Poder Judiciário, além de reconhecer, honorificar àqueles(as) que, em razão de seus valorosos esforços, dão efetiva contribuição em prol da Justiça;

CONSIDERANDO que as condecorações constituem formas de reconhecimento de mérito e de estímulo às boas práticas institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer publicamente as contribuições de excepcional relevância por parte de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à cultura jurídica, ao Poder Judiciário do Estado do Piauí ou à Justiça de modo geral;

CONSIDERANDO a instituição do "Colar do Mérito Judiciário", por meio da Resolução n. 015, de 03 de fevereiro de 1994;

CONSIDERANDO que a concessão de honrarias se fundamenta na aferição holística do mérito do agraciado, em razão da relevância dos serviços prestados, direta ou indiretamente, à cultura jurídica, ao Poder Judiciário do Estado do Piauí ou à Justiça de modo geral, distinguida em graus de merecimento,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a forma de condecoração com o "Colar do Mérito Judiciário", concedida a pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à cultura jurídica, ao Poder Judiciário do Estado do Piauí ou à Justiça de modo geral, a ser concedida nos Graus de Grão-Mestre, Grande Oficial e Cavaleiro.

Art. 2º A condecoração de que trata o artigo 1º, desta resolução, será assim constituída para cada Grau de concessão:

I - Grão-Mestre: uma cruz dos templários, com quatro braços em azul, cor individualizante da condecoração, com a forma de estrela aureolar de oito pontas; ao centro da cruz um disco em azul, com o mapa do Estado do Piauí e o símbolo da Justiça em ouro; circundando o disco, em letras de ouro sob fundo branco, a designação "GRÃO-MESTRE", na parte superior e "MÉRITO JUDICIÁRIO", na parte inferior. No verso da cruz, em relevo polido sobre fundo fosco, os dizeres: "TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ". Acompanharão a medalha, como parte da insígnia, além do diploma, um estojo contendo uma roseta, medindo 4 cm x 4 cm, com 2 mm de espessura, sustentada por uma fita de gorgorão, com 3,5 cm de largura e 4,2 cm de comprimento, com campo azul, frisos brancos e faixas laterais vermelhas, com estampa contendo o mapa do Estado do Piauí e o símbolo da Justiça medindo 1,2 x 1,5 cm e um botom, medindo 1,5 cm X 1,5 cm, ao centro, disco em azul, com o mapa do Estado do Piauí e o símbolo da Justiça em ouro; circundando o disco, em letras de ouro sob fundo branco, a designação "TRIBUNAL DE JUSTIÇA", na parte superior, e "DO ESTADO DO PIAUÍ", na parte inferior;

II - Grande Oficial: uma cruz dos templários, com quatro braços em azul, cor individualizante da condecoração, tendo ao centro da cruz um disco em azul com o mapa do Estado do Piauí e o símbolo da Justiça em ouro, circundando o disco, em letras de ouro sob fundo branco, a designação "GRANDE OFICIAL", na parte superior e, na parte inferior, a designação "MÉRITO JUDICIÁRIO". No verso da cruz, em relevo polido sobre fundo

fusco, os dizeres: "TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ". Acompanharão a medalha, como parte da insígnia, além do diploma, um estojo contendo um boton, medindo 1,5 cm X 1,5 cm, ao centro, disco em azul, com o mapa do Estado do Piauí e o símbolo da Justiça em ouro; circundando o disco, em letras de ouro sob fundo branco, a designação "TRIBUNAL DE JUSTIÇA", na parte superior, e "DO ESTADO DO PIAUÍ", na parte inferior;

III - Cavaleiro: uma cruz dos templários, com quatro braços em azul, cor individualizante da condecoração, tendo ao centro da cruz um disco em azul, com o mapa do Estado do Piauí e o símbolo da Justiça em ouro, circundando o disco, em letras de ouro sob fundo branco, a designação "CAVALEIRO", na parte superior e, na parte inferior, a designação "MÉRITO JUDICIÁRIO". No verso da cruz, em relevo polido sobre fundo fosco, os dizeres: "TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ". Acompanharão a medalha, como parte da insígnia, além do diploma, um estojo contendo um boton, medindo 1,5 cm X 1,5 cm, ao centro, disco em azul, com o mapa do Estado do Piauí e o símbolo da Justiça em ouro; circundando o disco, em letras de ouro sob fundo branco, a designação "TRIBUNAL DE JUSTIÇA", na parte superior, e "DO ESTADO DO PIAUÍ", na parte inferior;

§ 1º A medalha ora criada terá 3mm de espessura, 5cm de diâmetro, suspensa por um argolão e sustentada por uma fita de gorgorão, com 3cm de largura e 80cm de comprimento e será usada no pescoço, com campo azul, frisos brancos e faixas laterais vermelhas.

§ 2º A medalha será acompanhada de diploma e dos respectivos acessórios descritos nos incisos anteriores, registrados em livro próprio, assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, constando no seu verso, além do número do livro, da página e a data do registro respectivo, dizeres característicos adequados.

§ 3º O Presidente do Tribunal de Justiça expedirá ato especificando as cores e o formato do estojo que albergará as insígnias e da pasta ou outro recipiente de guarda do diploma.

§ 4º A condecoração será outorgada por comissão especial, constituída pelo Presidente do Tribunal de Justiça e pelos 2 (dois) Desembargadores mais antigos, no exercício do cargo, que se reunirá, ordinariamente, na primeira quinzena do mês de junho e extraordinariamente em qualquer data, por solicitação de um dos seus membros, fazendo as indicações por maioria de votos;

§ 5º A Presidência do Tribunal de Justiça, com auxílio da Secretária Geral, providenciará a triagem dos agraciáveis e os exemplares de medalhas, rosetas e diplomas a serem entregues a cada ano, observando os prazos descritos em Anexo.

§ 6º A indicação feita pela comissão tramitará no SEI e será acompanhada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas que prestará informações sobre o indicado(a), com auxílio do membro que o indicou na comissão especial.

§ 7º A condecoração poderá ser concedida inclusive post mortem do homenageado(a) e, neste caso, será entregue ao cônjuge, companheiro ou companheira, viúva ou viúvo, familiar ou outra pessoa devidamente designada pela família.

§ 8º Aprovada a indicação, o Presidente do Tribunal de Justiça fará a devida comunicação e baixará Portaria concedendo a medalha, que será entregue ao homenageado em sessão solene, preferencialmente, no dia 1º de outubro, por ocasião das comemorações do Aniversário do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 4º O Presidente do Tribunal de Justiça exercerá a função de Chanceler do "Colar do Mérito Judiciário", cabendo-lhe assinar os respectivos diplomas e presidir os atos solenes de entrega dos colares.

Art. 5º O Cerimonial exercerá a Secretaria da Medalha, mantendo sob sua guarda as insígnias, bem como o arquivo de registro devidamente atualizado, contendo, por ordem cronológica, os dados biográficos dos agraciados(as), as razões da concessão da Medalha e outras anotações que entender necessárias.

Parágrafo único. Em se tratando de magistrado(a) ou servidor(a) do Poder Judiciário do Estado do Piauí, as mesmas informações constantes sobre o agraciado no arquivo de registro da Secretaria da Medalha serão inseridas pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas na sua pasta funcional e anotada, de forma destacada, em sua Ficha Funcional, a seguinte epígrafe: "Agraciado, no dia xx/yy/www (citar dia, mês e ano) com o "Colar do Mérito Judiciário", concedido por meio da Portaria n. yy/xxxx", publicada na p. x, do Diário da Justiça n. xxxx, de yy/xx/www."

Art. 6º Perderá o direito ao uso do "Colar do Mérito Judiciário", devendo restituí-la ao Tribunal de Justiça, juntamente com seus complementos, o agraciado que praticar ato atentatório à dignidade da Justiça e ao espírito da honraria.

Parágrafo único. os casos omissos serão decididos por maioria simples dos membros da comissão.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução Nº 22/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM (RESOLUÇÃO Nº 270/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022), publicada no Diário da Justiça n. 9329, de 23 de março de 2022, pp. 10-11.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 20 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO ÚNICO

Prazos de Tramitação dos Processos de Indicação de Agraciados com o "Colar do Mérito Judiciário"

Atos (tramitação exclusivamente via SEI)	Prazos
Indicação dos nomes pelos membros da comissão especial	Na 1ª quinzena do mês junho ou extraordinariamente em qualquer data
divulgação dos nomes indicados pela comissão especial	Até o início da 2ª quinzena do mês junho ou extraordinariamente em qualquer data
Consulta por qualquer interessado	Até 3(três) dias úteis após a divulgação
Publicação do nome dos indicados no sítio do TJPI	Até 2 (dois) dias úteis após o prazo de consulta
Envio dos nomes para conhecimento do Tribunal Pleno	Até 2 (dois) dias úteis antes da Sessão

1.17. Portaria (Presidência) Nº 1381/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 20 de junho de 2022

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 67/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (Publicado no DJ nº 9.382, em 10 de junho de 2022) que alterou dispositivos do Provimento Conjunto nº 35/2017;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7574/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, proferida nos autos do Processo 22.0.000043407-1;

R E S O L V E :

CONCEDER o regime de teletrabalho em benefício da servidora **KELLY MAYANA PACHECO DE SOUSA BRANDÃO**, matrícula nº 30345,



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9388 Disponibilização: Terça-feira, 21 de Junho de 2022 Publicação: Quarta-feira, 22 de Junho de 2022

ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.18. Portaria (Presidência) Nº 685/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 25 de março de 2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais e cumprindo o estabelecido na Resolução nº 111/2018, de 16 de julho de 2018, deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o sorteio dos plantonistas e **ESTABELECE** o Plantão Judicial do 2º Grau para período de **28.03.2022 a 30.10.2022**, na forma no anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O Plantão Judiciário no âmbito do 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí realizar-se-á em todos os dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, a partir de 01 (uma) hora antes do encerramento do expediente normal até o início do expediente seguinte.

Art. 3º. As petições protocoladas em regime de Plantão Judiciário serão automaticamente distribuídas, permanecendo oculto o órgão julgador sorteado, sendo os autos conclusos diretamente ao órgão plantonista, onde permanecerão mesmo depois de encerrado o Plantão Judiciário, até que seja proferido despacho ou decisão.

Art. 4º. O Plantão Judiciário em 2º grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, a representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

VI - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VII - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Art. 5º Não serão apreciados no Plantão Judiciário:

I - reiteração de pedido já apreciado no Tribunal;

II - pedido de prorrogação de autorização para escuta telefônica;

III - pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores ou liberação de bens apreendidos;

IV - pedidos de revogação de prisão ou de substituição por outra medida cautelar relativos a prisões que não tenham ocorrido durante o período do plantão ou, no máximo, no último dia útil anterior à data do plantão.

Parágrafo único. A vedação do inciso IV não se aplica ao plantão referente ao recesso forense e aos feriados prolongados.

Art. 6º. As funções administrativas e de documentação processual serão exercidas pela Coordenadoria a que couber o feito pela distribuição normal.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de março de 2022

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 25/03/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo Nº 340/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM

PLANTÃO 28.03.2022 a 30.10.2022

SEMANA	PLANTÃO CÂMARAS CÍVEIS E REUNIDAS CÍVEIS	PLANTÃO CÂMARAS CRIMINAIS E REUNIDAS CRIMINAIS	PLANTÃO TRIBUNAL PLENO E DIREITO PUBLICO
27/06/2022 a 03/07/2022	Des. Hilo de Almeida Sousa	Des. Joaquim Dias de Santana Filho	Des. José James Gomes Pereira

1.19. Portaria (Presidência) Nº 1397/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as informações nos autos do Processo SEI nº **22.0.000062013-4**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto nº 41/2021 e Provimento nº 63/2022, o pagamento de **3 (três) diárias**, no valor total de **R\$ 3.198,12 (três mil cento e noventa e oito reais e doze centavos)**, ao **Magistrado Muccio Miguel Meira**, a fim de que participe do Fórum Nacional dos Juizes Criminais, FONAJUC, no período de 23 a 25 de junho de 2022, em São Paulo.

Art. 3º Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 21 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3385186** e o código CRC **47B19314**.

1.20. Portaria (Presidência) Nº 1396/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de junho de 2022



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9388 Disponibilização: Terça-feira, 21 de Junho de 2022 Publicação: Quarta-feira, 22 de Junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 7324/2022 - PJPI/COM/ESP/FORESP/2VARESP (3324532), a Informação Nº 42163/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3369302) e a Decisão Nº 7680/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3385058), nos autos do processo SEI Nº 22.0.000055343-7,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DANIELLE BARBOSA CRAVEIRO**, matrícula 29497, para exercer, em substituição, o titular da função de confiança de **Secretário de Vara, FC/02**, da 2ª Vara da Comarca de Esperantina, **no período de 01.07.2022 a 30.07.2022**, em virtude de férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3385171** e o código CRC **7C86B4C0**.

1.21. Portaria (Presidência) Nº 1393/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a demanda processual da Vara Única da Comarca de Piracuruca;

CONSIDERANDO o direito constitucional das partes quanto ao prazo razoável para duração dos processos;

CONSIDERANDO as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JANICE BEVILAQUA DE SALES DUARTE FRANCO**, matrícula nº 3513, para auxiliar na Força Tarefa a ser realizada na Vara Única da Comarca de Piracuruca, até ulterior deliberação, sem prejuízo das suas funções desempenhadas na lotação de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3384882** e o código CRC **0464FF89**.

1.22. Portaria (Presidência) Nº 1395/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019, Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021, Resolução nº 245/2021 (DJ nº 9.261, de 22.11.2021) e Resolução Nº 257/2022;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7681/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3385061), constante nos autos do processo SEI nº 22.0.000063624-3,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora **JANICE BEVILAQUA DE SALES DUARTE FRANCO**, matrícula nº 3513, a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **GCET - NÍVEL III**, no mês de **JULHO/2022**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-la no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.

§ 1º A servidora mencionada nesta Portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º A referida servidora passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pela servidora em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para a servidora mencionada nesta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/06/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3385062** e o código CRC **87A4837A**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ



2.1. Extrato Nº 170/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

Extrato Nº 170/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 128/2021

PROCESSO SEI Nº 22.0.00002421-3

PARTÍCIPES:

1) CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 07.240.515/0001-08

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

2) EMPRESA CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ nº 11.142.525/0001-88

CLEBER NASCIMENTO DA ROSA

OBJETO: Rescindir, amigavelmente, o **Contrato nº 128/2021**, celebrado entre a **Corregedoria Geral de Justiça do Piauí** e a empresa **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**

FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão ocorre nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO, em seu item 13.2.2, que previu a possibilidade de rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2022.

ASSINATURA(S):

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Nascimento da Rosa, Representante da EMPRESA CLEBER NASCIMENTO DA ROSA.**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda da Silveira Bona Madeira Campos, Servidora TJPI**, em 21/06/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3382356** e o código CRC **EA810F71**.

2.2. Portaria Nº 2351/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2351/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no DJe nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7590/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000061544-0,

R E S O L V E :

ADIAR, em razão da imperiosa necessidade do serviço, o gozo de **20 (vinte) dias de férias** regulamentares do servidor **GILMARIO BORGES DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 412238-0, lotado na Vara Única da Comarca de Inhumas-PI, relativas ao **exercício de 2021/2022 (2ª fração)**, marcadas anteriormente para o período de 11/07/2022 a 30/07/2022, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe Nº 9253, de 09/11/2021, a fim de que sejam usufruídas no período de **12/08/2022 a 31/08/2022**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3381146** e o código CRC **AAD51806**.

2.3. Portaria Nº 2352/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2352/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no DJe nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7589/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000062828-3,

R E S O L V E :

ADIAR, com fundamento no Provimento Nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora abaixo qualificada, relativas ao **exercício de 2021/2022 (2ª fração)**, marcadas anteriormente para o período de 20/07/2022 a 29/07/2022, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe Nº 9253, de 09/11/2021, a fim de que sejam usufruídas no período de **07/10/2022 a 16/10/2022**.

NOME: SARA PAULO CRONEMBERGER RIBEIRO

CARGO: Oficiala de Gabinete de Magistrado **MATRÍCULA:** 27989

LOTAÇÃO: 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina - PI

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3381167** e o código CRC **611386A3**.

2.4. Portaria Nº 2356/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2356/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no DJe nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7558/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000051814-3,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, com fundamento no Provimento Nº 24, de 04 de julho de 2019, a partir de 19 de janeiro de 2022, o gozo de férias regulamentares da servidora **VANESSA MARTINS CARDOSO**, Analista Judicial, matrícula nº 3536, lotada na Distribuição do 1º Grau da Comarca de Teresina-PI, relativas ao **exercício de 2021/2022 (1ª fração)**, iniciadas em 18/01/2022, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe Nº 9253, de 09/11/2021, a fim de que o saldo remanescente de **09 (nove) dias** seja usufruído no período de **21/11/2022 a 29/11/2022**, por coincidir com a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria Nº 221/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de janeiro de 2022 (Id. 2980881).

Art. 2º **ADIAR**, em razão da necessidade do serviço, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da referida servidora, relativas ao **exercício de 2021/2022 (2ª fração)**, anteriormente agendadas para o período de 19/07/2022 a 28/07/2022, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe Nº 9253, de 09/11/2021, a fim de que sejam usufruídas em **momento oportuno**.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 19 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3381217** e o código CRC **A4DD390D**.

2.5. Portaria Nº 2353/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2353/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no DJe nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7586/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000060067-2,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **LILIANE CAMPOS SOUSA**, Psicóloga, matrícula nº 29228, lotada no Núcleo de Apoio Multidisciplinar da Comarca de Parnaíba-PI, para gozo no período de **18/07/2022 a 29/07/2022**, de **12 (doze) dias de férias** relativas ao **exercício de 2019/2020 (1ª fração)**, não usufruídas à época, nos termos da Portaria Nº 2760/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 18 de setembro de 2020 (Id. 1942554).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3381174** e o código CRC **CFD6D7B1**.

2.6. Portaria Nº 2354/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2354/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no DJe nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7585/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000030926-9,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **NAIRA ROSSANA FURTADO GONÇALVES**, Psicóloga, matrícula nº 3416, lotada na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina-PI, para gozo no período de **12/07/2022 a 31/07/2022**, de **20 (vinte) dias de férias** relativas ao **exercício de 2019/2020 (1ª fração)**, não usufruídas à época, nos termos da Portaria Nº 1346/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de abril de 2020 (Id. 1691191).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em

21/06/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3381180** e o código CRC **CA6D6711**.

2.7. Portaria Nº 2355/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2355/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no DJe nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7581/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000059003-0,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **HELNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 27948, com lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, para gozo no período de **31 de agosto a 09 de setembro de 2022**, de **10 (dez) dias de férias** relativas ao **exercício de 2019/2020 (2ª fração)**, não usufruídas à época, nos termos da Portaria Nº 1320/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 27 de abril de 2020 (Id. 1685408), restando **10 (dez) dias** para gozo em **momento oportuno**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3381182** e o código CRC **D17C9D30**.

2.8. Portaria Nº 2357/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2357/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no DJe nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7579/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000062299-4,

RESOLVE:

ADIAR, com fundamento no Provimento Nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **18 (dezoito) dias de férias** regulamentares do servidor abaixo qualificado, relativas ao **exercício de 2021/2022 (2ª fração)**, marcadas anteriormente para o período de 12/07/2022 a 29/07/2022, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe Nº 9253, de 09/11/2021, a fim de que sejam usufruídas no período de **29 de novembro a 16 de dezembro de 2022**.

NOME: JOAQUIM DA SILVA RÊGO FILHO

CARGO: Analista Judicial MATRÍCULA: 4079000

LOTAÇÃO: 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3381435** e o código CRC **979E2632**.

2.9. Portaria Nº 2358/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2358/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7569/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000061590-4,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO NETO**, Diretor de Secretaria, matrícula nº 27836, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Esperantina-PI, **10 (dez) dias de licença** para tratamento de saúde, a partir de **13 de junho de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 54920/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 13 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3381934** e o código CRC **8CE32846**.

2.10. Portaria Nº 2360/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2360/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7567/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000061342-1,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **GENEMÁRCIA FONSECA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Analista Judicial, matrícula nº 4098579, lotada na Secretaria de Serviços Cartorários da Corregedoria-SESCARCGJ, **04 (quatro) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 14 de junho de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 54916/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 14 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3382258** e o código CRC **239EE30C**.

2.11. Portaria Nº 2365/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2365/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7571/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000061674-9,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **SÓRIA CRISTINA SOARES COELHO**, Analista Administrativa, matrícula nº 5099, lotada na 2ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI, **02 (dois) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 14 de junho de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 54919/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 14 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3382723** e o código CRC **A977A403**.

2.12. Portaria Nº 2243/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de junho de 2022

Portaria Nº 2243/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de junho de 2022

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, I, da Lei Complementar nº 230/2017, com a nova redação da LC nº 237, de 17/07/2018;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 22.0.000057929-0;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7355/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso VI, do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, com as alterações promovidas pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, de 15/03/2022, o pagamento de diárias aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 30825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR (3361584), tendo em vista o deslocamento à cidade de **Milton Brandão-PI**, com o objetivo de realizar a **Jornada da Justiça Itinerante**, onde serão executados os Serviços do Projeto "Eu tenho Pai", no período de **26 de junho a 01 de julho de 2022**, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO Nº 01

SERVIDOR: **CLAUTENES PEREIRA SILVA**

Cargo: Policial Militar

Lotação: SUSEG

Matrícula: 060143

Requerimento de Diárias 1035 (3356059)



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9388 Disponibilização: Terça-feira, 21 de Junho de 2022 Publicação: Quarta-feira, 22 de Junho de 2022

Nº DE DIÁRIAS: 5,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)
PERÍODO: 26/06 a 01/07/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)		
BENEFICIÁRIA Nº 02		
SERVIDORA: ROBERTHA DE SAMPAIO PEREIRA COELHO Cargo: Analista Judicial Lotação: Justiça Itinerante Matrícula: 28160 Requerimento de Diárias 1037 (3356320)		
Nº DE DIÁRIAS: 5,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)
PERÍODO: 26/06 a 01/07/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)		
BENEFICIÁRIA Nº 03		
SERVIDORA: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DO NASCIMENTO Cargo: Técnica em Contabilidade Lotação: Justiça Itinerante Matrícula: 104472-9 Requerimento de Diárias 1039 (3356415)		
Nº DE DIÁRIAS: 5,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)
PERÍODO: 26/06 a 01/07/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)		
BENEFICIÁRIA Nº 04		
SERVIDORA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LEMOS Cargo: Analista Administrativa Lotação: Justiça Itinerante Matrícula: 1007440 Requerimento de Diárias 1040 (3356440)		
Nº DE DIÁRIAS: 5,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)
PERÍODO: 26/06 a 01/07/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)		
BENEFICIÁRIA Nº 05		
SERVIDORA: MARIA IRACI LUZ ARAÚJO Cargo: Oficiala de Justiça e Avaliadora Lotação: CENMATER Matrícula: 41488690 Requerimento de Diárias 1041 (3356459)		
Nº DE DIÁRIAS: 5,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)
PERÍODO: 26/06 a 01/07/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)		
BENEFICIÁRIO Nº 06		
SERVIDOR: VALDINAR VIEIRA DE CARVALHO Cargo: Assistente de Segurança Lotação: SUSEG Matrícula: 58840 Requerimento de Diárias 1043 (3356835)		
Nº DE DIÁRIAS: 5,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)
PERÍODO: 26/06 a 01/07/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)		
BENEFICIÁRIO Nº 07		
SERVIDOR: FRANCISCO JUNIOR CARVALHO		



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9388 Disponibilização: Terça-feira, 21 de Junho de 2022 Publicação: Quarta-feira, 22 de Junho de 2022

Cargo: Técnico Administrativo Lotação: COOTRAN Matrícula: 1903-7 Requerimento de Diárias 1044 (3356868)		
Nº DE DIÁRIAS: 5,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscientos e cinquenta reais)
PERÍODO: 26/06 a 01/07/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscientos e cinquenta reais)		
BENEFICIÁRIO Nº 08		
SERVIDOR: JOÃO GOMES DO REGO Cargo: Policial Militar Lotação: SUSEG Matrícula: 999757 Requerimento de Diárias 1045 (3357675)		
Nº DE DIÁRIAS: 5,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscientos e cinquenta reais)
PERÍODO: 26/06 a 1º/07/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (hum mil seiscientos e cinquenta reais)		
<p>Art. 2º. DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com as alterações promovidas pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, de 15/03/2022, os beneficiários das diárias referidas no artigo anterior desta portaria, apresente até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico. DESEMBARGADOR JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA</p>		
Documento assinado eletronicamente por Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor , em 20/06/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.		
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 3366958 e o código CRC 0780AF55 .		

2.13. Portaria Nº 2248/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de junho de 2022

Portaria Nº 2248/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de junho de 2022

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, I, da Lei Complementar nº 230/2017, com a nova redação da LC nº 237, de 17/07/2018; CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 22.0.000057929-0; CONSIDERANDO a Decisão Nº 7356/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso VII, do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, com as alterações promovidas pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, de 15/03/2022, o pagamento de diárias aos servidores e colaboradores eventuais abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 30826/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR (3361585), tendo em vista o deslocamento à cidade de **Milton Brandão-PI**, com o objetivo de realizar a **Jornada da Justiça Itinerante**, onde serão executados os Serviços do Projeto "Eu tenho Pai", no período de **26 de junho a 01 de julho de 2022**, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIA Nº 01		
SERVIDORA: RÁIZA LUÍZA MOTTA ROCHA Cargo: Conciliadora Lotação: Justiça Itinerante Matrícula: 28702 Requerimento de Diárias 1038 (3356351)		
Nº DE DIÁRIAS: 5,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)
PERÍODO: 26/06 a 01/07/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)		
BENEFICIÁRIA Nº 02		
SERVIDORA: ADRIANE CRISTINI DE PAULA ARAÚJO Cargo: Juíza Leiga Lotação: Justiça Itinerante Matrícula: 31050 Requerimento de Diárias 1042 (3356506)		
Nº DE DIÁRIAS: 4,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais)
AJUDA DE DESLOCAMENTO (Meia-diária)		VALOR: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9388 Disponibilização: Terça-feira, 21 de Junho de 2022 Publicação: Quarta-feira, 22 de Junho de 2022

PERÍODO: 27/06 a 01/07/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)		
BENEFICIÁRIO Nº 03		
SERVIDOR: TEÓFILO NERES GERMANO Cargo: Assistente de Serviços Lotação: SSP/PI Matrícula: 359745-8 Requerimento de Diárias (3358706)		
Nº DE DIÁRIAS: 5,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)
PERÍODO: 26/06 a 01/07/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)		
BENEFICIÁRIA Nº 04		
SERVIDORA: LUCIVANY MARQUES CAMPELO ROCHA Cargo: Gerente de Apoio Técnico Lotação: SSP/PI Matrícula: 354355-2 Requerimento de Diárias (3358710)		
Nº DE DIÁRIAS: 5,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)
PERÍODO: 26/06 a 01/07/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)		
BENEFICIÁRIA Nº 05		
SERVIDORA: MARIA DE FÁTIMA LIMA FEITOSA Cargo: Agente Operacional de Serviço Lotação: SSP/PI Matrícula: 9601-6 Requerimento de Diárias (3358711)		
Nº DE DIÁRIAS: 5,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)
DATA: 26/06 a 01/07/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)		
BENEFICIÁRIA Nº 06		
SERVIDORA: PATRÍCIA DA COSTA OLIVEIRA Cargo: Assistente de Serviços Lotação: SSP/PI Matrícula: 339288-X Requerimento de Diárias (3358714)		
Nº DE DIÁRIAS: 5,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)
PERÍODO: 26/06 a 01/07/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)		
Art. 2º. DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com as alterações promovidas pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, de 15/03/2022, os beneficiários das diárias referidas no artigo anterior desta portaria, apresente até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico. DESEMBARGADOR JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA		
Documento assinado eletronicamente por Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor , em 20/06/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.		
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 3367668 e o código CRC 0A6C8FD2 .		

2.14. Portaria Nº 2366/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2366/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14

de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;
CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 951/2022 - PJPI/COM/MONGIL/FORMONGIL/VARUNIMONGIL, constante nos autos do Processo SEI nº 22.0.000054228-1;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7561/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º e inciso VI, do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, com as alterações promovidas pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, de 15/03/2022, o pagamento de diária à servidora abaixo qualificada, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 28016/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR (3322627), tendo em vista o deslocamento à **Comarca de Teresina-PI**, para participar de treinamento e capacitação para a identificação civil biométrica no Poder Judiciário do Estado do Piauí, no dia **27/05/2022**, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIA		
SERVIDORA: BRENNA LARISSA DA CUNHA CARGO: OFICIALA DE GABINETE DE MAGISTRADO LOTAÇÃO: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL Matrícula: 28874		
Nº DE DIÁRIAS: 0,5	VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
AJUDA DE DESLOCAMENTO	VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	
DATA: 27/05/2022		
VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Art. 2º. DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com as alterações promovidas pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, de 15/03/2022, a beneficiária da diária referida no artigo anterior desta portaria, apresente até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 27 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3383302** e o código CRC **3D12C899**.

2.15. Portaria Nº 2369/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2369/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7603/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000061668-4,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LUCIANA ALVES ESCÓRCIO DE CARVALHO**, Analista Judicial, matrícula nº 3629, lotada na Central de Mandados Unificada da Comarca de Teresina-PI, **06 (seis) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 14 de junho de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 54922/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 14 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3384048** e o código CRC **7BB975D8**.

2.16. Portaria Nº 2370/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2370/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7602/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000061776-1,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LUDMILA MENDES DA ROCHA SÁ**, Analista Judicial, matrícula nº 3645, lotada na Vara Única da Comarca de José de Freitas - PI, **07 (sete) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 13 de junho de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado

e do Despacho Nº 54934/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 13 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3384261** e o código CRC **A4CE40CB**.

2.17. Portaria Nº 2372/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2372/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no DJe nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7643/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000061947-0,

R E S O L V E :

ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** regulamentares da servidora **MARIANA DOS SANTOS FERREIRA**, Oficial da Corregedoria de Presídios, matrícula nº 28554, lotada na 2ª Vara da Comarca de Esperantina-PI, relativas ao **exercício de 2021/2022 (2ª fração)**, marcadas anteriormente para o período de 01/07/2022 a 15/07/2022, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe Nº 9253, de 09/11/2021, a fim de que sejam usufruídas no período de **08/09/2022 a 22/09/2022**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3385025** e o código CRC **1F99C4C6**.

2.18. Portaria Nº 2373/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2373/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7640/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000062532-2,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **HELZYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 27948, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, **07 (sete) dias de licença** para tratamento de saúde, a partir **18 de junho de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 55586 /2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 18 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3385104** e o código CRC **EC5E142E**.

2.19. Portaria Nº 2374/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2374/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no DJe nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7610/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000062256-0,

R E S O L V E :

ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** regulamentares da servidora **VÂNIA RODRIGUES DE SOUSA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 29619, lotada 2ª Vara da Comarca de Valença do Piauí, relativas ao **exercício de 2021/2022 (2ª fração)**, marcadas anteriormente para o período de 26/07/2022 a 09/08/2022, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe Nº 9253, de 09/11/2021, a fim de que sejam usufruídas no período de **05 a 19 de dezembro de 2022**.



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3385108** e o código CRC **B2D0F130**.

2.20. Portaria Nº 2375/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2375/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7624/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000061319-7,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LIA RACHEL RIBEIRO GONÇALVES IBIAPINA ANDRADE**, Analista Judicial, matrícula nº 1048805, lotada no Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania de 1º Grau da Comarca de Teresina-PI, **03 (três) dias de licença** para tratamento de saúde, a partir **13 de junho de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 54939/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 13 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3385195** e o código CRC **4F18E454**.

2.21. Portaria Nº 2377/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2377/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7653/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000062933-6,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **RITA AMELIA BENVINDO DE MIRANDA**, Analista Judicial, matrícula nº 416578-0, lotada no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, **15 (quinze) dias de licença** para tratamento de saúde, a partir **16 de junho de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 55635/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 16 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3385270** e o código CRC **D69D6CAE**.

2.22. Portaria Nº 2376/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2376/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7633/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000062635-3,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **DAYSE MICHELLE COSTA E SILVA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 1800, lotada na Central de Mandados da Comarca de Picos-PI, **02 (dois) dias de licença** para tratamento de saúde, a partir **20 de junho de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 55613/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 20 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3385243** e o código CRC **62AA204D**.

2.23. Portaria Nº 2378/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2378/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7630/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000055133-7,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **REINALDO MANOEL DE SOUSA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 4055179, lotado na Central de Mandados da Comarca de Manoel Emídio-PI, **30 (trinta) dias de licença** para tratamento de saúde, a partir **29 de maio de 2022**, em prorrogação, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 48394/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ, da Junta Médica do TJPI. DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 29 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3385296** e o código CRC **B19872AD**.

2.24. Portaria Nº 2379/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

Portaria Nº 2379/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7638/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000062352-4,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ISABEL TERESA ALVES DE MENDONÇA**, Analista Judicial, matrícula nº 1961, lotada na Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI, **03 (três) dias de licença** para tratamento de saúde, a partir **13 de junho de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 55553/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 13 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 21/06/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3385328** e o código CRC **32EC9BB7**.

3. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CGJ/PI

3.1. Republicação de Edital Licitação Nº 01/2022-CGJ/PI

Errata Nº 115/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR

ERRATA ao Edital de Licitação da CGJ/PI Nº 2/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR (3357789)

SEI Nº 22.0.00007885-2

Seguem abaixo as seguintes alterações no Edital de Licitação da CGJ/PI Nº 2/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR (3357789) afim de atender às especificidades do sistema COMPRASNET, conforme solicitação do Pregoeiro, nos termos do Encaminhamento Nº 8426/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/PREGCOR (3378060):

1) Onde se lê em Edital de Licitação da CGJ/PI Nº 2/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR (3357789) - Preâmbulo:

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ/PI) torna público que realizará a presente licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, **utilizando-se do critério de maior desconto**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:

Edital de Licitação nº 02/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR



Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP)

Tipo: MENOR PREÇO, considerando o valor total do GRUPO

Sessão Pública: Dia 24/06/2022, às 10:00 horas (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Formação de registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender às demandas das seguintes unidades gestoras componentes do Poder Judiciário do Estado do Piauí: Corregedoria Geral de Justiça do Piauí - CGJ/PI, Vice - Corregedoria Geral de Justiça do Piauí - VCGJ/PI, Tribunal de Justiça do Piauí - TJ/PI e Escola Judiciária do Piauí - EJUD; conforme as condições, quantidades estimadas e as exigências estabelecidas no Termo de Referência Nº 19/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ (3042117).

LEIA-SE:

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ/PI) torna público que realizará a presente licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:

Edital de Licitação nº 02/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR

Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP)

Tipo: MENOR PREÇO, considerando o valor total do GRUPO

Sessão Pública: Dia 04/07/2022, às 10:00 horas (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Formação de registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender às demandas das seguintes unidades gestoras componentes do Poder Judiciário do Estado do Piauí: Corregedoria Geral de Justiça do Piauí - CGJ/PI, Vice - Corregedoria Geral de Justiça do Piauí - VCGJ/PI, Tribunal de Justiça do Piauí - TJ/PI e Escola Judiciária do Piauí - EJUD; conforme as condições, quantidades estimadas e as exigências estabelecidas no Termo de Referência Nº 19/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ (3042117).

2) Onde se lê em Edital de Licitação da CGJ/PI Nº 2/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR (3357789) - SEÇÃO VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.3. O Pregoeiro efetuará a análise da aceitabilidade da proposta que apresentar o melhor preço (maior desconto), verificando se os serviços cotados estão adequados às especificações contidas neste Edital.

LEIA-SE:

6.3. O Pregoeiro efetuará a análise da aceitabilidade da proposta que apresentar o melhor preço (menor preço), verificando se os serviços cotados estão adequados às especificações contidas neste Edital.

WASHINGTON LUIZ RIBEIRO CAMPOS NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CGJ - CPL1

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Membro da Comissão Permanente de Licitação da CGJ - CPL1

LUCILENE BASTOS DE PAIVA CARVALHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação da CGJ - CPL1

Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Bastos de Paiva Carvalho, Servidor TJPI**, em 20/06/2022, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Ribeiro Campos Neto, Servidor TJPI**, em 20/06/2022, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3378466** e o código CRC **FF1744B8**.

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 812/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **22.0.000062071-1**;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **CARLOS HENRIQUE FARIAS DA SILVEIRA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática (5B - I), Matrícula nº 1753, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **02 (dois) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 14 (catorze) de junho de 2022.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 21/06/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria (SEAD) Nº 813/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **22.0.000062041-0**;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de

saúde,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **HELI DE VASCONCELOS CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo (1A - II), Matrícula nº 30210, com lotação na Secretaria Judiciária, **01 (um) dia de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 14 (catorze) de junho de 2022.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 21/06/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. FERMOJUPI/SOF

5.1. Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000060816-9

Despacho Nº 55326/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1.Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:3377056) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:3377049), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2.À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 171/2022 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC (Id:3362683) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:3362684), por parte da Tabeliã da 2ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Corrente- PI, **CARMEN ALAYDE NOGUEIRA PARANAGUA**, CPF: 205.268.813-72, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias, restando ainda, o exame dos elementos formais da documentação e a análise financeira, por parte do FERMOJUPI, a fim de verificar se os documentos comprobatórios das receitas e despesas estão de acordo com os valores lançados no Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*.

Assim, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000060816-9**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 20/06/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 20/06/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.2. Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000060823-1

Despacho Nº 55335/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1.Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:3377331) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:3377323), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2.À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 172/2022 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC (Id:3362780) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:3362781), por parte da Tabeliã Interina Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Barreiras-PI, **JULIANA REGO FRANCO**, CPF: 927.074.403-53, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias, restando ainda, o exame dos elementos formais da documentação e a análise financeira, por parte do FERMOJUPI, a fim de verificar se os documentos comprobatórios das receitas e despesas estão de acordo com os valores lançados no Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*.

Assim, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000060823-1**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 20/06/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 20/06/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.3. Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000060841-0

Despacho Nº 55348/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1.Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:3377555) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:3377539), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2.À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 173/2022 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC (Id:3362888) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:3362889), por parte da Tabeliã Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Isaías Coelho - PI, **MORGANA DE MOURA COSTA SILVA CPF: 833.443.653-04**, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias, restando ainda, o exame dos elementos formais da documentação e a análise financeira, por parte do FERMOJUPI, a fim de verificar se os documentos comprobatórios das receitas e despesas estão de acordo com os valores lançados no Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*.

Assim, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000060841-0**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 20/06/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 20/06/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.4. Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000060895-9

Despacho Nº 55359/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1.Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:3377730) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:3377727), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2.À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 175/2022 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC (Id:3363226) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:3363227), por parte da Tabeliã Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itainópolis - PI, **MORGANA DE MOURA COSTA SILVA CPF: 833.443.653-04**, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias, restando ainda, o exame dos elementos formais da documentação e a análise financeira, por parte do FERMOJUPI, a fim de verificar se os documentos comprobatórios das receitas e despesas estão de acordo com os valores lançados no Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*.

Assim, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000060895-9**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 20/06/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 20/06/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.5. Ato Concessório Nº 189/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 21 de Junho de 2022.

PROPONENTE: SRA. CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES - Superintendente do FERMOJUPI

SUPRIDO: PAULO RAFAEL MARTILIANO DA SILVA - Analista Judicial

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) nº 1320/2022 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Superintendência do FERMOJUPI**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (presidência) nº 1320/2022

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 1.020.00 (um mil vinte reais)**

PROCESSO Nº 22.0.000060953-0

EMPENHO:2022NE01763 (3384447)

DATA DA CONCESSÃO: 10/06/2022

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10/06 a 09/08/2022

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 10/08 a 19/08/2022 (10 dias)

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras, Secretário Geral**, em 21/06/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.6. Ato Concessório Nº 188/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC



Em 21 de Junho de 2022.

PROPONENTE: DR. FRANCISCO GOMES DA COSTA NETO - Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Floriano.

SUPRIDO: ARLAN OLIVEIRA PEREIRA - Oficial de Gabinete

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) nº 1320/2022 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **1ª Vara da Comarca de Floriano**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (presidência) nº 1320/2022

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**

PROCESSO Nº 22.0.000060523-2

EMPENHO: 2022NE01742 (3381677)

DATA DA CONCESSÃO: 21/06/2022

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 21/06 a 20/08/2022

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 21/08 a 30/08/2022 (10 dias)

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário Geral**, em 21/06/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000027867-3

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI - ME

CNPJ/CONTRATADA: 02.206.643/0003-83

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n. 49/2021.

VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato n. 49/2021, por mais 12 (doze) meses, **tendo por termo inicial 23/06/2022 e final 23/06/2023**.

VALOR DO CONTRATO: O Contrato, durante o novo prazo de vigência, passará a ter o valor **anual** de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, sendo ambos os valores do 1º grau e do 2º grau correspondentes à quantia de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

Esses valores correspondem apenas ao valor total do **serviço de manutenção mensal preventiva e corretiva das esteiras (R\$ 150,00 por unidade) por 12 meses**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 118 - Recursos dos Fundos Especiais
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Valor:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864 R\$ 1.800,00 (2022NR00926)
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Valor:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 R\$ 1.800,00 (2022NR00927)

O impacto financeiro será relativo às despesas do 1º e 2º Grau.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo que, após lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por José Agamenon Oliveira.

6.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000035889-8

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: EMPRESA BELAZARTE - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ/CONTRATADA: 07.204.255/0001-15

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM RESSALVA DE REPACTUAÇÃO** ao Contrato n. 098/2018, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e previsto na CLÁUSULA OITAVA, do Contrato n. 098/2018;

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 098/2018 por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 13 de julho de 2022 e final o dia 13 de julho de 2023;

RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica resguardado o direito de Repactuação, em conformidade com o

inciso III, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93; alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da mesma Lei; Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011 e com o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 098/2018;

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 337.957,92** (trezentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) e o valor mensal é de **R\$ 28.163,16** (vinte e oito mil cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos);

O valor do posto de copeiro para o novo período é de R\$ 3.129,24 (dois mil seiscentos e dezenove reais e quatro centavos), conforme Planilha de Custos doc. SEI n. 3259907.

O impacto financeiro será absorvido pelo 1º e 2º Grau, conforme tabela a seguir:

Especificação do Serviço	G r a u d e Jurisdição	Quantidade Contratada Atualizada pelo presente Termo Aditivo	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
COPEIRO (Item 03 do Lote 02)	1º	5	R\$ 3.129,24	R\$ 15.646,20	R 187.754,40 \$
	2º	4		R\$ 12.516,96	R 150.203,52 \$
Total		9			R\$ 28.163,16

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de Mão de Obra 118 - Recursos de Fundos Especiais
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada Decisão Nº 7013/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (Doc. SEI 3346710), e encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93; artigo 32 do Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011, Anexo IX da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e artigo 14 da Portaria TJ/PI nº 1.795/2016.

GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato n. 098/2018, garantia ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial formalizado, firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Cleide Maria Carvalho de Sabóia.

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Portaria Nº 2361/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 21 de junho de 2022

O Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto nos Provimentos Conjuntos Nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1092/2022 - PJPI/EJUD-PI (3375517), Informação Nº 43095/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3379034) e Despacho Nº. 55841/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/GEORC (3382149), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 22.0.000062438-5.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fundamento nos Provimentos Conjuntos Nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, **1,5 (uma e meia) diárias**, com valor unitário de **R\$ 1.309,78** (hum mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.964,67** (hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) em favor do Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Matrícula Nº 2064243, Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, por seu deslocamento, em transporte aéreo, para participar da **Solenidade de Posse do Conselheiro Jayme Martins de Oliveira Neto, no Conselho Nacional do Ministério Público**, no dia 28/06/2022, na cidade de Brasília/DF, conforme Convite (3375518) em anexo.

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
Sebastião Ribeiro Martins	Desembargador - Matrícula Nº 2064243	Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI	Valor unitário de R\$ 1.309,78 (hum mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.964,67 (hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos 21 (vinte e

um) dias do mês de junho de 2022.

Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**

Vice-Diretor da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Diretor Geral da EJUD**, em 21/06/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3382373** e o código CRC **998DCD85**.

7.2. Portaria Nº 2350/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 20 de junho de 2022

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 957/2022 - PJPI/EJUD-PI (3319844), a Informação Nº 42929/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3377265) e a Decisão Nº 7596/2022 - PJPI/EJUD-PI (3380592), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 22.0.000054599-0.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, nº 23/2019 e nº 63/2022, **3,5 (três e meia) diárias**, com valor unitário de **R\$ 703,34** (setecentos e três reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.461,69** (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) em favor do colaborador eventual **WALTER ARANHA CAPANEMA**, por seu deslocamento, em transporte aéreo, para participar como Palestrante na **III JORNADA CIENTÍFICA DO JUDICIÁRIO PIAUIENSE**, a ser realizado no período de **30/06/2022 e 01/07/2022**, no Auditório do Tribunal de Justiça do Piauí - TJPI, com **saída 29** de junho de 2022 e **retorno 02** de julho do corrente ano, conforme Processo SEI nº 22.0.000047605-0 e Programação (3316780).

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
Walter Aranha Capanema	Palestrante	Usuário Externo	Valor unitário de R\$ 703,34 (setecentos e três reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 2.461,69 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 21/06/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3380646** e o código CRC **AEB7AE2C**.

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 5ª Câmara de Direito Público - 01/07/2022 a 08/07/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

5ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **5ª Câmara de Direito Público** a ser realizada do dia **01 de julho de 2022**, a partir das **10h** até o dia **08 de julho de 2022** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

1. 0807191-63.2017.8.18.0140 - Apelações Cíveis

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

1ª Apelante / 2ª Apelada: ALIETE LINA DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogada: Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos (OAB/PI nº 11.082)

1º Apelado / 2º Apelante: INSTITUTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: **Des. Edvaldo Pereira de Moura**

2. 0000805-38.2017.8.18.0047 - Apelação Cível

Origem: Cristino Castro / Vara Única

Apelante: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA

Advogados: Jose Antonio Alves de Povoá (OAB/PI nº 220) e outros

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

3. 0803119-96.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: FELINO PEREIRA DA SILVA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

4. 0824222-62.2018.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Embargante: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA E OUTRO

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Embargada: CLEUDE MARIA DE SAMPAIO BRITO

Advogado: Eduardo do Nascimento Santos (OAB/PI nº 9.419)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

5. 0754853-08.2021.8.18.0000 - Conflito Negativo de Competência

Suscitante: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Suscitado: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA-PI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

6. 0000865-11.2013.8.18.0060 - Apelação Cível

Origem: Luzilândia / Vara Única

Apelante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE LUZILÂNDIA

Advogado: Gerson Leão Nunes (OAB/MA nº 8.587)

Apelada: PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA-EMA FLORA BARBOSA DE SOUZA

Advogado: Gilmarcus Alves dos Santos (OAB/PI nº 8.917)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

7. 0809143-77.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: CREUSA PEREIRA DE CARVALHO SOARES

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Apelado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA

Advogados: Hetiane de Sousa Cavalcante Fortes (OAB/PI nº 9.276) e outros

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

8. 0006678-07.2012.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelantes: ESTADO DO PIAUÍ e outro

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: GILBERTO DE CARVALHO OLIVEIRA

Advogada: Ivana Policarpo Moita (OAB/PI nº 4.860)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

9. 0757149-37.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Agravante: ECOSERVICE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Advogados: Braulio Andre Rodrigues de Melo (OAB/PI nº 6.604) e outro

Agravada: MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA SANTOS

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

10. 0812686-54.2018.8.18.0140 - Apelações Cíveis

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

1ª Apelante / 2ª Apelada: LUCIA MARIA DE SOUZA E SILVA

Advogado: Francisco Albelar Pinheiro Prado (OAB/PI nº 4.887)

1º Apelado / 2º Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

11. 0757108-70.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Agravado: ARGO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Advogado: Vinicius Vicentin Caccavali (OAB/SP nº 330.079)

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

12. 0801610-44.2019.8.18.0028 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Floriano / 2ª Vara

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Embargados: JOANA RODRIGUES NUNES

Advogados: Roberth Paulo Paes Landim (OAB/PI nº 3.533) e outro

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 21 de junho de 2022

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

8.2. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 6ª Câmara de Direito Público - 01/07/2022 a 08/07/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

6ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **6ª Câmara de Direito Público** a ser realizada do dia **01 de julho de 2022**, a partir das **10h** até o dia **08 de julho de 2022** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

1.0800045-42.2019.8.18.0029 - Remessa Necessária

Requerente: FRANCISCA DAS CHAGAS DOS REIS ROCHA GOMES

Advogado: Abelardo Neto Silva (OAB/PI nº 10.970)

Requeridos: MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS e outros

Advogado: Daniel de Aguiar Gonçalves (OAB/PI nº 11.881)

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

2. 0759700-53.2021.8.18.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE ALTOS-PI

Suscitado: JUÍZO DA 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

3. 0812423-85.2019.8.18.0140 - Apelações Cíveis

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

1º Apelantes / 2º Apelados: JOSE MARCELO BEZERRA ARAGÃO E OUTROS

Advogada: Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos (OAB/PI nº 11.082)

1º Apelados / 2º Apelantes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

4. 0801684-24.2017.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem:

Embargante: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Advogados: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7.106-B) e Francisco Gomes Pierot Junior (OAB/PI nº 4.422)

Embargado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Procuradoria da Fundação Municipal de Saúde-Teresina

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

5. 0757642-14.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Agravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA DO PIAUÍ

Advogados: Walter Jose Faiad de Moura (OAB/DF nº 17.390) e outros

Agravado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

6. 0000079-32.2014.8.18.0027 - Apelação Cível

Origem: Corrente / Vara Única

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada: MAGNÓLIA FRANÇA MARQUES

Advogado: William Rufo dos Santos (OAB/PI nº 6.993)

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

7. 0028863-68.2014.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: EMIR MARTINS FILHO

Advogado: Uandersson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

8. 0753127-96.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Esperantina / 1ª Vara

Agravantes: MOIZES RODRIGUES SOARES e outra

Advogado: Maurilio Pires Quaresma (OAB/PI nº 9.642)

Agravados: MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ e outro

Advogados: Francisco Lucie Viana Filho (OAB/PI nº 7.757) e outra

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

9. 0014785-98.2016.8.18.0140 - Remessa Necessária

Requerente: RAFAEL AREA LEÃO SÁ HOLLANDA DE GUSMÃO

Advogado: José Iran Paiva Felinto Filho (OAB/PI nº 6.618)

Requerido: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

10. 0754240-85.2021.8.18.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA/PI

Suscitado: JUÍZO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA/PI

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

11. 000029-21.2017.8.18.0085 - Apelação Cível

Origem: Manoel Emídio / Vara Única

Apelante: JOSELIANA RAIMUNDA DA SILVA

Advogado: Wilians Lopes Fonseca (OAB/PI nº 8.658)

Apelados: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA e outro

Procuradoria-Geral do Município de Bertolinia-PI

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

12. 0811498-26.2018.8.18.0140 - Apelações Cíveis

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

1º Apelante / 2º Apelado: ELIMAR MENDES DA ROCHA NUNES

Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

1º Apelado / 2º Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 21 de junho de 2022

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

8.3. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 4ª Câmara Especializada Cível - 01/07/2022 a 08/07/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **4ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada do dia **01 de julho de 2022**, a partir das **10h** até o dia **08 de julho de 2022** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial

01. 0800117-35.2021.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: ELIZABETE FERNANDES DA CRUZ SILVA

Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)

Apelado: BANCO PAN

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE 16.383)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

02. 0800683-54.2019.8.18.0036 - Apelações Cíveis

Origem: Altos / Vara Única

1º Apelante / 2º Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

1º Apelado / 2º Apelante: JOÃO VIEIRA BATISTA

Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

03. 0820710-66.2021.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível

Apelante: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Apelado: F. A. L. M.

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

04. 0803422-12.2019.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 2ª Vara

Apelante: CLAUCIANO CESAR DE LIMA

Advogado: Jose Alberto dos Santos Carvalho (OAB/PI nº 6.932)

Apelado: SANTOS, TABATA & CIA LTDA-ME

Advogado: Tâmisia Rodrigues dos Santos (OAB/MS nº 21.464)

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

05. 0009727-51.2015.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Embargante: VERA LUCIA ALVES DE SOUSA

Defensora Pública: Dra. Myrtes Maria de Freitas e Silva

Embargada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

06. 0803343-17.2020.8.18.0026 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Apelado: JOANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado: Antonio Flavio Ibiapina Sobrinho (OAB/PI nº 15.455)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
07. 0800747-70.2021.8.18.0076 - Apelação Cível
Origem: União / Vara Única
Apelante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A
Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araujo (OAB/BA nº 29.442)
Apelada: MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogadas: Luísa Amanda Sousa Mota Gomes (OAB/PI nº 19.597) e outra
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
08. 0800196-62.2020.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos / 2ª Vara
Apelante: MARIA IVONE ALVES DO NASCIMENTO
Advogado: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
09. 0026247-62.2010.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelante: M. M. F. TEIXEIRA
Advogado: Marcos Luiz de Sa Rego (OAB/PI nº 3.083)
Apelado: BRF LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado: Claudio Kazuyoshi Kawasaki (OAB/PI nº 10.843)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
10. 0814050-95.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antonio Braz da Silva (OAB/PI 7.036)
Apelada: MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS
Advogados: Leonardo de Araújo Andrade (OAB/PI nº 9.220) e outro
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
11. 0812198-65.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCO DA CRUZ DE CASTRO
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB/PI 5.726)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
12. 0753230-06.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Agravante: UNINOVAFAPI-INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA
Advogado: Emerson Lopes dos Santos (OAB/BA nº 23.763)
Agravado: MIGUEL ANGELO IBIAPINA BRITO FILHO
Advogado: Carlos Erico Borges de Sousa (OAB/PI nº 13.426)
Relator: Des. Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres
13. 0757834-10.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Agravante: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA-UNINOVAFAPI
Advogado: Emerson Lopes dos Santos (OAB/BA nº 23.763)
Agravado: FELIPE AUGUSTO MOREIRA CARNEIRO ARAGÃO
Advogado: Ezequias Portela Pereira (OAB/PI nº 13.381)
Relator: Des. Des. Oton Mário José Lustosa Torres
14. 0800684-28.2018.8.18.0051 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Embargado: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Advogados: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587) e outro
Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres
15. 0801083-68.2019.8.18.0036 - Apelação Cível
Origem: Altos / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO PRUDÊNCIO DE MORAIS FILHO
Advogado: Francisco Bruno da Silva Bezerra (OAB/PI nº 14.756)
Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)
Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres
16. 0001348-57.2017.8.18.0074 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Embargante: GILVAN DE CARVALHO XAVIER
Advogado: Franklin Wilker De Carvalho E Silva (OAB/PI nº 7.589)
Embargado: BANCO CIFRA S/A
Advogado: Fernando Drummond Teixeira (OAB/MG nº 108.112)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
17. 0757988-28.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Agravante: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
Advogado: Oreste Nestor de Souza Laspro (OAB/SP nº 98.628)
Agravado: MIGUEL DA SILVA BRANDÃO

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
18. 0800252-89.2021.8.18.0055 - Apelação Cível

Origem: Itainópolis / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197-A)
Apelado: LUIZ PEREIRA NETO
Advogados: Marcos Vinicius Araujo Veloso (OAB/PI nº 8.526) e outros

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
19. 0006480-33.2013.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogada: Cristiane Bellinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7.006-A)
Apelado: CELSO RODRIGUES VIEIRA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
20. 0800022-64.2018.8.18.0051- Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única
Embargante: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Embargado: FRANCISCA CREUZA DE ARAUJO PEREIRA
Advogado: Jose Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
21. 0801848-79.2020.8.18.0076 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Única
Apelante: FRANCISCO PORTELA ALVES DE MESQUITA
Advogada: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343)
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
22. 0800324-97.2020.8.18.0027 - Apelação Cível

Origem: Corrente / Vara Única
Apelante: J. D. O.
Advogado: Eduardo Martins Vieira (OAB/PI nº 15.843)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: Andre Renno Lima Guimaraes de Andrade (OAB/PI nº 19.544)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
23. 0800993-29.2021.8.18.0056 - Apelação Cível

Origem: Itauera / Vara Única
Apelante: GERSON PACIFICO LOPES
Advogados: Alesson Sousa Gomes Castro (OAB/PI nº 10.449) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
24. 0800378-96.2021.8.18.0037 - Apelação Cível

Origem: Amarante / Vara Única
Apelante: MARIA NEUSA DE SOUSA
Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)
Apelado: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726-A)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
25. 0801233-75.2021.8.18.0037 - Apelação Cível

Origem: Amarante / Vara Única
Apelante: ANTONIO DE SOUSA LIMA FILHO
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726-A)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
26. 0801207-08.2021.8.18.0060 - Apelação Cível

Origem: Luzilândia / Vara Única
Apelante: MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS
Advogada: Maria Deusiane Cavalcante Fernandes (OAB/PI nº 19.991)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: Andre Renno Lima Guimaraes de Andrade (OAB/PI nº 19.544)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
27. 0800661-69.2020.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / 1ª Vara
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197-A)
Apelado: FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO
Advogado: Joaquim Cardoso (OAB/PI nº 8.732)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
28. 0800523-38.2020.8.18.0054 - Apelação Cível

Origem: Inhumas / Vara Única
Apelante / Apelada: MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO
Advogada: Mailanny Sousa Dantas (OAB/PI nº 14.820)
Apelado / Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

29. 0801289-51.2021.8.18.0056 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: ANTONIO RAFAEL DE BARROS
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

30. 0800154-30.2021.8.18.0112 - Apelação Cível

Origem: Ribeiro Gonçalves / Vara Única
Apelante: CLEONICE RIBEIRO DE SOUSA
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Apelado: ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado: Jose Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

31. 0000883-48.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única
Apelante: FRANCISCA PEDRINA DOS SANTOS
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

32. 0752701-84.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogados: Ricardo Neves Costa (OAB/SP nº 120.394) e outros
Agravada: DANIELA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

33. 0761662-14.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Agravante: BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
Advogada: Nathalia Kowalski Fontana (OAB/PR nº 44.056)
Agravado: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR
Advogado: Francisco Fernandes dos Santos Junior (OAB/PI nº 3.790)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

34. 0800521-32.2019.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: LUIZA RIBEIRO DA SILVA
Advogado: Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI nº 7.649)
Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogados: Servio Tulio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

35. 0800678-26.2019.8.18.0038 - Apelação Cível

Origem: Avelino Lopes / Vara Única
Apelante: JOAO RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado: Eduardo Martins Vieira (OAB/PI nº 15.843)
Apelado: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Advogados: Eloi Contini (OAB/RS nº 35.912) e outro

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

36. 0760803-95.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 6ª Vara de Família e Sucessões
Agravante: P. H. L. F. representado por A.C.C.L.F.
Advogada: Gisela Carvalho de Freitas (OAB/PI nº 7.297)
Agravado: A. H. B. F.
Advogados: Maria do Amparo Rodrigues Lima (OAB/PI nº 1.507) e outros

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

37. 0834521-64.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: BANCO J SAFRA S.A.
Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB/PE nº 21.678)
Apelado: ROBERTO DE ASSUNÇÃO FERREIRA SOARES

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

38. 0757962-30.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Agravante: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ LTDA
Advogado: Emerson Lopes dos Santos (OAB/BA nº 23.763)
Agravada: ALINE COELHO MENDES
Advogados: Joaquim Mendes de Sousa Neto (OAB/PI nº 17.477)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

39. 0757883-51.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0755733-97.2021.8.18.0000

Agravante: M. K. M. P.
Advogado: Henrique Martins Costa e Silva (OAB/PI nº 11.905)
Agravada: V. V. R. S.
Advogado: Francisco Pitombeira Dias Filho (OAB/PI nº 8.047)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

40. 0800554-12.2020.8.18.0037 - Apelação Cível

Origem: Amarante / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelada: ANTONIA BATISTA DOS SANTOS

Advogada: Ana Cintia Ribeiro do Nascimento (OAB/PI nº 13.166)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

41. 0802292-48.2020.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / 1ª Vara

Apelante: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202-A)

Apelado: FRANCISCO PEREIRA BRANDAO

Advogado: Caio Cesar Hercules dos Santos Rodrigues (OAB/PI nº 17.448)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

42. 0800091-49.2021.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / 1ª Vara

Apelante: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogados: Servio Tulio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033)

Apelada: MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS

Advogada: Larissa Braga Soares da Silva (OAB/PI nº 9.079)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

43. 0802064-10.2019.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / 1ª Vara

Apelante: BANCO PAN S.A.

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)

Apelada: ANIZIA FERREIRA DE LIMA

Advogada: Larissa Braga Soares da Silva (OAB/PI nº 9.079)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

44. 0800908-13.2020.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Apelante: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB/PI nº 17.296)

Apelada: ANTONIA BEZERRA GOMES

Advogado: Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI nº 7.649)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

45. 0000802-36.2016.8.18.0074 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Embargante: MARIA DEZUITA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogados: Aurelio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Embargado: BANCO BMG S.A.

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

46. 0805446-60.2021.8.18.0026 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: BANCO CBSS S.A.

Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araujo (OAB/BA nº 29.442)

Apelada: MARIA FRANCISCA DA SILVA

Advogado: Bruno Rangel de Sousa Martins (OAB/PI nº 15.257)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

47. 0800789-09.2020.8.18.0027 - Apelação Cível

Origem: Corrente / Vara Única

Apelante: E. F. R.

Advogado: Eduardo Martins Vieira (OAB/PI nº 15.843)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

48. 0801161-08.2019.8.18.0054 - Apelação Cível

Origem: Inhuma / Vara Única

Apelante: FRANCISCA LIRA DOS SANTOS

Advogada: Mailanny Sousa Dantas (OAB/PI nº 14.820)

Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

49. 0759569-78.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: José de Freitas / Vara Única

Agravante: DENISE SOUSA DA SILVA

Advogado: Igor Campelo da Silva (OAB/PI nº 7.618)

Agravado: EMANUEL BASILIO DA SILVA ROCHA

Advogado: Heonir Basilio da Silva Rocha (OAB/PI nº 9.034)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

50. 0757756-16.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões

Agravante: J.F.S.F.

Advogado: Renato Leal Catunda Martins (OAB/PI nº 8.446)

Agravada: M.L.S.P.F. representada por M.C.S.P.

Advogadas: Yaciara Cavalcante do Nascimento (OAB/PI nº 6.582)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

51. 0804179-70.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: JUANNA MÁRCIA SANTOS ORSANO BASTOS

Advogados: Nadja Mariel Marques da Silva (OAB/PI nº 18.343) e outro

Apelado: RESIDENCIAL PORTAL DO CRISTO REI

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

52. 0002573-45.2016.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Embargante: WILMA DE SANTANA DOS SANTOS GARCIA

Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva

Embargada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado: Edson Luiz Gomes Mourão (OAB/PI nº 16.326)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

53. 0000808-51.2017.8.18.0060 - Apelação Cível

Origem: Luzilândia / Vara Única

Apelante: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros

Apelado: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

54. 0000692-03.2017.8.18.0074 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Embargante: DANIEL ROSALINO DA SILVA

Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Embargado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

Advogado: Jose Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

55. 0760732-93.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Agravante: RITA DOS SANTOS MACHADO

Advogado: Gleydson Lopes Vieira (OAB/PI nº 13.374)

Agravado: ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.

Advogados: Gibran Silva de Melo Pereira (OAB/PI nº 5.436) e outros

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

56. 0803356-16.2020.8.18.0026 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: EDMUNDO JOSÉ DE SOUSA

Advogado: Felipe Pontes Laurentino (OAB/PI nº 7.755)

Apelada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Marcos Antonio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

57. 0000736-26.2014.8.18.0042 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Bom Jesus / Vara Única

Embargante: FRANCIVANIO LOPES DE SOUSA

Advogado: Francisco Evaldo Soares Lemos Martins (OAB/PI nº 11.380)

Embargado: NILTON REGIS CAVALCANTE NASCIMENTO

Advogado: Francisco Pitombeira Dias Filho (OAB/PI nº 8.047)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

58. 0761575-58.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0760849-84.2021.8.18.0000

Agravante: TIM S.A

Advogados: Gabriela Almeida Pinheiro (OAB/SP nº 444.922) e outros

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

59. 0759601-83.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Parnaíba / 2ª Vara Cível

Agravante: JOSÉ CLEIDE ALENCAR DOS SANTOS

Advogado: Lennon Araujo Rodrigues (OAB-PI nº 7.141)

Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado: Maria do Perpétuo Socorro Maia Gomes (OAB/PI nº 14.401)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

60. 0800798-50.2021.8.18.0054 - Apelação Cível

Origem: Inhumas / Vara Única

Apelante: ALBERTINA MARIA DA SILVA

Advogada: Mailanny Sousa Dantas (OAB/PI nº 14.820)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

61. 0800723-08.2020.8.18.0034 - Apelação Cível

Origem: Água Branca / Vara Única

Apelante: OZEAS PEREIRA PRESTES

Advogado: José Alberto De Carvalho Lima (OAB/PI nº 2.107)

Apelado: EDIMILSON FERREIRA COELHO

Advogadas: Erika Carolina Ferreira Rego (OAB/PI nº 16.431) e outra

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

62. 0800399-17.2019.8.18.0078 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Valença do Piauí / 1ª Vara

Embargante: BANCO CELETEN S.A

Advogado: André Rennó Lima Guimarães de Andrade (OAB/PI nº 19.544)

Embargada: MARIA ASINEIDE BANDEIRA SOARES

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

63. 0801125-46.2021.8.18.0037 - Apelação Cível

Origem: Amarante / Vara Única

Apelante: FRANCISCO ALVES DE CARVALHO
Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)
Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres
64. 0800536-21.2020.8.18.0027 - Apelação Cível
Origem: Corrente / Vara Única
Apelante: E.L.D.C
Advogado: Eduardo Martins Vieira (OAB/PI nº 15.843)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)
Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres
65. 0760899-13.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: São Pedro do Piauí / Vara Única
Agravante: CONCITA DE SOUSA ARAÚJO
Advogado: Kayo Francescolly de Azevedo Leoncio (OAB/PI nº 19.066)
Agravado: BANCO BRADESCO S.A.
Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres
66. 0761566-96.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Agravante: JOSÉ DO EGITO LIGORIO GONCALVES DE MESQUITA
Advogada: Elisângela de Deus Pereira (OAB/RJ nº 203.882)
Agravado: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado: Dante Mariano Gregnanin Sobrinho (OAB/SP nº 31.618)
Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres
67. 0819220-14.2018.8.18.0140 - Embargos De Declaração na apelação Cível
Origem: Teresina / 2º Cartório Cível
Embargante: AURICELIA MURILO DA COSTA
Defensora Pública: Dra. Myrtes Maria de Freitas e Silva
Embargada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogados: Edson Luiz Gomes Mourão (OAB/PI nº 16.326) e outra
Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres
68. 0757725-93.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Campo Maior / 3ª Vara
Agravante: ANTÔNIO CARLOS SILVA OLIVEIRA
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Agravados: MAIARA FERREIRA PEREIRA representando L.H.P.O. e A.P.O
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
69. 0800748-13.2020.8.18.0069 - Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: MARIA ELENA RODRIGUES DA ROCHA NASCIMENTO
Advogada: Mailanny Sousa Dantas (OAB/PI nº 14.820)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
70. 0800957-24.2021.8.18.0076 - Apelações Cíveis
Origem: União / Vara Única
1º Apelante / 2º Apelado: ANTONIO MACHADO VIEIRA
Advogadas: Luisa Amanda Sousa Mota (OAB/PI nº 19.597) e outra
1º Apelado / 2º Apelante: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.008-A)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
71. 0811025-40.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: CLEONADIA GALENO DE CASTRO
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado: Aloisio Araujo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
72. 0800686-95.2018.8.18.0051 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Embargante: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Embargado: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Advogado: Jose Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
73. 0800312-09.2020.8.18.0084 - Apelação Cível
Origem: Barro Duro / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Apelado: ANTONIO ANDRE DE SOUSA
Advogado: Alex Antonio Vieira Cavalcante (OAB/PI nº 10.790)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
74. 0800204-07.2020.8.18.0075 - Apelação Cível
Origem: Simplicio Mendes / Vara Única
Apelante: ALZIRA PRIMO LEITE
Advogado: Mailson Marques Roldão (OAB/PI nº 15.852)

Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ nº 153.999)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

75. 0708516-63.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Bom Jesus / Vara Única

1º Embargante / 2º Embargado: GERVASIO ZANELLA e outros

Advogados: Francisco das Chagas Rebêlo Junior (OAB/PI nº 3.518)

1ª Embargada / 2ª Embargante: TERRA IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA e outros

Advogados: Rodrigo Xavier Pontes de Oliveira (OAB/PI nº 11.086)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Impedido: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

76. 0755993-14.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Agravante: ROOSEVELT DE CARVALHO MELO

Advogado: Pedro Henrique Brandão Braga (OAB/PI nº 13.854)

Agravada: JACIARA PEREIRA DA SILVA

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

77. 0000149-37.2017.8.18.0094 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Embargante: BANCO PAN S/A

Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268)

Embargado: ELIAS HONORATO DOS SANTOS

Advogado: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB/PI nº 15.024)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

78. 0012732-67.2004.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: MNP EVENTOS LTDA

Advogado: Jim Borralho Boavista Neto (OAB/PI nº 4.304)

Apelada: AZ ASSESORIA EDITORIA E PUBLICIDADE LTDA - ME

Advogado: Gabriel Rocha Furtado (OAB/PI nº 5.298)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

Impedido: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

79. 0000860-55.2014.8.18.0059 - Apelação Cível

Origem: Luis Correia / Vara Única

Apelante: BANCO BS2 (atual denominação do BANCO BONSUCESSO S/A)

Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)

Apelado: PAULO TÁRCIO ARAÚJO NASCIMENTO

Advogado: Tiago Bruno Pereira de Carvalho (OAB/PI nº 5.308)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

80. 0807389-66.2018.8.18.0140 - Embargos Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Embargante: DÉCIO SOARES NOGUEIRA

Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva

Embargado: CREFISA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Advogada: Leila Mejdalani Pereira (OAB/SP nº 128.457)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

81. 0000069-49.2016.8.18.0081 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Embargada: MARIA DA CRUZ DOS SANTOS BARREIRA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

82. 0801152-27.2019.8.18.0028 - Apelação Cível

Origem: Floriano / 2ª Vara

1º Apelante / 2º Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726)

1ª Apelada / 2ª Apelante: MARIA ANTONIA DE SOUSA

Advogada: Carlla Danielly de Carvalho Silva (OAB/PI nº 17.349)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

83. 0800230-23.2020.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: MARIA FERREIRA DE SOUSA

Advogados: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769) e outro

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

84. 0802294-03.2019.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO CETELEM S.A.

Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

85. 0800074-80.2017.8.18.0088 - Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: RAIMUNDA MARIA DA SILVA

Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

86. 0750447-41.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Parnaíba / 2ª Vara Cível

Agravante: MARIA GABRIELLE PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Advogado: René Fellipe Meneses Martins Costa (OAB/PI nº 16.809)

Agravado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA-FAHESP/IESVAP

Advogado: Emerson Lopes dos Santos

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

87. 0800256-21.2020.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogados: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459) e outro

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

88. 0017047-60.2012.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: Edemilson Koji Motoda (OAB/SP nº 231.747)

Apelado: JOÃO BATISTA TAVARES

Advogado: Ezequias de Assis Rosado (OAB/PI nº 2.893)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

89. 0828694-09.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: ANTONIO SILVESTRE DA COSTA E SILVA

Advogada: Monalissa Cristine Pereira da Silva (OAB/PI 15.007) e outra.

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

90. 0002246-70.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: SINFOROSA MARIA ROCHA

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO CIFRA S.A.

Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB/PE nº 32.766)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

91. 0801119-65.2019.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: VALDIRA ODILIA DA SILVA CARVALHO

Advogados: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587) e outros

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

Advogado: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB/BA nº 29.442)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

92. 0800098-11.2019.8.18.0033 - Apelação Cível

Origem: Piri-piri / 3ª Vara

Apelante: LUIZ PEREIRA DA SILVA

Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI nº 12.084)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

93. 0000561-96.2015.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO SILVA

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Marcos Antônio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

94. 0754166-31.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Agravante: CHAVES & MORAIS COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA

Advogado: Antônio Neto Chaves Cavalcante (OAB/PI nº 8.262)

1º Agravado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432)

2º Agravado: GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

Advogado: Luiz Henrique Cabanellos Schuh (OAB/RS nº 18.673)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Impedimento: Dr. Francisco João Damasceno - Juiz convocado

95. 0803599-73.2019.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 1ª Vara

Apelante: ESPEDITO DE SOUZA ROMUALDO

Advogado: Eduardo Martins Vieira (OAB/PI nº 15.843)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

96. 0800127-30.2020.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 1ª Vara

Apelante: MARIA DO CARMO SANTOS

Advogado: Eduardo Martins Vieira (OAB/PI nº 15.843)

Apelado: BANCO PAN S/A

Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

97. 0800915-72.2019.8.18.0034 - Apelação Cível

Origem: Água Branca / Vara Única

Apelante: MARIA DOS ANJOS SANTOS

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

98. 0801106-77.2020.8.18.0036 - Apelação Cível

Origem: Altos / Vara Única

Apelante: ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA

Advogado: Ezau Adbeel Silva Gomes (OAB/PI nº 19.598)

Apelado: BANCO PAN S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

99. 0000105-48.2017.8.18.0084 - Apelação Cível

Origem: Barro Duro / Vara Única

Apelante: LEONOR SOARES TEIXEIRA

Advogados: Sorencia Madeira de Vasconcelos (OAB/PI nº 9.765) e outro

Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Marcos Antonio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

100. 0801165-46.2018.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Apelada: MARIA RODRIGUES DE SOUSA LOPES

Advogados: Caio Cesar Hercules dos Santos Rodrigues (OAB/PI nº 17.448) e outra

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

101. 0800580-02.2020.8.18.0072 - Apelação Cível

Origem: São Pedro do Piauí / Vara Única

Apelante: CARLA AVELINO DE MORAIS

Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)

Apelado: BANCO PAN S.A

Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268)

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

102. 0800338-18.2021.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: EDI ALVES DE CARVALHO

Advogados: Ana Paula Cavalcante De Moura (OAB/PI nº 10.789) e outro

Apelado: BANCO PAN S.A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

103. 0800137-26.2021.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: MANOEL SOARES DA SILVA

Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)

Apelado: BANCO PAN S.A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

104. 0800396-65.2018.8.18.0056 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: JOÃO BATISTA DA SILVA

Advogado: Carlos Eduardo de Oliveira Marques (OAB/PI nº 8.264)

Apelado: BANCO PAN S.A

Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268)

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

105. 0800385-97.2021.8.18.0034 - Apelação Cível

Origem: Água Branca / Vara Única

Apelante: JOSÉ CUSTODIO DA SILVA

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

106. 0001495-15.2017.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 2ª Vara

Apelante: MARIA ANTONIA DE JESUS

Advogado: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)

Apelado: BANCO PAN S.A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

107. 0761546-08.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente a Apelação Cível nº 0013292-23.2015.8.18.0140

Agravante: NIKÁCIO BORGES LEAL FILHO

Advogado: Nikácio Borges Leal Filho (OAB/PI nº 5.745)

Agravado: CESAR AUGUSTO SILVA MENESES

Advogado: Eduardo de Sousa e Silva Neto (OAB/PI nº 12.014) e outro

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

108. 0802196-33.2020.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / 1ª Vara

Apelante: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araujo (OAB/BA nº 29.442)

Apelado: FIRMINO PEDRO DE SOUSA

Advogado: Caio César Hércules dos Santos Rodrigues (OAB/PI nº 17.448)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

109. 0800345-53.2020.8.18.0066 - Apelação Cível

Origem: Pio IX / Vara Única

Apelante: MARIA ANTÔNIA DE JESUS

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

110. 0801474-83.2020.8.18.0037 - Apelação Cível

Origem: Amarante / Vara Única

Apelante: JOANA ALVES DOS SANTOS VELOSO

Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)

Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araujo (OAB/BA nº 29.442)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

111. 0801020-32.2018.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteira / Vara Única

Apelante: ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA

Advogados: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

112. 0000336-13.2016.8.18.0116 - Apelação Cível

Origem: São Pedro do Piauí / Vara Única

Apelante: MARTINHO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

113. 0812607-07.2020.8.18.0140 - Apelações Cíveis

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

1º Apelante / 2º Apelado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

1ª Apelada / 2ª Apelante: MARIA DO CARMO PEREIRA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Impedimento/Suspeição: Dr. Francisco João Damasceno (Juiz Convocado).

114. 0800844-30.2020.8.18.0036 - Apelação Cível

Origem: Altos / Vara Única

Apelante: SEBASTIÃO SOARES DE SOUSA

Advogado: Ezau Adbeel Silva Gomes (OAB/PI nº 19.598)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Jose Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

115. 0801808-19.2021.8.18.0026 - Apelações Cíveis

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

1º Apelante / 2º Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

1º Apelado / 2º Apelante: MARTINHO RODRIGUES CHAVES NETO

Advogados: Bruno Rangel de Sousa Martins (OAB/PI nº 15.275) e outro

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

116. 0800564-23.2021.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: JULIANA PEREIRA DA SILVA

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

117. 0801022-15.2021.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Apelante: MANOEL DE SOUSA

Advogado: Egon Cavalcante Soares (OAB/PI nº 14.644)

Apelado: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB/PI nº 17.296)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

118. 0800470-75.2021.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: JOSE GOMES DA SILVA

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
119. 0000269-68.2016.8.18.0077 - Apelação Cível
Origem: Uruçuí / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogada: Alessandra Azevedo Araujo Furtunato (OAB/PI nº 11.826-A) e outros
Apelado: CERRADOS LOGÍSTICA & COMERCIO DE GRÃOS LTDA
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
120. 0800115-58.2022.8.18.0060 - Apelação Cível
Origem: Luzilândia / Vara Única
Apelante: EURIDINA PEREIRA DA SILVA SALES
Advogada: Maria Deusiane Cavalcante Fernandes (OAB/PI nº 19.991)
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araujo (OAB/BA nº 29.442)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
121. 0800215-45.2020.8.18.0072 - Apelação Cível
Origem: São Pedro do Piauí / Vara Única
Apelante: ANTONIA MARIA DE SOUSA
Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB/SP nº 23.134)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
122. 0800215-11.2021.8.18.0072 - Apelação Cível
Origem: São Pedro do Piauí / Vara Única
Apelante: ANA MARIA DE FRANÇA
Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)
Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
123. 0800900-93.2019.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: FRANCELINO FERREIRA NUNES
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
124. 0812919-51.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Advogado: David Sombra Peixoto (OAB/CE nº 16.477)
Apelado: PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
125. 0000481-12.2017.8.18.0059 - Apelações Cíveis
Origem: Luís Correia / Vara Única
1º Apelante / 2º Apelado: BANCO BS2, atual denominação do BANCO BONSUCESSO S/A
Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)
1ª Apelada / 2ª Apelante: DOMETILHA SILVA VERAS
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
126. 0750210-07.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Cível
Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogada: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI nº 16.071)
Agravadas: GLENDA KAYLLANE DE AGUIAR FREIRE e outra
Advogado: Vilmar Oliveira Fontenele (OAB/PI nº 5.312)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
127. 0002258-84.2017.8.18.0074 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: SINFOROSA MARIA ROCHA
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Apelado: BANCO CIFRA S.A.
Advogada: Ana Tereza de Aguiar Valença (OAB/PE nº 33.980)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
128. 0000712-91.2017.8.18.0074 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: JOSE GALDINO DO NASCIMENTO
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
129. 0800170-48.2020.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: DOMINGOS FRANCISCO EVANGELISTA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogados: Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ nº 153.999) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
130. 0801272-08.2020.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: MARIA DE GUADALUPE CARVALHO

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO OLÉ CONSIGNADO S/A

Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB/PI 5.726)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

131. 0811105-67.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: ANTONIA MORENO DA SILVA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

132. 0802563-76.2018.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: MARIA PINHEIRO DOS SANTOS

Advogado: Ana Paula Cavalcante De Moura (OAB/PI nº 10.789)

Apelado: BANCO PAN S.A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

133. 0802678-15.2019.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / 1ª Vara

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA BENICIO

Advogado: Antonio Flavio Ibiapina Sobrinho (OAB/PI nº 15.455)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

134. 0801242-74.2020.8.18.0036 - Apelação Cível

Origem: Altos / Vara Única

Apelante: SEBASTIAO JOSE DA CRUZ

Advogados: Ezau Adbeel Silva Gomes (OAB/PI nº 19.598) e outra

Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araujo (OAB/BA nº 29.442)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

135. 0801103-37.2020.8.18.0032 - Apelações Cíveis

Origem: Picos / 2ª Vara

1º Apelante / 2º Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197-A)

1º Apelado / 2º Apelante: EDUARDO LUIS DE BRITO

Advogado: Eduardo Martins Vieira (OAB/PI nº 15.843)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

136. 0001840-49.2017.8.18.0074 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Embargante: JOSE EVANGELISTA

Advogados: Aurelio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Embargado: BANCO BMG S.A.

Advogado: Joao Francisco Alves Rosa (OAB/PI nº 15.752)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

137. 0800510-05.2021.8.18.0054 - Apelação Cível

Origem: Inhuma / Vara Única

Apelante: MARIA ALVES DA CRUZ SOUSA

Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outro

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

138. 0800748-76.2020.8.18.0048 - Apelação Cível

Origem: Demerval Lobão / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Apelado: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Advogados: Alesson Sousa Gomes Castro (OAB/PI nº 10.449) e outro

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

139. 0809012-97.2020.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante: TEODORO VIEIRA DA SILVA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

140. 0806694-78.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

1º Apelante / 2º Apelado: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO

Advogados: Igor Melo Mascarenhas (OAB/PI nº 4.775) e outros

1ª Apelada / 2ª Apelante: MARIA CRUZ LIMA DA SILVA

Advogado: Fernando Galvão Neto (OAB/PI nº 15.941)

Relator: Des. Oton Mario José Lustosa Torres

141. 0751339-47.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Agravante: UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogados: Igor Melo Mascarenhas (OAB/PI nº 4.775) e outros

Agravado: M.L.N.R representada por VALDEC RÉGIO MARTINS RAMOS

Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outro

Relator: Des. Oton Mario José Lustosa Torres

142. 0800323-83.2018.8.18.0027 - Apelação Cível

Origem: Corrente / Vara Única

Apelante: DEUSDETE CUNHA RODRIGUES e OUTRA

Advogado: Laudo Renato Lopes Ascenso (OAB/PI nº 13.982)

Apelado: ELTON CARLOS MAIA LEMOS

Advogado: Luciano do Lago Paranaguá (OAB/DF nº 17.636)

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

143. 0000813-68.2016.8.18.0073 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara

Embargante: MARIA DO SOCORRO ROCHA MOTA

Advogado: Ricardo Ruben de Araújo Filho (OAB/PI 10.915)

Embragados: APARECIDA MARIA DA COSTA ANTUNES e OUTROS

Advogado: Pedro Ribeiro Mendes (OAB/PI nº 8.303)

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

144. 0804089-95.2019.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 1ª Vara

Apelante: MARIA ALCINA SANTANA SILVA

Advogado: Eduardo Martins Vieira (OAB/PI nº 15.843)

Apelado: BANCO PAN

Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PE nº 21714)

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

145. 0800334-63.2019.8.18.0032 - Apelações Cíveis

Origem: Picos / 1ª Vara

1º Apelante / 2º Apelado: BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado: Jeferson do Carmo Assis (OAB/PR nº 4.680)

1º Apelado / 2º Apelante: SILVA & REGO LTDA - ME

Advogado: Maria das Graças De Alencar (OAB/PI nº 10.665)

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

146. 0000017-24.1999.8.18.0057 - Apelação Cível

Origem: Jaicós / Vara Única

Apelante: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033) e outro

Apelado: ISAIAS JOSÉ ARAÚJO e FRANCISCO JOSÉ FERREIRA E SOUSA

Advogado: Francisco Pereira Neto (OAB/PI nº 2199)

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

147. 0800009-54.2019.8.18.0108 - Apelação Cível

Origem: Paes Landim / Vara Única

Apelante: J.E.D.M

Advogado: Manoel Barbosa do Nascimento Neto (OAB/PI nº 13.093)

Apelada: T.F.D.M

Advogado: Thiago Bruno Dias (OAB/BA nº 3.9071)

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

148. 0001688-98.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: FRANCISCA MARIA DE JESUS

Advogado: Franklin Wilker De Carvalho E Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Oton Mario Jose Lustosa Torres

149. 0700489-57.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: União / Vara Única

Embargante: FRANCISCO FELICIO PAULO

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI Nº 4.027) e outra

Embargado: BV FINANCEIRA S.A.

Advogada: Manuela Sampaio Sarmiento e Silva (OAB/PI nº 9.499)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 21 de junho de 2022

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

8.4. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 01/07/2022 A 08/07/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Especializada Criminal

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada do dia **1º de julho de 2022**, a partir das **10h** até o dia **08 de julho de 2022** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva

sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

1. 0000316-12.2018.8.18.0032 - Apelação Criminal

Processo referência: 0000316-12.2018.8.18.0032

Origem: Picos / 4ª Vara

Apelante: LAZARO RAFAEL DA SILVA LUZ

Advogado: Jose de Sousa Neto (OAB/PI Nº 9.185)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

2. 0025429-37.2015.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo referência: 0025429-37.2015.8.18.0140

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

Apelante: FELIPE SOUSA MORAIS

Advogado: Adickson Vernek Rodrigues dos Santos (OAB/PI Nº 11.516)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

3. 0750840-63.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo referência: 0000500-34.2019.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: RAIMUNDO LUIZ PEREIRA

Advogado: Francisco das Chagas da Silva Carvalho (OAB/PI Nº 14.933)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

4. 0000033-15.2020.8.18.0033 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0000033-15.2020.8.18.0033

Origem: Piri-piri / 1ª Vara

Apelante: AILTON ARAÚJO BEZERRA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

5. 0716028-63.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0000281-62.2018.8.18.0061

Origem: Miguel Alves / Vara Única

Apelante: F. N. S.

Advogado: Jäder Madeira Portela Veloso (OAB/PI Nº 11.934)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

6. 0001749-47.2016.8.18.0056 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0001749-47.2016.8.18.0056

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: EDILSON PEREIRA DA SILVA

Advogado: Adriano Beserra Coelho (OAB/PI Nº 3.123)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

7. 0753243-05.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0000283-69.2020.8.18.0026

Origem: Campo Maior / 1ª Vara

Apelante: CARLOS MENDES DE ARAGAO

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

8. 0754305-80.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0001654-73.2008.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: JOSE ANTONIO DUARTE DOS SANTOS

Advogado: Francisco Lucio Ciarlini Mendes (OAB/PI Nº 2.275)

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

9. 0000180-60.2019.8.18.0135 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0000180-60.2019.8.18.0135

Origem: São João do Piauí / Vara Única

Apelante: RAFAEL PEREIRA

Advogado: Carlos Eduardo de Oliveira Marques (OAB/PI Nº 8.264)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

10. 0712000-52.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0000540-84.2014.8.18.0065

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES

Advogado: Mauro Benício da Silva Júnior (OAB/PI Nº 2.646)

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

11. 0713239-91.2019.8.18.0000 - Apelações Criminais

Processo de referência: 0002268-73.2011.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante/Apelado: JULIO PEREIRA DE SOUZA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado/Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

12. 0018250-18.2016.8.18.0140 - Apelações Criminais

Processo de Referência: 0018250-18.2016.8.18.0140

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

1º Apelante: MATHEUS HENRIQUE DOS ANJOS CARDOSO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

2º Apelante: DIOGO MACEDO BASÍLIO

Advogado: Marcos Vinicius Brito Araujo (OAB/PI Nº 1.560)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

13. 0005036-86.2018.8.18.0140 - Apelações Criminais

Processo de Referência: 0005036-86.2018.8.18.0140

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Apelante/Apelada: RAYSSA JESSICA DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado: Samuel Castelo Branco Santos (OAB/PI Nº 6.334)

Apelado/Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

14. 0002364-10.2019.8.18.0031 - Apelação Criminal

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: JAKSON BRENDON DA SILVA PAIVA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

15. 0757684-29.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0000281-78.2017.8.18.0067

Origem: Piracuruca / Vara Única

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: LUCAS PAZVANINHO GUILHERME DA SILVA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

16. 0000484-04.2015.8.18.0037 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0000484-04.2015.8.18.0037

Origem: Amarante / Vara Única

Apelante: MARCOS DA CRUZ VIEIRA DOS SANTOS

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

17. 0803809-59.2021.8.18.0031 - Recurso em Sentido Estrito

Processo de Referência: 0803809-59.2021.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Recorrente: REINALDO DOS SANTOS LIMA

Advogado: Danilo Lopes de Sousa (OAB/PI Nº 18.205)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

18. 0002047-39.2020.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0002047-39.2020.8.18.0140

Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal

Apelante: ALLAN KELSON DE SOUSA LOPES

Advogado: Gustavo Luiz Loiola Mendes (OAB/PI Nº 6.495)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

19. 0758654-29.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0000198-86.2013.8.18.0072

Origem: São Pedro do Piauí / Vara Única

Apelante: ANTÔNIO MARCOS CABRAL DE ARAÚJO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

20. 0001174-44.2017.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0001174-44.2017.8.18.0140

Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal

Apelante: JAIRO RODRIGUES FERREIRA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

21. 0010837-71.2004.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0010837-71.2004.8.18.0140

Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal

Apelante: I. G. D. S.

Advogado: Edinilson Holanda Luz (OAB/PI Nº 4.540)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

22. 0000372-03.2019.8.18.0067 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0000372-03.2019.8.18.0067

Origem: Piracuruca / Vara Única

Apelante: FRANCISCO DA SILVA PASSOS

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

23. 0711891-38.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0023768-86.2016.8.18.0140

Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal

Apelantes: JEFERSON CARVALHO MOREIRA E OUTRO

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

24. 0758863-32.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0001898-53.2014.8.18.0140

Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal

Apelante: LENILSON JOSE DE ANDRADE MARQUES

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

25. 0757680-89.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0000201-80.2018.8.18.0067

Origem: Piracuruca / Vara Única

Apelante: EDIVAN RODRIGUES DE MELO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

26. 0013348-56.2015.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0013348-56.2015.8.18.0140

Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal

Apelantes: RODRIGO MONTELES DE MORAIS E OUTRO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

27. 0802081-74.2021.8.18.0033 - Recurso em Sentido Estrito

Processo de Referência: 0802081-74.2021.8.18.0033

Origem: Piriapiri / 1ª Vara

Recorrente: ÉRISSON FERNANDES DOS SANTOS MACEDO

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

28. 0760933-85.2021.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito

Processo de Referência: 0001179-39.2016.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado: Marcio Araujo Mourao (OAB/PI Nº 8.070)

Recorrido: MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DOS SANTOS COSTA

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

29. 0003958-91.2017.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0003958-91.2017.8.18.0140

Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal

1º Apelante: ALEXSANDRO DA SILVA CARVALHO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

2º Apelante: BRENO MATHEUS BARBOSA BORGES

Advogado: Aldaniel Rodrigues do Nascimento (OAB/PI Nº 13.134)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

30. 0759338-51.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0006089-23.2012.8.18.0008

Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: ARMANDO LAURINDO DE SOUSA

Advogado: Wagner Veloso Martins (OAB/PI Nº 17.693)

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

31. 0029288-71.2009.8.18.0140 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal

Apelante: WILLYANN HINE VIEIRA SARAIVA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

32. 0004448-45.2019.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0004448-45.2019.8.18.0140

Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal

Apelante: JUCINALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

33. 0001817-48.2011.8.18.0031 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0001817-48.2011.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal

Apelante: CLEIDIANA RODRIGUES GUIMARAES

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

34. 000029-31.2018.8.18.0038 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 000029-31.2018.8.18.0038

Origem: Avelino Lopes / Vara Única

Apelante: VALDECI PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Advogado: Dimas Batista de Oliveira (OAB Nº 6.843)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

35. 0756746-68.2020.8.18.0000 - Apelações Criminais

Processo de Referência: 0000046-39.2019.8.18.0036

Origem: Altos / Vara Única

1º Apelante: FRANCISCO THIEGO DIAS DE ARAÚJO

Advogado: Dimas Batista de Oliveira (OAB Nº 6.843)

2ª Apelante: FRANCISCO FORTES DELMIRO NETO

Advogado: Gustavo Brito Uchôa (OAB/PI Nº 6.150)

3º Apelante: ANDERSON FELIPE DE ABREU MATOS DE SOUSA

Advogado: Wildes Prospero de Sousa (OAB/PI Nº 6.373)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulalia Maria Ribeiro Goncalves Nascimento Pinheiro

36. 0002770-02.2017.8.18.0031 - Apelações Criminais

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

1ª Apelante: REGINO CARNEIRO DOS ANJOS

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

2º Apelante: RAFAEL DA SILVA PEREIRA

Advogado: Faminiano Araujo Machado (OAB/PI Nº 3.516)

3ª Apelante: JOÃO BATISTA MAGALHÃES FROTA

Advogados: Carlos Eduardo de Sousa Alves (OAB/PI Nº 5.424) e outro

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes

37. 0801210-14.2021.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0801210-14.2021.8.18.0140

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Apelante: JAILTON JOSE DA SILVA SOUSA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes

38. 0800656-09.2021.8.18.0034 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0800656-09.2021.8.18.0034

Origem: Água Branca / Vara Única

Apelante: JEFFERSON TEIXEIRA CARVALHO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes

39. 0802674-73.2021.8.18.0140 - Apelações Criminais

Processo de Referência: 0802674-73.2021.8.18.0140

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado/Apelante: FARLEY DE ABREU SANTOS

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes

40. 0000118-19.2016.8.18.0040 - Apelação Criminal

Origem: Batalha / Vara Única

Apelante: MAYKO BRUNO DE CARVALHO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes

41. 0012549-42.2017.8.18.0140 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: WANDERSON HENRIQUE SOARES DE SOUSA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes

42. 0002305-49.2020.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0002305-49.2020.8.18.0140

Origem: Água Branca / Vara Única

Apelante: WILAMS PEREIRA DA SILVA

Advogado: Yally Sotero de Amorim (OAB/PI Nº 18.485)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

43. 0001816-90.2012.8.18.0140 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal

Apelante: PAULO SÉRGIO VIEIRA BARROS

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
44. 0757566-53.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de Referência: 0016673-10.2013.8.18.0140
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: BERNARDO CARVALHO DA SILVA
Advogada: Maria Rejane Oliveira Angelo (OAB/PI Nº 8.993)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
45. 0808563-08.2021.8.18.0140 - Apelação Criminal
Processo de Referência: 0808563-08.2021.8.18.0140
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: MICHEL FRANCISCO DE MORAIS
Advogado: Joaquim José da Paixão Neto (OAB/PI Nº 8.508)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
46. 0000123-52.2019.8.18.0067 - Apelação Criminal
Origem: Piracuruca / Vara Única
Apelante: LEANDRO ARAGAO ARAUJO
Advogado: Antonio Luis de Sousa (OAB/TO Nº 10.067)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes
47. 0005903-45.2019.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: EDSON FERDINAND ALVES DA SILVA
Advogados: João Marcos Araújo Parente (OAB/PI Nº 11.744) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes
48. 0825781-49.2021.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Processo de Referência: 0825781-49.2021.8.18.0140
Origem: Teresina / 2ª Vara da Infância e Juventude
Embargante: Y. G. S.
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes
49. 0755488-86.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de Referência: 0001027-25.2015.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Apelante: FRANCIBERTO MORAIS DE SOUSA
Advogado: Faminiano Araujo Machado (OAB/PI Nº 3.516)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes
50. 0000370-63.2018.8.18.0036 - Apelação Criminal
Processo de Referência: 0000370-63.2018.8.18.0036
Origem: Altos / Vara Única
Apelante: WESLEY LUCAS DA SILVA MOURA
Advogadas: Josianne Maria da Silva Abreu Pontes (OAB/PI Nº 17.476) e outra
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
51. 0759426-89.2021.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Processo de Referência: 0008189-64.2017.8.18.0140
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Embargante: ERMISON HUNDSON MATOS TEIXEIRA E SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
52. 0759474-82.2020.8.18.0000 - Apelações Criminais
Processo de Referência: 0000309-71.2019.8.18.0036
Origem: Altos / Vara Única
Apelantes: PAULO DE ARAÚJO CIPRIANO DA SILVA E OUTRO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
53. 0803636-96.2021.8.18.0140 - Apelação Criminal
Processo de Referência: 0803636-96.2021.8.18.0140
Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal
Apelante: ISAAC BORGES DAMASCENA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
54. 0028908-43.2012.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: ANTÔNIO DE SOUSA NASCIMENTO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
55. 0000518-97.2012.8.18.0064 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0000518-97.2012.8.18.0064

Origem: Paulistana / Vara única

Apelante: JUSCELINO LUIZ LARANJEIRA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

56. 0004484-53.2020.8.18.0140 - Apelações Criminais

Processo de Referência: 0004484-53.2020.8.18.0140

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

1º Apelante: JÚLIO CÉSAR COSTA VERAS

Advogado: Jaylles José Ribeiro Fenelon (OAB/PI Nº 11.157)

2º Apelante: MATHEUS ROBERTO DA SILVEIRA MARTINS

Advogado: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI Nº 748)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes

57. 0000095-04.2020.8.18.0050 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0000095-04.2020.8.18.0050

Origem: Esperantina / 2ª Vara

Apelante: ALCIDES DA CONCEIÇÃO SILVA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes

58. 0000083-39.2019.8.18.0045 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0000083-39.2019.8.18.0045

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Apelante: EVALDO UCHOA PINTO

Advogado: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/PI Nº 11.091)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes

59. 0803577-11.2021.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0803577-11.2021.8.18.0140

Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal

Apelante: JARDEL DA SILVA GOMES

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes

60. 0816871-33.2021.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0816871-33.2021.8.18.0140

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

Apelante: CASSIANO DA COSTA SOUSA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes

61. 0755899-32.2021.8.18.0000 - Apelações Criminais

Processo de Referência: 0000444-98.2019.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

1º Apelantes: RAIMUNDO RICARDO DA SILVA NETO E OUTRO

Advogado: Eliaquim Sousa Nunes (OAB/PI Nº 15.080)

2º Apelante: ANDRÉ LUIS SILVA SOUSA

Advogado: Faminiano Araújo Machado (OAB/PI Nº 3.516)

3º Apelantes: FRANCISCO TIAGO ALVARES E OUTROS

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes

62. 0829399-36.2020.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0829399-36.2020.8.18.0140

Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal

Apelante: DANILO RODRIGUES SOARES

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes

63. 0002401-64.2020.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo de Referência: 0002401-64.2020.8.18.0140

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Embargante: MARCOS VINÍCIUS MOTA DE ARAÚJO

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

64. 0750567-50.2022.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito

Processo de Referência: 0001649-31.2020.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Recorrente: DANILO RAMON SILVA MIRANDA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes

65. 0800072-57.2021.8.18.0028 - Apelação Criminal

Processo de Referência: 0800072-57.2021.8.18.0028

Origem: Floriano / 1ª Vara

Apelante: LINDOMAR JOSÉ DA SILVA BARBOSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes
66. 0800054-97.2021.8.18.0040 - Apelação Criminal
Processo de Referência: 0800054-97.2021.8.18.0040
Origem: Batalha / Vara Única

Apelante: LUCIANO SOARES DA SILVA E OUTRO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes
67. 0000648-69.2017.8.18.0078 - Apelação Criminal
Processo de Referência: 0000648-69.2017.8.18.0078
Origem: Valença / Vara Criminal

Apelante: ROGERIO GOMES DE SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan Jose da Silva Lopes
68. 0016829-27.2015.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Processo de Referência: 0016829-27.2015.8.18.0140
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Embargado: CÁSSIA ALVES DE CASTRO
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 21 de junho de 2022.
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

8.5. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 01/07/2022 A 08/07/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público** a serem realizadas do dia **01 de julho de 2022**, a partir das **10h** até o dia **08 de julho de 2022**, finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA**

RESOLUÇÃO:

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0013626-21.2017.8.18.0000 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Oeiras / 2ª Vara
Embargante: BENEDITO BATISTA DA COSTA
Advogado: Raniery Augusto do Nascimento Almeida (OAB/PI nº 8.029)
Embargado: MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI
Procuradoria-Geral do Município de Oeiras

Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
02. 0713901-55.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargados: EDILBERTO DE CARVALHO COELHO e OUTROS
Advogada: Cleane Saraiva de Sousa (OAB/PI nº 5.101)

Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
03. 0006304-91.2010.8.18.0000 - Apelação Cível - Juízo de Retratação

Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância e Juventude
Apelante: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelada: FRANCISCA SOUSA DE OLIVEIRA
Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
04. 0000472-33.2016.8.18.0076 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO
Procuradoria-Geral do Município de União
Apelada: SILVANA DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado: Felipe Monteiro e Silva (OAB/PI nº 8.346)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

05. 0712156-74.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargada: JULIANA DA SILVA SANTOS
Advogado: Lindomar de Sousa Coqueiro Junior (OAB/PI nº 12.176)

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

06. 0815782-43.2019.8.18.0140 - Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Requerente: ISABELLA MELO SOARES
Advogados: Márlio da Rocha Luz Moura (OAB/PI nº 4.505) e outra
Requeridos: DIRETORA ADJUNTA DO CEV- GRUPO EDUCACIONAL e OUTROS
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

07. 0000048-02.2018.8.18.0082 - Apelação Cível

Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI
Procuradoria-Geral do Município de Aroazes
Apelada: ANTÔNIA ALVES DE MOURA
Advogado: Tiago Vale de Almeida (OAB/PI nº 6.986)

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

08. 0800095-87.2018.8.18.0034 - Apelação Cível

Origem: Água Branca / Vara Única
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelada: ASSUNÇÃO DE MARIA LEAL DE CARVALHO LOPES
Advogados: Érika Carolina Ferreira do Rêgo (OAB/PI nº 16.431) e outro

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

09. 0701467-68.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procuradoria-Geral do Município de Teresina
Embargada: CREDI SHOP SA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado: Lucas Silva Marques da Fonseca (OAB/PI nº 13.368)

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

10. 0758952-21.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Agravante: MARIA KELE DE LIMA GONÇALO PAIVA
Advogado: Maurílio Pires Quaresma (OAB/PI nº 9.642)
Agravada: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

11. 0824498-93.2018.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargada: MARIA DE JESUS BRAGA DE SOUSA
Advogado: Antonio Flavio Ibiapina Sobrinho (OAB/PI nº 15.455)

Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira

12. 0708261-71.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Porto / Vara Única
Embargante: JOÃO CARDOSO DA COSTA NETO
Advogado: Ricardo Viana Mazulo (OAB/PI nº 2.783)
Embargado: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
Advogado: Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085)

Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira

13. 0000001-82.2017.8.18.0043 - Remessa Necessária

Origem: Parnaíba / 4ª Vara Cível
Requerente: ALICE SOUSA E SILVA
Advogado: Faminiano Araujo Machado (OAB/PI nº 3.516)
Requerido: DIRETOR DO COLÉGIO DIOCESANO DE PARNAÍBA
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira

14. 0000037-93.2015.8.18.0076 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO
Advogada: Pollyana Silva Sanches (OAB/PI nº 17.748)
Apelado: FRANCISCO GERSON ALVES DE MACEDO
Advogado: Sergio Luiz Oliveira Lobão (OAB/PI nº 2.709)

Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira

15. 0751284-33.2020.8.18.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA
Suscitado: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira

16. 0751396-65.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Agravante: JOSÉ LUIZ DE SOUSA PORTO

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Agravado: ESTADO DO PIAUÍ e OUTRA
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
17. 0000343-37.2015.8.18.0052 - Apelação Cível / Remessa Necessária
Origem: Gilbués / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE GILBUÉS
Procuradoria-Geral do Município de Gilbués
Apelada: CELINA DAYSE LUSTOSA CORREIA
Advogados: Agnes da Rocha Luz Lima (OAB/PI nº 10.736) e outro
Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
18. 0714487-92.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Picos / 2ª Vara
Agravante: MUNICÍPIO DE BOCAINA
Procuradoria-Geral do Município de Bocaina
Agravado: EDILBERTO DANTAS LIMA
Advogado: Geovane dos Santos Júnior (OAB/PI nº 11.010)
Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
19. 0000105-36.2017.8.18.0088 - Apelação Cível
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: MARDÔNIO DOS REIS SILVA
Advogado: Edcarlos José da Costa (OAB/PI nº 4.780)
Apelado: MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
Procuradoria-Geral do Município de Capitão de Campos
Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
20. 0801278-14.2019.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Valença do Piauí / Vara Cível
Apelante: MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Município de Valença do Piauí
Apelado: FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA
Advogada: Maria Wilane e Silva (OAB/PI nº 9.479)
Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
21. 0815781-92.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ e OUTRA
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
22. 0707349-74.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargado: REINALDO FRANCISCO FERNANDES
Advogado: Francisco Soares de Oliveira (OAB/PI nº 8.492)
Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
23. 0754085-19.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Agravante: BANCO GMAC S/A
Advogados: Adriana Serrano Cavassani (OAB/SP nº 196.162) e outro
Agravado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
24. 0755448-41.2020.8.18.0000 - Mandado de Segurança
Impetrante: JOSÉ CIRALDO PEREIRA MARTINS
Advogado: Tertuliano Ramos Góes Nolêto (OAB/PI nº 13.384)
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e OUTRO
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
25. 0800606-67.2018.8.18.0040 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE BATALHA
Advogado: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)
Apelado: MACIEL PAIVA OLIVEIRA
Advogados: Alexandre Fortes Amorim de Carvalho (OAB/PI nº 11.686) e outro
Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
26. 0813317-32.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: VICENTE DOS SANTOS MARCOLINO
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Apelado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
Procuradora Detran: Nerci Luisa Cabral Leão Leal
Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
27. 0000049-35.2015.8.18.0100 - Apelação Cível
Origem: Manoel Emídio / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO
Advogado: Talyson Tulyo Pinto Vilarinho (OAB/PI nº 12.390)

Apelado: ANGELO MARCIO SARAIVA DA FONSECA
Advogado: Raylon Medeiros de Sousa (OAB/PI nº 12.255)

Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
28. 0000305-41.2014.8.18.0058 - Apelação Cível

Origem: Jerumenha / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE JERUMENHA

Advogado: Marlon Brito de Sousa (OAB/PI nº 3.904)

Apelado: CICERO CARREIRO NETO

Advogado: Arnaldo Messias da Costa (OAB/PI nº 6.214)

Relator: Des. Aderson Antonio Brito Nogueira

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 21 de junho de 2022

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

8.6. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS - 01/07/2022 A 08/07/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

Câmaras Reunidas Criminais

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária do Plenário Virtual** das **Câmaras Reunidas Criminais** a ser realizada do dia **01 de julho de 2022**, a partir das **10h** até o dia **08 de julho de 2022** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0755532-42.2020.8.18.0000 - Revisão Criminal

Requerente: JOEL LUÍS DA SILVA

Advogados: Ícaro Matos Queiroz Costa (OAB/PI nº 18.489) e outro

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

02. 0750356-14.2022.8.18.0000 - Revisão Criminal

Requerente: BARBARA BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS

Advogados: Walter Cabral Romero (OAB/PI nº 3.689) e outros

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 21 de junho de 2022

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

8.7. Plenário Virtual - 3ª Câmara Especializada Cível - De 01/07 a 08/07/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária do Plenário Virtual** da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada do dia **01 de Julho de 2022**, a partir das **10h** até o dia **08 de Julho de 2022** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- **O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.**

01. 0800279-75.2017.8.18.0067 - Apelação Cível

Origem: Piracuruca / Vara Única

Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Décio Freire (OAB/PI nº 7.369)

Apelado: DURVALINO NUNAS REIS

Advogado: Diego Araújo da Páscoa (OAB/PI nº 17.850)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

02. 0001387-96.2017.8.18.0060 - Apelação Cível

Origem: Luzilândia / Vara Única



Apelante: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e outro

Apelado: BANCO MERCANTIL S.A.

Advogado: Maria Emilia Goncalves de Rueda (OAB/PE nº 23.748)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

03. 0758661-21.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Agravante: PORTOSEG S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Rosangela da Rosa Correa (OAB/RS nº 30.820)

Agravado: DANILO NASCIMENTO COSTA DO VALE

Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

04. 0802906-72.2018.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES VASCONCELOS

Advogada: Mailanny Sousa Dantas (OAB/PI nº 14.820)

Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB / PE nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

05. 0001756-40.2016.8.18.0088 - Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: MARIA IRENE DE OLIVEIRA

Advogados: Igor Martins Igreja (OAB/PI nº 10.382) e outros

Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB / PE nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

06. 0001973-21.2017.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / 1ª Vara

Apelante: MARIA NERCI DO BONFIM SOUSA

Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa(OAB / MA nº 16.495) e outros

Apelado: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S.A.

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

07. 0000672-38.2015.8.18.0088 - Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: RAIMUNDO GOMES DA SILVA

Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa(OAB / MA nº 16.495) e outros

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

08. 0000304-22.2016.8.18.0079 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Angical / Vara Única

Embargante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)

Embargado: ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

09. 0001641-19.2016.8.18.0088 - Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB / PE nº 23.255)

Apelada: MARIA DOS ANJOS DO MONTE

Advogado: Antonio Francisco dos Santos (OAB/PI nº 6.460)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

10. 0800331-51.2019.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA

Advogados: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587) e outro

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

11. 0800285-16.2019.8.18.0034 - Apelação Cível

Origem: Água Branca / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PE nº 21.714)

Apelado: MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA REIS

Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

12. 0800029-28.2018.8.18.0028 - Apelação Cível

Origem: Floriano / 2ª Vara

Apelante: BANCO PAN S.A.

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7.006-A)

Apelado: FRANCISCO ELIAS DE ALMEIDA

Advogado: Francisco Philippe Cronemberger Nunes (OAB/PI nº 9.851)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

13. 0703265-30.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Cristino Castro / Vara Única

Apelante: JULIO DE SA GUEDES PINTO

Defensora Pública: Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelado: EMBAUBA S/A DESENVOLVIMENTO ENERGETICO
Advogados: Hilbertho Luis Leal Evangelista (OAB/PI nº 3.208) e outro
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

14. 0001094-83.2017.8.18.0042 - Apelação Cível

Origem: Bom Jesus / Vara Única
Apelante: PROSUL COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - ME
Advogado: Diogo Josennis do Nascimento Vieira (OAB/PI nº 8.754)
Apelado: RISA S/A
Advogado: Adriano Layan Gomes da Silva (OAB/MA nº 13.665)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

15. 0009468-56.2015.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: ADELMO CAVALCANTE FERREIRA
Advogado: Andre Luiz Feitosa Quixada (OAB/PI nº 7.417)
Apelado: POSTALIS INSTITUTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
Advogado: Cristiane de Castro Fonseca da Cunha (OAB/DF nº 45.861)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

16. 0758294-31.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Agravante: CARLOS NECO SOARES
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI Nº 4.344)
Agravado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

17. 0835918-61.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: ANTONIA PEREIRA DA SILVA
Defensora Pública: Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelado: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado: Ronaldo Pinheiro de Moura (OAB/PI nº 3.861)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

18. 0001958-54.2017.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 2ª Vara
Apelante: MARIA DO CEU DOS SANTOS
Advogado: Marcos Vinicius Araujo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB / PE nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

19. 0801315-90.2019.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / 1ª Vara
Apelante: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB/PI nº 17.296)
Apelado: MARIA LUIZA DE SOUSA
Advogado: Joaquim Cardoso (OAB / PI nº 8732)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

20. 0800125-58.2020.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / 1ª Vara
Apelante: MARIA DE FÁTIMA FROTA
Advogada: Larissa Braga Soares da Silva (OAB/PI nº 9.079)
Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/MG Nº 79.757) e outro

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

21. 0801602-83.2020.8.18.0076 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Cível
Apelante: ANTONIO MACHADO
Advogado: Ezau Adbeel Silva Gomes (OAB/PI nº 19.598)
Apelado: BANCO BMG
Advogado: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

22.0800258-93.2021.8.18.0056 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: IZABEL MARIA DA SILVA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB / PI nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB/PI nº 17.296)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

23. 0000907-41.2019.8.18.0063 - Apelação Cível

Origem: Amarante / Vara Única
Apelante: IVONE DA SILVA VIEIRA
Advogado: Paula Ester Pereira Rodrigues (OAB/PI nº 11.961)
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

24. 0000752-95.2016.8.18.0078 - Apelação Cível

Origem: Valença / 1ª Vara
Apelante: ALMIR PEREIRA DOS SANTOS
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros

Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

25. 0001094-68.2007.8.18.0031 - Apelação Cível

Origem: Paranaíba / 1ª Vara Cível

Apelante: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI Nº 8.202)

Apelada: TERESA NEUMANN DE MELO CASTRO

Advogado: Jose Ribamar Ribeiro da Silva (OAB/PI nº 3.960)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

26. 0000152-17.2019.8.18.0063 - Apelação Cível

Origem: Amarante / Vara Única

Apelante: LUIS ALVES PEREIRA

Advogado: Rauristenio Lima Bezerra (OAB/PI nº 13.123)

Apelado: BANCO CETELEM S.A.

Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

27. 0808473-05.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante: JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS

Advogado: Gustavo Henrique Macedo de Sales (OAB/PI nº 6.919)

Apelado: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI nº 16.071)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

28. 0827387-83.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante: MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA DA SILVA SOARES

Advogado: Ana Daniele Araujo Viana (OAB/PI nº 8.717)

Apelado: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

Advogado: Edemilson Koji Motoda (OAB/SP nº 231.747)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

29. 0000602-58.2017.8.18.0053 - Apelações Cíveis

Origem: Guadalupe / Vara Única

Apelante / Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)

Apelado / Apelante: ANACLETO PEREIRA DA SILVA

Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

30. 0800997-61.2020.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: FRANCISCA ALVES DA SILVA

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

31. 0013671-95.2014.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Advogada: Dennille Teixeira Baldoino (OAB/PI nº 6.896)

1º Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Eline Maria Carvalho Lima (OAB/PI nº 2.995)

2º Apelado: CAIXA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Advogado: Francisco Das Chagas Mazza de Castro (OAB/PI nº 1.700)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

32. 0000746-78.2015.8.18.0028 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Floriano / 1ª Vara

Embargante: ITAÚ UNIBANCO VEICULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

Advogado: Antonio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036)

Embargado: FABIANO CARVALHO

Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

33. 0005565-13.2015.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: FRANCISCA JOCIELE NASCIMENTO SILVA PEREIRA

Advogado: Jose Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523)

Apelado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado: Laurisse Mendes Ribeiro (OAB/PI nº 3.454)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

34. 0760060-85.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Luzilândia / Vara Única

Agravante: JOÃO PEREIRA DE ARAUJO

Advogada: Maria Deusiane Cavalcante Fernandes (OAB/PI Nº 19.991)

Agravado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PEN Nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

35. 0800526-27.2019.8.18.0054 - Apelação Cível

Origem: Inhumas / Vara Única

Apelante: EDINA MARIA DA SILVA

Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI Nº 15.769)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
36. 0800246-35.2020.8.18.0082 - Apelação Cível
Origem: Valença / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PEN Nº 23.255)
Apelado: AGNELO VIEIRA DA SILVA
Advogado: Luis Roberto M. de Carvalho Brandão (OAB/PI nº 15.522)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
37. 0805879-47.2020.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Apelante: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Larissa Sento-Sé Rossi (OAB/BA nº 16.330)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
38. 0000717-47.2014.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado: Francisca Maria Barbosa Cardoso (OAB/PI nº 11.004)
Apelado: CARLOS EDUARDO CRUZ LUSTOSA
Advogado: Sem advogado cadastrado
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
39. 0000820-79.2014.8.18.0057 - Apelação Cível
Origem: Jaicós / Vara Única
Apelante: FRANCIELDES EDSON DA COSTA
Defensora Pública: Dra. Elisabeth Maria memória Aguiar
Apelado: EDSON JOSÉ HONÓRIO DA COSTA
Advogado: Sem advogado cadastrado
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
40. 0800857-30.2018.8.18.0026 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara Cível
Embargante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Embargado: GERALDO FORTES DOS REIS
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
41. 0801016-34.2019.8.18.0059 - Apelações
Origem: Luís Correia / Vara Única
Apelante: SEVERIANO DIONISIO DO NASCIMENTO
Advogado: Daniel Said Araujo (OAB/PI nº 5.285)
Apelado: BANCO INTERMEDIUM S.A.
Advogado: Andre Souza Guimaraes (OAB/MG nº 150.552)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
42. 0800451-06.2020.8.18.0069 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Embargante: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726)
Embargado: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
43. 0800976-36.2019.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos / 3ª Vara
Apelante: AYLÁ NAYRA LUZ LIMA
Advogado: Franck Sinatra Moura Bezerra (OAB/PI nº 4.935)
Apelado: ALEXANDRE MAGNO LOPES MONTEIRO
Advogado: Joaquim Rocha Cipriano (OAB/PI nº 2.515)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
44. 0702961-31.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Agravante: BANCO BV FINANCEIRA S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Agravado: AMANDA THAMIRE FERREIRA DELGADO
Advogado: Romulo de Sousa Mendes (OAB/PI nº 8.005)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
45. 0004025-61.2014.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: MARIA JOSE DO NASCIMENTO
Advogados: Marcelo Augusto Cavalcante De Souza (OAB/PI nº 16.161) e outra
Apelado: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Advogado: Hiran Leao Duarte (OAB/CE nº 10.422)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
46. 0000152-37.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: MARIA BARBOSA DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)

Apelado: BANCO ITAU/UNIBANCO

Advogado: Jose Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

47. 0024002-05.2015.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: VERA LÚCIA DE ARAÚJO COSTA FERREIRA

Defensora Pública: Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Edson Luiz Gomes Mourao (OAB/PI nº 16.326)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

48. 0824749-77.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Apelante: BERNARDO PINTO DA ROCHA

Advogado: Laine Nara Santos Costa (OAB/PI nº 8.884)

Apelado: BANCO DO BRASIL

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI Nº 8.202)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

49. 0801698-03.2020.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI Nº 7.197)

Apelado: JOAO DE SOUSA LIMA

Advogado: Ezau Adbeel Silva Gomes (OAB/PI nº 19.598)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

50. 0800954-25.2020.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: TEREZINHA PEREIRA LIMA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)

Apelado: BANCO CETELEM S.A.

Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/MS nº 6.835)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

51. 0801123-14.2020.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: MARIA CARMELITA DE MOURA

Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI Nº 15.769)

Apelado: BANCO CETELEM

Advogado: André Rennó Lima Guimarães de Andrade (OAB/PI Nº 19.544)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

52. 0800472-98.2019.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: RAIMUNDO VICENTE DA SILVA

Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406)

Apelado: BANCO BMG S.A.

Advogado: Flavia Almeida Moura Di Latella (OAB/MG nº 109.730)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

53. 0800213-15.2018.8.18.0050 - Apelação Cível

Origem: Esperantina / Vara Única

Apelante: DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS

Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PEN Nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

54. 0800487-41.2021.8.18.0060 - Apelação Cível

Origem: Luzilândia / Vara Única

Apelante: ALCINDA FELIX DA SILVA

Advogada: Maria Deusiane Cavalcante Fernandes (OAB/PI Nº 19.991)

Apelado: BANCO DAYCOVAL S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PEN Nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

55. 0800576-62.2020.8.18.0072 - Apelação Cível

Origem: São Pedro do PI / Vara Única

Apelante: CARLA AVELINO DE MORAIS

Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI Nº 15.769)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: FELICIANO LYRA MOURA (OAB/PE nº 21714)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

56. 0800457-95.2020.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: MARIA CELINA DE CARVALHO

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PEN Nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

57. 0800727-66.2020.8.18.0027 - Apelação Cível

Origem: Corrente / Vara Única

Apelante: J. L. R. D. M.

Advogado: Eduardo Martins Vieira (OAB/GO nº 48.005)

Apelado: B. O. B. C. S.A.

Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

58. 0000997-78.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Apelante: ADRIANA SAMARA FERNANDES

Defensora Pública: Dra. Elisabeth Maria memória Aguiar

Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Aloisio Araujo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

59. 0800461-55.2021.8.18.0056 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: DOMINGO PEREIRA LIMA

Advogado: Alesson Sousa Gomes Castro (OAB/MA nº 14.694)

Apelado: BANCO CETELEM

Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

60. 0000544-60.2015.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: JOÃO RIBEIRO SILVA

Advogados: Aurelio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Apelado: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

61. 0817373-06.2020.8.18.01400 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: ANTÔNIO MARTINS DO NASCIMENTO FILHO

Advogada: Maria Rita Fernandes Alves (OAB/PI nº 19.500)

Apelado: BANCO PAN S.A

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

62.0800020-83.2020.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 2ª Vara Cível

Apelante: FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO

Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

63. 0809119-15.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: GUSTAVO SANTOS SILVA

Defensoria Pública: Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelado: TORRES E NUNES SPE LITDA

Advogado: Samuel Maycon Moura de Brito Silva (OAB/PI nº 13.090)?

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

64. 0800360-61.2021.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: MARIA JOSEFA DE JESUS PEREIRA

Advogado: José Luan de Carvalho Bezerra (OAB/PI nº 12.602)

Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Marcos Antônio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

65. 0750609-02.2022.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Agravante: ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado: Marcos Adriano Paiva Soares (OAB/PI nº18.433)

Agravado: BANCO PAN S.A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

66. 0800072-08.2020.8.18.0088 - Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO S.A

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/MA nº 12.258)

Apelado: FRANCISCO PEDRO DA SILVA

Advogado: Joaquim Cardoso (OAB/PI nº 8.732)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

67.0810611-42.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A

Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt (OAB/BA nº 29.442)

Apelada: MARIA COSTA DA SILVA

Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

68. 0801095-13.2019.8.18.0059 - Apelação Cível

Origem: Luís Correa / Vara Única

Apelante: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO

Advogado: Ulisses Brito de Sousa (OAB/PI nº 8.556) e outro

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A

Advogado: Eny Ange Soledade Bittencourt (OAB/BA nº 29.442)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
69.0801245-10.2018.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogada: Larissa Sento-Sé Rossi (OAB/BA nº 16.330)
Apelada: RAIMUNDA PEREIRA MARQUES
Advogado: Caio César Hércules dos Santos Rodrigues (OAB/PI nº 17.448)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
70.0000047-92.2000.8.18.0067 - Apelação Cível
Origem: Piracuruca / Vara Única
Apelante: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)
Apelado: FRANCISCO FLÁVIO FONTENELE-ME
Advogado: Joaquim Rodrigues Magalhaes Neto (OAB/PI nº 1.760)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
71. 0024787-30.2016.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Apelante: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)
Apelado: INDUSTRIA REAL DE ALIMENTOS LTDA. - EPP
Advogado: Joaquim Caldas Neto (OAB/PI nº 11.092)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
72. 0000412-17.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: MARIA JOSE DE OMAR PEREIRA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
73. 0800724-57.2020.8.18.0045 - Apelação Cível
Origem: Castelo do PI / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)
Apelado: MARIA DE LOURDES LIMA LOPES
Advogado: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/PI nº 11.091)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
74. 0822400-33.2021.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
Advogado: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araujo (OAB/BA nº 29.442)
Apelado: MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUSA
Advogado: Ronney Wellyngton Menezes dos Anjos (OAB/PI nº 15.508)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
75. 0757210-58.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Agravante: UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado: Caio Almeida Madeira Campos (OAB/PI nº 6.461)
Agravado: FRANCISCO ROGERIO FELIX ARAUJO
Advogado: Ecio Fonseca Costa (OAB/MA nº 19.562)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
76. 0001036-11.2017.8.18.0065 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Embargante: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogada: Manuela Sampaio Sarmiento e Silva (OAB/PI nº 9.499)
Embargado: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB / MA nº 16.495) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
77. 0801040-88.2021.8.18.0060 - Apelação Cível
Origem: Luzilândia / Vara Única
Apelante: LUIZ LOPES DA CRUZ
Advogada: Maria Deusiane Cavalcante Fernandes (OAB/PI Nº 19.991)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: Sem advogado cadastrado
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
78. 0800494-38.2020.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: MARIA DA GUIA ALVES DA SILVA SANTOS
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
79. 0800968-04.2021.8.18.0060 - Apelação Cível
Origem: Luzilândia / Vara Única
Apelante: MARCOLINA DE SOUSA PINTO
Advogada: Maria Deusiane Cavalcante Fernandes (OAB/PI Nº 19.991)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB/PI nº 17.296)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

80. 0001513-07.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: ALMERINA JAQUES COELHO

Advogados: Aurelio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/MG Nº 79.757) e outro

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

81. 0759789-76.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única

Agravante: FRANCISCO SIMAO DOMINGOS COSTA

Advogado: Luis Roberto Moura de Carvalho Brandao (OAB/PI nº 15.522)

Agravado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

82. 0760236-64.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única

Agravante: AUGUSTO DE BARROS LIMA

Advogado: Luis Roberto Moura de Carvalho Brandao (OAB/PI nº 15.522)

Agravado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

83. 0001810-41.2017.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedrio II / 1ª Vara

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Apelado: SIGEFREDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa(OAB / MA nº 16.495) e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

84. 0800741-67.2019.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: BANCO BMG S.A.

Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)

Apelado: ISABEL MEDEIROS LIMA

Advogados: Caio César Hércules dos Santos Rodrigues (OAB/PI nº 17.448) e outra

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

85. 0002290-89.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: JOSÉ REINALDO LEAL

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO CETELEM S.A.

Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

86. 0000918-08.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: FRANCISCA INÊS DA CONCEIÇÃO

Advogados: Aurelio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

87. 0756929-39.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Agravante: ARQUELANIA MARIA FERNANDES DA PENHA

Advogado: Gilson Alves da Silva (OAB/PI nº 12.468)

Agravado: BANCO ITAUCARD S.A.

Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

88. 0754676-44.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara

Agravante: ZILDENI DA COSTA SOARES

Advogado: Pedro Ribeiro Mendes (OAB/PI nº 8.303)

Agravado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

89. 0761707-18.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível

Agravante: NELSON CANDIDO AIRES NETO

Advogado: Fluiiman Fernandes de Souza (OAB/PI nº 5.830)

Agravado: BANCO SANTANDER S.A.

Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

90. 0760135-27.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única

Agravante: ANTONIO PEREIRA COELHO

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Agravado: BANCO ORIGINAL S.A.

Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

91.0750527-68.2022.8.18.0000 - Agravo de Instrumento



Origem: São Pedro / Vara Única

Agravante: MARIA ALVES FEITOSA

Advogado: Alesson Sousa Gomes Castro (OAB/PI nº 10.449) e outro

Agravado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A

Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

92. 0754720-63.2021.8.18.0000-Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Agravante: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogado: Igor Melo Mascarenhas (OAB/PI nº 4.775) e outros

Agravado: R. G. C. C, REPRESENTADO POR WILDÊNIA DE CASTRO PEDREIRA

Advogado: Marcos Rangel Santos de Carvalho (OAB/PI nº 8.525)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

93. 0758232-88.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Agravante: BANCO SAFRA S.A

Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/SP nº 192.649) e outro

Agravado: JORDSON KAIQUE OLIVEIRA NUNES

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

94.0018655-69.2007.8.18.0140 Apelação Cível

Origem: Teresina / 3ª Vara de Família e Sucessões

Apelante: LUÍS ANTÔNIO SANTOS VERAS

Advogada: Ana Caroline Borges Ventura Ribeiro (OAB/PI nº 12.465) e outros

Apelada: CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS VERAS

Advogado: Luciano Sousa de Brito (OAB/PI nº 3.283)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

95. 0801967-58.2019.8.18.0049 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Embargante: BANCO CETELEM S.A

Advogado: André Rennó Lima Guimarães de Andrade (OAB/MG nº 78.069)

Embargado: DOMINGOS JOSÉ DA CRUZ

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

96. 0801398-59.2020.8.18.0037-Apelação Cível

Origem: Amarante / Vara Única

Apelante: EMÍLIA LIMA PAIXÃO

Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)

Apelado: BANCO BMG S.A

Advogado: Carlos Alberto da Cruz (OAB/MG nº 16.533)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

97. 0802733-94.2021.8.18.0032-Apelação Cível

Origem: Picos / 1ª Vara Cível

Apelante: JOSÉ MARCOS DA SILVA

Advogado: Thiago Pedrosa da Silva (OAB/PI nº 9.776)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

98. 0800231-71.2021.8.18.0069-Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: MARIA VERANEIDE SOARES BRANDÃO

Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)

Apelado: BANCO PAN S.A

Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos reis (OAB/SP nº 23.134) e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

99.0800025-98.2018.8.18.0057-Apelação Cível

Origem: Jaicós / Vara Única

Apelante: ELIAS JOSÉ DA SILVA

Advogado: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PE nº 34.626) e outro

Apelado: BANCO OLÉ CONSIGNADO S.A

Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

100. 0802222-18.2020.8.18.0037-Apelação Cível

Origem: Amarante / Vara Única

Apelante: ANTÔNIA PEREIRA DE SOUSA SANTOS

Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)

Apelado: BANCO BMG S.A

Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

101. 0028759-42.2015.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: CESAR DE ALBUQUERQUE CARVALHO

Defensora Pública: Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelado: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Aloisio Araujo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 21 de Junho de 2022

Paula Meneses Costa

Secretaria Judiciária

8.8. Plenário Virtual - 4ª Câmara de Direito Público - De 01/07 a 08/07/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **4ª Câmara de Direito Público**, a ser realizada do dia **01 de Julho de 2022**, a partir das **10h**, até o dia **08 de Julho de 2022**, finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0817266-59.2020.8.18.0140 - Apelações Cíveis

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

1ºApelante/2ºApelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

1ºApelado/2ºApelante: MARCOS VINÍCIUS ALVES GOMES

Defensor Público: Dr. Nelson Nery Costa

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

02. 0800218-71.2017.8.18.0050 - Apelação Cível/Remessa Necessária

Origem: Esperantina / Vara Única

Apelantes: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRA

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada: FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA SILVA

Advogado: Moisés Pontes Pastana (OAB/PI nº 15.066)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

03. 0027705-07.2016.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: RONALD COSTA AVELINO

Defensor Público: Dr. Nelson Nery Costa

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

04. 0801399-48.2018.8.18.0026 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: JUSCELINO DO NASCIMENTO NUNES

Defensor Público: Dr. Nelson Nery Costa

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

05. 0000232-21.2013.8.18.0053 - Apelações Cíveis

Origem: Guadalupe / Vara Única

1ªs Apelantes/2ªs Apeladas: MARIA DA GUIA SANTANA E OUTRAS

Advogado: Micael Moab dos Santos Gonzaga (OAB/PI nº 8.639) e outro

1ºApelado/2ºApelante: MUNICÍPIO DE GUADALUPE

Procuradoria-Geral do Município de Guadalupe

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

06. 0831365-68.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

07. 0800137-50.2020.8.18.0040 - Apelação Cível

Origem: Batalha / Vara Única

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

08. 0801948-09.2019.8.18.0031 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 4ª Vara Cível

Embargante: ADELAIDE NUNES PINTOS

Advogado: José Sabry Azar (OAB/RN nº 2.729)

Embargado: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRA

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

09. 0000624-39.2014.8.18.0048-Apelação Cível

Origem: Demerval Lobão / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO

Advogada: Nayara Figueredo de Negreiros (OAB/PI nº 9.671)

Apelado: OSMARINA ÂNGELO DOS SANTOS FERREIRA

Advogado: Antônio Carlos Rodrigues de Lima (OAB/PI nº 4.914)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

10. 0761331-32.2021.8.18.0000 - Agravo Interno na Apelação Cível nº 0831971-96.2019.8.18.0140

Agravante: MUNICÍPIO DE TERESINA

Procuradoria-Geral do Município de Teresina

Agravada: DENISE LOURENA DE CASTRO

Defensor Público: Dr. Nelson Nery Costa

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

11. 0704941-13.2019.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Mandado de Segurança nº 0706224-08.2018.8.18.0000

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Agravada: SILVIA DE SOUSA FERNANDES

Advogado: Reginaldo Oliveira de Sousa (OAB/PI nº 10.317)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

12.0001249-45.2015.8.18.0046 - Apelação Cível

Origem: Cocal / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE COCAL

Procuradoria-Geral do Município de Cocal

Apelada: MÁRCIA MARIA RODRIGUES E VASCONCELOS

Advogada: Elissandra Cardoso Firmo (OAB/PI nº 6.256)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

13. 0012701-66.2012.8.18.0140 - Remessa Necessária Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Recorrente: GABRIELA BUENO BORTOLOZZO

Advogado: Carlos Márcio Gomes Avelino (OAB/PI nº 3.507) e outro

Recorrido: ESCOLA DOM BOSCO

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

14.0750446-90.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Agravante: JOSÉ NILTON DA COSTA

Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161)

Agravado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

15. 0011066-79.2014.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: GABRIEL FERREIRA DE SOUSA E OUTRO

Advogado: Marcelo Augusto cavalcante (OAB/PI nº 16.161)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

16. 0708869-06.2018.8.18.0000 - Apelação Cível/Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelados: CARLOS ROMERIO FREIRE AMORIM E OUTROS

Advogado: Marcelo Augusto cavalcante (OAB/PI nº 16.161) e outro

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

17. 0818610-80.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada: VALÉRIA E VASCONCELOS BRITO

Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante (OAB/PI nº 16.161)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

18. 0800231-31.2020.8.18.0029 - Apelação Cível/Remessa Necessária

Origem: José de Freitas / Vara Única

Apelante: M.L.D.A.C, REPRESENTADA POR VALDIRENE ARAÚJO MELO

Advogada: Luana Mineiro Alves (OAB/PI nº 10.621)

Apelado: MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS

Advogado: João Gabriel Carvalho Macedo (OAB/PI nº 15.022) e outro

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

19. 0704707-31.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: CLÁUDIO DO NASCIMENTO CASTRO

Advogado: José Lustosa Machado Filho (OAB/PI nº 6.935)

Impetrado: SECRETÁRIO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS

Litisconsorte: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

20. 0004679-68.2002.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina/ 1ª Vara dois Feitos da Fazenda Pública

Embargante: MUNICÍPIO DE TERESINA

Procuradoria-Geral do Município de Teresina

Embargada: FRANCISCA MADEIRO DE LIMA
Advogado: Hilbertho Luís Leal Evangelista (OAB/PI nº 3.208)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
21. 0833893-75.2019.8.18.0140 - Apelações Cíveis
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
1ºApelantes/2ºApelados: ROGÉRIO DE SÁ ANTUNES E OUTRA
Advogada: Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos (OAB/PI nº 11.082)
1ºApelado/2º: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 21 de Junho de 2022
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

8.9. Plenário Virtual - 3ª Câmara de Direito Público - De 01/07 a 08/07/2022

PAUTA DE JULGAMENTO 3ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **3ª Câmara de Direito Público** a ser realizada do dia **01 de Julho de 2022**, a partir das **10h** até o dia **08 de Julho de 2022** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0013810-74.2017.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargado: LAERCIO CARDOSO SILVA E OUTROS
Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 21 de Junho de 2022
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

9. ATA DE JULGAMENTO

9.1. ATA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL POR VIDEOCONFERÊNCIA DIA 15.06.2022

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2022.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Egrégia **1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Des. Sebastião Ribeiro Martins, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José James Gomes Pereira- Convocado, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Antonio Ivan e Silva- Procurador de Justiça, comigo, Bacharela Vanessa Elisama Alves Ferreira, Secretária, foi aberta a Sessão com as formalidades legais. **PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS: 0752550-84.2022.8.18.0000 - Habeas Corpus. Origem: Teresina / Central de Audiências de Custódia. Impetrantes: Marcos Vinícius Macedo Landim (OAB/PI Nº 11.288) e outro. Paciente: MANOEL DE JESUS FERNANDES SOUSA. Impetrado(a): Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Central de Audiências de Custódia da Comarca de Teresina - PI. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denego a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento ilegal, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, na forma do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. **0001289-60.2020.8.18.0140 - Apelação Criminal. Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal. Apelante: HENDRYO FERREIRA. Advogados: Moisés José Lima Verde Moura (OAB/PI Nº 19.194) e outro. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, VOTO pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, mantendo-se, em todos os seus termos, a decisão vergastada, em consonância ao Parecer Ministerial Superior, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, na forma do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. **0801233-70.2020.8.18.0050 - Recurso em Sentido Estrito. Origem: Esperantina / 2ª Vara. Recorrente: JEFFERSON AGUIAR RIBEIRO. Advogado: Marcos Vinícius Brito Araújo (OAB/PI Nº 1.560). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHEÇO do recurso interposto e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a sentença de pronúncia, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, na forma do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. **0754116-68.2022.8.18.0000 - Habeas Corpus. Origem: Cocal / Vara Única. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Piauí - Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira. Paciente:**

ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA. Impetrado(a): Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal - PI. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHEÇO do presente Habeas Corpus, CONFIRMO a liminar deferida e CONCEDO a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, na forma do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. 0753810-02.2022.8.18.0000 - Habeas Corpus. Origem: Bom Jesus / 2ª Vara. Impetrante: Dimas Batista de Oliveira (OAB/PI Nº 6.843). Paciente: LUIZ FERNANDO FIALHO DOS SANTOS. Impetrado(a): Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bom Jesus - PI. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHEÇO do presente Habeas Corpus e DENEGO a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, na forma do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. 0753436-83.2022.8.18.0000 - Habeas Corpus. Origem: Fronteiras / Vara Única. Impetrante: Tália Queiroga Sousa (OAB/PI Nº 9.835). Paciente: BENJAMIM ANDRADE ALENCAR DE SOUSA. Impetrado(a): Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Fronteiras-PI. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHEÇO EM PARTE do presente Habeas Corpus, e, nesta parte, DENEGO a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, na forma do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Sebastião Ribeiro Martins, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José James Gomes Pereira- Convocado. 0753291-27.2022.8.18.0000 - Habeas Corpus. Origem: Floriano / 1ª Vara. Impetrantes: Dimas Batista de Oliveira (OAB/PI Nº 6.843) e outros. Paciente: FRANCINEIA GUEDES RODRIGUES. Impetrado(a): Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Floriano - PI. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, voto pelo conhecimento e concessão da ordem impetrada, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, com o fim de revogar a prisão imposta à paciente Francineia Guedes Rodrigues, impondo-lhe, entretanto, as medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, II, IV, V e IX, c/c o art. 282, ambos do CPP, a saber: I) comparecimento mensal em juízo para informar e justificar suas atividades; II) proibição de acesso ou frequência a bares, restaurantes e similares; IV) proibição de ausentar-se da Comarca sem a prévia comunicação ao juízo; V) recolhimento domiciliar a partir das 19 h até as 06 h, inclusive nos dias de folga; e IX) monitoramento eletrônico. Advirta-se a paciente que o descumprimento de quaisquer dessas medidas implicará na imposição de outra em cumulação ou, em último caso, na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, nos termos do art. 282, § 4º, do CPP. Expeça-se o competente Alvará de Soltura, salvo se por outro motivo estiver presa ou existir mandado de prisão pendente de cumprimento. Ato contínuo, comunique-se à autoridade coatora para os fins de direito, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, na forma do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. 0752802-87.2022.8.18.0000- Habeas Corpus. Origem: União / Vara Única. Impetrante: Roque Félix Rocha Cavalcante Filho (OAB/PI Nº 10.950). Paciente: LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS. Impetrado(a): Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de União - PI. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegam a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento ilegal, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, na forma do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. 0806322-61.2021.8.18.0140 -Apelação Criminal. Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal. Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES BEZERRA. Advogado: Márcio Veniccius Silva Melo (OAB/PI Nº 2.687). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, VOTO em concordância com o Parecer Ministerial Superior, pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, mantendo-se, assim, a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, na forma do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. 0712910-79.2019.8.18.0000 - Apelações Criminais. Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal. Apelante: RAUELLISON DE SOUZA ARAÚJO. Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas. Apelante: MARCILENE LEONARDO FERREIRA. Advogada: Pâmella Keyla Costa Monteiro (OAB/PI Nº 16.029). Apelante: CÂNDIDO DE SOUZA ARAÚJO. Defensor Público: José Weligton de Andrade. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, VOTO pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO PARCIAL dos recursos interpostos, apenas para aplicar a atenuante de menoridade relativa em relação ao recorrente RAUELLISON DE SOUZA ARAÚJO e reduzir sua pena privativa para 9 (nove) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, mantido o regime inicial fechado para o cumprimento da reprimenda, e pelo IMPROVIMENTO dos recursos interpostos por CÂNDIDO DE SOUZA ARAÚJO e MARCILENE LEONARDO FERREIRA, mantidos os demais termos da sentença vergastada, em desacordo com o parecer ministerial superior, que opinava pelo provimento em maior extensão. Adote a Coordenadoria Criminal deste Tribunal as providências pertinentes à expedição da nova guia de execução provisória do apelante RAUELLISON DE SOUZA ARAÚJO, fazendo constar as novas penas impostas por este Tribunal e devendo ser as guias acompanhadas, no que couber, das peças e informações previstas no art. 1º da Resolução 113/10, do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, na forma do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. 0752989-66.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal. Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Embargado: D. S. C. Advogado: Fernando Galvão Neto (OAB nº 15.941). Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, VOTAM PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, na forma do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. 0714460-12.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal. Embargante: LUCAS FELIPE PESSOA DE LIRA. Advogado: Raimundo Vitor Barros Dias (OAB/PI Nº 10.649). Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, VOTO pelo CONHECIMENTO e ACOLHIMENTO PARCIAL dos Embargos de Declaração, tão somente para declarar a extinção da punibilidade do réu quanto ao crime de Corrupção de Menores em face da incidência da prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal, com fundamento no artigo 107, inciso IV do Código Penal. Mantém-se a condenação do Embargante no crime de Roubo, bem como demais termos do acórdão, onde cabível. Adote a Coordenadoria Criminal deste Tribunal as providências pertinentes à expedição da nova guia de execução provisória do embargante, fazendo constar a extinção da punibilidade do réu quanto ao crime de Corrupção de Menores em face da incidência da prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal, e devendo ser a guia acompanhada, no que couber, das peças e informações previstas no art. 1º da Resolução 113/10, do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, na forma do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. PROCESSOS ADIADOS: 0750701-14.2021.8.18.0000 - Apelações

Criminais. Origem: Esperantina / Vara Única. 1º Apelante: J. S. C. Advogado: Maurílio Pires Quaresma (OAB/PI Nº 9.642). 2º Apelante: A. J. F. Advogado: João Marcos Araújo Parente (OAB/PI Nº 11.744). **Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi ADIADO em razão do pedido formulado pelo Dr. João Marcos Araújo Parente (OAB/PI Nº 11.744). 0700776-83.2020.8.18.0000 - Apelações Criminais.** Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal. 1º Apelante: MARIO GUERRA NOGUEIRA. Advogados: Gustavo Alfredo do Val Nogueira (OAB/PI Nº 8.831) e outra. 2º Apelante: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SOARES. Advogado: Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI Nº 11.328). **Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. Foi ADIADO a pedido do eminente Relator. Houve sustentação oral: Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI Nº 11.328).** Do que, para constar, eu _____ (Bela. Vanessa Elisama Alves Ferreira), Secretária da Sessão, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Presidente.

9.2. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL e 14ª por videoconferência REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022.

ATA DA (14ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL e 14ª por videoconferência REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022.

Aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, em Sessão Ordinária da 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL por VIDEOCONFERÊNCIA, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. **Presentes os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior.**, como também presente, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (convocado) e Des. Olímpio José Passos Galvão (convocado), para ampliação de quórum no julgamento do processo: 0025395-62.2015.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível. Com a presença do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Às 09:00hs. (nove horas), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, com auxílio funcional aos Desembargadores: Consultor Jurídico Dr. Edvaldo Nunes Cronemberger, Assessor de Magistrado Dr. Francisco Jailson Holanda de Sousa, o Consultor Jurídico Dr. Geovany Costa do Nascimento, e a Assessora de Magistrado Dra. Liana Ribeiro de Sousa Tôrres Feitosa, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 07 de junho de 2022 e **disponibilizada** no Diário da Justiça nº 9.380 de 07 de junho de 2022, **dado como publicada no dia 08 de junho de 2022e**, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **/// JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foi **JULGADO** o seguinte processo: **0012391-26.2013.8.18.0140 - Apelações Cíveis** - Origem: Teresina / 2ª Vara Cível. Apelante / Apelado: J. D. M. S., representado por sua genitora, MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA. Advogados: Elzer Cordeiro Ferreira de Souza (OAB/PI Nº 18.208) e outro. Apelante / Apelado: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB/CE Nº 16.470). Apelante / Apelado: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA. Advogados: Mauro Oquendo do Rêgo Monteiro (OAB/PI Nº 5.935) e outro. **Relator: Des. José James Gomes Pereira, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos recursos de apelação apresentados neste processo, rejeitar a preliminar, e, no mérito: Dar parcial provimento ao recurso interposto pela parte requerente, majorar os danos morais para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), manter a sentença nos demais termos. Negar provimento ao recurso interposto pelo HOSPITAL SÃO PAULO. Negar provimento ao recurso interposto pela HAPVIDA - ASSISTENCIA MÉDICA LTDA. Condenar as partes requeridas ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, majorados para 20%, ante as disposições do art. 85, § 11 do CPC.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira - Relator, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedido(s): Não houve. Presente o Dr. Daniel de Sousa Alves (OAB/PI 4862-A). Presente o Dr. Cleilson da Cunha Pessoa (OAB/MA 17.157). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. **// 0800231-33.2018.8.18.0051 - Apelação Cível** - Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: FRANCISCO ALVES DE BRITO. Advogado: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI Nº 17.587). Apelado: BANCO BMG S/A. Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB/PI Nº 13.278). **Relator: Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do recurso de Apelação, e no mérito NEGAR-LHE provimento, para manter a sentença de primeiro grau em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior - Relator. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. **// 0701146-62.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento** - Origem: Parnaíba / 3ª Vara Cível. **Agravante: CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA. Advogados: Carlos Adriano Crisanto Lélis (OAB/PI Nº 9.361) e outro. Agravado: ANTÔNIA CELINA DOS SANTOS FREITAS CAVALCANTE.** Advogado: Paulo Roberto da Silva Oliveira (OAB/PI Nº 9.170). **Relator: Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em VOTAR pelo conhecimento do recurso interposto, posto que presentes os seus requisitos de admissibilidade, ao tempo em que afasta a preliminar de nulidade da decisão recorrida e, no mérito, Por maioria de votos dar provimento ao presente agravo, reformando a decisão a quo para que, em vez da declaração de nulidade do testamento, seja determinada a redução das disposições testamentárias até o limite da parte disponível. Vencido o Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira que vota no sentido de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior - Relator. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Carlos Adriano Crisanto Lélis (OAB/PI Nº 9.361). Fez sustentação oral o Dr. Paulo Roberto da Silva Oliveira (OAB/PI Nº 9.170). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. **// 0758769-84.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. **Agravante: SPE-CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LVIII LTDA. Advogados: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI Nº 7.106) e outro. Agravado: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JÚNIOR.** Advogados: Carlos Augusto de Oliveira Medeiros Júnior (OAB/PI nº 10.490) e outro. **Relator: Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento interposto, porquanto tempestivo, e negar-lhe provimento, para, confirmar a decisão monocrática constante em ID Num. 2953643, manter a decisão agravada em todos os seus termos, todavia determinar, nesse ponto, o cumprimento da obrigação do Agravado em realizar o pagamento das parcelas contratualmente pactuadas no seu valor incontroverso, confirmando a decisão de primeiro grau nesse particular. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior - Relator. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Lucas de Melo Souza Veras (OAB/PI 11.560). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. **// 0702499-11.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. **Embargante: BANCO DO BRASIL S/A. Advogados: Gerson Oscar de Menezes Júnior (OAB/MG nº 102.568) e outros. Embargado: VALDEREZ MATOS DE ABREU.** Advogados: Danilo de Maracaba Menezes (OAB/PI nº 7.303) e outro. **Relator: Des. José James Gomes Pereira, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos dado o atendimento dos requisitos mínimos de admissibilidade, mas pela sua rejeição.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira - Relator, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. **// 0025395-62.2015.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** - Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. **Embargante: UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.** Advogados: Cláudio Moreira do Rêgo Filho (OAB/PI nº 10.706) e outros. Embargado:

ÁLVARO REGINO CHAVES MELO. Advogados: Henrique José de Carvalho Nunes Filho (OAB/PI nº 8.253) e outro. **Relator: Des. José James Gomes Pereira, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, em votar pelo conhecimento e provimento dos embargos de declaração, a fim de reconhecer a existência de omissão no julgado, com efeitos infringentes, para, ao reformar in totum o acórdão recorrido, manter a sentença a quo em todos os seus termos, por ausência de amparo legal.** Vencido o Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira que vota pelo conhecimento e provimento dos recursos. **Designado para lavratura do acórdão O Exmo. Sr. Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior - primeiro voto vencedor.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira - Relator, Des. Manoel de Sousa Dourado, Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (convocado) e Des. Olímpio José Passos Galvão (convocado). Impedido(s): Não houve. Presente o Dr. Cleiton Aparecido Soares da Cunha (OAB/PI 6673-A). Presente o Dr. Henrique José de Carvalho Nunes Filho (OAB/PI nº 8.253). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. **////** E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10:42hs. (dez horas e quarenta e dois minutos), com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, (Bel. Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto), Secretário, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

10. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

10.1. APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728) No 0813653-31.2020.8.18.0140

ÓRGÃO JULGADOR : 6ª Câmara de Direito Público

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728) No 0813653-31.2020.8.18.0140

APELANTE: CACILDA DA LUZ RODRIGUES, GARDENIA BRITO MONTE DA TRINDADE, JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO, MARGARIDA CARDOSO SANTOS, MARIA APARECIDA DE LOUSA FROTAS, MARIA DE LOURDES MACHADO COELHO, MARIA NAZARE RODRIGUES, RITA MARIA DA CONCEICAO SOUZA, TEREZA DA ANUNCIACAO SILVA ARAUJO

Advogado(s) do reclamante: LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM (OAB/PI nº 2.805), ELYDA MARY DE CARVALHO LINHARES (OAB/PI nº 17967), MARCIO PEREIRA DA SILVA ROCHA (OAB/PI nº 11687)

APELADO: ESTADO DO PIAUI, INSTITUTO DE ASSIST E PREVID DO ESTADO DO PIAUI, FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

REPRESENTANTE: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s) do reclamado: MARIA DE FATIMA MOURA DA SILVA MACEDO (OAB/PI nº 1628)

RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS DE SERVIDORES. ADICIONAL DE POR TEMPO DE SERVIÇO. ATUALIZAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO IMPROVIDO.

1) O art. 3º da lei complementar 33/2003 dispõe que os valores percebidos na data da publicação da lei, a título de vantagens, continuarão a ser pagos "sem nenhuma redução", a partir da vigência da mesma lei.

2) O termo "sem nenhuma redução" empregado pelo supracitado artigo se refere aos valores pecuniários legalmente percebidos pelos servidores civis a título de vantagem remuneratória, os quais não podem ter sofrer redução nominal. O referido artigo não garante aos servidores demandantes que o percentual relativo ao adicional por tempo de serviço seja calculado com base no valor dos vencimentos e que seja corrigido de acordo com o aumento destes.

3) Dessa forma, a vedação da vinculação de vantagens remuneratórias ao vencimento dos cargos dos servidores públicos civis do Estado do Piauí, imposta pelo art. 1º da Lei nº 33/2003, se aplica também aos servidores que recebiam o adicional por tempo de serviço à época da publicação da norma, sendo garantido aos mesmos somente a proteção quanto a redução do valor nominal.

4) Ademais, não há que se falar em direito adquirido à forma de cálculo remuneratório de servidor público, de forma que pode o Poder Público pode alterar a estrutura remuneratória dos seus servidores, desde que não implique em redução nominal.

5) A autodeclaração de hipossuficiência econômica é bastante para que se tenha deferido o pedido de justiça gratuita, vez que por disposição do art. 99, § 3º do CPC, presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural. Desse modo, tendo em vista a presunção legal do art. 99 § 3º do CPC, indeferido o pedido estatal nesse ponto.

6) Recurso conhecido e improvido.

Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pelos autores, mantendo-se incólumes todos os termos da sentença. Considerando o disposto no artigo 83, § 11 do CPC, pela majoração dos honorários sucumbenciais em 5%.

10.2. TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134) No 0758095-09.2020.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 6ª Câmara de Direito Público

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134) No 0758095-09.2020.8.18.0000

REQUERENTE: FLAVIO AGUIAR DO NASCIMENTO JUNIOR

Advogado(s) do reclamante: MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA (OAB/PI nº 16.161)

REQUERIDO: ESTADO DO PIAUI, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Advogado(s) do reclamado: MARIA DO AMPARO SOARES LIMA (OAB/PI nº 2136)

RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. PROMITENTE VENDEDOR DE IMÓVEL. IPTU. INDEFERIMENTO.

1) Com efeito, na origem foi ajuizado mandado de segurança objetivando anulação de duas questões do certame da Polícia Militar do Piauí - Edital 5/2013. A sentença foi no sentido de concessão da segurança para anular as questões de n. 55 e 59 do referido certame, com todas as consequências legais advindas da anulação (id 2687124, págs. 350\357). A defesa aviu recurso voluntário da parte sucumbente (pedido de danos morais) o Estado do Piauí interpôs recurso voluntário contra a sentença.

2) Assim, o requerente, tendo em vista, o início de Curso de Formação da Polícia Militar para candidatos que se encontram sub judice dos concursos de 2006, 2013 e 2017, data para o dia 07 de dezembro de 2020, vindica a concessão de liminar para o seu ingresso no citado curso, além de forma concomitante realizar as fases antecedentes a essa etapa.

3) Pois bem. A sentença recorrida determinou a anulação das questões de n. 55 e 59 do certame, com as suas consequências legais advindas da anulação no âmbito do concurso em questão.

4) Depreende-se, portanto, que a sentença não determinou a convocação dos autores para as fases seguintes do concurso, mas, somente as consequências legais que a anulação das questões permitir.

5) Isso porque, a anulação de questões não implica automaticamente aos favorecidos ascenderem as fases subsequentes do concurso, ou seja, não conduz a aprovação imediata dos candidatos.

6) Ora, a atuação do judiciário nessa temática é de corrigir ilegalidade nas questões, não de determinar a aprovação de candidatos, cuja competência é da Banca Examinadora que é a responsável para diante da ocorrência de anulação de questões fazer a devida adequação dos

pontos aos candidatos envolvidos no concurso.

7) Assim, em que pese, não me parecer possível a reforma da sentença quanto a questão da anulação das questões, não vislumbro o *fumus boni iuris* para a concessão de medida provisória para determinar o ingresso do requerente nas fases seguintes do certame, notadamente, o curso de formação. É, que, não se afigura nos autos elementos convincentes de que a anulação das questões habilite o requerente de forma preempatória a prosseguir no concurso.

8) Frise-se, que a simples anulação das questões na condução a aprovação no concurso, situação que restou bem definida na sentença, quando ressaltou no dispositivo acerca das "consequências legais advindas da anulação".

9) Ora, para a concessão da tutela de urgência, nos termos do art. 300, do CPC, deve haver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo dano ou risco útil do processo.

10) Como já antecipado, o direito a anulação das questões parece ser irreversível, no entanto, as consequências advindas da anulação no sentido de alçar o requerente às fases subsequentes do concurso não se mostram evidentes.

11) Lado outro, o direito do requerente não se sujeita ao perecimento, pois, confirmada a sentença e as consequências legais dessa habilitação do requerente ao prosseguimento no concurso, o Estado do Piauí juntamente com a Banca Examinadora, obrigatoriamente proporcionarão a participação do requerente nas etapas do concurso do concurso prevista no edital inaugural, como está ocorrendo agora, em que participantes do certame da PM/PI - Edital 01/SEAD/2006 irão fazer o curso de formação.

Destarte, não se encontra presente o *fumus boni iuris*, razão pela qual não há como se dar provimento à presente Tutela Recursal Antecedente.

12) Tutela Cautelar Antecedente julgada improcedente.

Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em consonância como parecer ministerial, pela confirmação da decisão que indeferiu o pedido liminar, de forma que seja conhecido e julgado improcedente o pedido de Tutela Recursal Antecedente.

10.3. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) No 0754738-84.2021.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : Tribunal Pleno

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) No 0754738-84.2021.8.18.0000

IMPETRANTE: DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES

Advogado(s) do reclamante: CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO OAB PI 701

IMPETRADO: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. CONTRADIÇÕES. INEXISTÊNCIA. REFORMA DA DECISÃO IMPUGNADA. INVIABILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS.

1. O que se percebe com o manejo destes é manifesto inconformismo com a decisão que se mostrou contrária aos interesses da embargante, objetivando rediscutir matéria de mérito já decidida, situação que não se coaduna com os aclaratórios, cujos lindes cingem-se às hipóteses elencadas no art. 1.022 do CPC.

2. Recurso improvido à unanimidade.

Decisão: Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em CONHECER do RECURSO, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, por não existirem quaisquer obscuridades, omissões, contradição ou erro material a serem sanadas no acórdão combatido.

10.4. 0755232-46.2021.8.18.0000 – Embargos de Declaração na Apelação Criminal

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

0755232-46.2021.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo referência: 0001270-24.2019.8.18.0032

Origem: Picos / 4ª Vara Criminal

Embargantes: JOSEANO ALVES DOS SANTOS E OUTRO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CRIMINAL. OBSCURIDADES. INEXISTÊNCIA. REFORMA DA DECISÃO IMPUGNADA. INVIABILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS.

1. O que se percebe com o manejo destes é manifesta reapreciação de matérias apreciadas no acórdão recorrido, situação que não se coaduna com os aclaratórios, cujos lindes cingem-se às hipóteses elencadas no art. 619 do CPP.

2. Recurso improvido.

Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvido do presente recurso, por não existirem quaisquer contradições, omissões, obscuridades ou erro material a serem sanados no acórdão combatido.

10.5. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (426) No 0760892-21.2021.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (426) No 0760892-21.2021.8.18.0000

Processo referência: 0004611-03.2015.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Recorrido: RENAN DIEGO SILVA CARDOSO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

EMENTA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

1) A prescrição da pretensão punitiva pode operar-se entre a data da consumação do crime e a do recebimento da denúncia ou queixa e entre a data do recebimento da denúncia ou da queixa e a publicação da sentença recorrível, sendo que, havendo trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada, a teor do § 1º do art. 110 do Código Penal.

2) No caso, verifica-se que o réu foi denunciado pelo Ministério Público pela prática do crime tipificado no artigo 147 (Ameaça), do Código Penal, na modalidade da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), contra sua ex-companheira, em fato ocorrido no dia 04 de novembro de 2015, por volta de 18h00min, na cidade de Parnaíba/PI.

3) Como bem relatou o parquet, a denúncia fora recebida em 16/02/2016 e em no dia 27/02/2018, foi determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do artigo 366, do Código de Processo Penal, ante a não localização do acusado para fins de citação.

4) Desse modo, como a pena máxima abstrata imposta para o delito do art. 147 do CP (ameaça) é de 06 (seis) meses, o prazo de suspensão da prescrição é de 03 (três) anos, na forma do art. 109 do Código Penal.

5) In casu, verifica-se que do recebimento da denúncia (16/02/2016) até a data da decisão que determinou a suspensão do processo e da prescrição (27/02/2018) transcorreram 02 (dois) anos e 11 (onze) dias.

6) Portanto, a prescrição da pretensão punitiva operou-se em 15/02/2022, vez que da data em que voltou a transcorrer o prazo prescricional (27/02/2021) até o dia 15/02/2022 se passaram 11 meses e 15 dias, os quais somados ao primeiro período do curso prescricional (02 anos e 11 dias), totalizou 03 (três) anos.

7) Dessa forma, não há como prosperar o presente recurso, vez que o prazo prescricional, considerando o período de suspensão da prescrição, operou-se em 15/02/2022.

8) Recurso conhecido e improvido. Reconhecida, de ofício, como data da prescrição da pretensão punitiva o dia 15/02/2022.

Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em dissonância com a manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO do presente Recurso em Sentido Estrito e para, de ofício, reconhecer como data da prescrição da pretensão punitiva o dia 15/02/2022.

10.6. 0757272-35.2020.8.18.0000 – Embargos de Declaração na Apelação Criminal

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

0757272-35.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo referência: 0000747-12.2019.8.18.0032

Origem: Picos / 5ª Vara

Embargante: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA,

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CRIMINAL. OBSCURIDADES. INEXISTÊNCIA. REFORMA DA DECISÃO IMPUGNADA. INVIABILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS.

1. O que se percebe com o manejo destes é manifesta reapreciação de matérias apreciadas no acórdão recorrido, situação que não se coaduna com os aclaratórios, cujos lindes cingem-se às hipóteses elencadas no art. 619 do CPP.

2. Recurso improvido.

Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvido do presente recurso, por não existirem quaisquer contradições, omissões, obscuridades ou erro material a serem sanados no acórdão combatido.

10.7. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800544-84.2021.8.18.0084

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800544-84.2021.8.18.0084

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Barro Duro / Vara Única

RELATOR: Des. Erivan Lopes

APELANTE: Ministério Público do Estado do Piauí

APELADO: Ezequiel Lopes da Conceição

DEFENSOR PÚBLICO: Arilson Pereira Malaquias

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL, AMEAÇA E RESISTÊNCIA. CONDENAÇÃO. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DOSIMETRIA PENAL. REVISÃO DA PENA-BASE. INVIABILIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO HISTÓRICO CRIMINAL PARA DESVALORAR A CONDUTA SOCIAL. SÚMULA 444 DO STJ. RECURSO IMPROVIDO.

1. Verifica-se descabido o pleito ministerial, porquanto o histórico criminal do acusado não pode ser utilizado para a negatização da vetorial da conduta social. Essa, inclusive, é a orientação consolidada na Súmula m. 444 do STJ: "É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base".

2. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, conhecer da Apelação Criminal, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença condenatória por seus próprios fundamentos".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.8. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000253-26.2019.8.18.0040

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000253-26.2019.8.18.0040

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Batalha / Vara Única

RELATOR: Des. Erivan Lopes

APELANTE: Gean de Sá Carvalho

DEFENSORA PÚBLICA: Ana Patrícia Paes Landim Salha

APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA E AMEAÇA. CONDENAÇÃO. RECURSO DA DEFESA. DOSIMETRIA PENAL. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NA SÚMULA 231 DO STJ. COMPENSAÇÃO, DE OFÍCIO, ENTRE A ATENUANTE DA CONFISSÃO E A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. RECURSO IMPROVIDO.

1. A individualização da pena não pode ultrapassar os limites cominados pelo legislador, mormente quando não se estabelece fração objetiva para aplicação da redução almejada. As atenuantes não fazem parte do tipo penal, não tendo, portanto, o condão de reduzir a pena-base abaixo do mínimo legal cominado.

2. A orientação insculpida na Súmula 231 do e. Superior Tribunal de Justiça não padece de qualquer inconstitucionalidade/ilegalidade, na medida em que solidifica o entendimento consentâneo com o sistema de aplicação da pena preconizado pelo Código Penal, razão pelo qual a insurgência do apelante não deve ser acolhida.

3. No julgamento do Recurso Especial Representativo de Controvérsia n. 1.341.370/MT, em 10/4/2013, a Terceira Seção do STJ firmou o entendimento de que, observadas as especificidades do caso concreto, "é possível, na segunda fase da dosimetria da pena, a compensação da

atenuante da confissão espontânea com a agravante da reincidência". Em sendo assim, o concurso entre circunstância agravante e atenuante de idêntico valor, como no caso dos autos, redundará em afastamento de ambas, ou seja, a pena não deverá ser aumentada ou diminuída na segunda fase da dosimetria.

4. Pena redimensionada para 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias de detenção.

5. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer do presente recurso de apelação, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. Não obstante, proceder, de ofício, à compensação entre a atenuante da confissão espontânea e a agravante da reincidência, e, assim, redimensionar a pena em definitivo para 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias de detenção, mantendo a sentença condenatória nos demais termos".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.9. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009893-15.2017.8.18.0140

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009893-15.2017.8.18.0140

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Teresina / 7ª Vara Criminal

RELATOR: Des. Erivan Lopes

APELANTE: Maria de Jesus Araújo de Moura

ADVOGADA: Adriana Célia Pereira de Carvalho (OAB/PI n. 6651)

APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. CONDENAÇÃO. RECURSO EXCLUSIVO DA DEFESA. ENTRADA FORÇADA EM DOMICÍLIO SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. DENÚNCIA ANÔNIMA E FUGA DA MORADORA. AUSÊNCIA DE OUTROS ELEMENTOS INDICATIVOS DE CRIME NO INTERIOR DA RESIDÊNCIA. NULIDADE DA BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR. ILICITUDE DAS PROVAS DE MATERIALIDADE DELITIVA. ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE. RECURSO PROVIDO.

1. O Supremo Tribunal Federal, em sede de recurso extraordinário, submetido à sistemática da repercussão geral (tema 0280), fixou a tese de que "a entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em fundadas razões, devidamente justificadas a posteriori, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade dos atos praticados" (RE 603.616/TO).

2. No caso autos o ingresso dos policiais militares na residência da acusada deu-se em razão de denúncia anônima e pelo fato de a acusada ter entrado em sua residência quando avistou os policiais. Nesse cenário, observa-se que não havia elementos objetivos, seguros e racionais que justificassem a invasão de domicílio da apelante, porquanto a simples avaliação subjetiva dos policiais era insuficiente para conduzir a diligência de ingresso na residência, sobretudo porque os próprios militares afirmaram em juízo que não conheciam a acusada. Em situações semelhantes à dos presentes autos, na qual se contou com "denúncia anônima" e fuga do morador após visualizar os policiais, o Superior Tribunal de Justiça entendeu que, mesmo diante da conjugação de desses dois fatores, não se estaria diante de justa causa. Precedentes do STJ.

3. Em não havendo referência a diligências investigativas, a exemplo da monitoração do local, a simples existência de denúncia anônima, desacompanhada de outros elementos indicativos da ocorrência de crime, não configura o elemento "fundadas razões" a autorizar o ingresso no domicílio, o que torna ilícita a busca realizada no interior da residência da apelante.

4. Reconhecida a ilicitude das provas obtidas por meio da invasão de domicílio, bem como as delas derivadas, impõe-se a anulação da sentença condenatória e a absolvição da apelante, por ausência de provas de materialidade delitiva.

5. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer do recurso para DAR-LHE PROVIMENTO, para declarar a ilicitude das provas obtidas por meio de invasão de domicílio, e, assim, ABSOLVER a acusada MARIA DE JESUS ARAÚJO DE MOURA, nos termos do art. 386, inciso II, do CPP".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.10. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000534-76.2012.8.18.0088

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000534-76.2012.8.18.0088

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Capitão de Campos / Vara Única

RELATOR: Des. Erivan Lopes

APELANTE: A. C. A

ADVOGADO: Antônio Francisco dos Santos (OAB/PI n. 6460)

APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL NO ÂMBITO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. CONDENAÇÃO. RECURSO EXCLUSIVO DA DEFESA. RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. ART. 107, IV C/C ARTS. 109, VI, E 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL. RECURSO PREJUDICADO.

1. Segundo o art. 110, §1º do Código Penal, a prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido o seu recurso, regula-se pela pena aplicada. Nesse mesmo sentido, a Súmula 146 do STF: "a prescrição da ação penal regula-se pela pena concretizada na sentença, quando não há recurso da acusação".

2. No caso dos autos, foi imposta ao apelante pena privativa de liberdade de 11 (onze) meses de detenção, configurando-se o prazo prescricional em 03 (três) anos, nos termos do art. 109, VI, do Código Penal.

3. Tendo em vista que entre a decisão de recebimento da denúncia e a publicação da sentença condenatória houve o decurso de prazo superior a 05 (cinco) anos, conclui-se, pois, que a pretensão punitiva estatal encontra-se prescrita, motivo pelo qual declaro, de ofício, extinta a punibilidade do apelante.

4. Recurso conhecido e julgado prejudicado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer do recurso, mas para JULGÁ-LO PREJUDICADO, em razão do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, ao tempo que declaro a extinção da punibilidade do apelante, o que faz com fundamento no art. 107, IV c/c arts. 109, VI, e 110, § 1º, todos do Código Penal".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.11. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000026-49.2020.8.18.0089**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000026-49.2020.8.18.0089****ÓRGÃO:** 2ª Câmara Especializada Criminal**ORIGEM:** Caracol/ Vara Única**RELATOR:** Des. Erivan Lopes**APELANTE:** Leonardo Pereira dos Reis**ADVOGADO:** Marcelino Braga Da Silva Júnior (OAB/PI nº 11702)**APELADO:** Ministério Público do Estado do Piauí**EMENTA**

APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. MOTIVO FÚTIL E FEMINICÍDIO. TRIBUNAL DO JÚRI. DA DOSIMETRIA. CONFISSÃO QUALIFICADA. RÉU SE MANIFESTOU DURANTE O JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. ATENUANTE DA CONFISSÃO APLICADA. PENA REDIMENSIONADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. *Pela análise da mídia audiovisual, observa-se a existência da circunstância atenuante da confissão (art. 65, II, "d", do Código Penal), ainda que qualificada. Sobre o tema, cconforme disposto na Súmula 545 do STJ, se a confissão - ainda que qualificada - servir para fundamentar a condenação do réu, deve ser considerada, atenuando sua pena. In casu, verifica-se que o réu compareceu ao julgamento e foi interrogado, de modo que a atenuante deve ser aplicada.*

2. *Na esteira da orientação dos tribunais superiores, a atenuante da confissão espontânea, circunstância personalíssima, deve ser percebida como preponderante, nos moldes do art. 67 do Código Penal, pelo que possível a sua compensação com a agravante relativa ao motivo fútil (art. 61, II, "a", do Código Penal). Portanto, de ofício, aplico a compensação integral entre a atenuante da confissão espontânea e a agravante referente à motivação fútil, fixando a pena intermediária do apelante para o patamar de 16 (dezesesseis) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Na terceira fase da dosimetria, a qual não foi objurgada pela defesa, verifica-se que inexistem causas de aumento e de diminuição da pena, razão pela qual fixo a pena definitiva do apelante em 16 (dezesesseis) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado, nos termos do art. 33, § 2º, a do Código Penal.*

3. *Recurso conhecido e provido.*

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para reconhecer a incidência da atenuante de confissão espontânea, redimensionando a pena do réu para 16 anos e 06 meses de reclusão, mantendo-se a sentença objurgada em seus demais termos".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.12. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000121-70.2017.8.18.0029**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000121-70.2017.8.18.0029****ÓRGÃO:** 2ª Câmara Especializada Criminal**RELATOR:** Des. Erivan Lopes**ORIGEM:** José de Freitas/ Vara Única**APELANTE:** João de Oliveira Costa**ADVOGADOS:** Francisco Lucas Fontinele Lima (OAB/PI 13.574) e Luiz Eduardo das Neves Silva (OAB/PI 12.324)**APELADO:** Ministério Público do Estado do Piauí**EMENTA**

APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. 1. TESE DE ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. 2. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL PARA A CONTRAÇÃO PENAL DA PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE. IMPOSSIBILIDADE. 3. DOSIMETRIA. NECESSIDADE DE NEUTRALIZAÇÃO DA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL REFERENTE À CULPABILIDADE. 4. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. *A materialidade e a autoria do crime de estupro vulnerável imputado ao acusado, restaram evidenciadas pela prova oral colhida no inquérito e na instrução, dentre elas as informações da vítima, as declarações dos informantes e depoimento da testemunha de acusação, dando conta de que o acusado, aproveitando-se do fato da menor estar sozinha andando de bicicleta pela rua, convidou a vítima para adentrar a sua residência, ocasião em que se despiu e passou a pegar nas partes íntimas da criança. Registre-se que, segundo a Corte Superior, "para fins do art. 217-A do CP, como ato libidinoso deve ser entendido qualquer ato diverso da conjunção carnal revestido de conotação sexual".*

2. *Embora a conduta apontada não configure a prática de conjunção carnal, a mesma consiste em verdadeira prática de ato libidinoso, eis que realizado com a intenção de satisfação de lascívia, o que caracteriza, indubitavelmente, a conduta típica e inserta no art. 217-A do Código Penal, restando, pois, inviável o pedido de desclassificação do referido crime para a contração penal da perturbação da tranquilidade - anteriormente prevista no art. 69 da Lei 3.668/41.*

3. *A culpabilidade foi negatizada em decorrência do acusado ser "um senhor de mais de sessenta anos, o qual tinha consciência de que a vítima era apenas uma criança que não tem nenhum discernimento sobre a situação que vivenciou". A fundamentação apresentada, portanto, não se mostra idônea, vez que a consciência sobre a ilicitude do fato integra o próprio elemento do crime. Afasta-se, portanto, a negatização da referida circunstância.*

4. *Recurso conhecido e parcialmente provido.*

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, apenas para neutralizar a circunstância judicial referente à culpabilidade, redimensionando a pena do réu João de Oliveira Costa, fixando-a em 08 (oito) anos e 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, mantendo-se os demais termos da sentença condenatória".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.13. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0802715-40.2021.8.18.0140**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0802715-40.2021.8.18.0140****ÓRGÃO:** 2ª Câmara Especializada Criminal**ORIGEM:** Teresina / 8ª Vara Criminal**RELATOR:** Des. Erivan Lopes**APELANTE:** Werberth Evangelista de Lima**DEFENSORA PÚBLICA:** Conceição de Maria Silva Negreiros**APELADO:** Ministério Público do Estado do Piauí**EMENTA**

APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. CONDENAÇÃO. RECURSO EXCLUSIVO DA DEFESA. DOSIMETRIA PENAL. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NA SÚMULA 231 DO STJ. DETRAÇÃO PENAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DAS EXECUÇÕES. REDUÇÃO DA PENA DE MULTA. INVIABILIDADE. PENA PECUNIÁRIA PROPORCIONAL À PENA CORPORAL. RECURSO IMPROVIDO.

1. *A orientação insculpida na Súmula 231 do e. Superior Tribunal de Justiça não padece de qualquer inconstitucionalidade/ilegalidade, na medida em que solidifica o entendimento consentâneo com o sistema de aplicação da pena preconizado pelo Código Penal, razão pelo qual a insurgência do apelante não deve ser acolhida.*

2. *Eventual abatimento na pena definitiva do tempo em que o réu permaneceu preso provisoriamente será realizado pelo juízo da execução, competente para tal, nos termos do art. 66, III, "c", da Lei nº 7.210/84.*

3. *No que se refere ao pleito de redução da pena de multa, verifica-se que a sentença condenatória, na fixação da pena pecuniária, observou a orientação consolidada pelo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que a pena de multa deve guardar exata proporcionalidade com a pena corporal.*

4. *Recurso conhecido e improvido.*

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, conhecer do presente recurso de apelação, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença condenatória em todos os seus termos".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.14. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000465-11.2018.8.18.0031

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000465-11.2018.8.18.0031

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

RELATOR: Des. Erivan Lopes

APELANTE: Francisco de Assis da Silva Teodoro

DEFENSORA PÚBLICA: Antônio Caetano de Oliveira Filho

APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO. RECURSO EXCLUSIVO DA DEFESA. DOSIMETRIA PENAL. REVISÃO DA PENA-BASE. NEUTRALIZAÇÃO DO VETOR DA CONDUTA SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA. REVISÃO DA FRAÇÃO DE DIMINUIÇÃO NA SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA. POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO INTEGRAL ENTRE A CONFISSÃO E O RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA. PREPONDERÂNCIA DA MENORIDADE RELATIVA. ADOÇÃO DO PARÂMETRO IDEAL ESTABELECIDO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. *No que se refere ao vetor da culpabilidade, não há qualquer reparo a ser feito, uma vez que a grande quantidade de disparos realizados contra a vítima (cinco) constitui argumento concreto e idôneo para justificar a exasperação da pena-base. Em relação à circunstância da conduta social, verifica-se indevida a valoração realizada pelo juiz sentenciante, porquanto o histórico criminal do acusado não pode ser utilizado para a negatização do referido vetor. Quanto às circunstâncias do crime, restou evidenciado durante a instrução probatória que o acusado agiu, de fato, forma premeditada, vez que o próprio réu confessou em juízo que estava armado na garupa de uma motocicleta e que quando viu a vítima, pediu para que o piloto do veículo parasse, oportunidade em que realizou os disparos que ceifaram a vida do ofendido. Nesse contexto, pontua-se que o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento remansoso no sentido de que "a premeditação da atividade criminosa denota um maior grau de reprovabilidade da conduta delitiva, diante do seu planejamento antecipado" (AgRg no AREsp 1585490/SP).*

2. *Não há reparo a ser feito na fixação da pena intermediária, uma vez que o juiz sentenciante observou a orientação do Superior Tribunal de Justiça ao promover a compensação integral entre a atenuante da confissão, ainda que qualificada, com a agravante do recurso que dificultou a defesa da vítima, por serem ambas equivalentes. Ato contínuo, aplicou-se a redução decorrente da atenuante da menoridade relativa na fração de 1/6 (um sexto), sendo este o parâmetro ideal adotado pela jurisprudência da corte da Cidadania na aplicação de atenuantes e agravantes. Precedentes do STJ.*

3. *Pena em definitivo redimensionada para 15 (quinze) anos de reclusão.*

4. *Recurso conhecido e parcialmente provido.*

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer da Apelação Criminal para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para neutralizar o vetor da conduta social e, assim, redimensionar a pena em definitivo para 15 (quinze) anos de reclusão, mantendo a sentença nos seus demais termos".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.15. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000275-38.2017.8.18.0078

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000275-38.2017.8.18.0078

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Valença do Piauí / Vara Única

RELATOR: Des. Erivan Lopes

APELANTE: Edsandro dos Santos Silva Nascimento

DEFENSOR PÚBLICO: Alexandre Christian de Jesus Nolêto

APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE. CONDENAÇÃO, RECURSO EXCLUSIVO DA DEFESA. DOSIMETRIA PENAL. QUANTUM DE AUMENTO DECORRENTE DA AGRAVANTE DO CRIME PRATICADO CONTRA MAIOR DE SESSENTA ANOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ADOÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 1/6 (UM SEXTO). REDIMENSIONAMENTO DA PENA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. *O Superior Tribunal de Justiça possui orientação no sentido de que o critério de acréscimo e de diminuição utilizado na segunda fase de aplicação da pena é discricionário, cabendo ao magistrado estabelecer um valor que seja proporcional e razoável, observadas as circunstâncias do caso concreto. Ressalte-se que o patamar de 1/6, embora erigido pela jurisprudência e doutrina como fração média razoável e proporcional, não é necessariamente o máximo a ser acrescido.*

2. *No caso em apreço, a sentença condenatória não apresentou fundamentação adequada ao aumentar a pena na fração de 1/2, porquanto não realizou considerações acerca das peculiaridades do caso em comento, não sendo possível concluir, assim, pela especial gravidade concreta do delito. Nesse contexto, cumpre anotar que, a exemplo de todas as demais decisões judiciais, a escolha da fração quantum de aumento da pena decorrente da incidência de agravante exige fundamentação idônea. É um juízo vinculado às razões que apresentar, e não um juízo*

discricionário, daí a necessidade da motivação expressa a permitir ao réu seu enfrentamento por meio de argumentação, sob pena de violação ao devido processo legal, constitucionalmente garantido.

3. Destarte, com o fim de ver respeitada a proporcionalidade da pena no caso concreto, entendo devida a aplicação do aumento no patamar de 1/6 (um sexto).

4. Pena em definitivo redimensionada para 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses de reclusão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer do recurso de apelação, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para fixar em 1/6 (um sexto) a fração de aumento referente a agravante prevista no art. 61, II, "h", do CP, e, assim, redimensionar a pena em definitivo para 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses de reclusão, mantendo a sentença condenatória nos seus demais termos".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.16. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000570-88.2018.8.18.0030

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000570-88.2018.8.18.0030

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Oeiras / 1ª Vara

RELATOR: Des. Erivan Lopes

APELANTE: Ramon Sideral Gomes dos Santos Sousa

DEFENSORA PÚBLICA: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. CONDENAÇÃO. RECURSO DA DEFESA. PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE POSSE PARA CONSUMO PESSOAL. FINALIDADE DE MERCANCIA NÃO DEMONSTRADA. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO PELO CRIME DE TRÁFICO. DESCLASSIFICAÇÃO QUE SE IMPÕE. RECURSO PROVIDO.

1. Para a configuração do delito de tráfico de entorpecentes não é preciso que o agente pratique propriamente o comércio, bastando para tal a posse ou guarda, ainda que em pequena quantidade, aliada à forma de acondicionamento, até porque, tratando-se de substância de uso proibido, ninguém a comercializa a olhos públicos. Por certo, o que caracteriza o consumo pessoal é a quantidade, que deve ser pequena, e o estado em que se encontra a substância, pronta para a utilização. Isso, porque em razão da natureza criminosa da posse de maconha, nenhum usuário a tem consigo senão em quantidade necessária à manutenção do vício.

2. Segundo os depoimentos colhidos em juízo, os policiais civis, em cumprimento de mandado de busca e apreensão encontraram determinada quantidade de maconha na residência do acusado. Não houve a apreensão caderneta de anotação, aparelhos celulares, balanças de precisão, invólucros plásticos ou outro petrecho relacionado à mercancia de drogas, bem como não foram visualizados atos de comercialização propriamente ditos.

3. Ainda sobre a apreensões realizadas nos autos, causa estranhamento que no relatório circunstanciado de equipe (id. num. 1057808 - págs. 104 e 105) conste a apreensão de "01 pacote de papel de seda para enrolar fumo" e "01 cigarro aparentemente de maconha", itens que caracterizam a condição de usuário do acusado e foram injustificadamente omitidos no termo de apresentação e apreensão acosta aos autos (id. num. 1057808 - pág. 15).

4. O conjunto probatório acostado aos autos e as circunstâncias que envolveram a apreensão dos entorpecentes não apontam elementos suficientes que comprovem que o acusado é traficante e não usuário. Isso, porque a reduzida quantidade de droga apreendida, aliada ao fato desta não se encontrar fracionada e pronta para a venda no momento da descoberta, constituem indícios de que os entorpecentes apreendidos não se destinavam à finalidade mercantil. Por outro lado, há nos autos elementos concretos que nos permitem concluir que o acusado é usuário de drogas, uma vez que foram apreendidos em sua residência um cigarro de maconha, um dichavador e seda para enrolar fumo. Embora a condição de usuário não exclua, por si só, a configuração de traficância, a dinâmica dos fatos e as provas acima referenciadas não demonstram que a droga encontrada em poder do apelante tinha destinação à mercancia, não restando, pois, comprovada a prática do crime de tráfico pelo acusado.

5. Diante da inexistência de provas incontestes acerca da finalidade de mercancia, impõe-se a desclassificação da conduta do apelante para o delito de posse para consumo próprio, previsto no art. 28 da Lei 11.343/06.

6. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer do recurso para DAR-LHE PROVIMENTO, para desclassificar a conduta do recorrente para o delito de uso próprio (art. 28 da Lei 11.343/06), determinando, após o trânsito em julgado desta decisão, a remessa dos autos ao Juizado Especial Criminal competente".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.17. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0031142-03.2009.8.18.0140

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0031142-03.2009.8.18.0140

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Teresina/ 8º Vara Criminal

RELATOR: Des. Erivan Lopes

APELANTE: Lindenberg Antônio Viana

DEFENSORA PÚBLICA: Conceição De Maria Silva Negreiros

APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO E EXTORSÃO QUALIFICADA MAJORADA. MATERIALIDADE E AUTORIA DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS. DA DOSIMETRIA. DA REDUÇÃO DAS PENA BASE. VIABILIDADE. DO AFASTAMENTO DA AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 61, II, H, DO CP. IMPOSSIBILIDADE. AFASTAMENTO DO CONCURSO FORMAL ENTRE OS CRIMES DE ROUBO. IMPOSSIBILIDADE. REVISÃO DO QUANTUM DE AUMENTO UTILIZADO NA TERCEIRA FASE. CABIMENTO. DO AFASTAMENTO DA MAJORANTE PREVISTA NO ART. 158, §1º DO CP. IMPOSSIBILIDADE. DA APLICAÇÃO DO CONCURSO FORMAL EM DETRIMENTO DO CONCURSO MATERIAL ENTRE OS CRIMES DE EXTORSÃO E ROUBO. IMPOSSIBILIDADE. EXCLUSÃO OU DIMINUIÇÃO DA PENA DE MULTA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Do crime de roubo: A materialidade e a autoria do crime do roubo restaram evidenciadas pelo boletim de ocorrência, laudo papiloscópico dando conta de que as digitais encontradas no local do roubo e extorsão são do réu, a cópia do prontuário de identificação civil do acusado e pela prova oral colhida nos autos, autorizando concluir que o réu subtraiu as res das vítimas. No presente caso, a ofendida Maria dos Milagres, sem nenhuma dúvida, reconheceu o apelante/acusado na delegacia como o autor dos fatos narrados na exordial acusatória. Ressalte-se, inclusive, que o reconhecimento foi ratificado em juízo, na audiência de instrução e julgamento. O STJ tem decidido que "as declarações da vítima,

apoiadas nos demais elementos dos autos, em se tratando de crimes cometidos sem a presença de outras pessoas, é prova válida para a condenação, mesmo ante a palavra divergente do réu".¹ Evidenciadas a materialidade e a autoria por intermédio da prova oral e documental no sentido de que o apelante é o autor dos fatos narrados, tem-se a formação de substrato probatório suficiente a autorizar a condenação deste pelo crime de roubo.

2. Em consonância com os fundamentos expendidos pelo douto Magistrado a quo, entendo que a vetorial "**circunstâncias do crime**" deve permanecer negatizada, pois tais peculiaridades - manter vítimas reféns-, extrapolam a normalidade do delito, tomando a conduta do réu mais reprovável. Quanto à valoração das **consequências do crime** no crime de roubo, a não restituição da res furtiva, por si só, não enseja a valoração negativa da citada circunstância, por ser elemento inerente do tipo penal do roubo.² No que concerne ao quantum de aumento, a jurisprudência tem mantido a pena fixada com a devida motivação, estabelecendo como quantum norteador a fração de 1/8 (um oitavo) sobre o intervalo entre os limites mínimo e máximo abstratamente cominados no tipo legal para aumento da pena-base em razão da análise desfavorável de cada uma das circunstâncias judiciais do artigo 59 do CP. Com relação ao delito de roubo, este possui preceito secundário com penas mínima e máxima, respectivamente, de 04 anos a 10 anos de reclusão, de modo que o aumento para cada circunstância judicial pode ser da ordem de 09 meses. No caso, aplicando-se o aumento acima indicado, a pena-base deve ser fixada em 04 anos e 09 meses de reclusão. Na segunda fase, foi reconhecida a presença da agravante do art. 61, inciso II, alínea "h", do Código Penal. Quanto à alegação de que as crianças apenas presenciaram os fatos, impossível afirmar que elas não tenham sido vítimas dos crimes, pois ficaram detidas em um cômodo da casa e sofreram graves ameaças. Mantenho, portanto, a **circunstância agravante prevista no artigo 61, inciso II, alínea "h", do Código Penal**, motivo pelo qual agravo a pena em 1/6, fixando-a em 05 anos, 06 meses e 15 dias. Noutro ponto, conforme bem assentado na sentença, o **pedido de afastamento do concurso de crimes não comporta acolhida**, eis que os acusados subtraíram bens que integravam quatro patrimônios distintos (seiscentos reais, quatro aparelhos celulares de quatro vítimas e um anel de formatura). Nos termos da jurisprudência do STJ3, o aumento decorrente do concurso formal tem como parâmetro o número de delitos perpetrados, dentro do intervalo legal de 1/6 a 1/2. Nesses termos, aplica-se a fração de aumento de 1/6 pela prática de 2 infrações; 1/5, para 3 infrações; 1/4 para 4 infrações; 1/3 para 5 infrações e 1/2 para 6 ou mais infrações. **In casu, tratando-se de quatro infrações, deve incidir o aumento na fração de 1/4**, motivo pelo qual, aumento a pena, tornando-a definitiva em 6 anos, 11 meses e 03 dias de reclusão.

3. Do crime de extorsão: O delito de extorsão se consuma quando executado o núcleo do tipo penal "constranger alguém" mediante violência ou grave ameaça com o intuito de obter vantagem econômica. Isso porque o citado crime é formal, consumando-se no momento em que o agente, mediante violência ou grave ameaça, constrange a vítima com o intuito de obter vantagem econômica indevida. Tal entendimento está, inclusive, consolidado no Enunciado nº 96 da Súmula de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe: "O crime de extorsão consuma-se independentemente da obtenção da vantagem indevida." Assim, a conduta descrita nos autos adequa-se perfeitamente ao tipo penal do art. 158, §1º e 3º, do CP, tendo em vista que o acusado constrangeu o ofendido CLODOALDO MELO CARVALHO, mediante grave ameaça e emprego de uma faca de cozinha, com o intuito de obter indevida vantagem econômica decorrente da assinatura de talão de cheque, além de ter restringindo a liberdade desta e das demais vítimas, as quais foram mantidas em um dos cômodos da residência, por tempo juridicamente relevante, não havendo se falar em decote de majorante prevista no §3º do art. 158 do CP, tampouco em desclassificação do delito.

4. Em consonância com os fundamentos expendidos pelo douto Magistrado a quo, entendo que a vetorial **circunstâncias do crime** deve permanecer negatizada, pois tais peculiaridades - graves ameaças aos pais das crianças feitas reféns-, extrapolam a normalidade do delito, tornando a conduta do réu mais reprovável. Quanto à valoração das **consequências do crime** no delito de extorsão, não há notícia nos autos que comprove que o réu teria conseguido alguma vantagem econômica após a vítima assinar um talão de cheque em branco, motivo pelo qual, afasto a valoração negativa da citada vetorial, pois não há provas de que houve efetivo prejuízo às vítimas. No que concerne ao quantum de aumento, a jurisprudência tem mantido a pena fixada com a devida motivação, estabelecendo como quantum norteador a fração de 1/8 (um oitavo) sobre o intervalo entre os limites mínimo e máximo abstratamente cominados no tipo legal para aumento da pena-base em razão da análise desfavorável de cada uma das circunstâncias judiciais do artigo 59 do CP. Com relação ao delito de extorsão qualificada (art. 158, §3º do CP), este possui preceito secundário com penas mínima e máxima, respectivamente, de 06 anos a 12 anos de reclusão, de modo que o aumento para cada circunstância judicial pode ser da ordem de 09 meses. No caso, aplicando-se o aumento acima indicado, a pena-base deve ser fixada em 06 anos e 09 meses de reclusão. Na segunda fase, foi reconhecida a presença da **agravante do art. 61, inciso II, alínea "h", do Código Penal**. Quanto à alegação de que as crianças apenas presenciaram os fatos, impossível afirmar que elas não tenham sido vítimas dos crimes, pois ficaram detidas em um cômodo da casa e sofreram graves ameaças. Mantenho, portanto, a **circunstância agravante prevista no artigo 61, inciso II, alínea "h", do Código Penal**, razão pela qual, agravo a pena em 1/6, fixando-a em 07 anos, 10 meses e 15 dias. Na terceira fase, o magistrado considerou a **incidência da majorante do emprego de arma**, previsto no art. 158, § 1º, do Código Penal. No caso, as declarações das vítimas são claras e firmes a apontar que o réu empregou uma faca de cozinha, obtida no local do crime, para proferir graves ameaças, com o intuito de obrigar o ofendido Clodoaldo a assinar o talão de cheque. Desse modo, se as declarações das vítimas comprovam o uso da arma na consumação do crime, é desnecessária a apreensão do artefato e consequente perícia para a configuração da majorante prevista no §1º do artigo 158 do Código Penal, motivo pelo qual, utilizando o patamar mínimo (1/3), fixo a pena definitivamente em 10 anos e 6 meses de reclusão.

5. No caso, embora realizadas no mesmo contexto fático, as duas condutas delituosas, de roubo e extorsão, foram claramente distintas. Em um primeiro momento, o réu, mediante grave ameaça, subtraiu os bens das vítimas (dinheiro e 04 celulares). Posteriormente, ainda mediante grave ameaça, constrangeu a vítima Clodoaldo a assinar um talão de cheques em branco. Assim, **considerando a autonomia e independência entre os delitos de roubo e extorsão, não há que se falar em concurso formal, ainda que realizados no mesmo contexto fático e de forma concomitante**. Correta, portanto, a aplicação da regra do concurso material de crimes, previsto no art. 69 do Código Penal. Tendo em vista que os delitos foram praticados em concurso material de crimes (art. 69 do CP) e com a alteração das reprimendas, a pena total dos crimes cometidos pelo ora apelante resta fixada definitivamente em 17 anos 05 meses de reclusão.

6. Por fim, em relação à **pena de multa**, há de se ressaltar que inexistente previsão normativa apta a justificar sua exclusão em razão da suposta hipossuficiência do acusado, devendo tal fator ser considerado tão somente em relação à fixação do valor do dia-multa, já em seu mínimo legal. Ainda que diferente fosse, é certo que a aferição de eventual incapacidade do acusado de arcar com as despesas processuais ou a necessidade de seu parcelamento competiria ao juízo das execuções.

7. Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer do presente recurso e conceder-lhe parcial provimento para afastar a valoração negativa da vetorial consequências do crime de ambos os delitos, e, por consequência, redimensionar a pena privativa de liberdade do apelante para 17 anos e 05 meses de reclusão pela prática dos delitos previstos no art. 157, caput, c/c art. 61, II, h ambos do CP, somando-se ao delito capitulado no art. 158, §§ 1º e 3º, c/c art. 61, II, h ambos do CP, mantendo todos os demais termos da sentença".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (10 a 20/06/2022).

10.18. EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009313-87.2014.8.18.0140

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009313-87.2014.8.18.0140

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

RELATOR: Des. Erivan Lopes

EMBARGANTE: Ramon Víctor da Cruz Monteiro**ADVOGADO:** Marcelo Lima de Sousa Cardoso (OAB/PI n. 9743)**EMBARGADO:** Ministério Público do Estado do Piauí**EMENTA****EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO VÍCIO A SER SANADO. INOVAÇÃO RECURSAL. INADMISSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.****ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, mas para REJEITÁ-LOS, em razão de inexistir omissão, obscuridade ou qualquer outro vício no acórdão embargado, exigidos pelo art. 619 do Código de Processo Penal".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.19. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000031-34.2009.8.18.0032**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000031-34.2009.8.18.0032****ÓRGÃO:** 2ª Câmara Especializada Criminal**ORIGEM:** Picos / 5ª Vara**RELATOR:** Des. Erivan Lopes**APELANTE:** José Patric de Sousa Lima**ADVOGADO:** Carlayd Cortez Silva (OAB/PI n. 3449)**APELADO:** Ministério Público do Estado do Piauí**EMENTA****APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. CONDENAÇÃO. RECURSO EXCLUSIVO DA DEFESA. RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. ART. 107, IV C/C ARTS. 109, IV, E 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL. RECURSO PREJUDICADO.**

1. Segundo o art. 110, §1º do Código Penal, a prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido o seu recurso, regula-se pela pena aplicada. Nesse mesmo sentido, a Súmula 146 do STF: "a prescrição da ação penal regula-se pela pena concretizada na sentença, quando não há recurso da acusação".

2. No caso dos autos, foi imposta ao apelante pena privativa de liberdade de 03 (três) anos de detenção, configurando-se o prazo prescricional em 08 (oito) anos, nos termos do art. 109, IV, do Código Penal.

3. Tendo em vista que entre a decisão de recebimento da denúncia e a publicação da sentença condenatória houve o decurso de prazo superior a 09 (nove) anos, conclui-se, pois, que a pretensão punitiva estatal encontra-se prescrita, motivo pelo qual declaro, de ofício, extinta a punibilidade do apelante.

4. Recurso conhecido e julgado prejudicado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer do recurso, mas para JULGÁ-LO PREJUDICADO, em razão do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, ao tempo que declara, de ofício, extinta a punibilidade do apelante, o que faz com fundamento no art. 107, IV c/c arts. 109, IV, e 110, § 1º, todos do Código Penal".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.20. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0758523-54.2021.8.18.0000**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0758523-54.2021.8.18.0000****ÓRGÃO JULGADOR:** 2ª Câmara Especializada Criminal**ORIGEM:** Teresina/ 8º Vara Criminal**RELATOR:** Des. Erivan Lopes**APELANTE:** Ministério Público do Estado do Piauí**APELADO:** Hugleison de Oliveira Amorim**DEFENSOR PÚBLICO:** Ana Patrícia Paes Landim Salha**APELADO:** Márcio Alencar Dutra**ADVOGADO:** José Maria Gomes Da Silva Filho (OAB/PI Nº 6.704)**EMENTA****APELAÇÃO MINISTERIAL. ROUBO MAJORADO. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA. DÚVIDA, TODAVIA, QUANTO À AUTORIA DELITIVA. RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO DE PESSOA REALIZADO NA FASE DO INQUÉRITO POLICIAL. INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 226 DO CPP. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. ABSOLVIÇÃO MANTIDA. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

1. A jurisprudência até então havia acenado no sentido de que o rol elencado no art. 226 CPP tem o fito recomendatório e não cunho absoluto. As regras dispostas no art. 226 do CPP acabavam sendo afastadas, em alguns casos, quando o reconhecimento era ratificado em juízo, e assim, eventual inobservância dos preceitos estabelecidos pelo art. 226 do CPP não desconstituíam a prova. Ocorre que o STJ, em recente julgado, passou a considerar as exigências do artigo 226 do CPP não mais como "meras recomendações" pelo legislador, mas, sim, como formalidades legais que caracterizam garantias para suspeitos, sendo que sua inobservância pode impossibilitar que o ato de reconhecimento sirva de prova para eventual condenação.

2. É cediço que vigora em nosso ordenamento jurídico pátrio o princípio do in dubio pro reo, segundo o qual, não havendo absoluta certeza de ter o réu cometido um crime, deve este ser absolvido, com fundamento, inclusive, no princípio constitucional da presunção de inocência. O acervo probatório, portanto, não conferiu certeza quanto a ter sido os acusados dois dos três autores do delito, pela possível falibilidade do primeiro reconhecimento fotográfico, sendo imprescindível que venha corroborada por outras provas produzidas sob o crivo do contraditório, formando, então, um todo coeso e seguro à afirmação da autoria, o que não ocorreu in casu. Assim, verificada a insuficiência probatória, impõe-se a manutenção da absolvição dos réus por ausência de provas em relação à autoria delitiva.

3. Recurso ministerial conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, negar provimento ao apelo ministerial, mantendo a sentença absolutória em todos os seus termos".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.21. EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0757820-26.2021.8.18.0000

EMBARGOS DECLARATÓRIOS**NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0757820-26.2021.8.18.0000****ÓRGÃO:** 2ª Câmara Especializada Criminal**ORIGEM:** Teresina/ 8º Vara Criminal**RELATOR:** Des. Erivan Lopes**EMBARGANTE:** Ministério Público do Estado do Piauí**EMBARGADO:** Felipe Henrique Teles Silva**DEFENSORA PÚBLICA:** Osita Maria Machado Ribeiro Costa**EMENTA**

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CRIMINAL OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. PLEITO PELO AGRAVAMENTO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA DO SEMIABERTO PARA O FECHADO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO VÍCIO A SER SANADO. REEXAME DE MATÉRIA. INADMISSIBILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se o acórdão oburgado em todos os seus termos".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.22. **HABEAS CORPUS Nº 0753236-76.2022.8.18.0000****HABEAS CORPUS Nº 0753236-76.2022.8.18.0000****ÓRGÃO:** 2ª Câmara Especializada Criminal**ORIGEM:** Altos/Vara Única**RELATOR:** Des. Erivan Lopes**IMPETRANTE:** Francisco de Jesus Pinheiro Junior (OAB/PI Nº 17801)**PACIENTE:** João Pereira Barbosa**EMENTA**

HABEAS CORPUS. SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO QUE RESULTOU GRAVE SOFRIMENTO FÍSICO OU MORAL. PRISÃO PREVENTIVA NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA DA OFENDIDA E PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. REITERAÇÃO CRIMINOSA. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIA. MANUTENÇÃO DA PRISÃO. SUBSISTÊNCIA DOS MOTIVOS. APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INVIABILIDADE. EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO. SUPERAÇÃO. SENTENÇA PROFERIDA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA.

1. A prisão preventiva do paciente restou fundamentada inicialmente na garantia da ordem pública e como forma de assegurar a integridade física e psicológica da vítima, dada a reiteração criminosa, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal. Na sentença, foi negado ao acusado o direito de recorrer em liberdade pelas mesmas razões. Segundo orientação do STJ, "(...) não há lógica em deferir ao condenado o direito de recorrer solto quando permaneceu segregado durante a persecução criminal, se persistentes os motivos para a manutenção da medida extrema".

2. Havendo necessidade de se manter a segregação preventiva, no caso assegurar a integridade física e psicológica da vítima e para garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.

3. Eventual excesso de prazo na instrução restou superado, tendo em vista que o paciente já foi sentenciado.

4. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de Habeas Corpus".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.23. **HABEAS CORPUS Nº 0753536-38.2022.8.18.0000****HABEAS CORPUS Nº 0753536-38.2022.8.18.0000****ÓRGÃO:** 2ª Câmara Especializada Criminal**RELATOR:** Des. Erivan Lopes**ORIGEM:** Oeiras/1ª Vara**IMPETRANTE:** Jefferson Furtado de Lima (OAB/PI nº 19.243)**PACIENTE:** Edder Manuel Leal Brandão**EMENTA**

HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA NA SENTENÇA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. ART. 312, §1º, DO CPP. APLICAÇÃO DE NOVAS MEDIDAS. INVIABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.

1. O descumprimento da medida cautelar da monitoração eletrônica autoriza o decreto preventivo, nos termos do art. 312, §1º, do CPP, que prescreve: "A prisão preventiva também poderá ser decretada em caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas por força de outras medidas cautelares."

2. Conforme tem decidido os Tribunais pátrios, "não há que se falar em nova concessão de medidas cautelares diversas, vez que o próprio descumprimento destas, que originou o decreto prisional preventivo, revela a ineficácia de tais."

3. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.24. **EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO HABEAS CORPUS Nº 0752816-71.2022.8.18.0000****EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO HABEAS CORPUS Nº 0752816-71.2022.8.18.0000****ÓRGÃO:** 2ª Câmara Especializada Criminal**RELATOR:** Des. Erivan Lopes**EMBARGANTE:** Ministério Público do Estado do Piauí**EMBARGADO:** Lucas Pinto de Oliveira**ADVOGADO:** Jaylles José Ribeiro Fenelon (OAB/PI Nº 11.157)

EMENTA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO HABEAS CORPUS OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. NÃO CONHECIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Ministério Público, em razão da ausência do interesse de agir".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.25. HABEAS CORPUS Nº 0754039-59.2022.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0754039-59.2022.8.18.0000

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Barro Duro/Vara Única

RELATOR: Des. Erivan Lopes

IMPETRANTE: Ministério Público do Estado do Piauí

PACIENTE: Leanderson da Silva Rodrigues e Pedro Henrique Ferreira

EMENTA

HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. EXISTÊNCIA DE WRIT IMPETRADO ANTERIORMENTE A ESTE EM RELAÇÃO AO UM DOS PACIENTES (Nº 0754038-74.2022.8.18.0000). MESMA CAUSA DE PEDIR/PEDIDO E LIMINAR JÁ APRECIADA. NÃO CONHECIMENTO. ANÁLISE QUANTO AO OUTRO PACIENTE. ILEGALIDADE DO FLAGRANTE. SUPERAÇÃO. NOVO TÍTULO JUDICIAL. APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL. ART. 282, I, II E §2º, DO CPP. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. IMPETRAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTA PARTE, DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.

1. *Encontra-se tramitando sob a minha relatora Habeas Corpus nº 0754038-74.2022.8.18.0000, impetrado antes do presente writ, em favor do paciente Pedro Henrique Ferreira, que versa sobre a mesma causa de pedir e pedido, com liminar apreciada e negada.*

2. *Eventual irregularidade na prisão em flagrante do investigado Leanderson da Silva Rodrigues, ainda que fosse admitida, já estaria superada, em razão do novo título judicial (aplicação de medidas cautelares diversas).*

3. *O magistrado singular, após representação da autoridade policial, aplicou em desfavor do investigado medidas cautelares diversas, levando em consideração as suas condições pessoais e as circunstâncias do delito, em consonância o disposto no art. 282, I, II e §2º, do Código de Processo Penal.*

4. *Não obstante o Ministério Público ter se manifestado pelo relaxamento da prisão em flagrante do paciente Leanderson da Silva Rodrigues, considerando que houve a representação da autoridade pela aplicação das medidas cautelares diversas, não há ilegalidade a ser sanada.*

5. *Ordem parcialmente conhecida e, nesta parte, denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.*

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer parcialmente da impetração e, nesta parte, denegar a ordem de Habeas Corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.26. HABEAS CORPUS Nº 0751941-04.2022.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0751941-04.2022.8.18.0000

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Paulistana/Vara Única

RELATOR: Des. Erivan Lopes

ADVOGADO: Gilbson Ende dos Santos Santis (OAB/PA Nº 27.433-A)

PACIENTE: Nadjenilson Ferreira Campos

EMENTA

HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA NECESSÁRIA À GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA E REITERAÇÃO CRIMINOSA. SUBSTITUIÇÃO DA CONSTRICÇÃO POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INVIABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.

1. *A gravidade concreta do crime (furto de objeto de grande valor - retroescavadeira-, supostamente praticado em concurso de pessoas, de forma planejada, sendo o paciente indicado como mentor da ação e quem orquestrou a cooptação de funcionário da empresa vítima, ajustando com ele preço para facilitação do delito) e o fato do acusado possuir outros registros criminais justificam a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.*

2. *Havendo necessidade de se manter a segregação preventiva, no caso como forma de garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.*

3. *Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.*

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.27. HABEAS CORPUS Nº 0753811-84.2022.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0753811-84.2022.8.18.0000

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Teresina/Vara do Núcleo de Plantão

RELATOR: Des. Erivan Lopes

IMPETRANTE: Lucas Ferreira da Silva (OAB/PI nº 17.178) e Sâmia Michelly da Silva Lima (OAB/PI nº20.014)

PACIENTE: João Victor Freitas de Sousa

EMENTA

HABEAS CORPUS. ROUBO E FALSA IDENTIDADE. PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. DECISÃO GENÉRICA. VIOLAÇÃO AO ART. 93, IX, DA CR. APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS PREVISTAS NO ART. 319, I, IV, V e IX, DO CPP. NECESSIDADE E ADEQUAÇÃO. ORDEM CONCEDIDA, MEDIANTE APLICAÇÃO DE MEDIDAS DIVERSAS, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.

1. O juiz singular primeiro mencionou que o crime em questão se tratava de roubo com emprego de simulacro de arma de fogo, depois que se tratava de receptação e posse de arma de fogo e, no final, justificou a segregação em razão da conduta do paciente ser grave dada a quantidade e natureza da droga apreendida. É evidente que a decisão desafiada não atende ao requisito da motivação das decisões judiciais exigido pelo art. 93, IX, da Constituição da República, porquanto valeu-se de fundamentação abstrata/genérica, indicando a ocorrência de crimes, inclusive distintos do imputado ao paciente, em completa desconexão com os fatos que ensejaram a prisão.

2. Por outro lado, a dinâmica dos fatos descritos na denúncia (paciente que abordou a operadora do caixa da drogaria globo e, assinalando estar supostamente com uma arma de fogo, exigiu a entrega de todo o dinheiro que havia no caixa, sendo preso por policiais após indicação de populares, com simulacro de arma de fogo, se identificando com nome diverso) evidencia a periculosidade do acusado e a necessidade de aplicação de medidas cautelares diversas.

3. Com fundamento no art. 282, I e II, do CPP, cabível e necessária a aplicação das medidas cautelares diversas previstas no art. 319, incisos I, IV, V e IX, do CPP.

4. Ordem concedida, mediante aplicação de medidas diversas, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, com fundamento no art. 282 do CPP, conceder a ordem de habeas corpus em favor de João Victor Freitas de Sousa, mediante a aplicação das medidas cautelares diversas da prisão previstas no art. 319, I, IV, V e IX, do Código de Processo Penal, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.28. EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001450-09.2020.8.18.0031

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001450-09.2020.8.18.0031

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

RELATOR: Des. Erivan Lopes

EMBARGANTE: Ministério Público do Estado do Piauí

EMBARGADO: Kleiton Rodrigues das Mecer

DEFENSORA PÚBLICA: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

EMENTA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CRIMINAL OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO VÍCIO A SER SANADO. REEXAME DE MATÉRIA. INADMISSIBILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se o acórdão objurgado em todos os seus termos".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.29. HABEAS CORPUS Nº 0753575-35.2022.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0753575-35.2022.8.18.0000

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Padre Marcos/Vara Única

RELATOR: Des. Erivan Lopes

IMPETRANTE: Maxwell Martins Dantas (OAB/PI Nº 12.077) e Humberto Batista e Silva e Filho (OAB/PI Nº 19.279)

PACIENTE: Herison Santana Silva

EMENTA

HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA E FUGA DO DISTRITO DA CULPA. PRONÚNCIA. SUBSISTÊNCIA DOS MOTIVOS ENSEJADORES. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INVIABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.

1. A gravidade concreta da conduta (paciente que teria ceifado a vida da vítima, mediante disparos de arma de fogo em sua cabeça, em razão de ciúmes da sua namorada) e a fuga do acusado do distrito da culpa, tendo este sido encontrado no Estado da Paraíba, justificam a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal. "Subsistindo os motivos que determinaram a decretação da custódia cautelar, não configura constrangimento ilegal a sua manutenção quando da prolação de sentença de pronúncia."

2. Eventuais condições favoráveis do acusado não impedem a decretação/manutenção da custódia preventiva quando presentes seus requisitos, nem implicam na sua revogação quando é recomendada por outros elementos dos autos, hipótese verificada no caso.

3. Havendo necessidade de se decretar/manter a segregação preventiva, no caso como forma de garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.

4. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.30. HABEAS CORPUS Nº 0752827-03.2022.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0752827-03.2022.8.18.0000

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Itainópolis/Vara Única

RELATOR: Des. Erivan Lopes

IMPETRANTE: Moésio da Rocha e Silva (OAB/PI Nº 10405)

PACIENTE: José Agnelo da Silva

EMENTA

HABEAS CORPUS. COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO NA FORMA CONTINUADA. PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO NA REAVALIAÇÃO DA PRISÃO. PRAZO NÃO PEREMPTÓRIO. PRISÃO REVISADA E MANTIDA EM RAZÃO DO PERIGO GERADO PELO ESTADO DE LIBERDADE DO PACIENTE. EXCESSO DE PRAZO NA CONDUÇÃO DO FEITO. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA

RAZOABILIDADE. NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA. PROCESSO AGUARDANDO A APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA. ACUSADO QUE CONTINUA PRESO EM DELEGACIA. AUSÊNCIA DE PROVA. RECAMBIAMENTO PARA COMARCA ONDE RESIDE. ANÁLISE CABÍVEL AO JUÍZO SINGULAR. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTA PARTE, DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.

1. O prazo previsto no art. 316, parágrafo único, do CPP "não é peremptório, de modo que eventual atraso na reavaliação da prisão não implica em automático reconhecimento de ilegalidade a ensejar a soltura." Além disso, a prisão preventiva já foi reavaliada em 29/03/2022 e devidamente justificada no perigo gerado pelo estado de liberdade do paciente, na forma do art. 312 do CPP, vez que este vinha proferindo ameaças, de forma reiterada, aos servidores e à magistrada da Comarca (ID Nº 6699971). Não se pode olvidar que o acusado possui outro registro criminal (000028-44.2010.8.18.0097-01.0001.02 - ID nº 6699968) e que as supostas ameaças (coaçoões) estavam ocorrendo no curso deste processo, o que, em análise abreviada, ratifica a necessidade da segregação como forma de garantia da ordem pública.

2. O paciente se encontra preso desde 23/11/2022, a denúncia foi oferecida em 20/01/2022 e recebida em 29/03/2022, a citação efetivada, encontrando-se os autos aguardando a apresentação da defesa prévia. Considerando a apreciação do prazo do ponto de vista global ainda não há que se falar em excesso injustificado e imoderadamente superado, fora dos limites da razoabilidade, a ponto de ensejar a concessão da ordem, até porque houve necessidade de expedição de carta precatória para citação do acusado, o que demanda maior dilação de prazo, e o processo aguarda a apresentação da resposta inicial para designação da audiência de instrução.

3. Embora o impetrante afirme que o paciente ainda se encontra preso preventivamente na Delegacia de Polícia em Araripina-PE, não fez prova de tal alegação. Além disso, quanto ao recambiamento para Comarca onde reside, cabe ao "juiz analisar o caso concreto, frente aos critérios de oportunidade e conveniência da Administração carcerária.

4. Writ parcialmente conhecido e, nesta parte, denegado, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer parcialmente da impetração e, nesta parte, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

10.31. HABEAS CORPUS Nº 0754155-65.2022.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0754155-65.2022.8.18.0000

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

RELATOR: Des. Erivan Lopes

ORIGEM: Parnaíba/1ª Vara

IMPETRANTE: Faminiano Araújo Machado (OAB/PI Nº 3516) e Antônio Luís de Sousa (OAB/TO 10.067)

PACIENTE: André Luiz Felix da Silva

EMENTA

HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. FEITO COMPLEXO. ORDEM DENEGADA EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.

1. O paciente está preso preventivamente desde 17/12/2021 e o processo aguarda a marcação da audiência de instrução e julgamento. Registra-se que a dilação do prazo se deu por conta da demora na apresentação da defesa prévia do corréu, que somente a fez em 01/06/2022.

2. Trata-se de feito complexo, com pluralidade de réus, necessidade de citação por edital (corréu), não havendo que se falar, nesse momento, em excesso de prazo injustificado e imoderadamente superado, fora dos limites da razoabilidade, a justificar a concessão da ordem.

3. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de dez aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10 a 20/06/2022).

11. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

11.1. INTIMAÇÃO

A Bela. Laís Andréa do Nascimento Malta Batista, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA, **KAPE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - EPP**, Advogado do(a) AGRAVADO: CARLA CRISTINA RIBEIRO- SP209844-A E GEISSER KARINE DOS SANTOS PADILHA - SP214318-A, ora **AGRAVADO**, nos autos do(a) **APELAÇÃO CÍVEL (198): 0008411-03.2015.8.18.0140 (PJe) 4ª Câmara Especializada Cível /TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do(a) acórdão/decisão/despacho ID **7416760**, exarado pelo Exmo. Sr. Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

"ACÓRDÃO

Com estes fundamentos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso.

Majoro os honorários à 20% sobre o valor condenação (art. 85, §11, do NCPC).

Sem preliminares. Sem parecer do Ministério Público Superior.

É como voto.

Teresina, 13 de junho de 2022.

OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Desembargador"

COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2022.

11.2. INTIMAÇÃO PJE

A Bela. Laís Andréa do Nascimento Malta Batista, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA, **GONCALA RODRIGUES DOS SANTOS**, Advogado do(a) AGRAVADO: **AURORA LEITE DE ARAUJO - PI7120-A**, ora AGRAVADO, nos autos do(a) **APELAÇÃO CÍVEL(198): 0000708-06.2015.8.18.0048 (PJe) 3ª Câmara Especializada Cível /TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do(a) acórdão/decisão/despacho ID 7516262, exarado pelo Exmo. Sr. Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

"ACÓRDÃO

Com estes fundamentos, **CONHEÇO** do presente recurso. No mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo incólume a sentença de primeiro grau.

Com fulcro no art. 85, § 1º, § 11º do CPC, em razão da sucumbência recursal, majoro os honorários advocatícios para 17% (dezesete por cento) sobre o valor atualizado da condenação.

É o meu voto.

Teresina, 20 de junho de 2022.

OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO

Desembargador"

COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2022.

11.3. Aviso de Intimação - PJe

O Bel. Dyego José Sampaio da Silva, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA CONSELHO COMUNITARIO DA ALEGRIA, DOS TORROES, HUMAITA E CANTINHO SUL (Adv. JORGENEI DE ALVES DE MORAES - OAB PI5511-A) ora intimado, nos autos do(a) AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0006342-30.2015.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do Despacho/Decisão/Acórdão exarado pelo Exmo(a). Sr(a). Des(a). RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR - RELATOR: DESPACHO/DECISÃO/ACÓRDÃO:

"Tendo em vista os embargos de declaração interpostos pela EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, intime-se a parte embargada, para o fim e pelo prazo previstos no § 2º, do artigo 1.023, do Código de Processo Civil em vigor.

Cumpra-se.

COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 21 de JUNHO de 2022.

Dyego José Sampaio da Silva

Servidor da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

11.4. PROCESSO Nº: 0003473-79.2007.8.18.0031

PROCESSO Nº: 0003473-79.2007.8.18.0031

CLASSE: MONITÓRIA (40)

ASSUNTO(S): [Pagamento]

INTERESSADO: SEA LIFE LTDA - EPP

INTERESSADO: AQUA-AQUACULTURA LTDA - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede no endereço em epígrafe, a Ação acima referenciada, proposta por SEA LIFE LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.318.751/0001-74, com sede na Rua Oscar Clark, nº 590-A, Centro, CEP: 64200-130, nesta cidade, em face de AQUA-AQUACULTURA LTDA - ME - CNPJ: 04.634.110/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, com endereço em local incerto e não sabido. É, pois, o presente para INTIMAR a parte requerida, AQUA-AQUACULTURA LTDA - ME - CNPJ: 04.634.110/0001-66, para que constitua advogado nos autos do processo de numeração acima mencionada, no prazo de 10 (dez) dias, contados após o final do prazo do edital, a ser publicado no Diário de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 18 de maio de 2022. (18/05/2022). Eu, JAILSON SANTOS SOUSA JUNIOR, digitei, subscrevi.

JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba

11.5. PROCESSO Nº: 0002974-90.2010.8.18.0031

PROCESSO Nº: 0002974-90.2010.8.18.0031

CLASSE: USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO(S): [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, MARIA DO SOCORRO SOARES

REU: .

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O DOUTOR JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, especialmente interessados incertos, ausentes e desconhecidos, que FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do Registro Geral de nº 2.757.726 - SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.940.163-87 e sua irmã, MARIA DO SOCORRO SOARES, brasileira, solteira, do lar, portadora do Registro Geral de nº 909.436 - SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.785.983-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Ceará, nº 126, Bairro São Francisco da Guarita, Parnaíba-PI, CEP 64.215-500, REQUERERAM AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - Processo nº 0002974-90.2010.8.18.0031, que tramita nesta 2ª Vara Cível, alegando que são legítimos possuidores há mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietários, sem interrupção ou oposição, de UM IMÓVEL situado na Rua Ceará, nº 126, Bairro São Francisco da Guarita, Parnaíba-PI, CEP 64.215-500, zona urbana da cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente para o norte, limitando-se com a Rua Ceará, medindo 9,10m (nove metros e dez centímetros); Lado Direito para o leste, limitando com terreno de Deusimar Maria de Sousa, medindo 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros); lado esquerdo para o oeste, limitando com terreno de Antônio Edson Pontes Carvalho, medindo 20,00m (vinte metros); e Fundos para o sul, limitando com o terreno de Miguel Machado Pereira, medindo 7,90m (sete metros e noventa centímetros); com área total de 189,55m² (cento e oitenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), e um perímetro de 61,60m (sessenta e um metros e sessenta centímetros) de extensão, no qual ficam por este edital CITADOS OS HERDEIROS DE ROSINA RIBEIRO BORGES, para querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, contestarem a presente ação sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial e será nomeado curador especial, contados da data de publicação do edital no diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2022. Eu, Jailson Santos Sousa Júnior, estagiário lotado nesta 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, digitei e subscrevi.

JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba

11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 99.001264-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO NAZARIO DA SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA () E OUTRO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARNAIBA-PI E OUTRO

ADVOGADO(S): JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA ()E OUTRO

RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.7. PUBLICAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 99.001264-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO NAZARIO DA SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA () E OUTRO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARNAIBA-PI E OUTRO

ADVOGADO(S): JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA ()E OUTRO

RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 99.001246-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA

APELANTE: ROSA ANA DA CONCEICAO ARAUJO

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA () E OUTRO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARNAIBA-PI E OUTRO

ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES (PI002275)E OUTRO

RELATOR: DES. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 99.001248-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA

APELANTE: FRANCISCA RODRIGUES GALENO

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA () E OUTRO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARNAIBA-PI E OUTRO

ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES (PI002275)E OUTRO

RELATOR: DES. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 99.001249-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA

APELANTE: MARIA DAS VIRGENS ARAUJO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA () E OUTRO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARNAIBA-PI E OUTRO

ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES (PI002275)E OUTRO

RELATOR: DES. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 99.001250-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA

APELANTE: CORDULINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA () E OUTRO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARNAIBA-PI E OUTRO

ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES (PI002275)E OUTRO

RELATOR: DES. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 99.001508-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ/VARA ÚNICA

APELANTE: INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S): GEORGE CORTEZ ARRAIS ()

APELADO: PEDRO SOUSA DOS ANJOS

ADVOGADO(S): JOSE ALBINO MARQUES COELHO (PI000142B)

RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema

e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 00.000595-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO/2ª VARA

AGRAVANTE: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO(S): JOSE RENATO DE OLIVEIRA (PI001121)

AGRAVADO: TRANSPIAUI-VEICULOS E MOTORES LTDA.

ADVOGADO(S): MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA (PI001108)

RELATOR: DES. ANTÔNIO DE F. REZENDE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 99.000734-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO/2ª VARA

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): ANTONIO LIBORIO SANCHO MARTINS (PI002357) E OUTROS

AGRAVADO: FORPIBE DISTRIBUICAO LTDA

ADVOGADO(S): JOAREZ MAIA SOBRINHO (PI000169A)

RELATOR: DES. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 00.000527-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): LUIS SOARES DE AMORIM (PI002433) E OUTROS

AGRAVADO: VALDENIA DA SILVA

ADVOGADO(S): LEANDRO CARDOSO LAGES (PI002753) E OUTROS

RELATOR: DES. AUGUSTO FALCÃO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

PEDIDO DE APRECIÇÃO EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO Nº 99.000393-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

REQUERENTE: MM.JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA DE TERESINA-PI E OUTRO

ADVOGADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS VAZ FERREIRA (PI002071) E OUTROS

REQUERIDO/APELADO: EXPEDITO ALBANO FILHO

ADVOGADO(S): JANAINA NUNES CAVALCANTE DE DEUS (PI002900) E OUTROS

RELATOR: DES. AUGUSTO FALCÃO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 00.001645-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO/2ª VARA

AGRAVANTE: MARIA LUSIAN DA GUIA BORGES E OUTRO

ADVOGADO(S): EDMUNDO GUIA AYRES DOS SANTOS (PI002987) E OUTRO

AGRAVADO: IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

ADVOGADO(S): ANTONIO GOMES DE SOUSA (PI001885)

RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 00.002225-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(S): HOMERO VASCONCELOS NETO () E OUTROS

AGRAVADO: CELSO CUNHA DE ALCANTARA

ADVOGADO(S): ODonias Leal da Luz (PI001406) E OUTROS

RELATOR: DES. AUGUSTO FALCÃO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 01.000044-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: SERASA - CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS S/A

ADVOGADO(S): JOAO NICOLAU () E OUTROS

AGRAVADO: GILBERTO BATISTA DE SOUSA E OUTRO

ADVOGADO(S): HONORINA SOARES DE MACEDO () E OUTRO

RELATOR: DES. AUGUSTO FALCÃO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 01.000805-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ/VARA ÚNICA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO(S): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO (PI002816)

APELADO: FRANCISCO SOARES DA SILVA

ADVOGADO(S): JOSE ALBINO MARQUES COELHO (PI000142B)E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 01.001140-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: CAMPO MAIOR/1ª VARA

AGRAVANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PIAUI-CEFET

ADVOGADO(S): CEILANIA MARIA FIGUEIREDO DE S. COELHO (PI002732) E OUTRO

AGRAVADO: LILIAN JANICE SILVA

ADVOGADO(S): DECIO SOARES MOTA (PI003018)

RELATOR: DES. ANTÔNIO DE F. REZENDE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 01.002013-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO/2ª VARA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO(S): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO (PI002816)

APELADO: GUILHERMINA MARIA DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO(S): IRACY ALMEIDA GOES NOLETO (PI002335)

RELATOR: DES. ANTÔNIO DE F. REZENDE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo

Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

REMESSA DE OFÍCIO/APELAÇÃO Nº 01.002123-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/VARA ÚNICA

APELANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE-PI

ADVOGADO(S): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA (PI000073B) E OUTRO

APELADO: ALCILEIDE MARIA RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO(S): FRANCISCA DUARTE VIEIRA DE SOUZA () E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

REMESSA DE OFÍCIO/APELAÇÃO Nº 02.000423-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

APELANTE: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS MACEDO (PI001413)

APELADO: LACLE - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADAS

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS (PI001223) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 02.000853-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: ESPOLIO DE ANFRISINA AVELINO DO LAGO E OUTRO

ADVOGADO(S): ALEXANDRE HERMANN MACHADO (PI002100) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 02.002040-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

AGRAVANTE: DENYS DIAS BARRETO(MENOR) E OUTRO

ADVOGADO(S): JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM (PI002510) E OUTROS

AGRAVADO: RAIMUNDO BARRETO JUNIOR

ADVOGADO(S): JOSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO ()E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

REMESSA DE OFÍCIO/APELAÇÃO Nº 02.002340-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PICOS/1ª VARA

APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (PI002167)

APELADO: FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO(S): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO (PI001763)

RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 02.002429-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: H.T.I.-HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE LIMA COSTA (PI001390) E OUTROS

AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A.

RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 02.000199-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.

ADVOGADO(S): ALVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA (PI000300B) E OUTRO

AGRAVADO: SILVANI MAIA RESENDE SANTANA

ADVOGADO(S): JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO (PI002594) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 01.000270-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA

AGRAVANTE: ANA LUCIA VIEIRA MONTE

ADVOGADO(S): DECIO CAVALCANTE BASTOS LUSTOSA (PI002420) E OUTRO

AGRAVADO: MARIA DO CARMO MONTE E OUTROS

ADVOGADO(S): MARIA DAS GRACAS VAZ DA COSTA () E OUTROS

RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 03.001568-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A.

ADVOGADO(S): ARISTIDES JOSE CAVALCANTI BATISTA () E OUTROS

APELADO: WYLLA DE FATIMA FONTES MOREIRA

ADVOGADO(S): JOSE POLICARPO DE MELO (PI002057)

RELATOR: DES. AUGUSTO FALCÃO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 99.001252-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA

APELANTE: MARIA DA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA () E OUTRO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS E OUTRO

ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES (PI002275) E OUTRO

RELATOR: DES. JOÃO BATISTA MACHADO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará

a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 99.000679-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PIO IX/VARA ÚNICA

APELANTE: JOAQUINA LIBANIA DE CARVALHO

ADVOGADO(S): OZILDO BATISTA DE BARROS (PI001844)

APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): FRANCISCO EVERALDO DE PAULA ROCHA (PI001992)

RELATOR: DES. OSÍRIS NEVES MELO FILHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 99.001260-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA

APELANTE: RAIMUNDA NONATA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA () E OUTRO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARNAÍBA-PI E OUTRO

ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES (PI002275)E OUTRO

RELATOR: DES. OSÍRIS NEVES MELO FILHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 00.000924-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL

APELANTE: PROLUX-INSTALACOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO(S): MOISES ANGELO DE MOURA REIS (PI000874) E OUTROS

APELADO: MARCA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S): VALMIR DA SILVA LIMA (PI001474)E OUTRO

RELATOR: DES. JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

REMESSA DE OFÍCIO/APELAÇÃO Nº 01.001021-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: JAICÓS/VARA ÚNICA

APELANTE: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO

ADVOGADO(S): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO (PI002816) E OUTRO

APELADO: LUCRECIO LEAL DE ARAUJO

ADVOGADO(S): FRANCISCO NASCIMENTO BENTO SOARES (PI001563)

RELATOR: DES. OSÍRIS NEVES MELO FILHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 02.001180-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO/2ª VARA

APELANTE: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO(S): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA (PI001008)

APELADO: TOME BARBOSA NETO E OUTROS

ADVOGADO(S): FRANCISCO EVERALDO DE PAULA ROCHA (PI001992) E OUTROS

RELATOR: DES. JOÃO BATISTA MACHADO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.38. PUBLICAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 02.001180-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO/2ª VARA

APELANTE: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO(S): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA (PI001008)

APELADO: TOME BARBOSA NETO E OUTROS

ADVOGADO(S): FRANCISCO EVERALDO DE PAULA ROCHA (PI001992) E OUTROS

RELATOR: DES. JOÃO BATISTA MACHADO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.39. PUBLICAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 02.001180-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO/2ª VARA

APELANTE: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO(S): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA (PI001008)

APELADO: TOME BARBOSA NETO E OUTROS

ADVOGADO(S): FRANCISCO EVERALDO DE PAULA ROCHA (PI001992) E OUTROS

RELATOR: DES. JOÃO BATISTA MACHADO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.40. PUBLICAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 02.001180-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO/2ª VARA

APELANTE: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO(S): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA (PI001008)

APELADO: TOME BARBOSA NETO E OUTROS

ADVOGADO(S): FRANCISCO EVERALDO DE PAULA ROCHA (PI001992) E OUTROS

RELATOR: DES. JOÃO BATISTA MACHADO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.41. PUBLICAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 02.001180-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO/2ª VARA

APELANTE: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO(S): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA (PI001008)

APELADO: TOME BARBOSA NETO E OUTROS

ADVOGADO(S): FRANCISCO EVERALDO DE PAULA ROCHA (PI001992) E OUTROS

RELATOR: DES. JOÃO BATISTA MACHADO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.42. PUBLICAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 02.001180-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO/2ª VARA

APELANTE: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO(S): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA (PI001008)

APELADO: TOME BARBOSA NETO E OUTROS

ADVOGADO(S): FRANCISCO EVERALDO DE PAULA ROCHA (PI001992) E OUTROS

RELATOR: DES. JOÃO BATISTA MACHADO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo

Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.43. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 01.002480-8

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: CAMPO MAIOR/1ª VARA

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO(S): ERASMO DE SOUSA ASSIS (PI001343)

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI

ADVOGADO(S): LUIZ SERGIO BASTOS LUSTOSA (PI002272)

RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.44. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 03.001045-4

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: BENEDITINOS/VARA ÚNICA

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S): RAIMUNDO BRITO MONTEIRO (PI000018A) E OUTRO

APELADO: CARMELIA MARIA PRADO MENDES

ADVOGADO(S): FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE (PI001128) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ GOMES BARBOSA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.45. AVISO DE INTIMAÇÃO

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 03.002189-8

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: BARRAS/

AUTOR: MUNICIPIO DE BARRAS-PI

ADVOGADO(S): JOSE OCTAVIO DE CASTRO MELO (PI002686) E OUTRO

REU: ELIAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO-EX-PREFEITO DE BARRAS-PI

RELATOR: DES. NILDOMAR SILVEIRA SOARES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.46. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 03.002331-9

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES BORGES MASUAD

ADVOGADO(S): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (PI002217) E OUTROS

AGRAVADO: SEGASP SEGURO DE VIDA AABB(ASSOCIACAO ATLETICA DO BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(S): JOMIL DA SILVA BORGES (PI002296) E OUTROS

RELATOR: DES. NILDOMAR SILVEIRA SOARES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.47. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 99.002173-4

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO (PI001838)

AGRAVADO: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO

ADVOGADO(S): FRANCISCA OLIVEIRA RODRIGUES (PI002178)

RELATOR: DES. PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.48. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 99.001452-5

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): ALVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA (PI000300B)

AGRAVADO: PAULO CESAR ECKHARDT

ADVOGADO(S): JORGE AZAR CHAIB (PI000197)

RELATOR: DES. PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.49. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 01.000833-0

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO (PI001838)

AGRAVADO: SIMPLICIA MARIA DE JESUS ARAUJO

ADVOGADO(S): VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA (PI002707)E OUTRO

RELATOR: DES. PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.50. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 01.001477-2

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): JOSE BENTO FILHO () E OUTROS

AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

ADVOGADO(S): ABDALA JORGE CURY FILHO (PI002067)E OUTRO

RELATOR: DES. ANTÔNIO DE F. REZENDE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.51. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 98.000180-3

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

AGRAVANTE: INBOPI-INDUSTRIA DE BORRACHA DO PIAUI LTDA.

ADVOGADO(S): MANOEL DE BARROS E SILVA (PI001575)

AGRAVADO: WILAME PINHEIRO DE SOUSA BRITO

ADVOGADO(S): JAIRO GOTARDO DE OLIVEIRA (PI001649)E OUTRO

RELATOR: DES. PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.52. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 03.000188-9

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

ADVOGADO(S): JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR ()

AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS FERREIRA

ADVOGADO(S): EVERALDO BARBOSA DANTAS (PI002228)E OUTRO

RELATOR: DES. PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.53. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 00.001301-3

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ORIGEM: TERESINA/

IMPETRANTE: ANDREA CARVALHO VIEIRA GOMES

ADVOGADO(S): OSORIO MARQUES BASTOS FILHO (PI003088)

IMPETRADO: PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOCAO DE EVENTOS DA UESPI-NUCEPE E OUTRO

RELATOR: DES. AUGUSTO FALCÃO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.54. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 01.001069-6

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ORIGEM: TERESINA/

IMPETRANTE: IRATAN BEZERRA DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO(S): OACY CAMPELO LIMA (PI000887) E OUTROS

IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI E OUTRO

RELATOR: DES. ANTÔNIO ALMEIDA GONÇALVES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.55. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 00.001557-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ORIGEM: TERESINA/

IMPETRANTE: WILLCEFE LEONEL DA SILVA

ADVOGADO(S): OSORIO MARQUES BASTOS FILHO (PI003088)

IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI E OUTRO

RELATOR: DES. AUGUSTO FALCÃO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

12. COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Illana de Araújo Costa Marinho, Servidor (a) da Coordenadoria Judiciária do Pleno - SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA ELIZETE DOS SANTOS VERAS - CPF: 023.446.233-70 (Adv. KLAUS DE MELO VERAS - OAB PI10247), ora apelada, nos autos do (a) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0754277-49.2020.8.18.0000 (PJe) 6ª Câmara de Direito Público/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do

ACÓRDÃO**ACÓRDÃO****"Dispositivo**

Por todo o exposto, nos termos da fundamentação expendida, **VOTO** pelo **CONHECIMENTO** e **IMPROVIMENTO** da Apelação, mantendo a sentença combatida em todos os seus termos e, com fulcro no art. 85, §º 11, do Código de Processo Civil, majoro em 5% (cinco por cento) os honorários fixados na sentença.

É como o voto.

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO da Apelação, mantendo a sentença combatida em todos os seus termos e, com fulcro no art. 85, §º 11, do Código de Processo Civil, majorar em 5% (cinco por cento) os honorários fixados na sentença.

Presentes na Sessão os Exmos. Srs. Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria Pinheiro e Des. Joaquim Dias de Santana Filho.

Ausente justificadamente: não houve.

Impedido/Suspeito: não houve.

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Clotildes Costa Carvalho, Procurador(a) de Justiça.

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de vinte aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20 a 27/05/2022)."

COOJUDPLE, 21 de junho de 2022

Illana de Araújo Costa Marinho - Servidor Geral

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Lorena Duailibe Lobo dos Santos, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária do Pleno - SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA ELISA SELL DE SOUTO GOULART (Adv. RODRIGO FERNANDES - OAB SC24534-A) ora requerente, nos autos do(a) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0801448-72.2017.8.18.0140 (PJe) 1ª Câmara de Direito Público/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do DECISÃO TERMINATIVA exarado pelo Exmo(a). Sr(a). Des(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA - Relator.

DECISÃO TERMINATIVA

"Vistos etc.

Cuida-se de APELAÇÃO CÍVEL interposto por ELISA SELL DE SOUZA GOULART na qual contende com PREFEITO DE TERESINA e DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC.

Em despacho de ID 1390169, determinou-se a parte apelante juntar aos autos documentos que determinem a comprovação da alegada incapacidade de suportar os gravames decorrentes da demanda judicial no prazo de 05 (cinco) dias, ou pagar em dobro o preparo recursal, em igual prazo, sob pena de não conhecimento do apelo.

Foi certificado pelo sistema PJe que apesar de devidamente intimada, decorreu o prazo legal, sem que a parte tenha se manifestado sobre o preparo do recurso.

Por tanto, passo a decidir.

Inicialmente, impõe-se destacar que o presente recurso é próprio, todavia, encontra-se deserto.

Tem-se, dessa forma, que a parte deve proceder ao recolhimento das custas e preparar os recursos, sob pena de ausência de um dos requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Logo, verificado o descumprimento da ordem de recolhimento do preparo recursal no prazo concedido pelo juízo competente, impõe-se o não conhecimento do apelo pela deserção.

Nessas circunstâncias, resta manifestamente inadmissível o recurso, razão pela qual não conheço do recurso de apelação, com fulcro no art. 1.007, § 2º, do CPC, face a sua deserção.

É como decido."

COOJUDPLE, 21 de junho de 2022

Lorena Duailibe Lobo dos Santos - Servidor Geral

13. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL**13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO**

PROCESSO Nº: 0008935-49.2005.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO(S): [Homicídio Qualificado]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: FRANCISCO DANIEL GOMES DE SOUSA

ISTELANE FERREIRA FALCAO - OAB DF44121 - CPF: 004.565.592-80 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo	
	MIGUEL BARBOSA DA SILVA FILHO - OAB DF44243 - CPF: 021.543.671-78 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo

DESPACHO

Visto em despacho,

O Ministério Público no uso de suas atribuições legais, aditou a denúncia já ofertada, tão somente, para corrigir o nome do acusado.

A pretensão formulada pelo Ministério Público encontra apoio na norma contida no art. 569 do Código de Processo Penal.

Assim sendo e com base no referido dispositivo legal, recebo o aditamento apresentado pelo Representante do Ministério Público e retifico a decisão que recebeu a denúncia para que onde seja consignado o nome correto do acusado que é FRANCISCO DANIEL GOMES DE SOUSA.

Adota a Secretaria as providências necessárias para a retificação no registro do feito.

Apresentada a resposta à acusação (ID nº 28041096) e sem preliminares a serem apreciadas, mantenho em todos os seus termos o recebimento da denúncia **designo o dia 21 de julho de 2022, às 10h30min, para a audiência de instrução e julgamento.**

Adote a Secretaria desta Unidade Judiciária, as providências necessárias para o agendamento da audiência na plataforma TEAMS.

As testemunhas arroladas pelas partes deverão comparecer perante este Juízo para fins de inquirição, porquanto, não consta dos autos, quaisquer elementos que permitam a aferição de que os mesmos tenham acesso a INTERNET e condições de inquirição/interrogatório por videoconferência.

Determino que a Secretaria desta Unidade Judiciária adote as providências necessárias para que a intimação das testemunhas arroladas pelas partes seja efetuada através do aplicativo WhatsApp, quando possível.

Depreque-se a intimação do acusado e oficie-se ao sistema prisional do Estado onde o acusado se encontra segregado para que seja apresentado virtualmente para a audiência.

Oficie-se também à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí solicitando as providências para o recambiamento do acusado FRANCISCO DANIEL GOMES DE SOUSA para este Estado.

Expedientes necessários.

Teresina (PI), 15 de junho de 2022.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito titular da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de Teresina

13.2. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0009026-22.2017.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): [Falsidade ideológica]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

REU: REGINA DA CONCEICAO MORAES DE SOUZA

SENTENÇA

DO RELATÓRIO

Vistos etc.

Trata-se de ação penal pública movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em face de REGINA DA CONCEICAO MORAES DE SOUZA, qualificada, tendo em vista fatos tipificados no art. 304 c/c art. 297, ambos do CP, conforme narrado na exordial.

A denúncia relatou o seguinte:

"...a denunciada REGINA DA CONCEIÇÃO MORAES DE SOUSA apresentou atestado médico que seria subscrito pelo médico ANTÔNIO DE PÁDUA MONTGOMERY PINHEIRO como se fosse do Hospital da Unidade Integrada do Mocambinho com o fim de legitimar 02 dias de licença para tratamento de saúde a partir de 17.10.2016. Referido atestado foi apresentado na IMOBILIÁRIA GARANTIA pela denunciada aos 17.10.2016, local onde é funcionária. Ocorre que o referido atestado nunca foi subscrito pelo médico acima citado que, por sua vez, perdeu um carimbo de sua assinatura meses antes. A paciente REGINA DA CONCEIÇÃO MORAES não foi atendida naquela unidade de saúde nos dias 17 e 18 de Outubro de 2016, conforme Ofício nº 176/2016 (fl.07). Realizado o exame pericial (fls. 46/51) foi atestado que a assinatura constante do atestado de fls. 52 é falsa. Assim, fica patente que a denunciada USOU DE DOCUMENTO MATERIALMENTE FALSO visando obter licença médica junto ao seu local de trabalho".

Por esses fatos, a acusada foi denunciada como incurso nas penas dos art. 304 c/c art. 297, ambos do Código Penal.

A Denúncia foi recebida em 02/04/2018 (ID nº 18924190 - fls. 67/69) e recebida em 11/05/2018 (ID nº 18924190 - fls. 78).

A acusada Regina da Conceição Moraes de Souza foi citada em 14/08/2018 (ID nº 18924190 - fls. 99) e apresentou resposta à acusação em 25/08/2018 (ID nº 18924190 - fls. 103/104).

Designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 31/03/2022, foram colhidas as declarações da testemunha arrolada pela acusação, Nancia Magali de Oliveira Sousa, além do depoimento da vítima Antônio de Pádua Montgomery Pinheiro, ocasião em que também se realizou o interrogatório da acusada.

Concluída a fase instrutória, o representante do Parquet pugnou pela condenação da ré nos termos da denúncia, tendo apresentado Alegações Finais orais em audiência.

Considerada a ré indefesa, consoante assentada da audiência de instrução e julgamento ocorrida em 31/03/2022 (ID nº 25850748) e decisão (ID nº 25858877), os autos foram remetidos para Defensoria Pública apresentar suas alegações finais, ID Nº 27382973.

Nas suas alegações finais a defesa requereu: a absolvição do réu, tendo em vista a atipicidade material da conduta, dada a incidência do princípio da insignificância, ex vi do artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal; absolvição do réu, tendo em vista a atipicidade material da conduta, dada a ausência de adequação material, ex vi do artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal; a aplicação do princípio da absorção ao caso em tela, devendo o réu ser absolvido quanto ao crime de uso de documento falso (artigo 304 do CP), uma vez que tal crime resta absorvido pelo de falsificação de documento público (art. 297 do CP); na eventual hipótese de condenação, que a pena-base seja fixada no mínimo legal, uma vez que as circunstâncias judiciais são inteiramente favoráveis a acusada; que seja concedido ao réu o direito de recorrer em liberdade, uma vez que não estariam presentes os requisitos previstos no art. 312 do CPP; e a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, conforme artigo 44 do código penal.

É o relatório.

Passo a decidir.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se de ação penal pública, na qual o Ministério Público apresentou denúncia exercendo devidamente sua legitimidade ativa, prevista na Constituição da República (art. 129, I), em face da ré REGINA DA CONCEICAO MORAES DE SOUZA.

A relação processual se instaurou e se desenvolveu de forma regular, estando presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Não há nulidades a serem declaradas de ofício, tampouco se implementou qualquer prazo prescricional. Assegurou-se, ainda, o devido processo legal e, sobretudo, a oportunidade para ampla defesa da ré. Não foram suscitadas preliminares processuais. Assim, passo ao exame do mérito da pretensão punitiva.

A materialidade do crime está demonstrada pelos documentos que instruem o Inquérito Policial acostado, pela cópia do atestado juntado aos autos fls. 9 ID. Nº 1892419, especialmente pelo laudo pericial de fls. 50/55 - ID nº 18924190, relatório da equipe de investigação da polícia civil (fs. 08-09), pelo Inquérito Policial, Boletim de ocorrência; e demais documentos acostados aos autos, assim como por toda a prova oral produzida em audiência de instrução e julgamento. Destaque-se que a declaração do médico, Dr. Antônio de Pádua Montgomery Pinheiro, em juízo (mídia de ID nº 25850746), não deixa dúvidas acerca da falsidade do atestado médico apresentado, uma vez que ele negou ser o subscritor do documento, pois disse que não trabalhava com atendimentos, pois apenas laudava exames na época dos fatos e tampouco reconheceu a grafia dos termos do atestado e da assinatura como sua. Além disso, asseverou, o médico, que tinha perdido o carimbo que consta do atestado.

A autoria também restou comprovada, emergindo do teor do Boletim de Ocorrência e diante das declarações prestadas pela vítima e depoimentos das testemunhas de acusação em sede judicial e da prova pericial que comprova a falsificação.

O que se vê dos autos, portanto, são provas firmes, fortes e categóricas a indicar a necessidade de responsabilização da acusada pela prática dos crimes de uso de documento falso.

Diante dessas circunstâncias, considerando que as testemunhas indicaram que a ré apresentou o atestado médico adulterado, levando em conta que o laudo pericial acostado de fls. 50/55 - ID nº 18924190 constatou a adulteração na assinatura e no carimbo do médico, inegável que a pretensão punitiva deve ser julgada procedente.

O crime de uso de documento falso, previsto no artigo 304 do Código Penal, tutela a fé pública e possui como objeto material os papéis falsificados, desde que aptos a iludir a pessoa a quem o documento é apresentado. Foi exatamente o que ocorreu no caso concreto, inclusive atestado mediante prova pericial, nos termos do artigo 158 do CPP.

Por fim, não vislumbro razões para absolvição em virtude do alegado erro grosseiro. Com efeito, a constatação a olho nu não é suficiente, por si só, a caracterizar o erro grosseiro.

Conforme narrado pelas testemunhas, houve todo um procedimento para confirmação da adulteração, questionamento ao médico e, inclusive, solicitação de informações ao Hospital.

Por fim, é de se salientar que o crime de falsificação de documento público, previsto no artigo 297, do CP, é um *antefactum impunível*,

preparatório para o crime de uso do documento falso do artigo 304 do CP, e que nele se exauriu. Desta forma, o primeiro crime deve ser absorvido pelo segundo, conforme o princípio da consunção.

Nesse sentido, o E. TJSP:

APELAÇÃO CRIMINAL USO DE DOCUMENTO FALSO PRETENDIDA A ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS IMPOSSIBILIDADE Provas dos autos suficientes a demonstrar que o apelante tinha conhecimento de que a CNH era falsa, pois não apresentou nenhuma informação mais específica sobre a autoescola que lhe forneceu tal documento e não juntou aos autos nenhum comprovante de realização de exames. Crime do artigo 297 do Código Penal que deve ser absorvido pelo delito do artigo 304, à luz do princípio da consunção. Recurso parcialmente provido para afastar a condenação pelo crime de falsificação de documento público. (TJSP; Apelação Criminal 0014575-96.2006.8.26.0068; Relator (a): Luis Augusto de Sampaio Arruda; Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal Extraordinária; Foro de Barueri - 1ª. Vara Criminal; Data do Julgamento: 10/03/2014; Data de Registro: 08/04/2014).

Diante da situação em que a Ré foi pega usando o documento público falso, e não havendo qualquer causa que exclua a ilicitude da conduta ou a culpabilidade da acusada, a condenação pelo crime do artigo 304 do CP é impositiva, aplicando-se a pena do artigo 297 do CP, tendo em vista ser um crime remetido, cujo preceito secundário faz remissão a este delito.

Acontece que, no caso em tela, verifica-se que a denunciada falsificou um atestado médico e o utilizou para justificar suas faltas ao trabalho. Logo o crime de falsificação foi o crime meio para a prática do crime de uso de documento falso (crime fim). Portanto, tendo a acusada falsificado e feito uso dos documentos, deve-se aplicar o princípio da consunção, de modo a absorver o delito de falsificação e condenar pelo delito de uso de documento falso.

DO DISPOSITIVO

Pelo exposto, e por tudo mais que consta nos autos, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE A DENÚNCIA para CONDENAR a acusada REGINA DA CONCEIÇÃO MORAES DE SOUZA**, já qualificada nos autos, como incurso apenas nas sanções no delito do art. 304, do Código Penal; absolvendo-a das acusações do crime tipificado no art. 297, do Código Penal, nos termos do artigo 386, III e VII, do CPP, por força do princípio da absorção (consunção).

DA DOSIMETRIA DA PENA

Atento ao contido no art. 59 do CP, passo a dosar a pena da sentenciada. De já, esclareço que no que tange ao quantum de cada circunstância judicial nesta primeira fase da dosimetria, levarei em consideração 1/8 (um oitavo) para cada circunstância desfavorável, considerando como parâmetro o intervalo entre pena mínima e máxima.

Crime: Uso de documento falso - art. 304 do CP.

CONSIDERANDO que no âmbito da culpabilidade, a mesma é normal à espécie, nada havendo a valorar, não tendo se configurado exacerbação da intensidade do dolo ou outro elemento que possa justificar uma maior censura ou repreensão;

CONSIDERANDO que não há nos autos informação acerca de ação penal com trânsito em julgado por fato anterior ao do presente processo que configure maus antecedentes, não havendo o que valorar negativamente nesta circunstância judicial;

CONSIDERANDO que não há elementos concretos que venham a desabonar o seu modo de vida, ou seja, sua interação com o meio em que convive, razão pela qual deixo de valorá-la (conduta social);

CONSIDERANDO que não existe nos autos qualquer elemento plausível para aferição da personalidade do réu, razão pela qual deixo de valorá-la;

CONSIDERANDO que não foram apurados os motivos do crime nos autos;

CONSIDERANDO que as circunstâncias do crime foram as normais para o caso;

CONSIDERANDO que as consequências não são gravosas, porque não extrapolam os próprios limites da figura típica.

E, finalmente, **CONSIDERANDO** que a vítima em nada colaborou para o início do evento danoso;

Inexistindo circunstância judicial desfavorável a ré, **fixo a pena base em 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa.**

Sem circunstância atenuantes e agravantes.

Ausentes causas de diminuição e de aumento da pena.

Por conseguinte, fixo em definitivo a pena da ré REGINA DA CONCEIÇÃO MORAES DE SOUZA em 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa.

Considerando a primariedade do acusado e o *quantum* da pena aplicada, determino que a pena privativa de liberdade de reclusão seja cumprida no regime **ABERTO**, à vista do quanto disposto no art. 33, §2º, c, do CP. O local do cumprimento da pena será determinado pelo juiz da execução.

Defino o valor do dia-multa em um 1/30 (um trigésimo) do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato (R\$ 880,00 - oitocentos e oitenta reais), tendo em vista as poucas condições econômicas do condenado; o que corresponde a R\$ 29,33 (vinte nove reais e trinta e três centavos), que multiplicado por 10 (dez) dias-multa, equivale a R\$ 293,30 (duzentos e noventa e três reais e trinta centavos), quantia que deverá ser depositada em favor do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN dentro de 10 (dez) dias depois de transitada em julgado a sentença. A multa deverá ser atualizada quando da execução, na forma do art. 49, § 2º, do Código Penal Brasileiro. Não paga a multa pecuniária, proceda-se da forma prevista no art. 51 do Código Penal. Justifico a fixação do valor do dia-multa no mínimo legal, eis que inexistem nos autos elementos a concluir pela capacidade financeira do réu em arcar com valor superior.

Da substituição por penas restritivas de direito

Na hipótese vertente, afigura-se cabível a substituição da pena prevista no art. 44 e seguintes do Código Penal, tendo em vista a quantidade da pena privativa de liberdade dosada ao sentenciado e não se tratar de crime cometido com violência ou grave ameaça. Assim, atento ao disposto no art. 44, §2º (parte final) do CP, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, a saber:

1. Prestação pecuniária (art. 43, I, CP) no valor de R\$ 1212,00 (um mil e duzentos e doze reais) cujo valor deverá ser recolhido em favor de entidade pública ou privada com destinação social, designada pelo Juízo da Execução;

2. Prestação de serviço à comunidade ou entidade pública (art. 43, IV, CP), na mesma duração da pena privativa de liberdade aplicada (art. 55, CP), devendo ser cumpridas à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, em local a ser definido pelo Juízo da Vara das Execuções Penais; facultando-se o sentenciado a cumprir a pena substitutiva em menor tempo (art. 55), nunca inferior à metade da pena privativa de liberdade fixada (art. 46, §4º, CP).

Fica desde já advertido o sentenciado de que as penas restritivas de direitos se convertem em privativa de liberdade ocorrendo o descumprimento injustificado da restrição imposta; devendo cumprir a pena privativa de liberdade em penitenciária adequada ao regime de pena imposto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O réu poderá apelar em liberdade, uma vez que ausentes os requisitos e pressupostos para sua prisão preventiva.

No tocante ao disposto no art. 387, inciso IV do CPP, deixo de arbitrar indenização à vítima, eis que a peça inicial não estabeleceu o *quantum* indenizável. Além de tudo, o bem apreendido foi restituído à vítima.

Deixo de efetuar a detração do sentenciado, em razão de não acarretará alteração do regime de cumprimento da pena.

Condeno o sentenciado ao pagamento de custas processuais, observado o disposto no art. 804 do CPP.

Em conformidade com o disposto no art. 201, §2º do CPP, proceda-se à comunicação da vítima sobre a sentença.

Após o trânsito em julgado:

a. Determino a inclusão do nome do Réu no rol dos culpados;

b. Suspendo os direitos políticos do condenado enquanto durarem os efeitos da condenação, consoante art. 15, III da Constituição Federal, comunicando-se à Justiça Eleitoral;

c. Determino a expedição das Guias de Execução Definitiva, instruindo-a com a Carta de Guia, dando-se baixa na ação penal ora julgada e procedendo-se com o cadastramento, registro e autuação da execução penal desta sentença, na forma prevista na LEP e Res. 113/CNJ;
d. Oficie-se o Instituto Nacional de Identificação Criminal e o Departamento da Polícia Federal - DPF para o registro do nome do condenado no Sistema Nacional de Identificação Criminal - SINIC;
e. Que a Secretaria desta Vara expeça ofício ao Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí para atualização da FAC - Folha de Antecedentes Criminais dos Condenados, para fins de estatística;
Façam-se as anotações que se fizerem necessárias, adotando o Sra. Secretária do feito as demais medidas inerentes ao seu mister.
P.R.I.

TERESINA-PI, 17 de junho de 2022.

MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS

Juiz de Direito (Auxiliar Criminal nº. 9) - 3ª. Vara Criminal de Teresina

13.3. DESPACHO

PROCESSO Nº: 0013914-49.2008.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Obrigação de Fazer / Não Fazer]

INTERESSADO: JOSÉ ALBERTO GUEIROS NEVES PIRES

INTERESSADO: ROMUALDO MILITAO DOS SANTOS

CARTA DE INTIMAÇÃO

(Conforme Provimento 20/2014 da CGJ/PI)

QUALIFICAÇÃO DA PARTE: JOSÉ ALBERTO GUEIROS NEVES PIRES; Endereço: LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI, 240, APT 2501, PARNAMIRIM, RECIFE - PE - CEP: 52060-030.

FINALIDADE: Intime-se a parte autora para em 15 (quinze) dias proceder ao pagamento das custas finais, sob pena de inscrição na dívida ativa.

13.4. Aviso de intimação de Sentença - 0806180-57.2021.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0806180-57.2021.8.18.0140

CLASSE: INVENTÁRIO (39)

ASSUNTO(S): [Inventário e Partilha]

REQUERENTE: GEORGINA DA LUZ DE CARVALHO CUNHA, LUIZ DA CUNHA NETO

INVENTARIADO: ANTONIO LUIZ DE CARVALHO CUNHA

AVISO DE INTIMAÇÃO

Assim, entendendo que estão cumpridas as formalidade legais, HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de DESISTÊNCIA formulado pela autora, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do Código de Processo Civil.

Sem custas complementares.

Registrada eletronicamente. Publicada no DJE.

Não vislumbro interesse recursal, razão pela qual trânsito em julgado nesta oportunidade, a presente sentença.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa definitiva na distribuição.

13.5. Aviso de intimação de Sentença - 0823717-03.2020.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0823717-03.2020.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Fixação, Dissolução, Regime de Bens Entre os Cônjuges, Guarda]

AUTOR: MARIA LUCIMAR DA SILVA CAVALCANTE

REU: FRANCISCO EDCARLOS SOARES CAVALCANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO

Assim, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.

A cobrança das custas fica suspensa em razão do deferimento da gratuidade, que ora defiro, a teor do art. 98, §3º do NCPC.

Registrada eletronicamente, publique no DJE.

Intime-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público desta Sentença.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa definitiva os autos.

13.6. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0824452-07.2018.8.18.0140 **CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116) **ASSUNTO(S):** [ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias] **EXEQUENTE:** ESTADO DO PIAUI **EXECUTADO:** CAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA - ME, CAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA **SENTENÇA (...)** Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, homologo o pedido de desistência da ação e declaro extinto o presente feito sem resolução de mérito. Determino, ainda, que seja levantada qualquer restrição que, porventura, tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Após as formalidades legais, deem-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se. **TERESINA-PI**, data e assinatura eletrônica. **Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina**

13.7. Aviso de intimação de Sentença - 0825934-53.2019.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0825934-53.2019.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

ASSUNTO(S): [Fixação]

AUTOR: WELLESANNIA GALVAO DOS SANTOS

REU: ALEX RODRIGUES NEVES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA, MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA

AVISO DE INTIMAÇÃO

Assim, homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, na ocasião desta audiência, cuja cláusula, acima transcrita, fica fazendo parte integrante e inseparável desta decisão; Considerando, pois, que a transação tem efeito de sentença entre as partes, nos termos dos artigos 354 c/c 487, III, "b", ambos do CPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Sem custas. Prolatada esta decisão em audiência, dou-a por publicada e as partes por intimadas. As partes abriram mão do prazo recursal na oportunidade. Registre-se.

13.8. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0026751-39.2008.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)**ASSUNTO(S):** [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]**EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina**EXECUTADO:** MAZERINE CRUZ & CIA LTDA - ME**SENTENÇA**

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento no artigo art. 156, I, do CTN c/c os artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução.

Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Os honorários advocatícios já foram pagos, uma vez que foram incluídos no parcelamento, (fls. 06).

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

TERESINA-PI, 14 de junho de 2022.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina**PROCESSO Nº:** 0019804-27.2012.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)**ASSUNTO(S):** [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]**EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina**EXECUTADO:** LUPUS ADMINISTRADORA IMOBILIARIA LTDA - ME**SENTENÇA**

Isto posto, declaro, de ofício, extinto o crédito tributário consubstanciado na certidão de dívida ativa de fls. 03, reconhecendo-o prescrito, nos termos do artigo 174 c/c o artigo 156, V, ambos do CTN e, por consequência, julgo extinta a presente execução fiscal, com fundamento nos artigos 487, II, 924, III e 925 do CPC.

Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF). Sem honorários advocatícios, visto que não houve atuação processual do executado.

Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no artigo 496, §3º, II, do CPC.

P.R.I.

TERESINA-PI, 16 de junho de 2022.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina**PROCESSO Nº:** 0012645-43.2006.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)**ASSUNTO(S):** [ISS/ Imposto sobre Serviços, IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]**EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina**EXECUTADO:** MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ARAUJO, LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA - OAB PI5166 - CPF: 956.005.403-10 (ADVOGADO)**SENTENÇA**

Diante do exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, a DESISTÊNCIA da presente ação de Execução Fiscal, com fundamento nos arts. 200, parágrafo único, 485, VIII, 775 e 925, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo sem resolução do mérito.

Sem custas processuais, porquanto a Fazenda Pública Municipal é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF), ficando, porém, condenada ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor atualizado da causa.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

TERESINA-PI, 18 de junho de 2022.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina**PROCESSO Nº:** 0015947-12.2008.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)**ASSUNTO(S):** [ISS/ Imposto sobre Serviços, IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]**EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina**EXECUTADO:** CONSTRUTORA LOURIVAL SALES PARENTE**SENTENÇA**

Isto posto, declaro a nulidade da CDA e, conseqüentemente, da presente execução, visto que o título contém vício de forma consubstanciado no erro de identificação do devedor, ao tempo em que extingo o processo, nos moldes dos artigos 485, IV e VI, 803, I e 925, todos do CPC.

Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado.

Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC.

P.R.I.

TERESINA-PI, 18 de junho de 2022.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina**PROCESSO Nº:** 0029765-21.2014.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)**ASSUNTO(S):** [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]**EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina**EXECUTADO:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC,

NADIR GAYOSO FERRAZ - OAB PI2989 - CPF: 462.868.373-53 (ADVOGADO)

LEONEL LUZ LEAO - OAB PI6456-A - CPF: 010.752.353-16 (ADVOGADO)

FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES - OAB PI2275-A - CPF: 240.161.873-20 (ADVOGADO)

SENTENÇA

Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento nos artigos 156, IX, do CTN c/c os artigos 924, III e 925, do Código de Processo Civil.

Deixo de condenar a Fazenda Municipal ao pagamento das custas processuais, porquanto legalmente isenta (art. 39, LEF), ficando, porém, condenada ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

TERESINA-PI, 18 de junho de 2022.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina**PROCESSO Nº:** 0024263-82.2006.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)**ASSUNTO(S):** [ISS/ Imposto sobre Serviços, IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]**EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina**EXECUTADO:** VICENTE DE PAULA NUNES MENDES, RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO - OAB PI989-A - CPF: 022.521.473-34 (ADVOGADO)**SENTENÇA**

Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF) ficando, porém, condenada ao pagamento dos honorários advocatícios do patrono do excipiente/executado, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa.

Transitada em julgado esta decisão, cumpre-se o que determina o artigo 33 da LEF.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC.

P.R.I.

TERESINA-PI, 20 de junho de 2022.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina**13.9. AVISO DE INTIMAÇÃO****PROCESSO Nº:** 0811721-71.2021.8.18.0140**CLASSE:** AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)**ASSUNTO(S):** [Homicídio Qualificado]**RECORRENTE:** EMANUEL KENNEDY MIRANDA DOS SANTOS, VITOR GABRIEL NUNES DA COSTA

SMAILLY ARAUJO CARVALHO DA SILVA - OAB PI20239-A - CPF: 004.926.113-43 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)
---	----------------------

Nome: EMANUEL KENNEDY MIRANDA DOS SANTOS

Endereço: Rua IPIRANGA, 207, RESIDENCIAL PRADO JUNIOR, Santa Rosa, TERESINA - PI - CEP: 64011-130

Nome: VITOR GABRIEL NUNES DA COSTA

Endereço: Quadra A, INVASÃO DA SANTA MARIA, Santa Maria da Codipe, TERESINA - PI - CEP: 64012-311

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Endereço: AC Demerval Lobão, 395, RUA MATO GROSSO, Centro, DEMERVAL LOBÃO - PI - CEP: 64390-970

MANDADO

O(a) Dr.(a) MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de Teresina da Comarca de TERESINA, MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente Despacho-mandado, proceda a **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** **decisão abaixo**

DESPACHO-MANDADO ACUSADOS PRESOS (CADEIA PÚBLICA ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA FILHO) Vistos em despacho. Designo para o dia 08 / 08 / 2022, às 08h00min, a realização da Sessão de Julgamento deste feito pelo 2º. Tribunal do Júri desta Comarca. Junte-se aos autos, a certidão sobre os antecedentes criminais do acusado. Intime(m)-se o (s) acusado(s); o(s) advogado(s); as testemunhas pelas partes; Notifique-se o representante do Ministério Público. Requisite-se a apresentação do(s) acusado(s), caso se encontre(m) ele(s) recolhido(s) no Sistema prisional. Se necessário, depreque-se a intimação do(s) acusado(s) e das testemunhas arroladas, para prestarem depoimento em Plenário do Júri.
--

13.10. AVISO DE INTIMAÇÃO**PROCESSO Nº:** 0022114-64.2016.8.18.0140**CLASSE:** AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)**ASSUNTO(S):** [Homicídio Qualificado]**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**REU:** FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO

RAFAEL FONTINELES MELO - OAB PI13118-A - CPF: 039.874.253-77 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo	
	FRANCISCO MOURA SANTOS - OAB PI2337-A - CPF: 133.915.343-20 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo

DECISÃO

Vistos, etc.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO, já qualificada nos autos, apresentou resposta à acusação, oportunidade em que arguiu preliminar de inépcia da denúncia, no mérito pleiteou o reconhecimento de ausência de provas para a condenação, além disso requereu a revogação de sua prisão com a aplicação de medidas cautelares diversas, alegando para tanto ausência motivos que autorizem a sua manutenção.

O Representante do Ministério Público se manifestou pelo afastamento da preliminar arguida e favorável à revogação da prisão preventiva com a substituição por medidas cautelares diversas.

Decido.

A assertiva de inépcia da denúncia, tal como alegado pelo acusado, não encontra respaldo, porquanto a acusação atende aos pressupostos legais, com a descrição da conduta de forma suficientemente clara, que, por sua vez, amolda-se ao delito pelo qual o referido acusado está sendo denunciado, de forma que inexistente ofensa ao princípio do contraditório ou da ampla defesa.

Ressalte-se que a inépcia da denúncia só pode ser reconhecida quando sua deficiência impedir a compreensão da acusação e, conseqüentemente, a defesa do réu. No caso em tela, a peça acusatória não apresenta vício de forma, que impossibilite ou dificulte o amplo exercício da defesa pelo acusado.

Sem outras preliminares, mantenho em todos os seus termos o recebimento da denúncia e esclareço que as questões meritórias serão apreciadas no juízo de primeira fase do Júri, após a instrução.

Designo o dia Designo o dia 24 de agosto de 2022, às 08h30min, para a audiência de instrução e julgamento na sala de audiências deste juízo.

A audiência realizar-se-á de forma mista, o acusado e as testemunhas deverão comparecer à sala física desta Unidade Judiciária. Fica facultado a(o) advogado(a) responsável pela defesa do acusado e ao Promotor de Justiça o comparecimento virtual. Caso façam a opção pelo comparecimento virtual, deverão informar nestes autos, com antecedência de cinco dias, da data da audiência, para que lhes seja encaminhado link de acesso à sala virtual.

Adote a Secretaria desta Unidade Judiciária, as providências necessárias para o agendamento da audiência na plataforma TEAMS.

Determino que a Secretaria desta Unidade Judiciária adote as providências necessárias para que as intimações das testemunhas arroladas pelas partes e do acusado sejam efetuadas através do aplicativo WhatsApp, quando possível.

Analisou o pedido de revogação da prisão formulado pelo acusado.

A prisão preventiva do acusado foi decretada em 16/05/2012 porque considerado que se esquivava da persecução penal, pois, não foi localizado para citação pessoal e citado por edital, não atendeu ao chamamento deste Juízo.

Ocorre, que após o cumprimento do mandado de prisão contra ele expedido, comprovou de modo satisfatório, o seu endereço residencial, além disso não existe indicação de periculosidade atual do acusado. Não consta dos autos indicativo de que ao longo do período de suspensão deste feito tenha reiterado na atividade criminosa. Logo, afastada está a conclusão de que a sua liberdade represente perigo para a garantia da ordem pública. Como comprovou que tem domicílio nesta cidade, não se pode presumir que a liberdade represente perigo para a aplicação da Lei Penal.

Assim sendo, acolho o parecer do Promotor de Justiça e com base no art. 316 do CPP, revogo a decisão que decretou a prisão preventiva do acusado FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO e determino que em seu favor seja expedido o competente ALVARÁ DE SOLTURA.

Como medida de cautela, tenho que no momento, as medidas cautelares de comparecimento a todos os atos do processo e este Juízo, par dizer e justificar as suas atividades se faz necessária, para a garantia instrução criminal e da aplicação da Lei Penal. De sorte que com base no art. 319 do Código de Processo Penal imponho ao acusado as medidas cautelares:

- O comparecimento a todos os atos do processo para os quais for intimado;
- A obrigação de informar a este juízo sobre eventual mudança de endereço;
- O comparecimento mensal perante este juízo, no primeiro dia útil de cada mês, para dizer e justificar as suas atividades.

Diligências e intimações necessárias.

Teresina (PI), 14 de junho de 2022.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito titular da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de Teresina

13.11. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0834165-98.2021.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): [Roubo Majorado, Crimes do Sistema Nacional de Armas, Prisão em flagrante]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: CARLOS VIEIRA DA CRUZ, DOUGLAS DA CUNHA MARQUES

Vistos, etc...

I - RELATÓRIO

Trata-se de ação penal ajuizada pelo Ministério Público Estadual em desfavor de **DOUGLAS DA CUNHA MARQUES**, em razão da suposta prática do delito descrito no art. 157, §2º, inciso II e §2º - A, inciso I, do Código Penal, e art. 307 do Código Penal; e **CARLOS VIEIRA DA CRUZ**, a prática, em tese, do delito descrito no art. 157, §2º, inciso II e §2º - A, inciso I do Código Penal e art. 14 da Lei n. 10.826/03, conforme fatos descritos pormenorizadamente na denúncia.

Em suma, narra a peça vestibular:

"Consta dos autos do inculso inquérito policial que no dia 27 de setembro de 2021, DOUGLAS DA CUNHA MARQUES e CARLOS VIEIRA DA CRUZ (DENUNCIADOS), com unidade de designios, subtraíram para si coisas móveis, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo contra Valdinar da Costa de Sousa, Jaylanny Meryellen Vitalino e Francisca Maria Lima Vitalino Sousa (vítimas), fatos ocorridos nesta capital.

Consta dos autos, ainda, que o DENUNCIADO DOUGLAS DA CUNHA atribuiu a si falsa identidade, para obter vantagem, em proveito próprio, e que o DENUNCIADO CARLOS VIEIRA DA CRUZ portou arma de fogo de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, fatos também ocorridos nesta cidade.

No dia 27 de setembro de 2021, por volta de 12h00, Valdinar da Costa Sousa, Jaylanny Maryellen Vitalino e Francisca Maria Vitalino Sousa estavam em sua residência, localizada no Povoado Centro dos Afonsinos, na zona rural, região sudeste desta capital, quando os DENUNCIADOS entraram no local repentinamente. Utilizando uma arma de fogo, eles ameaçaram as vítimas e disseram "ninguém fala nada, perdeu, perdeu, isso aqui é um assalto" e determinaram que Valdinar deitasse no chão, caso contrário o matariam.

Em seguida, eles trancaram as vítimas em um dos quartos da residência e subtraíram a motocicleta HONDA CG 150 de placa PID -6344, de propriedade de Valdinar, o aparelho celular de Jailanny Maryellen e, ainda, a quantia de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), deixando o local em seguida.

As vítimas gritaram pedindo ajuda, e um de seus vizinhos arrombou a porta do quarto, possibilitando a sua saída do cômodo. O crime foi comunicado à polícia, tendo sido registrado o boletim de ocorrência de fls. 08.

No mesmo dia, por volta de 23h00, policiais estavam realizando rondas nesta cidade quando, ao passarem atrás do Teatro do bairro Dirceu, na Rua Alencar Vieira, nesta cidade, observaram os DENUNCIADOS na motocicleta HONDA de placa PID -6344.

Assim que DOUGLAS e CARLOS notaram a presença dos policiais, eles tentaram empreender fuga, mas foram detidos. DOUGLAS, que estava conduzindo a motocicleta, identificou-se falsamente como "Douglas da Cunha Matos". Durante a abordagem, os agentes encontraram com CARLOS um revólver calibre 32, municiado com quatro cartuchos.

Os policiais verificaram que a motocicleta em que estavam os DENUNCIADOS possuía restrição indicativa de roubo ocorrido em 27.09.2021 e, então, prenderam DOUGLAS e CARLOS em flagrante.

Eles foram conduzidos à Central de Flagrantes para adoção das providências legais. Lá, os DENUNCIADOS foram reconhecidos pelas vítimas como autores do crime de roubo contra elas perpetrados. (...)"

Os acusados foram presos em flagrante no dia 27/09/2021, conforme auto de prisão. A prisão em flagrante foi convertida em prisão preventiva em 28/09/2021.

A denúncia foi recebida em 08/11/2021 (id 21321720).

Citados, os acusados ofereceram resposta à acusação (id 22706540 e 22707644). A decisão de id 22773867 ratificou os termos da decisão de recebimento da inicial acusatória.

No decorrer da instrução criminal, foram colhidos os depoimentos das vítimas e testemunhas de acusação e, posteriormente, procedeu-se ao interrogatório dos réus.

Todos os depoimentos foram gravados em mídia audiovisual.

O órgão acusatório (id 25969860) requereu: a) que a presente ação penal seja julgada totalmente PROCEDENTE com a consequente condenação dos acusados (1) CARLOS VIEIRA DA CRUZ, nascido em 30.10.1995, pela prática dos crimes de: a) roubo circunstanciado (art. 157, § 2º, inciso II, e §2º - A, inciso I do Código Penal) e, b) porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, tipificado no art. 14 da Lei nº

10.823/06; e (2) DOUGLAS DA CUNHA MARQUES, nascido em 06.10.1994, pela prática: a) do delito de roubo circunstanciado (art. 157, § 2º, inciso II, e § 2º - A, inciso I do Código Penal) e b) falsa identidade (art. 307 do Código Penal). Pugnou ainda a incidência da agravante prevista no art. 61, inciso I, do Código Penal, aos réus CARLOS VIEIRA DA CRUZ e DOUGLAS DA CUNHA MARQUES; que seja fixado em sentença o valor de R\$ 800,00 (seiscentos reais) para fins de reparação de danos às vítimas, sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) que corresponder ao valor do celular roubado e não restituído de propriedade das vítimas, mais o valor de R\$ 100,00 (cem reais), que também não foi restituído, valor este que as vítimas mantinham em sua posse e que se encontrava na capa do celular roubado

As defesas réus (id 26693004 e 26693026) requereram e alegaram como teses, os seguintes argumentos:

a) Defesa de Carlos Vieira: 1) em relação ao crime de roubo majorado (art. 157, § 2º, II, e § 2º - A, I), sua absolvição, tendo em vista a insuficiência de provas para a condenação, na forma do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; 2) que seja reconhecida a fragilidade e contaminação do reconhecimento fotográfico realizado pela vítimas do roubo imputado, não lhe atribuído nenhum valor probante, eis que está em dissonância com as demais provas dos autos; 3) seja reconhecida a atenuante da confissão espontânea no tocante ao crime de porte ilegal de arma de fogo, nos termos do artigo 65, inciso III, alínea d, do Código Penal Brasileiro, bem como que haja a compensação com a agravante da reincidência (art. 61 do CP); 4) o afastamento da indenização a título de danos materiais, ante a ausência de comprovação do valor do bem subtraído e por ser o acusado hipossuficiente; 5) na eventual hipótese de condenação, que a pena-base seja fixada no mínimo legal, uma vez que as circunstâncias judiciais são inteiramente favoráveis ao acusado; e 6) que seja concedido ao réu o direito de recorrer em liberdade, uma vez que não estão presentes os requisitos previstos no art. 312 do CPP.

b) Defesa de Douglas da Cunha: 1) a absolvição do réu quanto ao crime de falsa identidade (art. 307 do Código Penal), por não haver prova da existência do fato, conforme o art. 386, inciso II, do Código de Processo Penal; 2) em relação ao crime de roubo majorado (art. 157, § 2º, II, e § 2º - A, I), a absolvição do réu, tendo em vista a insuficiência de provas para a condenação, na forma do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; 3) que seja reconhecida a fragilidade e contaminação do reconhecimento fotográfico eis totalmente contaminada e realizada sem a observância aos ditames legais, não podendo ser atribuído nenhum valor probante, eis que em dissonância com o acervo probatório dos autos; 4) o afastamento da indenização a título de danos materiais, ante a ausência de comprovação do valor do bem subtraído e por ser o acusado hipossuficiente; 5) na eventual hipótese de condenação, que a pena-base seja fixada no mínimo legal, uma vez que as circunstâncias judiciais são inteiramente favoráveis ao acusado; e 6) que seja concedido ao réu o direito de recorrer em liberdade, uma vez que não estão presentes os requisitos previstos no art. 312 do CPP.

É o sucinto relatório.

Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO

As partes não levantaram quaisquer questões preliminares e não vislumbrando nulidades, nem irregularidades a serem sanadas de ofício, passo ao exame do mérito.

Fato 1 - art. 14 da Lei n. 10.826/03 (Carlos Vieira da Cruz)

Trata-se de ação penal pública incondicionada, objetivando-se apurar no presente processo a responsabilidade criminal de **CARLOS VIEIRA DA CRUZ**, pela prática do delito previsto no art. 14 da Lei n. 10.826/03.

A materialidade do crime encontra-se demonstrada através da juntada do Inquérito Policial nº 9383/2021, do auto de prisão em flagrante delito, Boletim de Ocorrência, auto de apresentação e apreensão, laudo pericial, relatório policial, prova testemunhal colhida em juízo, a confissão do acusado e dos demais elementos presentes no feito.

Além disso, sendo o crime de perigo abstrato, é prescindível a demonstração do risco de dano. Desse modo, basta que o agente incida no tipo penal para que esteja configurado o crime. Daí por que o simples ato de "possuir" ou "portar" a arma de fogo faz com que haja incidência no tipo penal. Essa interpretação, aliás, é referendada pela jurisprudência do STF:

EMENTA: HABEAS CORPUS. CONSTITUCIONAL. PENAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. PRETENSÃO DE EXTINGUIÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA ABOLIÇÃO CRIMINIS TEMPORÁRIA. QUESTÃO NÃO APRECIADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. IMPOSSIBILIDADE DE EXAME DA MATÉRIA SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. ARMA DESMUNICIADA. TIPICIDADE DA CONDUTA. PRECEDENTES. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTA PARTE, DENEGADA. 1. [...] 3. O crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido é de mera conduta e de perigo abstrato, ou seja, consuma-se independentemente da ocorrência de efetivo prejuízo para a sociedade, e a probabilidade de vir a ocorrer algum dano é presumida pelo tipo penal. Além disso, o objeto jurídico tutelado não é a incolumidade física, mas a segurança pública e a paz social, sendo irrelevante o fato de estar à arma de fogo municionada ou não. Precedentes. 4. Habeas corpus conhecido em parte e, na parte conhecida, ordem denegada. HC 112762/MS - Ministra Carmen Lúcia - Segunda Turma - Julgamento 02/04/2013

Assim, restou provada a materialidade do presente crime.

No que tange à autoria, também restou configurada em relação ao denunciado. Isso porque, conforme apurado, de fato a arma de fogo foi encontrada em poder do flagranteado.

Destarte, à luz do conjunto probatório, os depoimentos da testemunha arrolada pela acusação são coerentes e harmônicos, bem como a confissão do réu na fase judicial aponta **CARLOS VIEIRA DA CRUZ** como autor do delito descrito no art. 14 da Lei n. 10.826/03, não remanescendo qualquer dúvida acerca da responsabilidade penal dele, o que revela a existência de provas concretas capazes de embasar seu decreto condenatório.

Fato 2 - art. 307 do Código Penal (Douglas da Cunha Marques)

Sobre essa acusação, tenho que não foi possível comprovar a materialidade e autoria do delito previsto no art. 307 do Código Penal, uma vez que apesar do condutor em seu termo de declaração ter declinado que o acusado se apresentou como Douglas da Cunha Matos, verifico que em todos os documentos dos autos do inquérito policial consta o nome do denunciado corretamente.

Além disto, no termo de interrogatório do acusado de fls. 20/21 ID nº 20440970, este assinou como Douglas da Cunha Marques. Portanto, informou o seu nome corretamente. Ademais, a testemunha de acusação, o policial militar CARLOS DE SOUSA SANTOS JÚNIOR, condutor, declarou que deu voz de prisão à Douglas da Cunha Matos. Em audiência de instrução e julgamento, realizado o seu depoimento em juízo no dia 03/03/2022, esclareceu que não recorda do denunciado ter dito seu nome errado.

Assim, com fundamento no art. 155 do CPP, não reconheço como provada a materialidade e autoria do delito previsto no art. 307 do CP.

Fato 3 - art. 157, § 2º, inciso II e § 2º - A, inciso I do Código Penal (Carlos Vieira da Cruz e Douglas da Cunha Marques)

No caso em tela, a materialidade do crime decorre de forma direta, através da juntada do Inquérito Policial nº 9383/2021, do auto de prisão em flagrante delito, Boletim de Ocorrência, auto de apresentação e apreensão, laudo pericial, relatório policial, prova testemunhal colhida em juízo, restituição da moto, conforme se verifica no boletim de fl. 31/32 Id nº 20627174, e dos demais elementos presentes no feito.

Por outro lado, quanto à autoria, passo à análise dos elementos probatórios colhidos nos autos.

A vítima VALDINAR DA COSTA DE SOUSA narrou que tinha terminado de almoçar, estava dentro de casa, sentado na cadeira, que chegaram já com arma na mão, falando que era assalto. Que levaram R\$ 150,00 reais, um celular e a moto. Que foram na POLINTER, fizeram Boletim de Ocorrência. Que estavam de capacete, mas não estavam de máscara.

A vítima FRANCISCA MARIA LIMA VITALINO SOUSA narrou que estava de costas e que Jayllanny estava de frente para porta quando os denunciados entraram e mandaram se deitarem no chão. Disse ainda que Jayllanny conseguiu ver tudo, que os acusados a colocaram no quarto, depois colocaram Jayllanny e por último seu marido.

No mesmo sentido foi o depoimento da vítima JAYLLANNY MARYELLEN VITALINO que narrou que estavam almoçando quando foram surpreendidos com os dois denunciados entrando dizendo que estavam armados e que era um assalto. Narrou ainda que foram até o seu pai (Valdinar da Costa) apontando a arma e mandando o mesmo deitar no chão. Declarou que levaram o seu celular e a moto do seu pai. A vítima

afirmou categoricamente que reconheceu os denunciados na POLINTER e que, das pessoas presentes na audiência, reconhecia os réus como sendo os autores do roubo. Afirmou que os acusados estavam de capacete, mas que as viseiras estavam abertas; e que um dos denunciados tinha tatuagem no pescoço e no braço.

Por fim, a testemunha de acusação CARLOS DE SOUSA SANTOS JÚNIOR narrou que vinham duas pessoas em uma motocicleta na direção dos policiais, e, que quando notaram os policiais, fizeram a volta. Destacou que abordaram os acusados por conta da atitude suspeita por terem retornado ao verem os policiais; e que ao fazerem a abordagem, jogaram a arma de fogo no chão. Noticiaram que verificaram que a moto era produto de furto/roubo e que não lembra de os acusados terem se identificado erroneamente, mas que eles disseram que a motocicleta era emprestada.

No interrogatório, os denunciados negaram a prática dos fatos delituosos. Informaram que se encontravam presos na colônia agrícola Major César. Em diligências, foi solicitado por meio de ofício a confirmação quanto a presença dos acusados na Colônia Agrícola Major César, sendo informado que não era possível confirmar a presença dos mesmos em razão do regime menos rigoroso, e que só foi constatado a fuga dos réus em 28/09/2021. Portanto, não foi possível confirmar o álibi dos acusados.

Assim sendo, tenho por certo que os denunciados foram os autores dos fatos narrados na inicial, tendo em vista que os depoimentos das vítimas apontam para sua autoria, bem como os mesmos foram presos em flagrante na posse da moto roubada.

Nessa espécie de delito, o STJ possui posicionamento sobre a força probante do depoimento das vítimas, nos seguintes termos:

Vale destacar que a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, no crime de roubo, em geral praticado por meio da clandestinidade, a palavra da vítima tem especial valor probante,

desde que corroborada por outros elementos probatórios constantes dos autos, como ocorre na espécie (AgRg no AREsp 1.429.354/RS, Rel.

Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 26/3/2019, DJe 5/4/2019).

Por outro lado, o reconhecimento que não atende às regras do art. 226 do CPP, quando arrimado em outros elementos de prova, pode ser utilizado para fins de coadunação probatória da autoria. Assim, o reconhecimento constante dos autos, mesmo que não atendendo as regras do art. 226 do CPP, tendo em vista ser reforçado pelos elementos de provas colhidos na audiência, serve como fonte de convencimento apta ao juízo condenatório.

Prosseguindo! Os depoimentos das vítimas, especialmente o da vítima Jayllany, bem como o reconhecimento dos acusados por elas realizados, como sendo os autores do crime de roubo, não podem ser considerados imprestáveis, quando a descrição do acontecido foi feita de forma segura, precisa e sem contradição. A validade do reconhecimento, como meio de prova no processo penal, é inquestionável, e reveste-se de eficácia para legitimar uma condenação, especialmente quando apoiado em outros elementos de convicção.

No que diz respeito à *tipicidade*, resta configurada diante dos fatos estabelecidos nestes autos, uma vez que a conduta dos acusados, acima demonstrada, se adéqua perfeitamente ao tipo penal previsto no art. 157, §§2º, inciso II, e 2º-A, inciso I do CPB, pois subtraíram os objetos das vítimas mediante grave ameaça imprimeida com arma de fogo, tendo as vítimas declarado que os denunciados estavam armados no momento do roubo, bem como foi encontrado com os denunciados uma arma de fogo.

Reconheço, de ofício, o concurso formal de crimes (art. 70, CP), uma vez que foram três as vítimas do crime do roubo.

Além disso, em relação ao réu Carlos Vieira da Cruz, considerando o reconhecimento da prática de dois crimes, quais sejam roubo majorado e porte ilegal de arma de fogo, necessária o reconhecimento do concurso material de crimes previsto no art. 69, do Código Penal.

No que tange ao quantum de cada circunstância judicial, levarei em consideração 1/8 para cada circunstância desfavorável, considerando como parâmetro o intervalo entre a pena mínima e máxima.

III - DISPOSITIVO

Isso posto, julgo **PACIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia, para **CONDENAR** os réus **CARLOS VIEIRA DA CRUZ e DOUGLAS DA CUNHA MARQUES**, qualificados, **como incurso nas penas do art. 157, §2º, inciso II e §2º - A, inciso I, do c/c art. 70, todos do Código Penal**. Além disso, **CONDENO CARLOS VIEIRA DA CRUZ como incurso nas penas do art. 14, da Lei n. 10.826/03, em concurso material (art. 69, CP); e ABSOLVO DOUGLAS DA CUNHA MARQUES** da suposta prática do delito previsto no art. 307 do CPP, eis que ausentes provas da sua prática.

IV - DA DOSIMETRIA DA PENA

Nos termos do art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal de 1988, e atento às diretrizes do art. 68, caput, do Código Penal (sistema trifásico), com vistas a estabelecer uma justa e adequada resposta penal do Estado, capaz de atender aos princípios da necessidade e suficiência, para repressão e prevenção dos crimes, passo à individualização das penas.

Nesse ponto, em atenção ao princípio da economia processual e a fim de evitar repetições desnecessárias, procederei análise conjunta dos crimes, para cada um dos réus, das três fases da pena, esclarecendo, por oportuno, que essa medida não acarretará qualquer prejuízo às partes, uma vez que, havendo qualquer peculiaridade em relação aos sentenciados, efetuar-se-á o devido exame de tais circunstâncias.

DO RÉU: CARLOS VIEIRA DA CRUZ

Circunstâncias Judiciais - art. 59 do CP

CONSIDERANDO que, sob o aspecto qualitativo do juízo de culpabilidade, o mesmo foi normal para a espécie;

CONSIDERANDO que apesar do réu ser reincidente (uma vez que se registra uma condenação criminal contra sua pessoa, transitada em julgado, conforme sentença condenatória, prolatada nos autos da ação penal Processo nº 0000377-33.2015.8.18.0045, que tramitou na Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí e possui processo no SEEU com execução de pena em andamento nos autos nº0700498-89.2016.8.18), tal circunstância deverá ser valorada na 2ª. fase de dosimetria da pena (circunstância agravante preponderante);

CONSIDERANDO, no âmbito da conduta social, não é possível a utilização de processos criminais em andamento para valoração da presente circunstância, inclusive os com trânsito em julgado;

CONSIDERANDO, no âmbito da personalidade, que o acusado praticou o crime após fugir da colônia agrícola Major César;

CONSIDERANDO, no âmbito dos motivos do crime, que no crime de porte ilegal de arma os motivos do crime são próprios do tipo; e no crime de roubo não ficou apurado quais os foram seus motivos;

CONSIDERANDO, no âmbito das circunstâncias do crime, que no crime de porte ilegal de arma de fogo o acusado portou a arma de fogo em via pública, assim como a mesma estava municiada, e eficaz para fazer disparos; e que no crime de roubo já consistem nas circunstâncias majorantes que serão examinadas na terceira fase;

CONSIDERANDO, no âmbito das consequências do crime, que no crime de porte ilegal de arma de fogo as consequências foram próprias do tipo; e que no crime de roubo, o delito aconteceu na casa das vítimas e nem todos os seus pertences lhe foram devolvidos;

E, finalmente, **CONSIDERANDO**, no âmbito do comportamento da vítima, que a vítima em nada colaborou para o início do evento danoso;

Tendo em vista as circunstâncias judiciais, fixo a pena-base do réu **CARLOS VIEIRA DA CRUZ**, nos seguintes termos:

a) Porte Ilegal de Arma de Fogo (art. 14, Lei nº. 10.826/2003: tendo em vista o reconhecimento de duas circunstâncias judiciais desfavoráveis (personalidade e circunstâncias do crime), fixo a pena base em 01 (um) ano e 06 (seis) meses e 97 (noventa e sete) dias-multa;

b) Roubo Majorado (art. 157, §§2º, II e 2º-A, I, do Código Penal): tendo em vista o reconhecimento de duas circunstâncias judiciais desfavoráveis (personalidade e consequências do crime), fixo a pena base em 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 97 (noventa e sete) dias-multa;

Atenuantes e agravantes

No tocante ao crime de Porte Ilegal de Arma de Fogo (art. 14, Lei nº. 10.826/2003, reconheço a incidência da **atenuante** prevista no artigo 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal, qual seja a **confissão espontânea**. Com isso, reduzo a pena em 3 (três) meses e 44 (quarenta e quatro) dias multa.

Em relação ao crime de Roubo Majorado (art. 157, §§2º, II e 2º-A, I, do Código Penal), sem atenuantes a serem consideradas.

Presente uma circunstância agravante, consistente na reincidência, uma vez que se registra uma condenação criminal contra a pessoa do sentenciado, transitada em julgado, conforme sentença condenatória, prolatada nos autos da ação penal Processo nº 0000377-

33.2015.8.18.0045, que tramitou na Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí e possui processo no SEEU com execução de pena em andamento nos autos nº0700498-89.2016.8.18, exaspero a pena em 04 (quatro) meses para o crime de porte ilegal de arma de fogo e 10 (dez) meses para o crime de roubo, e 53 (cinquenta e três) dias multas para cada um dos crimes, por ser circunstância preponderante.

Causas de diminuição de pena e de aumento

No que tange ao crime de Porte Ilegal de Arma de Fogo (art. 14, Lei nº. 10.826/2003, não se registra causas de diminuição ou de aumento de pena.

Para o crime de Roubo Majorado (art. 157, §§2º, II e 2º-A, I, do Código Penal), sem causas de diminuição da pena a serem consideradas. Foram reconhecidas, todavia, duas causas de aumento de pena da parte especial, uma vez que restou provado o concurso de pessoas (§2º, II, do art. 157, do CP) e o emprego de arma de fogo para a prática da violência e grave ameaça (§2º-A, I, do art. 157, CP). Considerando o disposto no art. 68, parágrafo único, do Código Penal, limito-me a aplicar apenas uma das causas de aumento de pena, qual seja, a que mais aumente. No caso, elevo a pena em 2/3 (dois terços), tendo em vista a causa de aumento de pena decorrente do uso da arma de fogo para a prática da violência e grave ameaça, conforme art. 157, §2º-A, I, do Código Penal, majorando assim a pena até aqui aplicada em 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias e 100 (cem) dias multa.

Tendo em vista o reconhecimento da causa de aumento de pena da parte geral, consistente no concurso de crimes formal (art. 70, CP) considerando que foram três vítimas, elevo a pena em 1/5 (um quinto), ou seja 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias e 50 (cinquenta) dias multa.

Assim, fixo, em definitivo, a pena do sentenciado CARLOS VIEIRA DA CRUZ no patamar de:

1) 01 (um) ano e 07 (sete) meses de reclusão e 108 (cento e oito) dias-multa, pelo crime de porte ilegal de arma de fogo (art. art. 14, da Lei n. 10.826/03); e

2) 12 (doze) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 300 (trezentos) dias multa, pelo crime de roubo majorado em concurso formal de crimes (art. 157, §2º, inciso II e §2º - A, inciso I, do c/c art. 70, todos do Código Penal).

Por fim, tendo em vista a existência de dois crimes de espécies diversas em relação ao sentenciado CARLOS VIEIRA DA CRUZ, necessária aplicação do concurso material de delitos, nos termos do art. 69 do CPB.

Assim sendo, após a soma das penas fixadas, tenho por certo que a pena a ser cumprida pelo condenado Carlos Vieira da Cruz é de 14 (quatorze) anos, 03 (três) meses de reclusão e 408 (quatrocentos e oito) dias-multa.

Defino o valor do dia multa em um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato (R\$ 1.100,00 - um mil e cem reais), tendo em vista as poucas condições econômicas do condenado; o que corresponde a R\$ 36,66 (trinta e seis e sessenta e seis centavos), que multiplicado por 408 (quatrocentos e oito) dias-multa, equivale a **R\$ 14.957,28 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, quantia que deverá ser depositada em favor do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN dentro de 10 (dez) dias depois de transitada em julgado a sentença.

O regime inicial de cumprimento da pena privativa em liberdade do sentenciado Carlos Vieira da Cruz será o FECHADO, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "a", do Código Penal Brasileiro, observando-se o que dispõe o art. 69, do Código Penal.

Inaplicável a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direito, nos moldes do art. 44, do Código Penal, uma vez que aplicada pena superior a 04 (quatro) anos e por ter o crime sido cometido mediante violência e grave ameaça a pessoa.

DO RÉU DOUGLAS DA CUNHA MARQUES

Circunstâncias Judiciais - art. 59 do CP

CONSIDERANDO que, sob o aspecto qualitativo do juízo da culpabilidade, o mesmo foi normal para a espécie;

CONSIDERANDO que o réu, que apesar do réu ser reincidente, pois registra uma condenação criminal, transitada em julgado, conforme sentença condenatória, prolatada nos autos da ação penal Processo nº 0001162- 61.2017.8.18.0065, que tramitou na Vara Única da Comarca de Pedro II e possui processo no SEEU com execução de pena em andamento nos autos nº 0700974- 25.2019.8.18.0140, tal circunstância deverá ser valorada na 2ª. fase de dosimetria da pena (circunstância agravante preponderante);

CONSIDERANDO, no âmbito da conduta social, não é possível a utilização de processos criminais em andamento para valoração da presente circunstância, inclusive os com trânsito em julgado;

CONSIDERANDO, no âmbito da personalidade, que o acusado praticou o crime após fugir da colônia agrícola Major César;

CONSIDERANDO, no âmbito dos motivos do crime, não restou apurado quais foram os motivos do crime;

CONSIDERANDO, no âmbito das circunstâncias do crime, que no crime de roubo já existem nas circunstâncias majorantes que serão examinadas na terceira fase;

CONSIDERANDO, no âmbito das consequências do crime, que no crime de roubo, o delito aconteceu na casa das vítimas e nem todos os seus pertences lhe foram devolvidos;

E, finalmente, **CONSIDERANDO**, no âmbito do comportamento da vítima, que a vítima em nada colaborou para o início do evento danoso;

Fixo, em razão do réu ter 02 (duas) circunstâncias judiciais desfavoráveis (personalidade e consequências do crime), a pena-base do sentenciado **DOUGLAS DA CUNHA MARQUES** em 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 97 (noventa e sete) dias-multa.

Atenuantes e agravantes

Não há atenuantes a serem consideradas.

Presente uma circunstância agravante, consistente na reincidência, uma vez que se registra uma condenação criminal contra a pessoa do sentenciado, transitada em julgado, conforme sentença condenatória, prolatada nos autos da ação penal Processo nº 0001162- 61.2017.8.18.0065, que tramitou na Vara Única da Comarca de Pedro II e possui processo no SEEU com execução de pena em andamento nos autos nº 0700974- 25.2019.8.18.0140, exaspero a pena em 10 (dez) meses para o crime de roubo e 53 (cinquenta e três) dias multas para cada um dos crimes, por ser circunstância preponderante.

Causas de diminuição de pena e de aumento

Sem causas de diminuição da pena a serem consideradas.

Foram reconhecidas, todavia, duas causas de aumento de pena da parte especial, uma vez que restou provado o concurso de pessoas (§2º, II, do art. 157, do CP) e o emprego de arma de fogo para a prática da violência e grave ameaça (§2º-A, I, do art. 157, CP). Considerando o disposto no art. 68, parágrafo único, do Código Penal, limito-me a aplicar apenas uma das causas de aumento de pena, qual seja, a que mais aumente. No caso, elevo a pena em 2/3 (dois terços), tendo em vista a causa de aumento de pena decorrente do uso da arma de fogo para a prática da violência e grave ameaça, conforme art. 157, §2º-A, I, do Código Penal, majorando assim a pena até aqui aplicada em 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias e 100 (cem) dias multa.

Tendo em vista o reconhecimento da causa de aumento de pena da parte geral, consistente no concurso de crimes formal (art. 70, CP) considerando que foram três vítimas, elevo a pena em 1/5 (um quinto), ou seja 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias e 50 (cinquenta) dias multa.

Assim, fixo, em definitivo, a pena do sentenciado DOUGLAS DA CUNHA MARQUES no patamar de 12 (doze) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 300 (trezentos) dias multa, pelo crime de roubo majorado em concurso formal de crimes (art. 157, §2º, inciso II e §2º - A, inciso I, do c/c art. 70, todos do Código Penal).

Defino o valor do dia multa em um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato (R\$ 1.100,00 - um mil e cem reais), tendo em vista as poucas condições econômicas do condenado; o que corresponde a R\$ 36,66 (trinta e seis e sessenta e seis centavos), que multiplicado por 300 (trezentos) dias multa, equivale a **R\$ 10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais)** quantia que deverá ser depositada em favor do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN dentro de 10 (dez) dias depois de transitada em julgado a sentença.

O regime inicial de cumprimento da pena privativa em liberdade do sentenciado DOUGLAS DA CUNHA MARQUES será o FECHADO,

nos termos do art. 33, § 2º, alínea "a", do Código Penal Brasileiro, observando-se o que dispõe o art. 69, do Código Penal. Inaplicável a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direito, nos moldes do art. 44, do Código Penal, uma vez que aplicada pena superior a 04 (quatro) anos e por ter o crime sido cometido mediante violência e grave ameaça a pessoa.

Disposições finais

Tendo em vista que os réus responderam presos a presente ação penal e persistem os motivos que ensejaram a prisão preventiva em seu desfavor, bem como diante de suas personalidades voltadas para a prática de crimes, consubstanciada na certidão unificada de distribuições criminais; como também na necessidade de pacificação social e não reiteração de novos crimes da mesma natureza, mantenho a prisão processual dos réus Douglas da Cunha Marques e Carlos Vieira da Cruz, e por conseguinte, nego-lhes o direito de recorrer em liberdade (art. 387, §1º, do CPP), para garantia da ordem pública, na forma dos arts. 312 e 313, ambos do CPP, no que indefiro o pedido de revogação da prisão cautelar requerida.

Deixo de proceder a detração penal, na forma do art. 387, §2º, do CPP, providência essa que não causa nenhum prejuízo a esfera jurídica do sentenciado, haja vista que o juiz da Vara de Execução Penal possui competência legal nesse sentido (LEP - art. 66, III, alínea "c", da Lei Federal n. 7.210/1984).

Na forma do art. 387, IV, do Código de Processo Penal, fixo como valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelos ofendidos, a quantia de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Oficie-se aos encarregados pela custódia do preso para as providências pertinentes.

Em caso de eventual interposição de recurso, expeça(m)-se guia(s) de execução provisória em desfavor do(s) sentenciado(s), remetendo-se à Vara Execução Penal desta Comarca.

Após o trânsito em julgado, lance o nome do réu no Rol de Culpados.

Condono o réu ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804, do CPP. Eventual causa de isenção poderá ser melhor apreciada no Juízo de Execução Penal.

Registre-se no BIE - Boletim Individual de Estatísticas.

Expeçam-se ofícios endereçados às vítimas, comunicando o inteiro teor desta sentença, nos termos do art. 201, §2º (parte final), do CPP.

Oportunamente, após certificado o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

1. Expeça-se guia de execução definitiva, determinando que o réu seja recolhido ao estabelecimento adequado;
2. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, para os efeitos do disposto no artigo 15, inciso III, da Constituição da República;
3. Procedam-se as demais anotações e comunicações necessárias, nos termos da normatização da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Piauí.

Não paga a multa pecuniária, proceda-se da forma prevista no art. 51 do Código Penal.

P.R.I.

Teresina (Pi), 10 de junho de 2022.

MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS

Juiz de Direito - Auxiliar nº. 09 (Criminal)

3ª. Vara Criminal de Teresina

13.12. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800162-20.2021.8.18.0140 **CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116) **ASSUNTO(S):** [Nao Cumulatividade] **EXEQUENTE:** ESTADO DO PIAUI **EXECUTADO:** DELICIAS DO CAMPO AGRO-INDUSTRIA EIRELISENTEÇA (...) Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, bem como nos termos do art. 26 da LEF, homologo a desistência da ação e declaro extinto o presente feito. Determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Arquivem-se os autos, após as formalidades legais. Sem custas. P. R. Intime-se. Teresina-PI, data registrada em sistema. **Dr. Dioclécio Sousa da Silva** Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

13.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0822144-90.2021.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO(S): [Homicídio Qualificado]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Designo o dia 04 de julho de 2022, às 10h30min, para audiência de instrução e julgamento, no local de costume.

JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON - OAB PI11157-A - CPF: 035.800.953-74 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo
JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON - OAB PI11157-A - CPF: 035.800.953-74 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo
MARCOS VINICIUS MACEDO LANDIM - OAB PI11288-A - CPF: 018.259.913-24 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo
EDUARDO FAUSTINO LIMA SA - OAB PI4965-A - CPF: 004.241.643-45 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo
PRISCILA MARIA CARVALHO FALCAO - OAB PI20591-A - CPF: 006.920.253-24 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo
ROBERTO ROSEMBERG DAMASCENO - OAB PI4387-A - CPF: 475.871.723-00 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo

REU: JOHN NATANAEL DA SILVA, FELIPE BASTOS LIMA, PEDRO PONTES LIMA, GERSON RODRIGUES CARVALHO, FRANCISCO ELIVANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Restabeleço a unidade da ação penal ajuizada contra os acusados JOHN NATANAEL DA SILVA, FELIPE BASTOS LIMA, PEDRO PONTES LIMA, GERSON RODRIGUES CARVALHO e FRANCISCO ELIVANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA, o que faço tendo em vista que a instrução da referida ação penal ainda se iniciou e o acusado que fora citado por edital compareceu ao processo antes da formação dos autos suplementares para o processamento da ação penal contra ele ajuizada.

Intime-se o advogado ROBERTO ROSEMBERG DAMASCENO (OAB/PI nº 4.387) e o acusado Francisco Elivandro Almeida de Oliveira para ciência e comparecimento à audiência de instrução e julgamento já agendada para o dia 04/07/2022.

Intime-se o acusado Francisco Elivandro Almeida de Oliveira para, por intermédio do advogado constituído para defendê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o seu grau de parentesco com a senhora Williana Maria Luzia de Oliveira Lages, titular da unidade consumidora da Águas de

Teresina, cujo nome está consignado no documento de ID nº 28508476.

Após as intimações necessárias à realização da audiência já agendada, remetam-se estes autos ao Promotor de Justiça para manifestação, no prazo de cinco dias: a) sobre o pedido de revogação da prisão preventiva formulado pelo acusado Francisco Elivandro Almeida de Oliveira; b) sobre o objeto apreendido neste feito, considerando que já foi o mesmo periciado.

Cumpra-se.

TERESINA-PI, 21 de junho de 2022.

Maria Zilnar Coutinho Leal

Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de Teresina

13.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0845592-92.2021.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO(S): [Homicídio Simples]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: CRISTIANO GOMES DA SILVA

BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR - OAB PI10584-A - CPF: 042.740.863-64 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo
--	----------------------	-------

DESPACHO

Vistos em despacho.

Diante da impossibilidade de comparecimento do Advogado constituído pelo acusado, à audiência de instrução e julgamento deste feito, agendada para o dia 22 de junho do corrente ano, defiro o pedido de adiamento por ele formulado, e remarco a referida audiência para o dia 30 de junho do ano de 2022, às 08h30min, no local de costume.

Intimem-se as partes e testemunhas arroladas.

Intime-se o Promotor de Justiça para ciência da certidão fornecida pelo oficial de justiça, dando conta da impossibilidade de intimação da testemunha ROBERTA MILENA ROCHA ARAÚJO (ID: 27638214) no endereço informado na denúncia e informação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o seu interesse na oitiva da mesma, devendo em caso positivo informar o seu atual endereço, sob pena de não o fazendo dar-se prosseguimento à instrução sem a oitiva das mesmas.

Expedientes necessários.

TERESINA-PI, 21 de junho de 2022.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de Teresina

13.15. Edital de Intimação sobre bens PJe 0830910-69.2020.8.18.0140

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE BENS Proc. nº 0002158-57.2019.8.18.0140

Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, INTIMA TÁRCIO SALES DA SILVA, THALISON SALES DA CONCEIÇÃO SILVA e FRANCISCO AUGUSTO ARAÚJO LIMA para que comprovem no prazo máximo de 5 (cinco) dias a propriedade do(s) objeto(s) que encontra-se apreendido, para fins de eventual restituição. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2022 (21/06/2022). Eu, Francisco Ivo de Melo do Espírito Santo, digitei, subscrevi e assino

RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Justiça Militar) da Comarca de TERESINA

13.16. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº: 0000249-09.2021.8.18.0140

CLASSE: INQUÉRITO POLICIAL (279)

ASSUNTO(S): [Roubo, Estupro]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DELEGACIA DA MULHER SUL

INVESTIGADO: SEM INDICIAMENTO

Diante da situação evidenciada, em razão da impossibilidade do oferecimento da denúncia, **determino** o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial, com fulcro no artigo 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet.

Consigne-se, por fim, que a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição punitiva, poderá o mesmo ser reaberto caso surjam novas provas, conforme autoriza o art. 18 do CPP e Súmula 524 do STF.

Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

Cientifique-se a autoridade policial e o representante do Ministério Público.

P.R.I.

Expedientes necessários.

TERESINA-PI, 15 de junho de 2022.

VALDEMIR FERREIRA SANTOS

Juiz(a) de Direito do(a) Central de Inquéritos de Teresina - Procedimentos Sigilosos

13.17. PORTARIA Nº 04/2022

PORTARIA Nº 04/2022

O DOUTOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 68/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE;

CONSIDERANDO que os sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, PROJUDI Recursal e e-TJPI, sistemas judiciais no âmbito deste poder judiciário piauiense, serão desativados a partir de 01 de julho de 2022, devido à implantação da PDPJ-Br;

CONSIDERANDO a quantidade de processos em andamento nesta unidade, em especial aqueles que se encontram com tramitação demorada, aguardando julgamento, decisão, simples andamento ou cumprimento pela Secretaria, além de notória inconsistência entre o número de processos efetivamente existentes e os registros constantes do Sistema Themis Web;

CONSIDERANDO que as inconsistências acima mencionadas prejudicam os índices de produtividade e o cumprimento de metas por este juízo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Sistema ThemisWeb a realidade processual;

CONSIDERANDO a não localização de autos físicos nesta unidade judiciária, conforme verificado em correição;

R E S O L V E:

Art. 1º. Com fulcro nas determinações emanadas no Provimento Conjunto Nº 68/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, determinar aos Servidores lotados

nesta Unidade, com login no Sistema ThemisWeb, qualquer perfil, que procedam a movimentação "Arquivamento por correção de acervo", sem prejuízo de ulterior desarquivamento, nos registros de processos não localizados fisicamente na unidade, com status de "tramitando", constante do acervo de processos em andamento nesta unidade dos autos constantes na certidão anexa.

Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 21 de junho de 2022.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que apesar de realizadas buscas em Secretaria não foram localizados os autos dos seguintes processos, segundo informações obtidas junto ao sistema ThemisWeb:

0000378-20.1998.8.18.0140

0000642-61.2003.8.18.0140

0001280-84.2009.8.18.0140

0001475-16.2002.8.18.0140

0001992-98.2014.8.18.0140

0009111-28.2005.8.18.0140

0009126-55.2009.8.18.0140

0009684-37.2003.8.18.0140

0012729-15.2004.8.18.0140

0015677-90.2005.8.18.0140

0018093-84.2012.8.18.0140

0021935-43.2010.8.18.0140

0023760-22.2010.8.18.0140

O referido é verdade, dou fé.

Teresina, 21 de junho de 2022.

Ana Beatriz Lima do Vale

Secretária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina

13.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0846114-22.2021.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO(S): [Homicídio Qualificado]

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

REU: MATHEUS DOS SANTOS NASCIMENTO

FRANCISCO ANTONIO DE AGUIAR MEDEIROS - OAB PI14315-A - CPF: 514.472.233-49 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo	
	CRISTIANE SILVA FERREIRA - OAB PI15672-A - CPF: 721.277.673-49 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo
	THIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS - OAB PI20554 - CPF: 064.964.883-80 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo

(...)Deferiu o pedido de substituição dos debates orais por memoriais e concedeu às partes prazo sucessivo de 5 dias para a apresentação dos respectivos memoriais(...)

13.19. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000358-38.2012.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO(S): [Capacidade]

REQUERENTE: MARIA CARMELITA DA SILVA

REQUERIDO: ANA LUCIA DA SILVA SOUSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de ANA LUCIA DA SILVA SOUSA**, brasileira, solteira, RG nº 3.073.328 SSP/PI, CPF nº 608.847.633-82, nos autos do Processo nº 0000358-38.2012.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **MARIA CARMELITA DA SILVA, brasileira, casada, RG nº 1.792.431 SSP/PI, CPF nº 834.919.533-91**, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. A MM.ª Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, LORENA E SILVA TORRES, Analista Judicial, digitei.

teresina-PI, 20 de junho de 2022.

TÂNIA REGINA S. SOUSA

Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

13.20. EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 0846112-52.2021.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

ASSUNTOS: [Obrigação de Fazer / Não Fazer]

EXEQUENTE: LUCAS DE CARVALHO ALBUQUERQUE

ADVOGADO:GEORGE NOGUEIRA MARTINS - OAB PI9715-A - CPF: 991.763.193-34 (ADVOGADO)

ADVOGADO:MARCUS ANTONIO DE LIMA CARVALHO - OAB PI11274 - CPF: 017.769.663-09 (ADVOGADO)

EXECUTADA: RIYAD-COMERCIAL LTDA

ADVOGADO:DIOGENES FRIAS DA CRUZ - OAB SP115782

DESPACHO

Diante do trânsito em julgado da sentença, e considerando a condenação da requerida no pagamento de quantia certa, o cumprimento desta far-

se-á por execução na forma prescrita nos art. 523 e seguintes do Código de Processo Civil.

Intime-se, pois, a executada para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida indicada na petição de Id. 23087028, sob pena de incidência da multa e dos honorários da fase de execução, cada qual no percentual de 10%, previstos no art. 523, § 1.º, do CPC.

Esclareço, ainda, que o presente pedido se trata de cumprimento de sentença do Processo n.º 0029053-36.2011.8.18.0140, cuja tramitação deu-se em autos físicos, via plataforma THEMIS-WEB.

Em assim sendo, que a Secretaria cadastre os advogados da parte executada a fim de que a intimação ocorra nos termos do art. 513, § 2.º, I, do CPC, certificando a realização do referido ato.

Depois, certifique-se nos autos físicos e eletrônicos, os números dos processos e a forma de tramitação, a fim de atender ao disposto no art. 4.º, do Provimento Conjunto n.º 11/2016 de 16 de setembro de 2016.

Decorrido o prazo para pagamento voluntário, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de março de 2022

Édison Rogério Leitão Rodrigues

Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de Teresina

13.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0002854-59.2020.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO(S): [Homicídio Qualificado]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

VANESSA ARAUJO LEITE - OAB PI18117-A - CPF: 068.154.833-98 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo	
	MAYARA VIEIRA DA SILVA - OAB PI10184-A - CPF: 023.898.043-06 (ADVOGADO)	ADVOGADO - (REGULAR)	Ativo

REU: RAFAEL LOPES CAMPOS

DESPACHO

Vistos em despacho.

Diante da impossibilidade de comparecimento da Advogada constituída pelo acusado, à audiência de instrução e julgamento deste feito, agendada para o dia 29 de junho do corrente ano, defiro o pedido de adiamento por ela formulado, e remarco a referida audiência para o dia 24 de agosto do ano de 2022, às 10h30min, no local de costume.

Caso alguma das testemunhas arroladas pelas partes, não tenha sido localizada nos endereços constantes dos autos, intime-se a parte que a arrolou para que, no prazo de 05 (cinco) dias, forneça o endereço atual, sob pena de não o fazendo, dar-se prosseguimento à instrução, sem a oitiva da mesma.

Suspendo o cumprimento dos mandados já expedidos.

Expeçam-se novos mandados.

TERESINA-PI, 21 de junho de 2022.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de Teresina

13.22. Aviso de Intimação de Sentença

PROCESSO Nº: 0823799-05.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Exoneração]

INTERESSADO: JEFFERSON DOS SANTOS OLIVEIRA

INTERESSADO: VITOR GUSTAVO MADEIRA DE OLIVEIRA

Ante o exposto, face à comprovação das alegações do autor, **julgo procedente o pedido inicial, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil, para exonerar Jefferson dos Santos Oliveira da obrigação de prestar alimentos em favor de Vitor Gustavo Madeira de Oliveira**, e o faço com fulcro no art. 1.699 do Código Civil.

Em homenagem aos princípios da Instrumentalidade das Formas, Celeridade e Economia Processual, CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO, acompanhada de documentos, VALERÁ COMO INSTRUMENTO HÁBIL para efetivar a exoneração de alimentos junto à fonte pagadora do autor.

13.23. aviso de intimação

PROCESSO Nº: 0009133-37.2015.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO(S): [Homicídio Qualificado]

AUTOR: DILSON FERREIRA LIMA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

AUTOR: REGINALDO RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu **REGINALDO RODRIGUES "MARANHENSE"**, brasileiro, filho de Ana Maria Rodrigues, CPF 006.428.923-00, Endereço: Vila Pitombeira de Nossa Vargem, ZONA RURAL, BURITI - MA - CEP: 65515-000, para comparecer, acompanhado de advogado, à Sessão de Julgamento do Proc. nº 0009133-37.2015.8.18.0140, designada para o dia **11 de julho de 2022, às 08 horas**, no Plenário do Tribunal do Júri. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2022 (21/06/2022). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

13.24. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001532-05.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, FABILENE ALVES DOS SANTOS, JEAN DA SILVA SOUZA, TONY WILLAMES SANTOS SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.25. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000950-05.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRO DURO - PI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, ISRAEL GONÇALVES DA SILVA, VICTOR DOS SANTOS THIAGO, LUCAS RAFAEL BARROS MESQUITA, MAIRON ISRAEL FERREIRA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.26. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021774-23.2016.8.18.0140

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO PIAUI

Advogado(s):

Requerido: LEOMAR FERREIRA DA SILVA NETO, JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.27. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003047-12.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO, JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITABIRITO-MG

Advogado(s):

Requerido: PEDRO HENRIQUE GOMES, JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.28. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001526-32.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MILAGRES/CE

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, JOSE REINALDO TEIXEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.29. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000024-24.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARNAIBA PI, MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Requerido: EVALDO RIBEIRO BONFIM, JUIZ DE DIREITO CIVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento

Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.30. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000027-76.2020.8.18.0172

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PIAUI

Advogado(s):

Réu: CELSO DE OLIVEIRA CSTRO, FABIO EIRADO DE ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.31. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000055-44.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ - PR, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, MARCOS AURELIO FERREIRA DE MELO

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, WALDINEY CARVALHO RIBEIRO, RAFAEL YASSUDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.32. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000094-41.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE GUÁIRA DA COMARCA DE GUAIRA - SP, A JUSTIÇA PUBLICA

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI, ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.33. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000715-72.2019.8.18.0172

Classe: Cautelar Inominada Criminal

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EDUARDO CARLOS VIERA

Advogado(s): DARNAN MICHELE SILVA AMORIM(OAB/PIAUI Nº 16022)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.34. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002267-72.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ªVARA DA COMARCA DE DE CAMPO MAIOR-PI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CAMPO MAIOR

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 10 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, GUSTAVO PEREIRA DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes,

por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.35. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001944-67.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, TARCIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.36. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003215-14.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DE BELÉM - PA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI, MICHEL SARAIVA MARTINS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.37. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001030-37.2018.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AMELIA RODRIGUES-BA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, MOISÉS ARIEL ALMEIDA PEDREIRA, MANOEL DE JESUS SANTANA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.38. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002301-47.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DO FORO CENTRAL CRIMINAL - JÚRI DA COMARCA DE SÃO PAULO, JUSTIÇA PÚBLICA - COMARCA DE BARRA FUNDA-SP

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, PEDRO DE ARAUJO SANTIAGO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.39. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001829-46.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO NÚCLEO DOS BANDEIRANTES - DF, MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 10 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, IVANEY DIAS DE MACEDO OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes,

por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.40. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007077-85.2002.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA ESP.DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIB.,ECON. E CONTRA AS RELACOES DE CONSUMO.

Advogado(s):

Indiciado: PAULO LUIS FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.41. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003014-22.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL ,DE FAMILIA E DE ÓFÃOS E SUCESSÕES DE BRAZLÂNDIA/DF, MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS, JOSE ALEX SILVA DE MELO FARIAS

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, VILCIMAR FARIAS DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.42. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000202-07.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, JUÍZO DE DIREITO DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIADE CEILÂNDIA/DF

Advogado(s):

Requerido: ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA, JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.43. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001383-09.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRIPIRI- TERESINA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI - PI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, FRANCISCO FLORINDO SANTIAGO DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.44. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002603-13.2018.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS - MARANHÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - COMARCA DE CAXIAS-MA, BRENDA LY MARIA DE ALENCAR FARIAS

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, NUMA POMPILIO BAIMA PEREIRA NETO, ALESSANDRO TORRES DE ALENCAR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA

Oficial de Gabinete - 27962

13.45. DECISÃO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001255-23.2019.8.18.0172

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA - PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CLEITON RAFAEL DE MORAES RUFINO

Advogado(s): MAGSAYSAY DA SILVA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 222191)

Considerando que o acórdão proferido nos autos da apelação criminal nº 0750166-85.2021.8.18.0000 manteve a sentença proferida nestes autos, bem como a intimação do decisum de 2º grau já fora realizada, DETERMINO o arquivamento dos autos em epígrafe, com baixa na distribuição. CUMPRÁ-SE.

13.46. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000003-53.2017.8.18.0172

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Representado: FRANCISCO DAS CHAGAS ALCÂNTARA MACEDO

Advogado(s): LUCAS SILVA MARQUES DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 13368), DAVI AREA LEAO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10403), ANTONIO MENDES FEITOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7046), ANTONIO NETO PINHO DE MACEDO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10451), DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3450)

Considerando que o acórdão proferido nos autos da apelação criminal nº 0750166-85.2021.8.18.0000 manteve a sentença proferida nestes autos, bem como a intimação do decisum de 2º grau já fora realizada, DETERMINO o arquivamento dos autos em epígrafe, com baixa na distribuição. CUMPRÁ-SE.

13.47. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001012-16.2018.8.18.0172

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA - PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSEFA MARIA COSME DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA

Oficial de Gabinete - 27962

13.48. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003947-28.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIME CONTRA ORDEM TRIBUTARIA, ECONOMICA E RELACOES DE CONSUMO-DECCOTERC

Advogado(s):

Indiciado: MOACIR JEIMISSON DA SILVA NASCIMENTO, VANESSA LUSTOSA SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA

Oficial de Gabinete - 27962

13.49. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001307-19.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ/PEDRO II, JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO II

Advogado(s):

Requerido: MAGNO CHGAS PEREIRA, JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA

Oficial de Gabinete - 27962

13.50. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001845-97.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES-MA

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JUNIOR, JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 2685)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA

Oficial de Gabinete - 27962

13.51. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002906-90.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI, FERNANDO SERGYO OLIVEIRA SILVA

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA

Oficial de Gabinete - 27962

13.52. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000702-73.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-CAMPO MAIOR, JUIZO DE DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MAIOR PI

Advogado(s):

Requerido: REGINALDO ARAUJO ALVES RIBEIRO, JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA

Oficial de Gabinete - 27962

13.53. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001234-13.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MAIOR PI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, IZAIAS DE MORAES NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA

Oficial de Gabinete - 27962

13.54. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002354-28.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI, CENTRAL DE FLAGRANTES DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI, IVANILSON DE AGUIAR ROCHA

Advogado(s): RAILMASAMERADOSAFLITOS(OAB/PIAUI Nº 18310)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA

Oficial de Gabinete - 27962

13.55. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002163-80.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MATIAS OLIMPIO-PI, MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, FRANCINALDO DAQ COSTA LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA

Oficial de Gabinete - 27962

13.56. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002943-20.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AVELINO LOPES -PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Deprecado: .JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI, ANANIAS JOSE ALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA

Oficial de Gabinete - 27962

13.57. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002570-86.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINOPOLIS-MA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, IDASPE PERDIGÃO FREIRE JUNIOR

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA

Oficial de Gabinete - 27962

13.58. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000302-25.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL COMARCA DE PARNAIBA-PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE PARNAIBA-PI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI, ORLANDO SIDNEY ARAUJO CARDOSO

Advogado(s): ANTAO LUIS NUNES LIMA(OAB/PIAUI Nº 9679)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA

Oficial de Gabinete - 27962

13.59. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001376-51.2019.8.18.0172

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONOMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO, JOÃO BATISTA VICTOR, MAURÍCIO MIGUEL ELIAS, ADRIANA ALVES DE CARVALHO, ALEXANDRE ALVES CORREIA, CLÁUDIO CÉSAR FRANCISCO, FÁBIO ANDRÉ MIKHAIL GONDIM, FRANCISCO RONALDO NOGUEIRA LÚCIO, JOÃO GARCIA, JOSÉ MAURÍCIO LOPES, JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, LEONE ALVES DE MORAES, LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, LUÍS CARLOS DE CARVALHO, ODIRSON SOARES VICTOR JÚNIOR, PAULO RENATO DOS PASSOS SILVA, RENATO SAMIH ZAC ZAC, THIAGO WILLIAN ASSIS, VANESSA SANTOS VIEIRA, LUCIANO DE LIMA BORGES

Advogado(s): ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO(OAB/GOIÁS Nº 6765), ANTONIO HENRIQUE CRUZEIRO E SILVA(OAB/GOIÁS Nº 47168), MARCELO FERREIRA DA SILVA(OAB/GOIÁS Nº 16571), ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA(OAB/GOIÁS Nº 16660), CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA(OAB/GOIÁS Nº 49302), HELENO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/GOIÁS Nº 24688), BRENO AYRES MASSA JUNIOR(OAB/GOIÁS Nº 45120), CARLOS BARTA SIMON FONSECA(OAB/GOIÁS Nº 8525)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.60. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027042-92.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO, JOSÉ LIMA MARQUES, SAMUEL LEITE FEITOSA, DIOMAR MARIA DE CARVALHO, DAVI QUEIROZ DA SILVA, EVAIR PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): LUIZ ALBERTO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 12001), JOÃO ALBERTO SOARES NETO(OAB/PIAUI Nº 8838)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.61. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013368-13.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO-DECCOTERC

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.62. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024819-35.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA

Advogado(s):

Réu: OLIMAR ROTHEMANN

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.63. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000501-49.2020.8.18.0042

Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal

Requerente: DELEGADO REGIONAL DE POLICIA CIVIL - BOM JESUS - PI

Advogado(s):

Requerido: ALDENICESIO NUNES PASSOS, ALDENICESIO NUNES PASSOS, ALDENICESIO NUNES PASSOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.64. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001682-20.2019.8.18.0172

Classe: Cautelar Inominada Criminal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

Advogado(s): ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA(OAB/GOIÁS Nº 16660), CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA(OAB/GOIÁS Nº 49302)

Réu: JOÃO BATISTA VICTOR, MAURÍCIO MIGUEL ELIAS

Advogado(s): ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA(OAB/GOIÁS Nº 16660), CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA(OAB/GOIÁS Nº 49302), CARLOS BARTA SIMON FONSECA(OAB/GOIÁS Nº 8525)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.65. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000176-42.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO-DECCOTERC

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.66. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001386-61.2020.8.18.0172

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WILLIAN DA COSTA MESQUITA, DAYANE DA COSTA MESQUITA, RANYELLE KESIA SILVA

Advogado(s): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 2961), NADJA ISIS CASTELO BRANCO COSTA DANTAS(OAB/PIAUI Nº 11051), JOAQUIM CALDAS NETO(OAB/PIAUI Nº 11092)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.67. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000395-22.2019.8.18.0172

Classe: Seqüestro

Requerente: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: THIAGO PARENTE RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.68. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000369-87.2020.8.18.0172

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOAO GOMES DE SÁ

Advogado(s): MACIEL LIMA PIMENTEL(OAB/PIAUI Nº 9363)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.69. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001778-69.2018.8.18.0172

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA PI

Advogado(s):

Réu: DOMINGOS SÁVIO LEITE BRINGEL

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - DPE(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.70. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000019-02.2020.8.18.0172

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Representado: MARIA CELSIANE MACEDO LIMA, JOAO LEONARDO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.71. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003217-81.2019.8.18.0172

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LEONARDO DE SOUSA FERNANDES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.72. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011735-30.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO-DECCOTERC, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):



Indiciado: FERNANDO TABATINGA LOPES, FERNANDO TABATINGA LOPES

Advogado(s): LUCYARA FERREIRA LIMA GETIRANA(OAB/PIAUI Nº 14563), MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO(OAB/PIAUI Nº 2525), DISLANDIA SALES RODRIGUES BORGES(OAB/PIAUI Nº 8478)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.73. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000799-73.2019.8.18.0172

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA

Advogado(s):

Réu: ANA MARIA VIEIRA ALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.74. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001013-98.2018.8.18.0172

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA

Advogado(s):

Réu: SAMUEL FELICIANA DE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.75. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002054-03.2018.8.18.0172

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO PIAUI

Advogado(s): PLINIO FABRICIO DE CARVALHO FONTES(OAB/PIAUI Nº)

Réu: MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.76. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000898-77.2018.8.18.0172

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EVANEIDE FERREIRA DE SOUSA, DEUSINO DE CARVALHO SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA

Oficial de Gabinete - 27962

13.77. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001053-50.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO

Advogado(s):

Requerido: JOSÉ LIMA MARQUES, DAVI QUEIROZ DA SILVA, DIOMAR MARIA DE CARVALHO

Advogado(s): LUIZ ALBERTO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 12001), EDNILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUI Nº 4540)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.78. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014265-75.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA

Advogado(s):

Réu: JOÃO FRANCISCO REIS

Advogado(s): RAFAEL MILHOMEM DE SOUSA(OAB/MARANHÃO Nº 13960-A), ROSEANE MILHOMEM DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11551),

THIAGO ADRIANO OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES(OAB/PIAUI Nº 6756), RAFAEL MILHOMEM DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 7024)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.79. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000096-78.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO-DECCOTERC

Advogado(s): DÁRCIAALENCAR DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 19810)

Réu: EDVAN JOSE DE SALES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.80. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027075-53.2013.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIME CONTRA ORDEM TRIBUTARIA, ECONOMICA E RELACOES DE CONSUMO-DECCOTERC

Advogado(s):

Indiciado: EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, RONALDO IABRUDI DOS SANTOS PEREIRA, LUIZ EDUARDO FALCO PIRES CORREA
Advogado(s): MORONI MORGADO MENDES COSTA(OAB/SÃO PAULO Nº 222354), BRUNO SARRUBBO SCALABRINI(OAB/SÃO PAULO Nº 424329), EDUARDO REALE FERRARI(OAB/SÃO PAULO Nº 115274), PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 342340), MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3610), OSVALDO GIANOTTI ANTONELI(OAB/SÃO PAULO Nº 220748)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.81. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016581-61.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: SÉRGIO LUIS BORTOLOZZO JUNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.82. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007240-11.2015.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO-DECCOTERC

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.83. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001011-94.2019.8.18.0172

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): PLINIO FABRICIO DE CARVALHO FONTES(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: NELSON ONEDIO FEITOSA, ROSANGELA ROSA FEITOSA, VILLA ROSA VESTUASRIO LTDA

Advogado(s): ANTONIO MENDES FEITOSA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7046), ANTONIO NETO PINHO DE MACEDO NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10451), DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAÚI Nº 345001)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA
Não informado - 29750

13.84. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001004-05.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJA - GO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS

Advogado(s):

Requerido: NEYLANNE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.85. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002406-58.2018.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, PAULO GOMES LAURENTINO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.86. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000148-07.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADÃO DO SUL -MS, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO MS

Advogado(s):

Requerido: ZEDINE RODRIGUES DA SILVEIRA, JUIZ DE DIREITO CIVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.87. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003050-64.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS/MA

Advogado(s):

Requerido: WALDECK DE PINHO FERREIRA, JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.88. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001094-76.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO-PI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE FLORIANO-PI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL COMARCA TERESINA PIAUI, KAROLINE MENDES DA SILVA BRITO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.89. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000104-90.2017.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARNAIBA-PI, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ªVARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PIAUI, MIGUEL DA SILVA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.90. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002219-50.2018.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO DO PIAUÍ, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: MARCOS DANIEL LOPES DE MOURA, .JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.91. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002234-82.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAUEIRA /PI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, JOSÉ NILTON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022
JORDACHE PEREIRA DA SILVA
Não informado - 29750

13.92. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014449-31.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ROSANGELA ALVES PINHEIRO SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047), RICARDO ILTON CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 304798), SAMUEL RIBEIRO GONCALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12436)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.93. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001779-20.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PICOS PI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: JOSÉ GETÚLIO DA SILVA, .JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.94. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000858-27.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado(s):

Deprecado: .JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI, ALEXSANDER ROSA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.95. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007737-25.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: VENANCIO LUCAS MONTEIRO, GILDIMAR JOSÉ VALE

Advogado(s): GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10161), JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO ROSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13977)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os

atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.96. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000723-49.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: TANIA LOIOLA FONTENELLE, .JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.97. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002018-24.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES - PIAUI, MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, NELSON RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

13.98. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001167-48.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE CORRENTE - PI, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO PIAUI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, MARIA PERPETUO LUSTOSA RIBEIRO, EVA MARIA LUSTOSA RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.99. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007429-86.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PAULO LENINE VERAS OLIVEIRA, RAFAEL RODRIGUES FEITOSA, RP COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO LTDA, PAULO LENINE VERAS OLIVEIRA, PAULO LENINE VERAS OLIVEIRA

Advogado(s): LIANA LIMA DUARTE(OAB/PIAUI Nº 4564), RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 8029), YANNA DA MOTA ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 9808), LUIS ANTONIO DA SILVA RIBEIRO(OAB/AMAPÁ Nº 1737), VERONICE ALVES DA SILVA RIBEIRO(OAB/AMAPÁ Nº 1649-A), HENRIQUE SIMOES GONDIM(OAB/PIAUI Nº 8219)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.100. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029277-03.2013.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIME CONTRA ORDEM TRIBUTARIA, ECONOMICA E RELACOES DE CONSUMO-DECCOTERC

Advogado(s):

Indiciado: FINOSINA COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, JOSÉ ROBERTO LAPETINA, PÉRCIO LAPETINA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.101. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0017193-96.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ARIDSON ARAUJO RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.102. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014862-44.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845), WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8570), RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 11991), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.103. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001300-90.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIAO - PI, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE PIAUÍ

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 10ªVARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, WELLYTON DE SOUSA, LUCAS ALVES

RODRIGUES, FRANCISCO VIEIRA MIGUEL, RAILTON UCHÔA DE CARVALHO, ELSON AGOSTINO RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.104. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000756-05.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-CAMPO MAIOR, JUIZO DE DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MAIOR PI

Advogado(s):

Requerido: DJANE JOSE MARCIANO DE OLIVEIRA, JUIZO E DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.105. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000897-24.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 10 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, GABRIEL KENNEDY AZEVEDO BARROS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.106. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000631-37.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI, JOSE NILSON FERREIRA PINTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

13.107. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007175-55.2011.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: BRENDA LOPES DE MATOS(MENOR)

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUI Nº 1551)

Requerido: WASHINGTON DIMAS DE MATOS JUNIOR

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

MARIA AMELIA DE ANDRADE BRANDAO MARTINS

Analista Judicial - 1115766

13.108. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0012247-47.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - 13ª PROMOTORIA PÚBLICA

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO PAULO RICARDO VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): RAFAEL VICTOR DE CARVALHO BRANDAO E MENDES(OAB/PIAÚ Nº 14719), DARISMAR LOPES BARBOSA(OAB/PIAÚ Nº 9841), DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAÚ Nº), ANDRE FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS(OAB/PIAÚ Nº 14613)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA E SILVA

Analista Judicial - 1155393

13.109. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0030426-97.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO 13ª PROMOTORIA

Advogado(s): FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAÚ Nº 5641)

Réu: ANTONIO CARLOS SOARES

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAÚ Nº), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚ Nº 5636)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA E SILVA

Analista Judicial - 1155393

13.110. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0021641-83.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - 13ª PROMOTORIA PÚBLICA

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO KELSON DA SILVA LIMA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAÚ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA E SILVA

Analista Judicial - 1155393

13.111. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023639-52.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARCOS HUMBERTO BORGES LEAL

Advogado(s): PAULO DIEGO FRANCINO BRIGIDO(OAB/PIAÚI Nº 10851)

Réu: HOSPITAL VETULIO VARGAS, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

Beatriz Rodrigues Machado Santana

Estagiário(a) - 31061

13.112. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019485-69.2006.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: CONSTRUTORA LOURIVAL SALES PARENTE LTDA

Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6570), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAÚI Nº 874)

Requerido: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI-DER-PI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.113. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018994-81.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: WENDERSON SILVA COSTA

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9125)

Réu: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT - ZENON ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.114. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0003993-32.2009.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Embargante: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): ÉFREN PAULO CORDÃO(OAB/PIAÚI Nº 2445), ANDREA CASTELO BRANCO VAZ PARENTE(OAB/PIAÚI Nº 1117/99)

Embargado: DULCE DUARTE PINHEIRO CORREIA

Advogado(s):

DESPACHO:

Em ato ordinatório retro foi determinada a intimação do causídico para apresentar aos autos o CPF e data de nascimento da parte autora, para fins de expedição do Ofício Requisitório de Precatório em favor da exequente. Em certidão retro, a Secretaria testifica que não houve manifestação do referido ato ordinatório. Dessa forma, intime-se, novamente, o advogado da parte autora para apresentar o CPF e data de nascimento da Sra. DULCE DUARTE PINHEIRO CORREIA, para fins de expedição do Ofício Requisitório de Precatório, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Intime-se e cumpra-se

13.115. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0028678-30.2014.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 2816)

Réu: ALCIDES RAIMUNDO DE MACEDO

Advogado(s):

DESPACHO:

Face à certidão retro, dando conta de impossibilidade de expedição de precatório visto a inicial encontrar-se incompleta, determino à Secretaria que proceda com a intimação da parte exequente através do advogado constituído nos autos (pessoalmente), a fim de carrear aos autos a petição inicial de forma completa, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de arquivamento.

Intime-se e cumpra-se.

13.116. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0002215-76.1999.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: FRANCISCA DAS CHAGAS LUCIA NERY DE CARVALHO, JOAO GOMES DA SILVA, MIRIAM BORGES FONSECA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, JULIA RIBEIRO SOARES BARBOSA, ISAIAS DE SOUSA LIMA, ROSENO PEREIRA DE MACEDO, ALVARO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO, JOSE RIBAMAR MESQUITA PESSOA, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA, JOSE WELITON DA ROCHA, MARIA TERESA PORTELA LEAL LOPES, NELSON ANTONIO NEPOMUCENO E SILVA, UBIRAJARA CESAR DE ALMEIDA, GEOVANNE VIEIRA DE MORAIS LIMA, ALVARO PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM ROSA SOBRINHO, ILZA DA PAZ SARAIVA DE SOUSA

Advogado(s): MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE (OAB/PIAÚI Nº 1457)

Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAÚI Nº 3552)

DESPACHO:

Trata-se de Ação Ordinária ajuizada por dezoito autores, em face do Estado do Piauí, já transitada em julgado, condenando o Requerido ao pagamento de valores. Foi homologado o cálculo apresentado pela Contadoria de fls. 18\20 dos Embargos à Execução e determinada a expedição de precatório. Ocorre que no curso da ação dois autores vieram a óbito. Em petição de fls. 142\143 foi requerido pedido de habilitação dos herdeiros Em despacho de fls. 253 foi determinada a intimação dos beneficiários para extrair em cópias dos documentos para formalização do precatório, e após a expedição do ofício requisitório. Em despacho de fls. 264 foi determinada a intimação do requerido, para se manifestar acerca do pedido de habilitação dos herdeiros, manifestação em Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0002215-76.1999.8.18.0140.5006 anuindo com a habilitação dos herdeiros. É o que basta a relatar. Decido: Conforme se infere da petição de fls.142\143 foram colacionados aos autos as certidões de óbito dos autores falecidos e o documento dos herdeiros. Desse modo concedo, portanto, a habilitação dos sucessores constantes da referida petição para ingressar na ação dando-se o devido prosseguimento ao feito. Outrossim, intime-se os autores\sucedores, para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentarem os documentos necessários à formalização de ofício requisitório de precatório, devendo apresentar as cópias em formato PDF para ser enviado o ofício requisitório do precatório, ao Tribunal de Justiça, por meio do sistema SEI. Depois, expeça-se o ofício requisitório de precatório, conforme os julgados. Intime-se e cumpra-se.

13.117. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0006947-61.2003.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Impetrante: CONCEICAO DE MARIA ALMEIDA SANTOS, MARCIA MENDES SANTOS ARAUJO, MARILDA OLIVEIRA CALAND SOARES, MARIA ELISABETE DIAS RIBEIRO, JOSE VIDAL MOURA DE CARVALHO, VALTER DE SOUSA LIMA, GAMALIEL VIEIRA FILHO, ZORAIDE FARIAS BORGES, JOSE EDMIR GIRAO, MARIA DAS MERCES DE SOUSA SOBRINHO, VICENTE AUGUSTO FILHO, RITA DE CASSIA MOURA LEAL, ROSINALDO HERMENGILDO ARAUJO, LINOMAR VIEIRA DA SILVA SOBRINHO, ROSANGELA MARIA TEIXEIRA PASSOS

Advogado(s): ALCIDES DE SOUSA COELHO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2640), LIS MEIRELES MASCARENHAS MORANDI LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 17186)

Impetrado: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

Advogado(s):

DESPACHO:

Da análise do pedido em testilha, verifica-se que a ora impetrante requer por meio de seu peticionário pedido estranho ao entabulado na petição dos presentes autos. Some-se, ainda, que o presente processo já transitou em julgado, inclusive, com a expedição dos ofícios requisitórios. Desse modo, não conheço do pedido de Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0006947-61.2003.8.18.0140.5005. Intimações necessárias. Preclusas as vias recursais, arquivem-se os presentes.

13.118. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004220-42.1997.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ESTADO DO PIAUI-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPLAN

Advogado(s): MARIA CONCEICAO AUGUSTA REGO (OAB/PIAÚI Nº 915)

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO-PI, ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO POVOADO MANDACARU

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

Beatriz Rodrigues Machado Santana

Estagiário(a) - 31061

13.119. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007975-15.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA CRUZ CAVALCANTE SOUSA DE ALCANTARA

Advogado(s): VIVIANNE PESSOA ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 4034), EDUARDO CHALFIN(OAB/PIAÚI Nº 13905)

Réu: BANCO FIAT S.A

Advogado(s): EDUARDO CHALFIN(OAB/PIAÚI Nº 13905), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.

Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, inc. III, alínea b, do CPC.

Sem honorários de sucumbência.

Custas pro rata, tendo em vista que a transação se deu após a prolação de sentença (art. 90, §3º, do CPC, a contrario sensu), bem como pela ausência de cláusula que discipline a distribuição do ônus, no acordo.

Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.

Publicada. Registrada Eletronicamente. Intimem-se. Cumpra-se.

13.120. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018223-74.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: NEUZA DE SOUSA MACEDO

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAÚ Nº 3083)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. Ressalto que o boleto para pagamento encontra-se no sistema ThemisWeb.

13.121. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017640-55.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA AUDENEIDE CAVALCANTE SOARES MENEZES

Advogado(s): ELIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAÚ Nº 5029), ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAÚ Nº 5029)

Réu: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora e a Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Parte Autora: Preparo dos autos R\$ 44,11. Baixa de processo na Distribuição R\$ 13,07. Parte Ré: Preparo dos autos R\$ 44,11. Baixa de processo na Distribuição R\$ 13,07. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. Ressalto que o boleto para pagamento encontra-se no sistema ThemisWeb.

13.122. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003621-15.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Declarante: EVANDRO GONÇALVES PERES

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚ Nº 5142)

Declarado: BANCO DIBENS S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚ Nº 3148)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. Ressalto que o boleto para pagamento encontra-se no sistema ThemisWeb.

13.123. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006837-81.2011.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: BANCO ITAU S.A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚ Nº 5172), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚ Nº 7033-A)

Réu: JOELMA DE SOUSA SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos R\$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 88,19. Ressalto que o boleto para pagamento encontra-se no sistema ThemisWeb.

13.124. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032907-09.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: BENEDITA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): DIANA MARIA MAGALHÃES DE ALMEIDA GOMES(OAB/PIAÚ Nº 5606), VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAÚ Nº 5618)

Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚ Nº 2507), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAÚ Nº 6330)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. Ressalto que o boleto para pagamento encontra-se no sistema ThemisWeb.

13.125. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014367-10.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: RAIMUNDO OLIVEIRA CASTRO

Advogado(s): EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAÚ Nº 4965), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚ Nº 5636)

Requerido: BANCO SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAÚ Nº 11394), DANIELE FRANCA CATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚ Nº 5033-A), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. Ressalto que o boleto para pagamento encontra-se no sistema ThemisWeb.

13.126. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004395-06.2015.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento

Autor: FRANCISCA DE SOUZA BARBOSA

Advogado(s): LILIAN FIRMEZA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 2979), VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 12648), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 4273), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10995), EURIFRAN SOARES DE ARAÚJO REIS MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 4886)

Réu: FRANCISCO RODRIGUES CAMPOS, WILAM MARINS RODRIGUES CAMPOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. Ressalto que o boleto para pagamento encontra-se no sistema ThemisWeb.

13.127. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002021-17.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: LISIANE FERREIRA DOS SANTOS, MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): TAMARA DE PADUA CAPUANO(OAB/SÃO PAULO Nº 291268)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. Ressalto que o boleto para pagamento encontra-se no sistema ThemisWeb.

13.128. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0027524-74.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: DAVID DE CARVALHO CASTRO SOUSA

Advogado(s): LAECIO DE ARAGAO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 13043), RUAN MAYKO GOMES VILARINHO(OAB/PIAÚI Nº 11396), LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 8982)

DESPACHO:

Designo para o dia 14/07/2022, às 08h00min, a realização da Sessão de Julgamento deste feito pelo 2º. Tribunal do Júri desta Comarca. Intime(m)-se o (s) acusado(s); o(s) advogado(s); as testemunhas pelas partes;Notifique-se o representante do Ministério Público. Requisite-se a apresentação do(s) acusado(s), caso se encontre(m) ele(s) recolhido(s) no Sistema prisional.

Se necessário, depreque-se a intimação do(s) acusado(s) e das testemunhas arroladas, para prestarem depoimento em Plenário do Júri.

O sorteio dos jurados que irão compor a 5ª Reunião Periódica do 2º Tribunal do Júri ficou agendada para o dia 24/06/2022 às 08 horas na sala de audiências da 2ª Vara do Júri. Teresina, 21 de junho de 2022. Maria Zilnar Coutinho Leal Juíza de Direito.

13.129. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚI

SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0027524-74.2014.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Réu: DAVID DE CARVALHO CASTRO SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª vara do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu DAVID DE CARVALHO CASTRO SOUSA, filho de CARMEN MARIA DE CARVALHO, CPF: 04625318300, residente na Quadra 23 Casa 02, Parque Brasil I nesta capital, para comparecer, acompanhado de advogado, à Sessão de Julgamento do Proc. nº 0027524-74.2014.8.18.0140, designada para o dia 14 de julho de 2022, às 08 horas, no Plenário do Tribunal do Júri. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2022 (21/06/2022). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

13.130. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009380-33.2006.8.18.0140

Classe: Monitoria

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB

Advogado(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 14401)

Réu: CIRINO NERES DA SILVA FILHO, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MAFRENSE

Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO: Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema. Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

13.131. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003035-75.2011.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477), FABRICIO DE CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUI Nº 7861)

Executado(a): JOAO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8250)

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte embargada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contrarrazoar os embargos de declaração opostos de ID 3036648295009.

13.132. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009017-36.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 3047)

Réu: MANOEL NAZARENO DA SILVA, EDILEUZA FERNANDES SOUSA E SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos a(o) Procurador(a) da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

13.133. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027689-34.2008.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA JOSE MELO MACEDO

Advogado(s): GERARDO ALVES DE ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 702)

Inventariado: ALUIZIO CRAVEIRO DE MELO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.134. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000494-93.2016.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: ALBERTO JOSÉ BONA ANDRADE, MARIA DO CARMO ARAUJO ANDRADE, ANA MARIA BONA ANDRADE SOUZA, ANTÔNIO ALBERTO SOUZA, MARCILIO BONA ANDRADE, ANA MARIA ANDRADE VASCONCELOS, LÚCIA MARIA BONA ANDRADE EULÁLIO, KLEBER DANTAS EULÁLIO, FLÁVIO BONA ANDRADE, IEDA NEVES DE CARVALHO ANDRADE, REGINA MARIA BONA ANDRADE, PATRÍCIA MARIA BONA ANDRADE, HELMO BONA ANDRADE, ALDIRA MARIA BONA ANDRADE, DAVID ADRIANO SILVA RESENDE LEITE, PAULO GUSTAVO SAMPAIO ANDRADE, AGNYS MELISSA LIMA ROCHA, ARTUR FERNANDO SAMPAIO ANDRADE, MANUELA SAMPAIO ANDRADE BORTOLOZZO, SÉRGIO LUIS BORTOLOZZO JUNIOR, MARIA NEUZA DE CARVALHO ANDRADE, MARYO CARVALHO ANDRADE, GYNA CARVALHO ANDRADE

Advogado(s): ALESSANDRA ANDRADE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 12039), SAMARA GRAMOZA VILARINHO SOUZA(OAB/PIAUI Nº 9235)

Inventariado: MARIA MIRTES BONA ANDRADE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.135. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010709-17.2005.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: LUCAS MATEUS RODRIGUES SILVA (MENOR), LETICIA RODRIGUES SILVA (MENOR), CLEUDIANE RODRIGUES SILVA (MENOR)

Advogado(s): VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 4049), RONALDO ARAUJO GUALBERTO(OAB/PIAUI Nº 9088)

Requerido: OTAVIO SOARES DA SILVA FILHO

Advogado(s): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 9220)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.136. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000918-24.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Declarante: FRANCISCA MARIA DE JESUS

Advogado(s): EDSON AUGUSTO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 17409), SARA MELO DE ARAGAO XIMENES(OAB/PIAÚI Nº 4044)

Declarado: JOANA FRANCELINA DE JESUS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.137. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021028-73.2007.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: DANIELE SILVA RIBEIRO - MENOR, MATEUS CRUZ SILVA - MENOR

Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

Requerido: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.138. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010130-35.2006.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: SEBASTIÃO ROCHA LEAL JUNIOR

Advogado(s): FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6466), BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 3767)

Inventariado: DULCINEA NUNES LEAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.139. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027179-45.2013.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: SILVIO AUGUSTO DE MOURA FÉ, FREDERICO EDUARDO DE MOURA FÉ, ELAINE MARIA DE MOURA FÉ PORTELA, MARIA HILTA MOURA FE

Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAÚI Nº 2422)

Inventariado: IRACI DE MOURA FÉ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.140. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014437-27.2009.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução Fiscal

Embargante: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

Advogado(s): IGOR MENELAU LINS E SILVA (OAB/PIAÚI Nº 10.120)

Embargado: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s):

Ante o exposto, intime-se a parte embargante/executada para, no prazo de 5 (cinco) dias, dizer se ainda tem interesse no pedido para ter vistas dos autos físicos. Outrossim, determino o desarquivamento dos autos para fins de movimentação desta decisão. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. Cumpra-se.

13.141. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020901-28.2013.8.18.0140

CLASSE: Usucapião

Usucapiente: MARIA DA PAZ DOS SANTOS

Usucapido: DEUSDEDITE ANDRADE DA SILVA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias.

TERESINA, 21 de junho de 2022

ADRIANO WAQUIM DE ASSUNÇÃO

Analista Judicial - Mat. 3329

13.142. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019004-62.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ WILSON BARROS DE MOURA

Advogado(s): LEONARDO AUGUSTO RAULINO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 6326)

Réu: UNIMED PIAUÍ FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DO PIAUÍ, UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): LUCAS CASTELO BRANCO DE DEUS(OAB/PIAÚI Nº 4830), CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 6673), VICTOR DE CARVALHO RUBEN PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 12071)

SENTENÇA: Com base no exposto, com fulcro no art. 1.022 do CPC, conheço dos presentes embargos, para lhes dar provimento, passando-se a ler no dispositivo da sentença atacada (id 28279867): "Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente em parte o pedido inicial, para:

a) Indeferir a preliminar de ilegitimidade passiva da ré UNIMED TERESINA; b) Condenar as rés a pagarem ao autor os gastos médicos e hospitalares, cujos valores já se encontram devidamente quitados, conforme comprovado nos autos, não possuindo saldo remanescente em favor do autor;

c) Indeferir o pedido do autor de condenação das rés em danos morais, como fundamentado na sentença;

Em razão da sucumbência recíproca, mas não proporcional, condeno a ré ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) das custas processuais (art. 86 do CPC), bem como dos honorários advocatícios do patrono da parte autora, os quais arbitro no patamar de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais - art. 85, §2º, do CPC).

Condeno a parte autora, de igual forma, ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) das custas e despesas processuais, bem como dos honorários sucumbenciais ao patrono da ré, os quais arbitro em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) (art. 85, §§ 8º e 14, do CPC)."

Certificado o trânsito em julgado, archive-se com baixa, devendo qualquer requerimento executório ser aviado via PJe.

13.143. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025568-86.2015.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ALEXANDRE FERRO GOMES LINARD, SILVIA HELENA GARCIA FERNANDES

Advogado(s): FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAÚI Nº 10076), DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAÚI Nº 10152)

Executado(a): HS CONSTRUTORA LTDA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Manifeste-se, no prazo de 10 dias, a parte exequente sobre a satisfação do crédito.

TERESINA, 21 de junho de 2022

ADRIANO WAQUIM DE ASSUNÇÃO

Analista Judicial - 3329

13.144. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013262-03.2006.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: VALÉRIA ROSANA DE LIMA

Advogado(s): BLANDINA EUNICE COELHO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 13776), JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA (OAB/PIAÚI Nº 2107)

Requerido: ENDOANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 3129), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAÚI Nº 3899), ALEXANDRE BENTO BERNARDES DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 2847)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema. Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

13.145. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029339-43.2013.8.18.0140

Classe: Restauração de Autos

Requerente: TERESINHA COSTA, ESPOLIO DE FRANCISCA BATISTA COSTA, TERESINHA COSTA, HENRIQUE GUSTAVO COSTA, MARTA MARIA COSTA MARTINS

Advogado(s): NAYRA DANIELLE ALMEIDA RIEDEL(OAB/PIAÚI Nº 11450)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

ALINE DOURADO MENESES

Escrivão(ã) - 3539

13.146. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030933-24.2015.8.18.0140

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, VERA LUCIA BATISTA LIMA DE SOUSA

Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5265)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 21 de junho de 2022 ALINE DOURADO MENESE ESCRIVÃO(ã) - 3539

13.147. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0031411-42.2009.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: BENEDITO ARAUJO MENDES

Advogado(s): ARYADNE ALMEIDA CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 6144)

Requerido: MARIA DO SOCORRO BASTOS MENDES, MAVIAEL BASTOS MENDES

Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 2100)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

ALINE DOURADO MENESES

Escrivão(ã) - 3539

13.148. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0009719-16.2011.8.18.0140

CLASSE: Embargos à Execução Fiscal

Embargante: PELAGIO OLIVEIRA S/A

Embargado: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

A Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo os termos da Ação de Execução Fiscal nº 0009719-16.2011.8.18.0140, ficando a empresa executada ? PELÁGIO OLIVEIRA S/A, abaixo relacionados, devidamente CITADOS, por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontram e/ou não localizados por Oficial de Justiça:

EXECUTADO: A empresa PELÁGIO OLIVEIRA S/A, CNPJ: 07.224.090/0001-43, endereço: AV. PARQUE OESTE, Nº 2101 ? bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAÚ-CE.

FINALIDADE: INTIMAR da Sentença a parte abaixo qualificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento dos honorários advocatícios, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. Efetuado o pagamento, o comprovante deverá ser entregue na Secretaria da Vara respectiva.

VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL: R\$ 1.026.485,48 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, quarenta e oito centavos.)

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública, situada à RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, no dia vinte um de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

Eu, Artur Rodrigues de Alencar Júnior, digitei.

DIOCLECIO SOUSA DA SILVA

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

13.149. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0032584-04.2009.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança Cível

Impetrante: CLEYDE MARIA COUTO DA SILVA

Impetrado: DIRETOR DA UNATRI - UNIDADE DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

A Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo os termos da Ação de Execução Fiscal nº 0032584-04.2009.8.18.0140, ficando a empresa executada - CLEYDE MARIA COUTO DA SILVA, abaixo relacionados, devidamente CITADOS, por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontram e/ou não localizados por Oficial de Justiça:

EXECUTADO: CLEYDE MARIA COUTO DA SILVA, CPF: 65086210410, nacionalidade: BRASILEIRO(A), estado civil: CASADO(A), endereço: AVENIDA LINDOLFO MONTEIRO Nº 2801 APTO 103 ? bairro: HORTO FLORESTAL, TERESINAPI.

FINALIDADE: INTIMAR a parte abaixo qualificada para notificar-se para efetuar o pagamento do preparo e baixa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme Sentença de fls. 67.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública, situada à RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí no dia vinte um de junho de dois mil e vinte dois (21/06/2022).

Eu, Artur Rodrigues de Alencar Júnior, digitei.

DIOCLECIO SOUSA DA SILVA

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

13.150. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015451-90.2002.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Executado(a): M.R.G.DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por Estado do Piauí em face de M.R.G.DA COSTA, ficando por este edital INTIMADA a parte Executada, para **PAGAR, em 10 (dez) dias, as CUSTAS FINAIS proveniente da Execução Fiscal** movida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2022 (21/06/2022). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

DIOCLECIO SOUSA DA SILVA

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.151. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010981-88.2017.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER/ZONA NORTE

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO SILVA DA MOTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

13.152. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027117-34.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.153. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016751-96.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: MARCOS WELLINGTON BATISTA BARBOSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.154. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0015840-21.2015.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI

Advogado(s):

Indiciado: MIGUEL RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.155. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013725-56.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: MICHAEL FERNANDO LIRA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.156. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006202-61.2015.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: ADINALDO SOUTO DA SILVA FILHO

Advogado(s): LUCAS BARBOSA GAZE GONCALVES(OAB/PIAUI Nº 9153)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.157. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005547-84.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER/ZONA SUDESTE

Advogado(s):

Réu: MARCIO RIBEIRO DUARTE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.158. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004691-52.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Requerido: LENILDONN BARBOSA GOMES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.159. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004563-66.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: TIAGO ALVES DA CONCEICAO PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.160. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004109-23.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER/SUDESTE

Advogado(s):

Réu: JORGE MAURO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.161. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002408-90.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER DA MULHER ZONA SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: EDNALDO LEANDRO DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.162. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001838-70.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PI

Advogado(s):

Requerido: GILDARIO SILVA ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.163. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001272-58.2019.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JADSON PABLO RIBEIRO PRADO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.164. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029883-26.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER /NORTE

Advogado(s):

Indiciado: ERINALDO CASTRO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

13.165. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026191-19.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):

Indiciado: REGINALDO CARLOS GOUVEIA, MARIA DO SOCORRO CAMPELO SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

13.166. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011223-52.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER/SUDESTE

Advogado(s):

Réu: JEFFERSON GOMES VIEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

13.167. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009690-53.2017.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): HERMANO DE JESUS BASILIO LAGES(OAB/PIAÚI Nº 5924)

Réu: JOSÉ NUNES SOBRINHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

13.168. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007953-15.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: IVOMAR PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

13.169. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005188-42.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):

Indiciado: BENEDITO BARROS DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

13.170. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002782-77.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE JESUS ARAUJO ALMEIDA, MARCELO COSTA DE SOUSA

Advogado(s): LIA MEDEIROS DO CARMO IVO(OAB/PIAÚI Nº)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

13.171. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000459-65.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: JARDEL ALVES DA SILVA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

13.172. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000318-80.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: SILVANA MARIA PAULA DA SILVA

Advogado(s):

Indiciado: JOSÉ FROTA OLIVEIRA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

13.173. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006788-30.2017.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER/ZONA SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

13.174. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005684-37.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MAURICIO COSTA RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.175. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030236-03.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER, RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.176. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024803-81.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.177. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010779-53.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, MARCOS ANTONIO SOUSA OLIVEIRA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.178. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006784-56.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ROBERT KERLYSON DO NASCIMENTO MACHADO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.179. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005115-65.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: RUMULO FREIRE VIEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.180. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004939-86.2018.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - SUL

Advogado(s):

Indiciado: WANDERSON DE SOUSA SIQUEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.181. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004759-70.2018.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: CAIO CEZAR LUSTOSA CAVALCANTE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.182. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004468-70.2018.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: DENIS LORRAN SOARES VASCONCELOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.183. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004441-29.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER - SUDESTE, MARIA FRANCISCA DE SOUSA DA SILVA

Advogado(s):

Indiciado: DARKILSON VALERIO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.184. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004237-19.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER / ZONA SUDESTE

Advogado(s):

Réu: CRISTIANO CLEITON DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.185. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003964-64.2018.8.18.0140

Classe: Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico

Requerente: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Advogado(s):

Requerido: OPERADORAS TELEFÔNICAS, FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.186. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003596-55.2018.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indicante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER/SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.187. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002956-52.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.188. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001347-63.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indicante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER SUDESTE

Advogado(s): ANA RAYZA SANTOS COSTA(OAB/PIAÚI Nº 17493)

Indiciado: .SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.189. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0019467-96.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Advogado(s):

Réu: MARCOS JAILSON DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.190. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018270-09.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI, LUIZ ALBERTO ALVES DE ALMEIDA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.191. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016095-47.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MANOEL DE MELO DOS SANTOS

Advogado(s): PEDRO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUI Nº 5806)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.192. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014049-51.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Advogado(s):

Réu: ANTONIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.193. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013397-29.2017.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSE ADAUTO LUSTOSO QUEIROZ

Advogado(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES(OAB/PIAUI Nº 1954)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.194. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013301-14.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO

Advogado(s):

Réu: VANKLECIO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.195. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011582-94.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Réu: KLADMYR BARBOSA SENA SOBRINHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.196. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008490-11.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER - SUDESTE

Advogado(s):

Réu: THIAGO MARQUES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.197. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006293-83.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PI

Advogado(s):

Réu: ELBERT BARROS DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.198. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005946-79.2019.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: CENTRAL DE FLAGRANTES METROPOLITANA DE GÊNERO

Advogado(s):

Indiciado: EDSON ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.199. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005353-50.2019.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: BRUNO MEIRELES FRANCO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.200. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004388-09.2018.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.201. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000599-41.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Advogado(s):

Réu: ANTONIO BORGES LEAL

Advogado(s): ADEMAR CARLOS LIMA DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 7729)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.202. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026918-80.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):

Indiciado: WELISON PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.203. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024799-15.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: LUIS DAVID RODRIGUES NETO

Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 17693)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.204. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011385-42.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSE MESSIAS DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.205. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007599-19.2019.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES METROPOLITANA DE GÊNERO

Advogado(s):

Réu: ADAIL DA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.206. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007304-79.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: NEIVALDO XAVIER DA SILVA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.207. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006978-22.2019.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES METROPOLITANA DE GÊNERO - TERESINA - PI

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.208. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004895-33.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):

Réu: EDEILSON DE MELO RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.209. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004619-36.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ELOISA ALMEIDA DOS SANTOS, ELVIS FABIAN DOS SANTOS MELO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.210. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004054-72.2018.8.18.0140

Classe: Pedido de Prisão Preventiva

Requerente: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):

Requerido: RAIMUNDO NONATO COMPASSO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.211. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003588-44.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER/ZONA NORTE

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO JOSÉ SOUSA OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.212. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002524-96.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - SUL

Advogado(s):

Indiciado: LINDOBERG DE SOUSA LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.213. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002384-62.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER -SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: RAIMUNDO DE SOUSA NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.214. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001914-65.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO NONATO COMPASSO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.215. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0003988-92.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA

Advogado(s): JASON NUNES RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUI Nº 10611), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 9220)

SENTENÇA: "Ante o acima exposto, julgo procedente a denúncia para condenar o réu LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA pela prática da contravenção prevista no art. 21 da Lei nº 3.688/1941, passando a seguir a efetuar a dosimetria da pena."

13.216. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003644-77.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER -NORTE

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO MORAIS OLIVEIRA

Advogado(s): PAULO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6228)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

13.217. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006661-58.2018.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAÚI Nº 2818)

Réu: ISRAEL DA SILVA SANTOS

Advogado(s): KAIC PIMENTEL DIAS(OAB/PIAÚI Nº 14974)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

13.218. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013211-40.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ELLIS DE OLIVEIRA FREITAS

Advogado(s): EDUILA MAURIZ BATISTA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 13467)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

13.219. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003850-62.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: SOLENITA SOUSA DE MORAES

Advogado(s):

Indiciado: RAYLAN LIMA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

13.220. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027743-19.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER / ZONA NORTE

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO SALES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

13.221. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003813-64.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOAO REGINALDO DE CASTRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

13.222. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002440-37.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER- CENTRO

Advogado(s):

Réu: MANOEL AUGUSTO DE SOUZA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

13.223. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002096-90.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s): RILDO BORGES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6972)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

13.224. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000284-88.2014.8.18.0018

Classe: Homologação de Transação Extrajudicial

Autor: ANTONIO GEORGE FERREIRA NASCIMENTO, ISABEL CRISTINA SOLON

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

ANA CLARA DA CRUZ MIRANDA

Estagiário(a) - 30262

13.225. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009902-79.2014.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: F M D C S

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

Réu: A B D S

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.226. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026406-29.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LARA CECY PIRES DE ARAÚJO SPINDOLA, MOISÉS PIRES DE ARAÚJO SPINDOLA, DAYNA CECY PIRES DE ARAUJO

Advogado(s): LIANA COSTA PADUA(OAB/PIAÚÍ Nº 11563), FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAÚÍ Nº 10076), DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 10152)

Réu: RICARDO ANDRADE SPINDOLA

Advogado(s): WILSON SPINDOLA RODRIGUES SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 7565), VANESSA BASTOS SOARES PESSOA(OAB/PIAÚÍ Nº 12915)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

ANA CLARA DA CRUZ MIRANDA

Estagiário(a) - 30262

13.227. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003410-37.2015.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: ANTONIO SERGIO DE ATAIDE LIMA

Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 1617)

Réu: CLEIA MARIA FRANCO LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

SORAIA MARTINS VIANA ARAGAO PEREIRA

Analista Administrativo - 1042866

13.228. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002872-22.2016.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DO CARMO DA SILVA

Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

Interditando: JONATHAN VITOR DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.229. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012216-32.2013.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: J A B S

Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚÍ Nº 1506)

Interditando: P A B S

Advogado(s):**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.230. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0002921-97.2015.8.18.0140**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**Requerente:** GEICIANE NICOLE LIMA DOS SANTOS**Advogado(s):** DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)**Requerido:** JOSE DACIO LIMA FREIRE**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

SORAIA MARTINS VIANA ARAGAO PEREIRA

Analista Administrativo - 1042866

13.231. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0000002-69.2003.8.18.0104**Classe:** Inventário**Autor:** A R S F, K L R**Advogado(s):** ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO (OAB/PIAÚI Nº 2010), ANTONIO DE PÁDUA CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2073), FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAÚI Nº 2933)**Réu:** H P DE A S**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

Estagiário(a) - 31095

13.232. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0021782-97.2016.8.18.0140**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**Requerente:** J W R N, A DA P B J**Advogado(s):** EDENILSON RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8108)**Requerido:** A DA P B**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

Estagiário(a) - 31095

13.233. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0019387-35.2016.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** M E R D S, D R D S**Advogado(s):** DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)**Réu:** A A D S**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.234. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027999-59.2016.8.18.0140

Classe: Alvará Judicial

Requerente: W F M DE S, O A M DE S M, S M M DE S, E M DE S, L A M DE S

Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 2100)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

Estagiário(a) - 31095

13.235. CERTIDÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003520-46.2009.8.18.0140

Classe: Despejo

Autor: HELDA MARIA DA COSTA CARVALHO, CLÁUDIO MANOEL DA COSTA CARVALHO, ISOLDA MARIA DA COSTA CARVALHO SILVA, LEDA MARIA DA COSTA CARVALHO, MARIA DE FATIMA COSTA CARVALHO DE ARAUJO, SANDRA MARIA DA COSTA CARVALHO CHAVES

Advogado(s): ÉFREN PAULO CORDÃO(OAB/PIAÚI Nº 2445), MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAÚI Nº 2687), LAIS MARQUES BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 11235), LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAÚI Nº 4565)

Réu: FORT VEICULOS LTDA., J. NORONHA MOTA E CIA LTDA

Advogado(s): LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAÚI Nº 3000), REGIS GOMES NORONHA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 4748), WILKER MACEDO LIMA(OAB/CEARÁ Nº 22542), ADRIANA GOMES NORONHA(OAB/PIAÚI Nº 4664), DIRCEU COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 19219)

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 21 de junho de 2022

ROSÂNGELA FELIX DE AGUIAR PINHEIRO

Analista Judicial - Mat. nº 3547

13.236. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 6ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022282-08.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE WILSON FONTENELE, VALMIR MIRANDA

Réu: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, ELO ENGENHARIA LTDA., CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - NAILA BUCAR, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - JOÃO CRISÓSTOMO, CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA

Analista Judicial - 3843

13.237. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 6ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022282-08.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE WILSON FONTENELE, VALMIR MIRANDA

Réu: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, ELO ENGENHARIA LTDA., CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - NAILA BUCAR, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - JOÃO CRISÓSTOMO, CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA

Analista Judicial - 3843

13.238. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0010379-34.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CAIO OLIVEIRA DA SILVA, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO DE AGUIAR MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 14315), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista que o Ministério Público já apresentou os seus memoriais, abre-se vistas para a defesa do réu ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA apresentar as alegações finais no prazo de 05 dias, conforme o acordado em audiência.

13.239. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002726-78.2016.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Requerido: VAULINO DE OLIVEIRA REGO

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA

Analista Judicial - 3843

13.240. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000210-88.2019.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: LUIS ALVES DOS REIS

Advogado(s): FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641), ENEDINA GIZELI ALBANO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 15244)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

13.241. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010065-54.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Réu: DANIEL DE SOUSA BARBOSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022
LENILSON SANTANA ARAÚJO
Servidor Designado - 999346-1

13.242. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000165-84.2019.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO NONATO BARBOSA MAGALHAES

Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/PIAUI Nº 17693), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº 10042), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 18576)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

FRANCIS MAGNO DOS SANTOS

Servidor Designado - 1602624

13.243. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000195-32.2013.8.18.0008

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

FRANCIS MAGNO DOS SANTOS

Servidor Designado - 1602624

13.244. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028348-67.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CLEIDIMAR MARCOS DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

HYGOR JUNIOR ALVES GOMES

Cedido Polícia Militar - 30809

13.245. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0019413-67.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ANTONIEL DE BRITO

Advogado(s): JOAO MARCOS ARAUJO PARENTE(OAB/PIAUI Nº 11744)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os

atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

Igor Antoni Costa de Oliveira

Cedido Polícia Militar - 31023

13.246. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030669-41.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JACQUESUELIO FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO ALVES DA PENHA NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

HYGOR JUNIOR ALVES GOMES

Cedido Polícia Militar - 30809

13.247. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014391-41.2012.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DE ASSIS PAIVA DA SILVA, JOILSON ANDRADE DE SOUSA

Advogado(s): FELIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 8824)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

Igor Antoni Costa de Oliveira

Cedido Polícia Militar - 31023

13.248. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0032713-09.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CARLOS AFONSO MELO DE SOUSA, ALDENIR DOS SANTOS MATOS, MARCOS PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

HYGOR JUNIOR ALVES GOMES

Cedido Polícia Militar - 30809

13.249. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0020579-71.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DANIEL MOURA SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os

atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

Igor Antoni Costa de Oliveira

Cedido Polícia Militar - 31023

13.250. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030869-14.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JAMES LEONIDAS DE SOUSA MACHADO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

HYGOR JUNIOR ALVES GOMES

Cedido Polícia Militar - 30809

13.251. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000209-16.2013.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: AILA TEIXEIRA GRACIANO FEITOSA, ANA KARLA PARENTE ELVAS FEITOSA HOLANDA

Advogado(s): LUCAS NOGUEIRA DO RÉGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUI Nº 4565), REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 1961)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

FRANCIS MAGNO DOS SANTOS

Servidor Designado - 1602624

13.252. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010308-95.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FRANCO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

Igor Antoni Costa de Oliveira

Cedido Polícia Militar - 31023

13.253. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021401-31.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JERDSON JAIME DA SILVA TAVARES, LUIS CAMPANHA DA SILVA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

Igor Antoni Costa de Oliveira

Cedido Polícia Militar - 31023

13.254. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000214-49.2021.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSUÉ FEITOSA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

13.255. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000409-39.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JUCINALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, ELENILSON SOARES BORGES

Advogado(s): ANDRE RICARDO BISPO LIMA(OAB/PIAUI Nº 11802)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

Igor Antoni Costa de Oliveira

Cedido Polícia Militar - 31023

13.256. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0022729-88.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ CARLOS MASCARENHA ARAÚJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

Igor Antoni Costa de Oliveira

Cedido Polícia Militar - 31023

13.257. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000221-30.2013.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JHONATAN ALVES DE SOUSA

Advogado(s): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 8699)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022
FRANCIS MAGNO DOS SANTOS
Servidor Designado - 1602624

13.258. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000333-96.2013.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: GABRIEL TEODORO DA SILVA, JOSE ALAN CARDOSO SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022
FRANCIS MAGNO DOS SANTOS
Servidor Designado - 1602624

13.259. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000405-83.2013.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ROBERTO LOPES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022
FRANCIS MAGNO DOS SANTOS
Servidor Designado - 1602624

13.260. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012497-46.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LEMOS FERNANDES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022
LENILSON SANTANA ARAÚJO
Servidor Designado - 999346-1

13.261. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000552-12.2013.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: RENAN SANTOS DE JESUS, REGIS PAULO AGUIAR DIAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

HYGOR JUNIOR ALVES GOMES

Cedido Polícia Militar - 30809

13.262. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000343-43.2013.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO

Advogado(s): IGOR RIBEIRO CAVALCANTE(OAB/PIAUI Nº 8769)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

FRANCIS MAGNO DOS SANTOS

Servidor Designado - 1602624

13.263. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000462-83.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WALISSON EDUARDO COSTA DE MELO, MARCONE DE JESUS SILVA, GREGÓRIO REDUSINO DA CUNHA FILHO

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº), JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6704)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

FRANCIS MAGNO DOS SANTOS

Servidor Designado - 1602624

13.264. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000444-96.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: RENATO RANNIERY MARQUES ALENCAR MACÁRIO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

FRANCIS MAGNO DOS SANTOS

Servidor Designado - 1602624

13.265. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000600-68.2013.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA FILHO, MAXWEL ALVES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

HYGOR JUNIOR ALVES GOMES

Cedido Polícia Militar - 30809

13.266. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025483-37.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE BRITO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidora Designada - 5238

13.267. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006369-39.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: ALICE DOS SANTOS SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

13.268. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000107-48.2014.8.18.0011

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ELANE VIEIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

HYGOR JUNIOR ALVES GOMES

Cedido Polícia Militar - 30809

13.269. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021183-61.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: ERNANES NERES DA SILVA

Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/PIAUI Nº 17693), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 18576)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

HYGOR JUNIOR ALVES GOMES

Cedido Polícia Militar - 30809

13.270. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024646-45.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MERIENE DOS REMEDIOS LIMA RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

HYGOR JUNIOR ALVES GOMES

Cedido Polícia Militar - 30809

13.271. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012933-10.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: DEJARDIERY MOURA DA LUZ

Advogado(s): RAFAEL MACHADO(OAB/PIAUI Nº 10572)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

HYGOR JUNIOR ALVES GOMES

Cedido Polícia Militar - 30809

13.272. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027943-60.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WESLEY MARLON SILVA, ELIAS FERREIRA TELES, JOSUÉ DA COSTA SILVA FILHO, MARCELA TATIANA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

HYGOR JUNIOR ALVES GOMES

Cedido Polícia Militar - 30809

13.273. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003617-94.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ERIMAR PEREIRA DUTRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

HYGOR JUNIOR ALVES GOMES

Cedido Polícia Militar - 30809

13.274. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009676-74.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: MARCOS ANTONIO HORTENCIO SANTOS

Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 1560)

DECLARO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO EM RELAÇÃO A PRESENTE AÇÃO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO E A CONSEQUENTE BAIXA NO SISTEMATHEMIS WEBEM BENEFÍCIO DO MAJ PM MARCOS ANTONIO HORTENCIO SANTOS.Dê-se baixa na distribuição.Publicue-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.TERESINA, 30 de maio de 2022.RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO.Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Criminal (Justiça Militar) da Comarca de TERESINA

13.275. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009490-46.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOÃO SOUSA CARNEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

13.276. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009769-32.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ALEX DA SILVEIRA AMORIM, VIVIAN FREIRE LEOPOLDINO

Advogado(s): OTONIEL DOLIVEIRA CHAGAS BISNETO(OAB/PIAÚI Nº 12035), NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAÚI Nº 5624), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 9220), MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6328)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

13.277. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009676-74.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: MARCOS ANTONIO HORTENCIO SANTOS

Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 1560)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

13.278. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013110-71.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: ANA CLEIA DINIZ DOS SANTOS, JOSE FRANCISCO DE ARAUJO SILVA

Advogado(s): OTONIEL DOLIVEIRA CHAGAS BISNETO(OAB/PIAÚI Nº 12035), DIEGO RODRIGUES MONTEIRO DAS CHAGAS(OAB/PIAÚI Nº 11377)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA

Servidor Designado - 3961

13.279. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008519-61.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARCOS ANTONIO ELIAS FEIJÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA

Servidor Designado - 3961

13.280. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026829-52.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EDUARDO JOSÉ NOGUEIRA (MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA

Servidor Designado - 3961

13.281. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001124-47.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: AVELAR DOS REIS MOTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA
Servidor Designado - 3961

13.282. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006277-95.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MARCOS VINICIUS PEREIRA LOPES

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA
Servidor Designado - 3961

13.283. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001806-65.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: VINICIUS GOMES DA SILVA, LEONARDO WESLEY BARBOSA CARVALHO
Advogado(s): DARLINGTON ALENCAR RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 9295)

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

Igor Antoni Costa de Oliveira
Cedido Polícia Militar - 31023

13.284. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009412-36.2012.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO, PAULO HERINQUE DE JESUS

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 21 de junho de 2022

Igor Antoni Costa de Oliveira
Cedido Polícia Militar - 31023

13.285. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0005847-71.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: RICARDO DE OLIVEIRA BACELAR
Advogado(s): JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 5205), VICENTE PEREIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 2393)
Requerido: TABELIAO DO CARTORIO DO 1 OFICIO- CARTORIO JOAOCRISOSTOMO
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para que proceda ao recolhimento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

13.286. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0010478-53.2006.8.18.0140**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**Retificante:** MARIA ALCY GONÇALVES DO PRADO**Advogado(s):** RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAÚI Nº 775), RAUL FURTADO BACELLAR NETO(OAB/PIAÚI Nº 3770)**Réu:****Advogado(s):****DESPACHO:** Defiro o desarquivamento pleiteado pela parte requerente. Intime-se o advogado subscritor da peça de desarquivamento para juntar aos autos procuração ad judicium, comprovante do falecimento da requerente (certidão de óbito), providenciar a regularização do polo ativo, habilitando todos os herdeiros, e requerer o que entender de direito no prazo único de 15 (quinze) dias. Com ou sem manifestação, transcorrido o prazo assinalado, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se. TERESINA, 18 de outubro de 2018 CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA Juiz(a) de Direito da Vara dos Registros Públicos da Comarca de TERESINA**13.287. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0012285-64.2013.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ESPÓLIO DE LOURIVAL LIRA PARENTE, LOURIVAL SALES PARENTE**Advogado(s):** CAMILLA VELOSO VIANA(OAB/PIAÚI Nº 7929), ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL(OAB/PIAÚI Nº 3443), CAMILA VELOSO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7929)**Réu:** CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Advogado(s):****DESPACHO:** Com a volta da remessa dos autos pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino o prazo comum de 10 (dez) dias para que as partes requeiram aquilo que entenderem de direito. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 5 de dezembro de 2019. CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA Juiz(a) de Direito da Vara dos Registros Públicos da Comarca de TERESINA**14. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR****14.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****3ª Publicação****PROCESSO Nº:** 0800234-08.2019.8.18.0033**CLASSE:** INTERDIÇÃO/CURATELA (58)**ASSUNTO(S):** [Relações de Parentesco]**REQUERENTE:** MARIA JOSE DA COSTA SILVA**REQUERIDO:** THAYNARA DA COSTA SILVA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta cidade e Comarca de Piripiri, Dr. RAIMUNDO JOSÉ GOMES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi decretado a interdição de **THAYNARA DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 2.967.680 SSP/PI e inscrita no CPF nº 024.325.653-12, filha de Maria José da Costa Silva e Joaquim dos Santos Silva, residente e domiciliada na Rua Manuel Cazuzza, nº 359, Bairro Floresta, na cidade de Piripiri/PI, CEP 64260-000, nos autos do Processo nº 0800234-08.2019.8.18.0033, em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de Piripiri, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA**, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.144.199 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 875.801.013-00, filha de Francisca Maria de Jesus Costa e Francisco Chagas da Costa, residente e domiciliada na Rua Manuel Cazuzza, nº 359, Bairro Floresta, na cidade de Piripiri/PI, CEP 64260-000, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o múnus, observadas as cautelas legais. **O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devendo permanecer por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1(uma) vez, e no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.** Eu, Antonio Marcos Leal Ferreira, Secretário da 2ª Vara, o digitei.

Piripiri/PI, 31 de maio de 2022

RAIMUNDO JOSÉ GOMES

Juiz de Direito

14.2. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**3ª Publicação****PROCESSO Nº:** 0800175-39.2019.8.18.0059**CLASSE:** INTERDIÇÃO/CURATELA (58)**ASSUNTO(S):** [Guarda]**REQUERENTE:** ANTONIO PEREIRA**REQUERIDO:** ELIANE FONTENELE BENTO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Luis Correia - PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ELIANE FONTENELE BENTO**, brasileira, solteira, portadora do RG 4.001.048 SSP/PI, nos autos do Processo nº 0800175-39.2019.8.18.0059 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Luis Correia, por sentença, declarando-a **RELATIVAMENTE INCAPAZ** para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, tendo sido nomeado(a) curador(a) **ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 976.530 e do CPF 342.794.903-68, devidamente qualificado(a) nos autos o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais, ressaltando que não poderá o(a) interditando(a) praticar, sem assistência do(a) curador(a), atos negociais de cunho econômico e patrimonial. Os atos de disposição de patrimônio, como transigir, dar quitação, alienar e hipotecar não poderão ser praticados sem autorização judicial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, SIMONE VARGAS BARCELLOS, Analista Judicial, digitei. Luís correia - PI, 9 de maio de 2022.

WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS**Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Luis Correia-PI****14.3. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****3ª Publicação****PROCESSO Nº:** 0000313-48.2015.8.18.0069**CLASSE:** INTERDIÇÃO (58)**ASSUNTO(S):** [Nomeação]**REQUERENTE:** JOSILDA FRANCISCA DE LIMA SILVA**REQUERIDO:** VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA**SENTENÇA**

Vistos etc.

Trata-se de ação de interdição proposta por JOSILDA FRANCISCA DE LIMA SILVA em face de VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, por ser este interditando pessoa de idade avançada, e em razão de ser portador de transtorno mental, *in casu*, esquizofrenia (646-0, F 80-0, CID 10), com perda da noção da realidade, o que o impossibilita de exercer os atos da vida civil.

A interditante é irmã do interditando, e afirma que este, pela necessidade de cuidados especiais, possui restrições ao exercício dos atos da vida civil.

Juntou documentos (id. 6315361).

Parecer final do MP (id. 14682146).

É o breve relatório.

DECIDO.

O processo está em ordem, as partes estão bem representadas, presentes as condições da ação e os pressupostos processuais bem como a ampla defesa e o contraditório, o que afasta qualquer argumento de vício no procedimento.

A matéria é de fato e de direito, sendo desnecessária a produção de prova em audiência, julgo antecipadamente a lide, nos termos do inciso I do artigo 355 do CPC/2015.

A parte autora acostou aos autos atestado médico referente ao estado de saúde do interditando (id. 6315361 fl. 15), datado de 16/04/2015, em que o interditando vem sendo acompanhado pela equipe médica do CAPS de Regeneração-PI.

Exame médico (id. 13964612), consta que o interditando VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA é portador de Retardo mental moderado (F 71.1), além de epilepsia (F.40.9), com comprometimento na tomada de decisões, auto cuidado e limitações importantes em diversas funções psíquicas, como orientação temporal, capacidade de expressão e compreensão da linguagem, capacidade de pensamento abstrato, capacidade de cálculo, dentre outras. Prejudicando sua autopercepção e autocuidado, o que compromete sua capacidade laborativa, de reger sua vida, ou de administrar seus bens, bem como a prática de atos de natureza negocial, havendo a necessidade da intervenção do Poder Judiciário para constituir nova situação jurídica para resguardá-lo dos infortúnios decorrentes da deficiência mental que lhe acomete, já que "a interdição, portanto, é medida protetiva de incapaz para evitar dano à sua pessoa ou ao seu patrimônio" (in Maria Helena Diniz. Código Civil Anotado. 11ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005, p. 1.446).

Isto posto, por tudo o que consta nos autos, JULGO PROCEDENTES os pedidos da inicial para DECRETAR a INTERDIÇÃO de VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, RG 3.008.801 SSP/PI, CPF 045.605.813-39 nos termos do inciso I do artigo 1.767 do CC/02

Em atenção ao disposto no art. 755, do CPC/2015, fixo os limites da curatela a atos econômicos, negociais, patrimoniais e ao voto.

Nomeio curadora a Sra. JOSILDA FRANCISCA DE LIMA SILVA (RG n. 1618556 SSP/SP e CPF n. 332.644.298-02), que deverá firmar Termo de Compromisso.

A sentença será inscrita no Cartório de Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, devendo-se a Secretaria observar no mais o disposto no artigo 755, § 3º do CPC/2015.

Por fim, promovo a EXTINÇÃO do processo COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015.

Sem custas e honorários advocatícios, ante a gratuidade de justiça que permeia a demanda.

INTIME-SE o representante legal do INTERDITANDO.

CIENTIFIQUE-SE o MP.

Publicada a sentença (artigo 755, CPC/2015), transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

PRI e Cumpra-se.

REGENERAÇÃO-PI, 14 de fevereiro de 2021.

ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT**Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração****14.4. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****3ª Publicação****PROCESSO Nº:** 0800080-34.2018.8.18.0062**CLASSE:** INTERDIÇÃO (58)**ASSUNTO(S):** [Tutela e Curatela]**REQUERENTE:** ROSILENE BARROS PEREIRA**REQUERIDO:** MARIANO DA SILVA**INTERESSADO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Tallita Cruz Sampaio, MM. Juíza de Direito da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da Vara Única, os termos de uma Ação de Interdição, Processo nº 0800080-34.2018.8.18.0062, que **ROSILENE BARROS PEREIRA**, brasileira, solteira, RG. nº 60.795.020-1 e do CPF nº 030.025.283-82, residente e domiciliada na Rua Antônio C. Ribeiro, s/n, Centro, Belém do Piauí - PI, move em face de **MARIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, RG. nº: 1.794.951, e do CPF nº 059.472.843-67, residente e domiciliada na Rua Antônio C. Ribeiro, s/n, Centro, Belém do Piauí - PI, cuja sentença em síntese é o seguinte: "**DISPOSITIVO**. Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do NCP, para declarar a incapacidade permanente do Sr. **MARIANO DA SILVA**, relativamente para a prática de atos da vida civil, em conformidade com o art.4º, inciso III, do Código Civil, DECRETANDO a sua interdição, e NOMEANDO como curador definitivo a requerente, sua sobrinha, **ROSILENE BARROS PEREIRA**, consoante o disposto no art. 1.775, § 1º, todos do Código Civil. Sem custas. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado da sentença: a) Determino, na forma do parágrafo único do art. 755 do Código de Processo Civil, a nomeação da sobrinha do interditado **ROSILENE BARROS PEREIRA** como sua curadora. Nos termos do art. 114 da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que alterou o art. 1.772 do Código Civil, ficam os limites da curatela circunscritos às restrições constantes do art. 1.782 do Código Civil, ficando o interditado privado de, sem curadora, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, os atos que não sejam de mera administração. Deverá a curadora ser intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar compromisso de curatela definitiva, devendo do termo constar os limites da curatela (CPC, art. 759); b) Expeça-se mandado para a inscrição da sentença de interdição perante o Cartório do Registro Civil competente,

em atendimento ao art. 755, §3º, do Código de Processo Civil e ao art. 9º, III, do Código Civil, devendo ser observado no mandado todos os termos do art. 92 da Lei nº 6.015/73; c) Publique-se o inteiro teor desta sentença na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, devendo constar do edital os nomes do interdito, da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela; d) Publique-se a sentença de interdição na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela; e) Deixo de determinar a expedição de ofício ao TRE/PI para a suspensão dos direitos políticos do interditado em observância a decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos do Processo Administrativo nº 114-71.2016.6.00.000. Após, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. **PADRE MARCOS-PI, 07 de dezembro** de 2020. **TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Padre Marcos**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma da Lei. CUMPRA-SE com observâncias das cautelas e prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01.06.2022). Eu, Ribamar Benedito da Silva, Secretário da Vara Única, o digitei, e subscrevi. Dra. Tallita Cruz Sampaio - Juíza de Direito.

14.5. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

3ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000240-72.2016.8.18.0059

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO(S): [Nomeação]

REQUERENTE: ANA LÚCIA ALVES DE SOUSA

REQUERIDO: LAZARO DOS SANTOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de LUÍS CORREIA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de LÁZARO DOS SANTOS**, nos autos do Processo nº 0000240-72.2016.8.18.0059 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Luis Correia da Comarca de LUÍS CORREIA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **ANA LÚCIA ALVES DE SOUSA**, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, VERBENIA FERREIRA PAIVA MELO, o digitei.

Luis correia-PI, 23 de maio de 2022.

WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Luis Correia

14.6. DESPACHO

PROCESSO Nº: 0000099-79.2013.8.18.0052

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Liminar]

AUTOR: BERENICE LUSTOSA CORADO ARAUJO, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO

ROBERTO FONTOURA ACOSTA - OAB PI7182-A

REU: JUSTINA DA SILVA

VILNETE DE ARAUJO SOUZA - OAB PI204-A

DESPACHO

Considerando a implementação do Juízo 100% Digital nesta Comarca, determino a intimação das partes para, no prazo de 05 (cinco) dias (§ 3º, do art. 218, do CPC), manifestarem-se acerca da possibilidade de adesão, nos presentes autos, ao Juízo 100% Digital, conforme § 6º, do art. 3º, do Provimento Conjunto nº 37/2021.

Adverta-se às partes que, após duas intimações, o silêncio restará caracterizado como aceitação tácita.

O autor que se manifestar pelo fluxo integralmente digital, e o réu que anuir, deverão fornecer, juntamente com seus advogados, dados do correio eletrônico e número de linha telefônica móvel (celular), para realização dos atos de comunicação necessários.

Intimem-se.

Cumpra-se.

GILBUÉS-PI, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués

14.7. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

PROCESSO Nº: 0800763-96.2022.8.18.0073

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)

ASSUNTO(S): [Dissolução]

REQUERENTE: FLORANICE CAVALCANTE DOS SANTOS

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO FARIAS DE OLIVEIRA

SENTENÇA: É o breve relatório. Decido. Trata-se de ação de Divórcio consensual fundamentada no art. 226, § 6º, da CF. Conforme disposto no art. 1.580, § 2º do CC/02, que disciplinava o divórcio direto, seria necessária a comprovação da separação de fato há pelo menos 02 (dois) anos para que se pudesse cogitar da sua decretação. Fato que, via de regra, ensejava a realização de audiência de instrução para a coleta de provas do lapso temporal indicado. Entretanto, com o advento da EC n. 66, que simplifica a formalização do divórcio, tornando desnecessária a comprovação dos referidos dois anos para a sua decretação, entendo também desnecessária a realização de audiência instrutória, bastando para o divórcio a afirmação de vontade nesse sentido. Dessa forma, considerando satisfeitos os requisitos legais, decreto o divórcio de **FLORANICE CAVALCANTE DOS SANTOS FARIAS** e **CARLOS ALBERTO FARIAS DE OLIVEIRA**, declarando extinto o vínculo matrimonial até então existente, com fulcro no art. 226, § 6º da CF/88. Encaminha-se cópia desta sentença ao Cartório Competente, para que sirva de mandado de averbação no registro civil, independentemente do trânsito em julgado, por se tratar de sentença homologatória de acordo, **voltando a requerente a usar o nome de solteira, qual seja, FLORANICE CAVALCANTE DOS SANTOS**. Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição, arquivando-se, em seguida, os autos. Sem custas, eis que defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. **São RAIMUNDO NONATO-PI**, 15 de junho de 2022. **LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE** Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

14.8. SENTENÇA DE PRONÚNCIA

PROCESSO Nº: 0800540-38.2020.8.18.0066**CLASSE:** AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)**ASSUNTO(S):** [Homicídio Qualificado, Crime Tentado]**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**AUTOR:** FRANCISCO LUCAS DA COSTA**Dispositivo:**

Ante o exposto, admito a acusação e **PRONUNCIO** o acusado **FRANCISCO LUCAS DA COSTA** para submeter à apreciação do Tribunal do Júri a possível prática, pelo réu, de três delitos tipificados no art. 121, § 2º, II e IV, combinado com o art. 14, II, todos do Código Penal (homicídio qualificado pelo motivo fútil e pelo emprego de meio que dificultou a defesa da vítima, na modalidade tentada), contra as vítimas ANTÔNIO ROBÉRCIO DE SOUSA SILVA, MANOEL FRANCISCO DA ROCHA e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, conforme preceitua o art. 413 do Código de Processo Penal.

14.9. Portaria Nº 2332/2022 - PJPI/COM/BARDUR/FORBARDUR/VARUNIBARDUR, de 20 de junho de 2022

O Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Barro Duro-PI, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que durante a Correição Ordinária Anual 2022 constatou-se a existência de processos paralisados em situação irregular, conforme informado na Solicitação Nº 2870/2022 - PJPI/COM/BARDUR/FORBARDUR/VARUNIBARDUR;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste do acervo físico ao sistema de controle processual conforme estabelecido no art. 21, §4º, V, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a possibilidade de arquivamento de autos de processo por correção de acervo (art. 2º do Provimento nº 046/2014 e Provimento nº 50/2020); e

CONSIDERANDO o teor do Provimento Conjunto Nº 68/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE que determinou a desativação do Sistema Themis Web;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o arquivamento por correção de acervo dos processos abaixo relacionados:

Nº de Ordem	Nº do Processo	Hipótese motivadora	Fundamento normativo
1	Execução de Pena nº 000024985.2018.8.18.0084	Processo físico remetido em 29/04/2019 para o GMF do Tribunal de Justiça do Piauí, com redistribuição para o Sistema SEEU, conforme Informação Nº 30955/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GMF.	Art. 2º, "b", do Provimento CGJ nº 046/2014
2	Execução de Pena nº 000014086.2009.8.18.0084	Processo físico remetido em 29/04/2019 para o GMF do Tribunal de Justiça do Piauí, com redistribuição para o Sistema SEEU, Informação Nº 30955/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GMF.	Art. 2º, "b", do Provimento CGJ nº 046/2014
3	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico nº 0000015-83.2013.8.18.0115	Autos remetidos há 1817 dias sem devolução pela autoridade policial. Solicitada a devolução dos autos pelo Ofício nº 338/2022, de 05.04.2022, enviado por malote digital para a Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso-PI.	Art. 2º, "f", e §4º do Provimento CGJ nº 046/2014

Art. 2º Oficie-se ao representante do Ministério Público com atribuição na Vara Única da Comarca de Barro Duro-PI sobre o processo nº 0000015-83.2013.8.18.0115 (Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico).

Publique-se e cumpra-se.

Marcos Augusto Cavalcanti Dias

Juiz de Direito

14.10. Sentença do processo nº 0801744-22.2020.8.18.0033**PROCESSO Nº:** 0801744-22.2020.8.18.0033**CLASSE:** AÇÃO DE ALIMENTOS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE (1389)**ASSUNTO(S):** [Fixação]**REQUERENTE:** R. V. B. D. S., E. D. B. D. S.**REQUERIDO:** MATEUS FRANCISCO DA SILVA**SENTENÇA**

"Trata-se de **AÇÃO DE ALIMENTOS** ajuizada por **R. V. B. D. S. e E. D. B. D. S.**, menores representados por sua genitora, Sra. **ANA GABRIELLE BARROS**, devidamente qualificada, através da Defensoria Pública Estadual, em face de **MATEUS FRANCISCO DA SILVA**. Ante o exposto, e considerando tudo mais que consta nos autos, e em consonância ao parecer do Ministério Público Estadual, **HOMOLOGO A AUTOCOMPOSIÇÃO** acima discriminada, que passa a ser parte integrante e inseparável da presente sentença, **razão pela qual julgo extinto o processo com resolução de mérito**, nos termos do artigo 487, III, b, do Código de Processo Civil." PiriPIRI-PI, 10 de maio de 2022. Raimundo José Gomes. Juiz de Direito.

14.11. Sentença do Processo nº 0803758-42.2021.8.18.0033**2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI****PROCESSO Nº:** 0803758-42.2021.8.18.0033**CLASSE:** DIVÓRCIO CONSENSUAL (12372)**ASSUNTO(S):** [Dissolução]**REQUERENTE:** MOISÉS DE ARAUJO SILVA, SARA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES**ADVOGADO:** Defensoria Pública do Estado do Piauí**SENTENÇA**

"Dessa forma, considerando satisfeitos os requisitos legais, em consonância com o parecer do Ministério Público Estadual, **HOMOLOGO A AUTOCOMPOSIÇÃO e DECRETO O DIVÓRCIO** de **MOISÉS DE ARAÚJO SILVA e SARA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES**, declarando extinto o vínculo matrimonial até então existente, com fulcro no art. 226, § 6º da CF/88, razão pela qual, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do Código de Processo Civil."

PIRIPIRI-PI, data do sistema.

Raimundo José Gomes

Juiz de Direito

14.12. REPUBLICAÇÃO DE SENTENÇA- 0000569-42.2015.8.18.0052**PROCESSO Nº:** 0000569-42.2015.8.18.0052

CLASSE: Termo Circunstanciado

Autor do fato: DARLEY HONORATO PEREIRA DA SILVA

Advogado: WALACE BANDEIRA LUSTOSA (OAB/PI 7563)

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, nos termos do 76, §§ 4º e 5º da Lei 9.099/95, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DARLEY HONORATO PEREIRA DA SILVA** pela prática da conduta narrada nos presentes autos. Intimações necessárias. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros. GILBUÉS, 12 de setembro de 2019 ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

14.13. Edital de Citação**PROCESSO Nº:** 0800663-74.2021.8.18.0042**CLASSE:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)**ASSUNTO(S):** [Homicídio Simples]**VÍTIMA:** DELEGACIA REGIONAL DE BOM JESUS**REU:** HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo de 15 dias**

O MM Juiz de Direito desta cidade e comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Bom Jesus, a AÇÃO PENAL acima referenciada, ficando por este edital o acusado HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2022. Eu, Érico Mendes Alencar, digitei, subscrevi e assino.

bom-jesus-PI, 21 de junho de 2022.

ERICO MENDES ALENCAR

Secretaria do(a) 2ª Vara da Comarca de Bom Jesus

14.14. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**PROCESSO Nº:** 0800377-81.2021.8.18.0047**CLASSE:** TERMO CIRCUNSTANCIADO (278)**ASSUNTO(S):** [Dano]**AUTOR DO FATO:** GILVANI CONCEICAO BEZERRA

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 107, IV do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal, declaro, por SENTENÇA, EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(S) AUTOR(ES) DO FATO, GILVANI CONCEICAO BEZERRA, quanto ao(s) fato(s) que lhe foi(ram) imputado(s) nestes autos.

14.15. PAUTA DE CONVOCAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRIO Dr. **ANTONIO OLIVEIRA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara e na Presidência do Tribunal do Júri desta cidade e Comarca de Piri-piri, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento deste Edital que, em cumprimento ao disposto no art. 453 do CPP c/c art. 51, § 2º, da Lei 3.716/79- Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, convoca Reunião Ordinária de Instrução e Julgamento do Tribunal Popular do Júri para o dia 15 de MARÇO de 2022, para julgamento do processo abaixo relacionado, observada a ordem estabelecida pelo art. 429 do Código de Processo Penal.

Data e Hora	29/06/2022, às 12:00 horas
Processo	0001361-34.2007.8.18.0033
Autor	Ministério Público do Estado do Piauí
Natureza	Homicídio Qualificado
Tipificação	ART. 121, do CP.
Acusados	ANTONIO JOSE COSTA DA SILVA, ADRIANO GOMES DE SOUSA, DERNIVAL DA SILVA SAMPAIO e IVONALDO LUIS DA COSTA
Vítima	ANTONIO MENDES TEIXEIRA

E para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca que se expedisse o presente EDITAL, que será afixado no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piri-piri, Estado do Piauí, Secretaria da 1ª Vara, na data e hora registrada no sistema. Eu, _____, **LUCAS BARBOSA DE CARVALHO**, Secretário do Júri da 1ª Vara, o digitei e subscrevi.

ANTONIO OLIVEIRA**Juiz Presidente do Tribunal Popular do Júri**

Em 09 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz de Direito**, em 14/06/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3355632** e o código CRC **4E64D440**.

14.16. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - PROCESSO Nº 0804163-81.2021.8.18.0032

ATO ORDINATÓRIO: INTIMO as partes, por meio de seus advogados, os Drs. WAGNER VELOSO MARTINS - OAB PI17693-S - CPF:

988.805.515-15 (ADVOGADO); OZILDO HENRIQUE ALVES ALBANO - OAB PI12491-A - CPF: 031.356.143-52 (ADVOGADO) e THAYSA FEITOSA SOARES - OAB PI10116-A - CPF: 034.028.613-05 (ADVOGADO), para dizerem se têm interesse na produção de prova oral, conforme manifestação ministerial ID-28665615.

14.17. Edital Nº 159/2022 - PJPI/COM/PIR/FORPIR/1VARPIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS SORTEADOS

O **Dr. ANTONIO OLIVEIRA**, Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta cidade e Comarca de Piripiri, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc...

FAZ SABER que, em conformidade com os artigos 342, 343 e 344 do Código de Processo Penal, procedeu ao **sorteio dos 25 (vinte e cinco) Jurados e 10 (dez) Suplentes**, que deverão servir na **Reunião Ordinária do Tribunal do Júri da Comarca de Piripiri-PI**, referente ao processo **0001361-34.2007.8.18.0033**, cuja sessão realizar-se-á **no dia 29 de junho de 2022, às 08: 30 horas no AUDITÓRIO DO FÓRUM "Des. João Turíbio"**, sito na rua Avelino Resende, s/nº, nesta cidade, com a advertência dos artigos 436/446, a seguir transcritos: "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)", **tendo sido sorteados os seguintes jurados:**

- 1 - VERA LUCIA DE CASTRO LIMA (237)
- 2 - FLAUSERLAND ARAUJO DE OLIVEIRA (76)
- 3 - ANA LUCIA DUARTE DA SILVA (11)
- 4 - FRANCY MARIANA FURTADO SARAIVA (79)
- 5 - MARIA NUBIA DA SILVA FERREIRA (178)
- 6 - JANETE SOARES E SILVA SOUSA (102)
- 7 - JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA (118)
- 8 - FRANCISCO ZACARIAS DOS SANTOS (73)
- 9 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NASCIMENTO (138)
- 10 - ALMIRA ALICE DE ARAUJO ALVES (28)
- 11- PATRICIA HONORATO DE ARAUJO MAGALHÃES (197)
- 12- FRANCISCO DAS CHAGAS F. DAMASCENO (72)
- 13- MARIA DE LOURDES MACHADO CUNHA 182
- 14- MARIA DOS REMÉDIOS OLIVEIRA (145)
- 15- ALEX BREITNER DE CARVALHO LIMA (29)
- 16- JOSE XIMENES PAIVA (119)
- 17- VALDIRENE DE ARAUJO MARCOLINO (234)
- 18- EDELSON PEREIRA DOS SANTOS (67)
- 19 - AMANDA CÂNDIDA DA SILVA ARAUJO (30)
- 20- MARCIA REGINA DE MELO QUEIROZ MAIA (148)
- 21- ANTONIO FELIPE DA SILVA SOUZA (25)
- 22- ROBERTO CARLOS DE MELO SOUSA (215)
- 23- ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO FILHO (01)
- 24- JEANY CRISTINA DO NASCIMENTO MELO (101)
- 25- ALINE MARIA SILVA LIMA (04)

JURADOS SUPLENTES

- 1- BRUNA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA (35)
- 2- REGINALDO RICARDO DOS SANTOS (202)
- 3- ANA CELIA SANTOS LOPES (08)
- 4- CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE (53)
- 5- CLAUDIO JOSE DA SILVA CASTRO (52)
- 6- ARIVALDO GOMES CERQUEIRA (14)
- 7- ANA PAULA DA SILVA (33)
- 8- KELLY CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES (126)
- 9- EDNA MARIA CARDOSO NUNES (66)
- 10- RAIMUNDO DA SILVA PASSOS (205)

FAZ SABER, AINDA, que o Jurado que deixar de comparecer sem causa legítima, bem como aquele que tendo comparecido e se retirar antes de despachado pelo MM. Juiz Presidente será nos termo do artigo 442 do CPP, aplicado-lhe multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos, como também as escusas somente serão aceitas quando fundadas em motivos relevantes devidamente comprovados e, salvo por motivo de força maior, forem apresentadas até o momento da chamada dos Jurados. E, para que chegue ao conhecimento de

todos os interessados, ordenou o MM. Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, que se expedisse o presente EDITAL, que será afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piriipiri, Estado do Piauí, Auditório do Fórum local, aos nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (09/06/2022). Eu, Lucas Barbosa de Carvalho, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

ANTONIO OLIVEIRA

-Juiz Presidente do Tribunal do Júri

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz de Direito**, em 14/06/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3355755** e o código CRC **A7D526F9**.

14.18. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Processo: **0800794-19.2022.8.18.0073**

Parte Autora: **ADAILDE DE JESUS PEREIRA**

Parte Requerida: **IVALDO MAURICIO PEREIRA**

SENTENÇA: É o Relatório. Decido. HOMOLOGO o acordo de vontades celebrado pelas partes no evento id: 26682422, declarando o processo extinto com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b, do Código de Processo Civil, declarando o divórcio das partes. Sem custas e sem honorários Intimem-se as partes Independentemente de trânsito em julgado, **proceda-se** a averbação do divórcio, **utilizando-se de cópia da presente como mandado** Em seguida, **arquivem-se** os autos dando baixa na distribuição São Raimundo Nonato - PI, data e horário registrados no sistema. **LUCIANA CLÁUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE JUÍZA DE DIREITO** Titular da Segunda Vara da Comarca de São Raimundo Nonato - PI.

14.19. 0000334-85.2017.8.18.0123

PROCESSO Nº: 0000334-85.2017.8.18.0123

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (10944)

ASSUNTO(S): [Favorecimento real]

REU: JARDEL SANTOS MACHADO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 (quinze) dias

A Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JARDEL SANTOS MACHADO**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 10 de junho de 2022 (10/06/2022). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

14.20. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº: 0801681-60.2021.8.18.0033

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): [Prisão em flagrante]

AUTOR: 2º DISTRITO POLICIAL DE PIRIPIRI

REU: JOME ALMEIDA CARNEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO 15 DIAS)

O Dr **ANTONIO OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piriipiri, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Avelino Rezende, 161, Centro, Piriipiri-Pi, a ação acima referenciada, proposta pelo Ministério Público Estadual em face de JOMÉ ALMEIDA CARNEIRO. Serve, pois, o presente para **CITAR** a parte requerida JOMÉ ALMEIDA CARNEIRO, brasileiro, cearense, nascido em Crateús-CE, no dia 31 de dezembro de 1972, inscrito no CPF nº 800.778.033-53, filho de Francisca Almeida Carneiro e Eustácio Carneiro Silva, residente e domiciliado na Rua Bangu, nº 291, Bairro Parque Silana I, na cidade de Sobral-CE, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente resposta por escrito à acusação que lhe foi imputada pelo Ministério Público como incurso nas sanções previstas no **art. 171, caput c.c. art. 14, II, ambos do CP. ADVERTÊNCIAS:** 1) Na resposta a pessoa acusada poderá alegar tudo o que interesse a sua defesa, arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2) Não apresentada a resposta no prazo legal, ou, citada, não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la (art. 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado uma vez no Diário de Justiça, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 27 de maio de 2022 (27/05/2022). Eu, **LUCAS BARBOSA DE CARVALHO**, digitei.

ANTONIO OLIVEIRA

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piriipiri

Assinado eletronicamente por: **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**

27/05/2022 12:57:18

<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **27833498**

14.21. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº: 0803249-14.2021.8.18.0033

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): [Violência Doméstica Contra a Mulher]

AUTOR: DELEGACIA DA MULHER DE PIRIPIRI

REU: JOSÉ LUIS DE SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO 15 DIAS)

O Doutor ANTONIO OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piripiri, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Avelino Rezende, 161, Centro, Piripiri-Pi, a ação acima referenciada, proposta pelo Ministério Público Estadual em face de JOSÉ LUÍS DE SOUSA. Serve, pois, o presente para **CITAR** a parte requerida JOSÉ LUÍS DE SOUSA, brasileiro, 50 anos, residente e domiciliado no Rua Aristóteles Portela, nº 46, Bairro Prado, da cidade de Piripiri-PI, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente resposta por escrito à acusação que lhe foi imputada pelo Ministério Público como incurso nas sanções previstas nos arts. 121, §2º-A, I, c/c art. 14, II, ambos do CP, c/c a Lei 11.340/2006, art. 147 do CP c/c a Lei 11.340/2006 e art. 15 da Lei 10.826/2003 - Femicídio na modalidade tentada em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, Ameaça em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher e Disparo de Arma de Fogo. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Na resposta a pessoa acusada poderá alegar tudo o que interesse a sua defesa, arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2) Não apresentada a resposta no prazo legal, ou, citada, não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la (art. 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado uma vez no Diário de Justiça, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2022 (30/05/2022). Eu, **LUCAS BARBOSA DE CARVALHO**, digitei.

ANTONIO OLIVEIRA

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piripiri

Assinado eletronicamente por: **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**

31/05/2022 10:29:34

<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **27907443**

14.22. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº: 0802766-81.2021.8.18.0033

CLASSE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268)

ASSUNTO(S): [Medidas Protetivas]

REQUERENTE: DELEGACIA DA MULHER DE PIRIPIRI, MARIA NATALIA ROCHA CARVALHO

REQUERIDO: ABRAAO JOSE DE FARIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR ANTONIO OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piripiri, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Avelino Rezende, 161, Centro, Piripiri-Pi, a ação acima referenciada, proposta por MARIA NATALIA ROCHA CARVALHO em face de ABRAAO JOSE DE FARIAS. Serve, pois, o presente para **CITAR** a parte requerida ABRAAO JOSE DE FARIAS, brasileiro, nascido no dia 02 de julho de 1982, inscrito no CPF nº 001.186.931-31, filho de Francisca Felinto de Farias, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento das Medidas Protetivas de Urgência decretadas em seu desfavor:

1. **Proibição de se aproximar da vítima e da residência em que ela mora, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor em 300 (trezentos) metros;**
2. **Proibição de contato com a vítima, por qualquer meio de comunicação, incluindo celular, WhatsApp, Facebook, Instagram, etc.;**
3. **Proibição de frequentar local de estudo, lazer, clube e casa de familiares da vítima e seus familiares, a fim de preservar sua integridade física e psicológica da mesma;**
4. **fixo multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser paga pela agressor em favor da vítima, caso descumpra qualquer das medidas acima fixadas.**

Sobre a guarda dos filhos, o requerido deverá buscar as vias judiciais para a solução, não podendo ter a guarda dos filhos à força e com violência contra a vítima Maria Natalia Rocha Carvalho.

INTIME-SE o Sr. **ABRAAO JOSE DE FARIAS** para cumprir as medidas acima fixadas imediatamente, **sob pena de, caso não cumpra, ser DETERMINADA SUA PRISÃO PREVENTIVA.**

O Sr. **ABRAAO JOSE DE FARIAS** fica advertido ainda que o descumprimento de quaisquer das medidas acima fixadas, poderá ensejar a **CARACTERIZAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO art. 24-A da Lei Maria da Penha.**

INTIME-SE o Sr. **ABRAAO JOSE DE FARIAS** para que apresente, querendo, **MANIFESTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 282, §3º do CPP.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado uma vez no Diário de Justiça, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 10 de junho de 2022 (10/06/2022). Eu, **JOAO SAMUEL CARVALHO DIAS**, digitei.

ANTONIO OLIVEIRA

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piripiri

Assinado eletronicamente por: **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**

14/06/2022 10:51:36

<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **28379660**

14.23. Sentença Do Processo nº 0800307-09.2021.8.18.0033

PROCESSO Nº: 0800307-09.2021.8.18.0033

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS (12246)

ASSUNTO(S): [Fixação]

REQUERENTE: MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA

REQUERIDO: ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS** ajuizada por **MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA**, devidamente qualificado, através da Defensoria Pública Estadual, em face de **ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, igualmente qualificado, requerendo a aplicação do rito de prisão civil, conforme os fatos e fundamentos jurídicos expostos na petição inicial (ID 14656539).

No caso concreto, na petição de ID 25558484, informa que o executado **ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA** realizou o pagamento integral do débito alimentar, motivo pelo qual a extinção do feito é medida de direito.

Ante o exposto e tudo mais que consta nos autos, **EXTINGO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** com base no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

14.24. sentença

1ª Publicação

Processo Número 0802293-72.2019.8.18.0031

REQUERENTE: MARIA DO CARMO DE SOUSA

REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA

- SENTENÇA -

Vistos, etc.

Trata-se de **Ação de Interdição** que corre entre as partes acima nominadas, ambos já qualificados na inicial, que veio acompanhada de documentos.

Alega o(a) Interditante que é irmã da Interditanda, que está sob os seus cuidados e depende de si para os atos da vida civil.

Aduz ainda que o(a) Interditando(a) é portador(a) de transtorno mental desde a infância, o que lhe priva do necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

Entrevista realizada, cujo termo se encontra no documento ID nº. 6574852.

Decorreu o prazo legal sem manifestação do Interditando.

Manifestação do curador especial por negativa geral (doc ID nº. . 8058626).

No documento ID nº. 13048138 encontra-se o laudo pericial que atesta que a Interditanda é portador(a) de retardo mental CID 10 F71.9, de caráter permanente que incapacita para a vida civil.

Relatório do estudo social presente no documento ID nº. 23448589.

O patrono da causa ratificou o pedido na petição de ID nº. 24455140.

Manifestação do curador no documento ID nº. 23497000.

O Ministério Público opinou pela procedência do pedido no parecer de ID nº. 25792837.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido:

Diz o art. 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015- institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência Estatuto da Pessoa com Deficiência):

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

(...)

A curatela dos interditos, com procedimento previsto no art. 747 e seguintes do CPC, tem por objetivo a decretação da interdição daqueles privados do necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

Para a confirmação do estado de saúde mental do(a) Interditando(a), no sentido de que ele(a) é incapaz para reger a sua pessoa e administrar seus bens, veio o laudo de perito médico psiquiatra no documento ID nº. 13048138 que atesta que o Interditando é portador de retardo mental CID 10 F70.1, enfermidade de caráter permanente sem condições de decidir sobre questões pessoais, patrimoniais e financeiras.

Chega-se à conclusão de que o(a) Interditando(a) é relativamente incapaz, com comprometimento de sua capacidade intelectual e volitiva, o que o impede de praticar, sem curador, os atos da vida civil (atos negociais de cunho econômico, patrimonial e da esfera pessoal).

Considerando que as provas documentais e periciais são suficientes ao julgamento da causa, mostra-se desnecessária produção de outras provas, nos termos do art. 355, inciso I do CPC.

O (a) Requerente é parte legítima para promover a interdição, pois sendo irmã do(a) Interditando(a), é parente, nos termos do art. 747 do CPC, não havendo nos autos nenhuma informação que impeça a nomeação da Requerente como curadora do Interditando.

Desta forma, nos termos do artigo 4º, inciso III, CC, por ser o(a) requerido(a) relativamente incapaz, deve ter sua interdição decretada, necessitando, assim, de curador(a) para assisti-lo(a) nos atos de natureza patrimonial e negocial.

Ante o exposto, confirmando a tutela concedida anteriormente, decreto a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA**, declarando-o(a) **RELATIVAMENTE INCAPAZ** para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, e decidir sobre sua pessoa, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão por que lhe nomeio **CURADOR(a) MARIA DO CARMO DE SOUSA**, devidamente qualificado(a) nos autos, não podendo o Interdito praticar sem assistência do curador, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela ainda alcança o direito ao próprio corpo; à sexualidade; ao matrimônio; à guarda, tutela, curatela e adoção, como adotante ou adotando; ao planejamento familiar e à convivência familiar e comunitária.

Intime-se o(a) curador(a) quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano.

Intime-se o(a) curador(a) quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência.

Sem custas.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição.

Parnaíba (PI), data na assinatura.

ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA

Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI

Família, Sucessões, Infância e Juventude, Ausentes e Interditos.

14.25. edital

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0800112-64.2020.8.18.0031

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO(S): [Nomeação]

REQUERENTE: ANTONIA MONTEIRO AMORIM NETA

REQUERIDO: ANTONIO ERISVALDO DO NASCIMENTO ARAUJO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dra. **Anna Victória Muylaert Saraiva Salgado**, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO ERISVALDO DO NASCIMENTO ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1740.140 SSP-PI e CPF nº 822.907.843-20, residente e domiciliado no mesmo endereço da autora, em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interdita relativamente incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador a Sra ANTONIA MONTEIRO AMORIM NETA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 2.339.338, CPF: 003.315.123-78, residente e domiciliada na Rua Tamoios, 320, Bairro Pindorama, Município de Parnaíba-PI, CEP: 64.215-450 a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A MMA. Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu Assunção de Maria Maia Torres, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

PARNAÍBA, 15 de junho de 2022.

DRA. Anna Victória Muylaert Saraiva Salgado

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Ausente e Interditos em substituição da Comarca de Parnaíba

14.26. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800406-87.2019.8.18.0052

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO(S): [Agência e Distribuição]

AUTOR: ALDENIR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO1: HELLOYSA SOUSA BORGES - OAB PI12633

ADVOGADO2: ANA PAULA PEREIRA DIAS - OAB PI16532

REU: EQUATORIAL PIAUÍ

ADVOGADO1: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA - OAB PI3387-A

ADVOGADO2: RONALDO PINHEIRO DE MOURA - OAB PI3861-A

ADVOGADO3: JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO - OAB PI2108-A

ADVOGADO4: KARINE NUNES MARQUES - OAB PI9508-A

ADVOGADO5: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA - OAB PI4640-A

ADVOGADO6: Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A PROCURADORIA

Isto posto, **julgo procedente a presente ação, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC, para declarar/reconhecer a obrigação de fazer da EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - EQUATORIAL PIAUÍ, proceder a instalação e/ou manutenção de rede elétrica adequada na residência do autor, consumidor rural contemplada pelo programa "Luz para Todos", nos termos da lei e legislação infralegal ventilada, no prazo de noventa dias, sob pena de incorrer em multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, limitada a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser contado a partir do término do lapso de noventa dias.**

Após o prazo de 90 dias deve a parte autora deve juntar aos autos documentação que comprove eventual descumprimento, sob pena de não se iniciar o cômputo da multa por não cumprimento.

Condeno a ré ao pagamento do valor de R\$ 3.000,00 em danos morais a autora, com juros legais (taxa SELIC) e correção monetária (INPC), desde a citação.

Sem custas, ante a concessão de assistência judiciária gratuita. Condeno a ré, ainda, a pagar os honorários advocatícios em favor do advogado do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, não havendo recursos, dê-se baixa na distribuição.

Gilbués (PI), 15 de junho de 2020.

CLEBER ROBERTO SOARES DE SOUZA

Juiz de Direito Substituto Comarca de Gilbués

14.27. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**1ª Publicação**

PROCESSO Nº: 0800145-73.2020.8.18.0057

CLASSE: CURATELA (12234)

ASSUNTO(S): [Curatela]

REQUERENTE: LUCIA MARIA FERREIRA BORGES

REQUERIDO: TERESA FERREIRA LIMA

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA EM TUTELA DE URGÊNCIA** movida por LÚCIA MARIA FERREIRA BORGES em favor de TEREZA FERREIRA LIMA, ambos qualificadas nos autos.

Narra a requerente, em suma, há anos, que a Interditanda demonstrava sinais de que fora acometida pela grave e incurável doença do "Mal de Alzheimer" (CID G.30), conquanto ainda não tinha sido efetivamente diagnosticada, e durante algum tempo, conseguiu praticar determinados atos do cotidiano, ainda que de forma relativa e imprecisa: alimentava-se, conversava com as pessoas, mantinha sua higiene pessoal e se recordava dos familiares e amigos.

Alega ainda que o discernimento da Interditanda se esvaiu de maneira absoluta, havendo estado progressivo e severo da perda de memória, ânimos alterados, desorientação, confusão mental e repetição de palavras e frases sem coerência. A bem da verdade, a Interditanda não consegue reconhecer sequer seus filhos, necessitando completamente de sua filha, ora Requerente, para se alimentar, higienizar-se e medicar-se, sem qualquer possibilidade de gerenciar seu patrimônio, sacar sua aposentadoria ou envolver-se em relações negociais.

Com a inicial, vieram documentos.

A curatela provisória foi deferida, conforme decisão ID. 9683266.

Termo de compromisso de curatela provisória designando LÚCIA MARIA FERREIRA BORGES para exercer o encargo de CURADORA PROVISÓRIA da interditanda.

Em despacho, considerando o real estado de saúde da interditanda, este Magistrado entendeu desnecessário a realização de audiência para interrogatório, determinou-se a produção de prova pericial para avaliação da capacidade da curatelanda para praticar atos da vida civil.

Laudos juntados por meio do evento de id - 16024302.

abriu-se vistas ao Ministério Público.

É o relato essencial. Decido.

Possui perfeita aplicação, na hipótese vertente, o artigo 355, I, do Código de Processo Civil, que autoriza o julgamento antecipado da lide, quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir outras provas.

Existindo elementos probatórios bastantes para o pronunciamento do juízo decisório, o julgamento antecipado da lide se impõe, já que os documentos juntados aos autos são suficientes para formar a convicção do Juiz, sendo completamente desnecessárias novas provas, vez que embora o laudo tenha sido emitido por médico particular é posterior ajuizamento da ação e em consonância com os demais documentos juntados a inicial provam o alegado.

Assim, a lide está apta a receber julgamento imediato, uma vez que o feito, conforme artigo 355 do Código de Processo Civil. Nesse contexto, no uso da faculdade que me é concedida pelo artigo 355, I, do Código de Processo Civil, procederei ao julgamento antecipado da lide, sem que isto signifique eventual cerceamento de defesa.

Trata-se de interdição, em que se requer o deferimento da curatela definitiva, e havendo sérios indícios que induzem ao convencimento quanto à atual incapacidade do interditando, com comprometimento do seu livre entendimento, o que sucede no caso em apreço, justifica-se a nomeação de um curador para a proteção preventiva da pessoa e bens do interditando.

Assim, revela-se recomendável a interdição definitiva, uma vez que plenamente presentes provas irrefutáveis de que a parte requerida não detém capacidade de entendimento para gerenciar seus interesses, nos atos de natureza patrimonial e negocial.

As provas colhidas dão conta de que a interditanda é portadora de CID 10 G.30 e que não tem condições de tomar qualquer decisão na vida civil, necessitando ser representado em todos os seus atos permanentemente., portanto, está absolutamente incapaz para reger bens e para os atos da vida civil, em caráter definitivo, não sendo, assim, capaz de gerenciar seus interesses.

Das provas fornecidas, extrai-se o vínculo de parentesco alegado, tendo sido comprovado que a interditante é filha da interditanda e já vem cuidando desta, sendo, de fato, a pessoa mais apta a assumir o munus da curadoria.

Diante de todo o exposto, em consonância com as provas dos autos, decreto, por sentença, com resolução de MÉRITO, na forma do inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil, a interdição da requerida TEREZA FERREIRA LIMA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, no que se refere aos atos de natureza patrimonial e negocial.

Em consequência, confirmando a tutela antes deferida, nomeio-lhe curadora LÚCIA MARIA FERREIRA BORGES sua filha, que deverá ser intimada a prestar compromisso, na forma da lei.

Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que a interditanda seja proprietária de bens.

Em cumprimento ao disposto na lei de regência inscreva-se a presente sentença no cartório de Registro Civil e publique-se, no Diário Oficial, a presente interdição, por (03) vezes, com intervalo de 10 dias.

Prestado o compromisso, expeça-se o necessário.

Cientifique-se a douta representante do Ministério Público Estadual.

Sem custas.

Publique-se, Registre-se, Intimem-se. Cumpra-se.

P.R.I. Cumpra-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se, com a devida baixa.

JAICÓS-PI, 8 de dezembro de 2021.

Antonio Genival Pereira de Sousa

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

14.28. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - PROCESSO Nº 0802076-55.2021.8.18.0032

INTIMO o requerido, por meio de seus advogados, os Drs. JORDY MOURA DE ARAUJO - OAB PI15643 - CPF: 044.674.913-33 (ADVOGADO) e FRANCISCA CAROLINE SANTOS SILVA - OAB PI15646 - CPF: 009.602.693-63 (ADVOGADA), para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se sobre o Despacho de ID-28568728.

14.29. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800403-35.2019.8.18.0052

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO(S): [Agência e Distribuição]

AUTOR: ELIVANIA ALVES DA COSTA

ADVOGADO1: HELLOYSA SOUSA BORGES - OAB PI12633

ADVOGADO2: ANA PAULA PEREIRA DIAS - OAB PI16532

REU: EQUATORIAL PIAUÍ

ADVOGADO1: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA - OAB PI3387-A

ADVOGADO2: RONALDO PINHEIRO DE MOURA - OAB PI3861-A

ADVOGADO3: JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO - OAB PI2108-A

ADVOGADO4: KARINE NUNES MARQUES - OAB PI9508-A

ADVOGADO5: TICIANA EULALIO CASTELO BRANCO - OAB PI11953-A

ADVOGADO6: DELSO RUBEN PEREIRA FILHO - OAB PI15811-A

ADVOGADO7: Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A PROCURADORIA

Isto posto, julgo procedente a presente ação, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC, para declarar/reconhecer a obrigação de fazer da EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - EQUATORIAL PIAUÍ, proceder a instalação e/ou manutenção de rede elétrica adequada na residência do autor, consumidor rural contemplada pelo programa "Luz para Todos", nos termos da lei e legislação infralegal ventilada, no prazo de noventa dias, sob pena de incorrer em multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, limitada a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser contado a partir do término do lapso de noventa dias.

Após o prazo de 90 dias deve a parte autora deve juntar aos autos documentação que comprove eventual descumprimento, sob pena de não se iniciar o cômputo da multa por não cumprimento.

Condeno a ré ao pagamento do valor de R\$ 3.000,00 em danos morais a autora, com juros legais (taxa SELIC) e correção monetária (INPC), desde a citação. Sem custas, ante a concessão de assistência judiciária gratuita. Condeno a ré, ainda, a pagar os honorários advocatícios em favor do advogado do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

Sem custas, ante a concessão de assistência judiciária gratuita. Sem honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, não havendo recursos, dê-se baixa na distribuição.

Gilbués (PI), 15 de junho de 2020.

CLEBER ROBERTO SOARES DE SOUZA

Juiz de Direito Substituto Comarca de Gilbués

14.30. Aviso de Intimação

PROCESSO Nº: 0000037-79.2007.8.18.0042

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO(S): [Duplicata]

EXEQUENTE: CEAGRO AGRONEGOCIOS S.A.

Advogado(a): EDUARDO DE MORAES RIBEIRO - OAB RJ150354, GISELE GIOVANA MACHUCA - OAB GO30544

EXECUTADO: JANIR JOSE MAGGIONI

Advogado(a): RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA - OAB PI1789-A

AVISO DE INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA

Fica a parte requerente CEAGRO AGRONEGOCIOS S.A. intimada via Diário da Justiça, na pessoa de seus advogados (EDUARDO DE MORAES RIBEIRO - OAB RJ150354 e GISELE GIOVANA MACHUCA - OAB GO30544), para ciência e manifestação, se for o caso, acerca da Sentença de Id 26489140.

14.31. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0801453-77.2021.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO(S): [Direito de Imagem]

AUTOR: ALBA COSTA CARVALHO

REU: HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.

SENTENÇA

Trata-se de cumprimento de sentença.

Parte requerente concordou com os valores depositados, em adimplemento ao cumprimento da obrigação, com a conseqüente expedição do alvará judicial.

É o brevíssimo relatório.

DECIDO:

Reza o art. 924, inc. II do CPC:

Art. 924. Extingue-se a execução quando:

II - a obrigação for satisfeita;

Consta nos autos, comprovante segundo o qual o devedor depositou judicialmente o valor que entendia devido e a parte autora não se opôs, pelo que a execução deve ser extinta nos termos do 924, inc. II e art. 526, § 3º, ambos do CPC.

Em face do exposto, com fulcro no artigo 924, inciso II, e na forma do artigo 925, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo de execução pelo cumprimento da obrigação.

Expeça-se o respectivo alvará judicial da autora.

O alvará da parte autora deverá ser creditado na conta informada em ID nº 28131846, devendo o advogado ser intimado de sua expedição.

Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Expedientes necessários, mormente a cobrança de eventuais custas judiciais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CUMPRA-SE.

PORTO-PI, datado e assinado eletronicamente.

LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Porto

14.32. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800402-50.2019.8.18.0052

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO(S): [Agência e Distribuição]

AUTOR: LUZINEIDE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO1: HELLOYSA SOUSA BORGES - OAB PI12633

ADVOGADO2: ANA PAULA PEREIRA DIAS - OAB PI16532

REU: EQUATORIAL PIAUÍ

ADVOGADO1: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA - OAB PI3387-A

ADVOGADO2: RONALDO PINHEIRO DE MOURA - OAB PI3861-A

ADVOGADO3: JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO - OAB PI2108-A

ADVOGADO4: KARINE NUNES MARQUES - OAB PI9508-A

ADVOGADO5: TICIANA EULALIO CASTELO BRANCO - OAB PI11953-A

ADVOGADO6: DELSO RUBEN PEREIRA FILHO - OAB PI15811-A

ADVOGADO7: Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A PROCURADORIA

Isto posto, julgo procedente a presente ação, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC, para declarar/reconhecer a obrigação de fazer da EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - EQUATORIAL PIAUÍ, proceder a instalação e/ou manutenção de rede elétrica adequada na residência da autora, consumidora rural contemplada pelo programa "Luz para Todos", nos termos da lei e legislação infralegal ventilada, no prazo de noventa dias, sob pena de incorrer em multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, a ser contado a partir do término do lapso de trinta dias, limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Determino, portanto, que a ré promova a substituição dos postes de madeira por postes de concreto, bem como promova a devida manutenção na rede elétrica no prazo e sob as cominações delineadas acima.

Após o prazo de 90 dias deve a parte autora deve juntar aos autos documentação que comprove eventual descumprimento, sob pena de não se iniciar o cômputo da multa por não cumprimento.

Condeno a ré ao pagamento do valor de R\$ 3.000,00 em danos morais a autora, com juros legais (taxa SELIC) e correção monetária (INPC), desde a citação

Sem custas, ante a concessão de assistência judiciária gratuita. Honorários advocatícios pelo réu, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, não havendo recursos, dê-se baixa na distribuição.

Gilbués (PI), 16 de junho de 2020.

CLÉBER ROBERTO SOARES DE SOUZA

Juiz de Direito Substituto Comarca de Gilbués

14.33. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000126-63.2014.8.18.0105

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Direito de Imagem, Direito de Imagem]

AUTOR: JOAO FERREIRA RODRIGUES**ADVOGADO: ERASMO RUFO DOS SANTOS - OAB PI8097-A****REU: BANCO VOTORANTIM S.A.****ADVOGADO: BANCO VOTORANTIM S.A. PROCURADORIA**

Ante o exposto, com fulcro nas disposições do art. 269,1 do CPC, do art. 186 do CC e do art. 14 do CDC, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para DECLARAR inexistente o contrato de empréstimo referido na petição inicial e CONDENAR a parte requerida no pagamento de indenização à parte requerente em valor equivalente ao dobro do que houver descontado no seu benefício perante o INSS, a título de danos materiais, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) a partir de cada desconto indevido. Condeno ainda a parte demandada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) a partir da data da presente sentença.**

Determino ainda, como antecipação parcial dos efeitos da tutela pretendida, que seja oficiado ao INSS, na pessoa do seu gerente executivo, para que sejam cessados imediatamente os descontos indevidos no benefício previdenciário do autor, relacionados ao empréstimo bancário por consignação nº 196773489 realizado perante o Banco VOTORANTIM S/A ? com parcela de R\$ 28,74 em nome de JOÃO FERREIRA RODRIGUES, CPF: 759.383.833-15.

Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (arts. 54e55 da Lei nº 9.099/95).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado da presente sentença, aguarde em Secretaria o prazo de 6(seis) meses para possível requerimento de execução, nos termos do art. 475-J, 8º do CPC. Passado este prazo, dê-se baixa na distribuição e arquite-se.

Monte Alegre do Piauí, 29 de setembro de 2015

Dr. Teófilo Rodrigues Ferreira

Juiz de Direito em exercício

14.34. EDITAL CORREIÇÃO - LINK DE ACESSO A ABERTURA DA CORREIÇÃO

Edital Nº 169/2022 - PJPI/COM/SAOJOAPIA/FORSAOJOAPIA/VARUNISAOJOAPIA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CORREIÇÕES JUDICIAIS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2022.

O Doutor ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber por este EDITAL que, nos termos dos artigos no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979), Provimento nº. 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça e Portaria nº 253/2021 deste Juízo, que foi designado o **dia 23/06/2022, às 09:00 horas**, de forma presencial e virtual, na sala das audiências deste Fórum, para a audiência de instalação da Correição Ordinária da Corregedoria Geral de Justiça - Correições Judiciais Ordinárias - Exercício 2022, da referida Vara, e o **dia 24/06/2022, às 11:00 horas**, no mesmo local, para o encerramento dos serviços correicionais, para a qual ficam convidados os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial. Segue abaixo o link da reunião para o acesso público. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca e receber ampla divulgação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Piauí/PI, aos 21 de junho de 2022. Eu, Marília Fernanda Rodrigues dos Santos Castro, Secretária designada para funcionar na Correição Ordinária Judicial, subscrevi.

LINK ACESSO A REUNIÃO

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDNjMDJjMDItZDI4Mi00OTIiLWI1MmEtMTZlNjkxMjU5MDI%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2204112af6-22cf-485b-87e3-75fa02e5ddbc%22%2c%22oid%22%3a%22ace8cf1-bb63-4370-8d4f-270a7fecb777%22%7d

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de São João do Piauí.

14.35. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000194-50.2019.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GUILHERME DA SILVA RIBEIRO PAZ, ORLANDO ALVES DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.36. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000466-20.2014.8.18.0036

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI

Advogado(s):

Réu: JEOVANE SANTOS DA CUNHA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.37. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000670-25.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PAULO HENRIQUE GOMES VASCONCELOS ARAGÃO NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 20 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.38. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000151-36.2007.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: VALMIR LOPES DO NASCIMENTO, WELTON BRITO DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 20 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.39. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000412-69.2005.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, AGOSTINHO FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO

Advogado(s):

Denunciado: DOMINGOS REIS DA SILVA, JOSÉ CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO, AGENALDO SOARES DOS REIS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 20 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.40. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000403-82.2020.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ALTOS - PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: NAYON OLIVEIRA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.41. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000695-04.2019.8.18.0036

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, MARIA DE FÁTIMA FÉLIX OLIVEIRA, MARIA DOS HUMILDES CORREIA DA SILVA, FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FÉLIX, ANTONIO FERREIRA LOPES, OSVALDO PEREIRA NUNES

Advogado(s): THALES CRUZ SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7954), BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3767), JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ALTOS - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.42. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000025-97.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DE PAULA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.43. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000394-04.2012.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EDILSON GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5148)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.44. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000663-33.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FAUSTO RIBEIRO ALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.45. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000385-37.2015.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DOS SANTOS MATOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

14.46. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000788-11.2012.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO 14º DP - ALTOS

Advogado(s):

Indiciado: FERDINAN MARINHO DA SILVA- PITOCO BRANCO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

14.47. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001093-87.2015.8.18.0036

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS-PI

Advogado(s):

Representado: CRISTÂNIO BENEDITO LEITE DE LOIOLA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

14.48. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000486-11.2014.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: VALDIVAN DAMACENA SILVA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUI Nº 3083)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

14.49. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000844-97.2019.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ALTOS - PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

14.50. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001068-06.2017.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ CARLOS DE SENA MACEDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

14.51. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000244-66.2016.8.18.0041

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUCAS EVANGELISTA DOS SANTOS

Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

14.52. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000244-66.2016.8.18.0041

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUCAS EVANGELISTA DOS SANTOS

Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

14.53. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001068-06.2017.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ CARLOS DE SENA MACEDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

14.54. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000844-97.2019.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ALTOS - PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

14.55. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000486-11.2014.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: VALDIVAN DAMACENA SILVA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

14.56. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001093-87.2015.8.18.0036

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS-PI

Advogado(s):

Representado: CRISTÂNIO BENEDITO LEITE DE LOIOLA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

14.57. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000788-11.2012.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO 14º DP - ALTOS

Advogado(s):

Indiciado: FERDINAN MARINHO DA SILVA- PITOCO BRANCO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

14.58. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000385-37.2015.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DOS SANTOS MATOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

14.59. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000115-81.2018.8.18.0141

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FLÁVIA DE SOUSA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.60. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000838-61.2017.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): JOAO WASHINGTON DE ANDRADE MELO(OAB/PIAUI Nº 9678)

Réu: EDSON FLOR DA SILVA JÚNIOR

Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUI Nº 6360)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.61. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001272-50.2017.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: A COMISSÃO INVESTIGADORA DO CRIME ORGANIZADO - CICO

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.62. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000437-28.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALEXANDRE ALVES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.63. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000371-53.2015.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: MARTINHO ELIZEU DE MESQUITA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.64. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000968-80.2019.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ALTOS - PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: MOISÉS DE SOUSA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.65. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000435-87.2020.8.18.0036

Classe: Insanidade Mental do Acusado

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Requerido: FLÁVIA DE SOUSA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.66. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001139-76.2015.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS

Advogado(s):

Réu: ANTONIO SILVESTRE DE OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6915), JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUI Nº 6360)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.67. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000374-71.2016.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Requerido: SAVIO DA SILVA VIANA, SILVESTRE DE LIMA SOARES

Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº 5148)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.68. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000043-45.2014.8.18.0041

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: SILVESTRE OLIMPIO DE SOUSA, GERIO MARIANO DE SOUSA

Advogado(s): JOAO UVERLANIO NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 7918)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.69. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000101-68.2011.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DE SANTANA, MAURO JOSÉ DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO
Oficial de Gabinete - 3570

14.70. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000042-73.2017.8.18.0035

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI- ALTO LONGÁ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ CARLOS DE SENA MACEDO, FRANCISCO HERCULES BARRETO DE SOUSA, FRANCISCO DE ABREU PAIVA

Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUI Nº 3330), FRANCISCO LEONARDO TAVARES ROCHA(OAB/PIAUI Nº 12133)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO
Oficial de Gabinete - 3570

14.71. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000570-51.2010.8.18.0036

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOÃO MARQUES DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO
Oficial de Gabinete - 3570

14.72. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000414-24.2014.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO
Oficial de Gabinete - 3570

14.73. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001286-34.2017.8.18.0036

Classe: Execução da Pena

Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL- EXECUÇÕES PENAS DE TERESINA/PI

Advogado(s):

Executado(a): ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA (CARECA)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO
Oficial de Gabinete - 3570

14.74. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000305-68.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO HEZRON DE MORAIS LOPONTE, HUDSON FERREIRA LUSTOSA, ERIVAN GERALDO DE OLIVEIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº), JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUI Nº 11157), MARCOS VINICIUS BRITO ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 1560), PITAGORAS VERAS VELOSO DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 15730), MARCELINO LEAL BARROSO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 2876), ROBERT DA SILVA BRITO(OAB/PIAUI Nº 11690)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.75. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000797-26.2019.8.18.0036

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI, PEDRO FÉLIX DE ANDRADE

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ALTOS - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.76. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000874-77.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MAURIR ALVES GOUVEIA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.77. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000773-95.2019.8.18.0036

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI, DOMINGOS JOSÉ CARNEIRO

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ALTOS - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.78. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000326-10.2019.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS

Advogado(s):

Réu: MARIA TATIELE CARVALHO DE SOUSA, MARIA THAIS CARVALHO DE SOUSA

Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540), MARIA LILIANE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13848)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.79. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000013-15.2020.8.18.0036

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA - PIAUÍ

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ALTOS - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.80. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000835-72.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOÃO RICARDO MOURA DE ARAÚJO JÚNIOR

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS VALADARES(OAB/PIAUÍ Nº 13700), REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1961)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.81. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000855-29.2019.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALTOS-PI

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO PESSOA CABRAL NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.82. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000848-08.2017.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA SILVA

Advogado(s): PEDRO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUI Nº 5806)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.83. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000484-02.2018.8.18.0036

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL ALTOS PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: ISAIAS SILVINO MATOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.84. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000041-41.2015.8.18.0041

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JOSÉ MARQUES CAMPELO

Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUI Nº 13094-B)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.85. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000233-08.2014.8.18.0041

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: RAFAEL DA SILVA ALMEIDA

Advogado(s): DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUI Nº 11181), MARTA LORENA MONTEIRO RAMOS(OAB/PIAUI Nº 11856)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.86. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001327-69.2015.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.87. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000921-09.2019.8.18.0036

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO - PIAUÍ

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTOS - PI, FRANCISCO JOSÉ MARQUES CAMPELO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.88. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000057-58.2016.8.18.0041

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO PORFÍRIO DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.89. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000347-10.2015.8.18.0041

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOÃO FRANCISCO DE SOUSA, VULGO "JOÃO OTA", MIKAEL WESLEY LIMA CANDEIA

Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAÚ Nº 4798), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAÚ Nº 1170)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.90. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000004-29.2015.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO JUNIELSON FERREIRA DE ALCANTARA, CLAUDIONE DE JESUS SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.91. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000247-65.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, CLEDIMAR DA SILVA LOPES

Advogado(s):

Réu: MATEUS DA CUNHA SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.92. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000038-46.2011.8.18.0035

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: IRISMAR INACIO DE OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCISCO QUIRINO DA ROCHA NETO(OAB/PIAUI Nº 6236)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.93. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001185-65.2015.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO PESSOA DE BRITO

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUI Nº 6515-B)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.94. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000032-65.2013.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RONALDO CAMPOS DE SOUSA

Advogado(s): EMILIO CASTRO DE ASSUMPÇÃO(OAB/PIAUI Nº 6906)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.95. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000739-62.2015.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WANDERSON RAVAN PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): MARCEL GOMES DE SOUSA BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 8364)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.96. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000064-05.2015.8.18.0035

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCIVALDO SOARES DE MESQUITA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO DESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.97. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000548-56.2011.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO 14º DP - ALTOS

Advogado(s):

Requerido: FABRICIO DOS SANTOS TEIXEIRA, CLEITON MARTINS DA SILVA, CLAILTON ROGERIO ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.98. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000222-28.2013.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.99. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000035-05.2013.8.18.0041

Classe: Petição Criminal

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: LAYSON DOS SANTOS COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.100. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000741-27.2018.8.18.0036

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE ALTOS - PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: REINALDO MARIANO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.101. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000823-92.2017.8.18.0036

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: DELEGADO TITULAR DO 14º DISTRITO POLICIAL DE ALTOS-PI

Advogado(s):

Indiciado: LUCAS DA SILVA SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.102. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000617-44.2018.8.18.0036

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Representante: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL / CENTRAL DE FLAGRANTES

Advogado(s):

Requerido: SAMUEL FÉLIX DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.103. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000179-33.2009.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: LUIS PAULINO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.104. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000629-92.2017.8.18.0036

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: ROSIRENE PEREIRA DE ANDRADE

Advogado(s): ANDREI FURTADO ALVES(OAB/PIAUI Nº 14019)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.105. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000008-85.2014.8.18.0041

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JOSÉ BATISTA DE LIMA NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.106. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000177-29.2010.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: WESLEY FERNANDO SARAIVA NOGUEIRA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.107. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000621-28.2011.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: MARCELO PINTO MOURA, JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Advogado(s): MELINA FREITAS MAIA(OAB/PARÁ Nº 25449), JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUI Nº 6360/08), MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE(OAB/PARÁ Nº 7831), JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUI Nº 6360)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.108. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000629-63.2015.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: VALDIVAN DAMACENA SILVA, ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUI Nº 6515-B), ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.109. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000002-92.1997.8.18.0035

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: GILBERTO FÉLIX DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.110. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0004367-96.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PI

Advogado(s):

Requerido: JANIEL DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.111. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000037-87.2013.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOÃO FRANCISCO GOMES DE SOUSA, FRANCISCO DOS SANTOS MATOS

Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 1824)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.112. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000151-10.2019.8.18.0038

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTE/PI, CICERO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO - APC

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES/PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.113. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000452-26.2020.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS-PI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.114. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000161-07.2012.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARCIO FONTINELE MAGALHÃES XAVIER

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.115. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000833-68.2019.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, RUTICLÉIA ALVES HOLANDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes,

por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.116. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000680-84.2009.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: FRANCISCO ALVES DE ANDRADE, MARIA FERREIRA DE ANDRADE, ANA LUCIA DE CARVALHO FELIX, REGINA FELIX SILVA, FRANCISCO FELIX, OSCAR LEMOS DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX DE ANDRADE SILVA, ALBERTO LUIZ LEMOS OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, FABIO JUNIOR FELIX DE ANDRADE, JOSE FRANCISCO DE SOUSA SILVA, MARIA RESEINE DE COSTA MATAO

Advogado(s): MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 2590)

Usucapido: PEDRO MARIA DE CARVALHO, FRANCISCA MENDES DE SOUSA

Advogado(s): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUI Nº 11673)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.117. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000576-92.2009.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, MIGUEL MENDES PESSOA

Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUI Nº 4798)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.118. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000427-38.2005.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DE ALTOS-PI

Advogado(s):

Réu: CLAUDIANO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.119. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000322-56.2008.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Denunciado: RAIMUNDO DOMINGOS DE SOUSA BARROS

Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 4137), JOSÉ VALDIR BATISTA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 5149)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.120. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000241-10.2008.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUI - CRF/PI

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUI Nº)

Executado(a): C. M. MARQUES CAVALCANTE - ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a

tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.121. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000162-07.2003.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: ROMILDO DE ARAÚJO DA SILVA, ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA ALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.122. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000135-62.2019.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE ALTOS - PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: CLEBEON DIAS CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.123. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000081-58.2003.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: EDUARDO LEANDRO DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.124. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000061-04.2002.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: CARLOS GOMES DA SILVA, ANA ROSA DE SOUSA

Advogado(s): SHEILA ANDRADE(OAB/null Nº null)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.125. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000058-49.2002.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: MANOEL FRANCISCO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.126. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000030-42.2006.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): CARMEN GEAN VERAS DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)

Denunciado: CÍLAS DE OLIVEIRA ALMENDRA

Advogado(s): CARMEN GEAN VERAS DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.127. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000014-35.1999.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº null)

Denunciado: CARLOS GOMES DA SILVA

Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº null)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.128. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000005-19.2003.8.18.0041

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Indiciado: JOÃO RAIMUNDO DA SILVA

Advogado(s): LUIS MOURA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2969)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.129. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000337-10.2017.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO ALVES VERAS

Advogado(s): ALEXANDRE MAGNO DE ROSA ALMEIDA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 11638)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.130. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000545-23.2019.8.18.0036

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI, FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTOS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.131. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000765-21.2019.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RAILSON FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 21 de junho de 2022

BRUNO SOUSA ARAÚJO

Oficial de Gabinete - 3570

14.132. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000906-16.2014.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO NETO, SÔNIA MARIA VASCONCELOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.133. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000233-81.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GABRIEL MAGALHÃES MARCOLINO

Advogado(s): ELKENIELLE MENDES FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 4313)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.134. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000241-02.2011.8.18.0037

Classe: Crimes Ambientais

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: JOSÉ DIVINO ARAUJO COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.135. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000239-90.2007.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JURACI FRANCISCO DE SOUSA, JOSÉ CARDOSO DA SILVA, JOÃO BATISTA MOURÃO SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.136. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000239-41.2017.8.18.0063

Classe: Alvará Judicial

Requerente: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): JOSEFA VERÔNICA DE SÁ(OAB/PIAÚI Nº 6551)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.137. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000239-22.2009.8.18.0063

Classe: Mandado de Segurança Cível

Impetrante: CANDIDO SOARES SSOBRINHO

Advogado(s): VICTOR COELHO CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 5632)

Impetrado: SENHOR PREFEITO DESTE MUNICÍPIO, MARCIO SOARES TEIXEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.138. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000238-71.2008.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Requerido: JORDÃO BEZERRA LOPES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.139. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000234-24.2014.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOÃO SOARES DE CASTRO

Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5021)

Réu: BANCO RURAL S. A.

Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.140. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000233-20.2006.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Denunciado: AIAS OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.141. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000232-83.2016.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO SUBSTITUTO DESTA COMARCA DR. ANTONIO DE MOURA JÚNIOR

Advogado(s):

Indiciado: ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.142. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000231-26.2009.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Denunciado: EDVAN FRANCISCO DE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.143. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000230-16.2016.8.18.0063

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO SUBSTITUTO DESTA COMARCA DR. ANTONIO DE MOURA JÚNIOR

Advogado(s):

Menor Infrator: MARCOS SABINO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, DOUGLAS EDUARDO SILVA DIAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.144. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000229-07.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALBERLEDA BARROS DE OLIVEIRA

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 180)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.145. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000229-02.2014.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CELIA MARIA RODRIGUES DE LIMA SILVA

Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5021)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.146. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000228-42.2007.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Denunciado: DIOMAR FARIAS DA CONCEIÇÃO, DANIEL FERNANDES COSTA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.147. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000228-27.2016.8.18.0037

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIZ VEIRA DA SILVA

Advogado(s): LUCAS RIBEIRO FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 15536), JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAÚI Nº 12473), DANILLO VICTOR COSTA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 8034)

Réu: TERRA MOTOS E COMÉRCIO LTDA, L.N. MARQUES MOTOS

Advogado(s): SUELLEN APARECIDA DE CARVALHO BELASQUE(OAB/AMAZONAS Nº A811), LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAÚI Nº 4468)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.148. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000228-22.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA RODRIGUES FEITOSA DOS SANTOS

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: O MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 20 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.149. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000211-83.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA LIMA DOS SANTOS

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 180)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.150. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000211-54.2009.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: SHOPPINGRÁFICA

Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 180)

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, CNPJ SOB Nº 06.554.851/0001-62

Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5304)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.151. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000210-98.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALMERITA TELES DA SILVA

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 180-B)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes,

por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.152. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000214-38.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: NEUZA RIBEIRO LIMA

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s): FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 4422)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.153. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000213-29.2006.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMEIRAIS-SINSEP

Advogado(s): SOLFIERI PENAFORTE TEIVE DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2465)

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.154. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000086-08.2017.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA, AFONSO AROLDI FEITOSA ARAÚJO

Advogado(s):

Indiciado: IRANILDO LOPES DE MORAIS SOUSA

Advogado(s): RAFAEL PINTO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 17533), ERIVAN MOURA DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 10378)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022. FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA. Analista Judicial - 4233964.

14.155. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000087-76.2014.8.18.0037

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO CLAYTON CORDEIRO E BEZERRA

Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAÚI Nº 8347), JOSÉ RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 8512)

Réu: MARCOS VENICIO GUIMARÃES OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.156. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000215-33.2013.8.18.0037

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: MARCELINO DE SOUSA NETO

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 8214/11)

Executado(a): ELETROMAIS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes,

por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.157. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000199-69.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ELZA MARIA TEIXEIRA NUNES

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 180)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.158. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000215-23.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VERA MONICA DIAS DA SILVA

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 180)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.159. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000088-22.2018.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DIVANILDO FELIX DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.160. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000217-22.2013.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO DESTA COMARCA

Advogado(s):

Indiciado: JOSE BENONIAS COSTA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.161. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000202-05.2011.8.18.0037

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: JOAO DOS SANTOS BORGES JUNIOR, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO DA CRUZ DE CARVALHO SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral

dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.162. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000087-90.2017.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO

Advogado(s):

Indiciado: PEDRO PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.163. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000217-17.2016.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO SUBSTITUTO DESTA COMARCA DR. ANTONIO DE MOURA JÚNIOR

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 8214)

Indiciado: MANUEL LUCIO DOS SANTOS

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.164. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000202-34.2013.8.18.0037

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: JANDIA MARIA DE SOUSA

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 8214/11)

Executado(a): ELETROMAIS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.165. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000202-24.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SILVESTRE RIBEIRO

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 180)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.166. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000217-90.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOAO PEREIRA DA CRUZ

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.167. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000218-17.2007.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ANTONIO JOÃO LIMA DE SOUSA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.168. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000089-07.2018.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Autor do fato: MAURO DA SILVA, VALDIVINO DOS REIS, DANIEL MODESTO DA COSTA

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 8214)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964.

14.169. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000218-75.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUZINETE PEREIRA LIMA DE SOUSA

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.170. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000090-74.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA COSTA E SILVA

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 13166)

Réu: BANCO BCV S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.171. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000204-47.2018.8.18.0063

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: LUIZ PAULO ROCHA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.172. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000219-02.2007.8.18.0063

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: FRANCISCO NUNES DA SILVA, MARIA DO CARMO DE CASTRO, RAIMUNDO NUNES DE CASTRO E SILVA, MARIA DA CRUZ DA COSTA

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449), ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES (OAB/PIAÚI Nº 3293)

Réu: JOSE TAVARES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.173. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000218-31.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ANDERSON BARBOSA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 11688), FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10030)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.174. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000221-30.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BÁRBARA ALVES DE ALENCAR

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 180)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.175. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000204-57.2012.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: Á REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.176. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000220-45.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DEMERVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚÍ Nº 180)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.177. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000223-39.2007.8.18.0063

Classe: Carta Precatória Cível

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚÍ Nº 7847-A)

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRAIS-PI, VALDEMAR ALVES DE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.178. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000221-93.2012.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s): MARCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚÍ Nº 180), HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAÚÍ Nº 4561)

Réu: MARCIO SOARES TEIXEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.179. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000224-24.2007.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Denunciado: ROGÉRIO DE SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR DA ROCHA SILVA

Advogado(s): LICINIO NUNES DE ARAUJO(OAB/PIAÚÍ Nº 2307)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.180. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000223-97.2011.8.18.0063

Classe: Carta Precatória Cível

Deprecante: JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DO PIAUÍ

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRAIS, LOURIVAL CELESTINO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.181. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000226-52.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SILVESTRE RIBEIRO

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.182. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000225-38.2009.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor:

Advogado(s):

Deprecado: ALFREDO ALVES DA COSTA, DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, MARIA DA PAZ CAVALCANTE SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.183. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000227-37.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA NASCIMENTO

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚÍ Nº 180)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.184. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000226-91.2007.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Denunciado: JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA UCHÔA

Advogado(s): REBECA FERREIRA RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 14971)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000326-22.2010.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚÍ

Advogado(s): WESLEY BARBOSA SOARES DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚÍ Nº 2399)

Denunciado: MARCOS VENICIO GUIMARÃES OLIVEIRA

Advogado(s): HILTON SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4949)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.186. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000064-13.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GONÇALO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 6180)

Réu: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

al: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.187. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000205-86.2005.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Denunciado: JOSÉ LUIS CARNEIRO

Advogado(s): HENRIQUE LUIS DE SOUSA NETO(OAB/PIAUI Nº 2752)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.188. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000329-15.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA SOARES, ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA TEIXEIRA

Advogado(s): DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS(OAB/PIAUI Nº 15403)

Réu: RORA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA VELOSO, MARIA SONIA BARBOSA DE ALMEIDA, LINDALVA DE SOUSA ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000030-92.2005.8.18.0063

Classe: Carta Precatória Cível

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, DOMINGOS BORGES DA SILVA

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.190. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000328-06.2013.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA

Advogado(s):

Réu: ERIVELTON SOUSA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.191. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000207-07.2015.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MANOEL MUNIZ DA COSTA

Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5021)

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.192. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000331-92.2012.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: IZELDA TEIXEIRA DE SOUSA MELO

Advogado(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 8029)

Réu: BANCO BRADESCO-S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.193. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000330-73.2013.8.18.0063

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA

Advogado(s):

Réu: JOSÉ CARLOS DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.194. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000091-69.2013.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES E SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.195. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000207-46.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BÁRBARA ALVES DE ALENCAR

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Advogado(s): FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 4422)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.196. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000092-54.2013.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA

Advogado(s):

Réu: VALDIRA NUNES DE ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.197. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000332-24.2013.8.18.0037

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA

Advogado(s): NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9329)

Réu: MARIA DAS GRAÇAS ISAIAS PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.198. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000094-44.2009.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: VALTERRAM ALVES DA PAZ

Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.199. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000332-67.2018.8.18.0063

Classe: Interdição

Interditante: LUIZ FRANCISCO SIRILO DE SOUSA

Advogado(s): AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.200. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000095-29.2009.8.18.0037

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LOLITA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA

Advogado(s): JOSE VIRGILIO MADEIRA MARTINS QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 13554)

Requerido: ESTADO DO PIAUI, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): JOSE VIRGILIO MADEIRA MARTINS QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 13554)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000336-46.2014.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LASARO JOSE CELESTINO

Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº 5021)

Réu: BANCO BCV S/A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000095-14.2018.8.18.0037

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Autor do fato: JOÃO KENNEDY GOMES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000333-23.2016.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: IOLANDA RODRIGUES DE AGUIAR ME, REP POR SUA PROPRIETÁRIA IOLANDA RODRIGUES DE AGUIAR MARTINS

Advogado(s): DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS(OAB/PIAUI Nº 15403), JESSICA RAQUEL MACEDO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 13486)

Réu: SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -MULTISETORIAL, PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÃO LTDA, BRASIL SANEAMENTO BASICO LTDA-EPP

Advogado(s): DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB/PARANÁ Nº 23664), SANDRA MARA SILVEIRA TOMASONI(OAB/SANTA CATARINA Nº 8789)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000055-32.2010.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Denunciado: WILIAN DA SILVA BONFIM

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.205. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000343-87.2012.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: JOSUÉ BARBOSA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema

Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000342-77.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA

Advogado(s): ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000095-53.2014.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: EDIVAN JOSÉLIO DA SILVA, MARCOS SAMUEL GOMES DA COSTA

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 8214), ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 13166)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000344-18.2017.8.18.0063

Classe: Carta Precatória Cível

Requerente: VANESSA DA CONCEIÇÃO SOUSA, JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s):

Requerido: ELSON NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA, JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000253-06.2009.8.18.0063

Classe: Mandado de Segurança Cível

Impetrante: LOURIVAL CELESTINO DE SOUSA

Advogado(s): ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 945)

Impetrado: SENHOR PREFEITO DESTE MUNICÍPIO, MARCIO SOARES TEIXEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000249-71.2006.8.18.0063

Classe: Carta Precatória Cível

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRAIS-PI, VALDEMAR ALVES DE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE**Processo nº** 0000249-61.2012.8.18.0063**Classe:** Pedido de Busca e Apreensão Criminal**Requerente:** DELEGADO DE POLICIA CIVIL**Advogado(s):****Requerido:** ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE**Processo nº** 0000248-32.2019.8.18.0063**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** FRANCISCA FERREIRA DA CUNHA**Advogado(s):** REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAÚ Nº 12105), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚ Nº 15343)**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚ Nº 9024)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE**Processo nº** 0000247-86.2015.8.18.0063**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA**Advogado(s):** ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAÚ Nº 5021)**Réu:** BANCO VOTARANTIM**Advogado(s):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚ Nº 8203-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE**Processo nº** 0000247-04.2014.8.18.0037**Classe:** Cumprimento de sentença**Exequente:** MINISTERIO PUBLICO**Advogado(s):****Executado(a):** FRANCISCO VIEIRA BORGES



Advogado(s): JOSE RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 8512)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000246-53.2013.8.18.0037

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: LUIZA BENTA DE SOUSA

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 8214/11)

Executado(a): ELETROMAIS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000246-43.2011.8.18.0063

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PERNAMBUCO Nº 7006-A)

Requerido: JOELDO OLIVEIRA LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000246-09.2012.8.18.0063

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTE E INVESTIMENTO

Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18556), TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694)

Requerido: VALDIR TORQUATO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000244-39.2012.8.18.0063

Classe: Retificação de Registro de Imóvel

Autor: RAIMUNDO NONATO NUNES SOARES, MARIA DE NASARÉ SOUSA NUNES

Advogado(s): EULALIA RODRIGUES FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8713), EULALIA RODRIGUES FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8713), CARLA

DANIELLE NUNES FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 8821)

Réu: O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000243-54.2012.8.18.0063

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Autor do fato: RENIZ GOMES LOPES FERRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000285-59.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAUI Nº 12105), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 15343)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2338)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000280-81.2012.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO DESTA COMARCA

Advogado(s):

Réu: JOSE PAULINO DA SILVA GOMES (ZÉ PAULINO)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000277-19.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA ROSA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

Réu: ESPOLIO DE ESPEDITO MENDES VIEIRA, REPRESENTADO POR ANALÍDIA MENDES VIEIRA E ANARILTON MENDES VIEIRA.

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000275-58.2020.8.18.0005

Classe: Execução de Medidas Sócio-Educativas

Autor: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA-PI, 2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA - PI, JUIZO DE DIREITO A COMARCA DE AMARANTE - PI

Advogado(s):

Menor Infrator: LUIS CARLOS DA SILVA FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000271-75.2019.8.18.0063

Classe: Adoção

Adotante: ANTONIO CARLOS DE SOUSA FILHO, ELIZABETE PEREIRA ALVES

Advogado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUI Nº 7119)

Adotado: MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, ANTÔNIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, EDILSON PEREIRA RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000270-03.2013.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARLENE CRUZ MATOS

Advogado(s): FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 2648)

Réu: CLARO S/A, HIPERCARD S/A, BANCO ITAUCARD S.A, ACREDINORTE S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000267-58.2015.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): JOSE VIRGILIO MADEIRA MARTINS QUEIROZ(OAB/PIAUI Nº 13554)

Réu: LUIZ BISPO DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(s): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 6843)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000266-53.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DIVA FERREIRA BARBOSA

Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAUI Nº 12105)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 8202-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000264-20.2018.8.18.0063

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s):

Autor do fato: ANTONIO VIEIRA CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000263-06.2016.8.18.0063

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA DRA. JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLÊTO

Advogado(s):

Autor do fato: GEANN CLEITON NUNES DE ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000260-42.2010.8.18.0037

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ERCILIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): HILTON SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4949), IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº null), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9144)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000258-28.2009.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Denunciado: CLAYTON CÉLIO OLIVEIRA RÔXO

Advogado(s): LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9587)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000256-19.2013.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO DESTA COMARCA

Advogado(s):

Indiciado: JÚLIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, ELÓI PEREIRA DOS SANTOS NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000256-09.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUIS ALVES PEREIRA

Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6328)

Réu: BANCO CETELEM S/A

Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000255-24.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUIS ALVES PEREIRA

Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6328)

Réu: BANCO CETELEM S/A

Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000347-41.2015.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LINDINALVA SOUSA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 3208), RONYEL LEAL DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 10912)

Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000346-42.2012.8.18.0037

Classe: Arrolamento Sumário

Arrolante: BANCO DO BRASIL, VALDECISA BELÍSSIMA DE SOUSA, LUCIJONES SANTOS VELOSO

Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAÚI Nº 13511), MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 6447), RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 14017), HELENALDO SOARES DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 8498), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

Arrolado: NESTOR SOBRAL VESOLO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000095-82.2016.8.18.0037

Classe: Execução de Alimentos

Autor: JANAINA VITÓRIA DA COSTA SILVA, MARIA ELZA FERREIRA DA COSTA

Advogado(s):

Réu: JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000347-70.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JUSSARA BARBOSA RÊGO

Advogado(s): DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 15403)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMERAIS-PI

Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 180)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema

Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000347-27.2012.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: JOÃO LUIS DE CARVALHO BUENO

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 8214)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

14.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000364-82.2012.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO DESTA COMARCA

Advogado(s):

Réu: ELDER FRANCISCO DA CRUZ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000349-89.2015.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FLAVIO ARAUJO CABRAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000348-84.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA ALVES DA SILVA SANTANA

Advogado(s): ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000354-91.2019.8.18.0063

Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal

Requerente: DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s):

Requerido: PESSOA CONHECIDA COMO DENIDE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000353-09.2019.8.18.0063

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor: DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s):

Réu: BRENO FERNANDO COSTA ANDRADE, FRANCISCO LUCAS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000096-28.2012.8.18.0063

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DESTA COMARCA-DRA. JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLÊTO

Advogado(s):

Indiciado: JOSÉ LUIS NUNES DA SILVA

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUI Nº 8214)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000362-10.2015.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO MARTINS DO ESPIRITO SANTO

Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490), MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO(OAB/PIAUI Nº 5351)

Réu: BANCO BOMSUCCESSO S.A

Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000365-04.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO BRADESCO

Advogado(s): EVANDRO TAJRA HIDO FILHO(OAB/PIAUI Nº 5143)

Réu: CLÁUDIO DE SOUSA BONFIM, RITA DE CASSIA MOURA BONFIM

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000355-23.2012.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA

Advogado(s):**Réu:** ALCIDES DO NASCIMENTO LIMA**Advogado(s):** ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 82142011)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE**Processo nº** 0000365-14.2013.8.18.0037**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA**Advogado(s):** NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9329)**Réu:** MARIA DE JESUS DE SOUSA E SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE**Processo nº** 0000364-14.2014.8.18.0063**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Autor:** AUGUSTO REGIO DA SILVA**Advogado(s):** RAIMUNDO NONATO DO CARMO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9403)**Réu:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAIS=PI**Advogado(s):** MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 180)**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 21 de junho de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

14.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE**Processo nº** 0000363-78.2012.8.18.0037**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA**Advogado(s):** NATHALIA KISS ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9329)**Réu:** MAGNÓLIA PEREIRA DO NASCIMENTO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE**Processo nº** 0000362-54.2016.8.18.0037**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Autor do fato:** CARLOS NEY DA SILVA LIMA, GILBERTO DA SILVA LIMA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000096-96.2010.8.18.0063

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DE JESUS FERREIRA DE ARAÚJO

Advogado(s):

Interditando: FRANCISCO GUSTAVO FERREIRA DE ARAÚJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000096-96.2018.8.18.0037

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: JOSE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO VIEIRA

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUI Nº 8214)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000404-30.2013.8.18.0063

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: PROMOTOR DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS, DR. MAURÍCIO GOMES DE SOUZA

Advogado(s):

Representado: MARCOS SABINO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000365-67.2012.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO JUSTINO FILHO

Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUI Nº 3512)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): GILVAN MELO SOUZA(OAB/PIAUI Nº 16383)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000402-70.2015.8.18.0037

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA

Advogado(s): DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA(OAB/PIAUI Nº 7907)

Réu: FRANCISCO JOSE FERREIRA ALVES JUNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000416-93.2011.8.18.0037

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ADECILIO ALVES DE MORAIS

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 3161)

Réu: MUNICIPIO DE AMARANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE)

Advogado(s): MANOEL MUNIZ NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 12149), TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE(OAB/PIAÚÍ Nº 5454), SAMARA GRAYCIANE RODRIGUES DE MOURA E SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 7786), RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 10268), SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 5446)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO Secretário(a) - 4091132

14.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000366-13.2016.8.18.0063

Classe: Interdição

Interditante: BENEDITA MAMEDIO DE SOUSA

Advogado(s): BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 12093)

Interditando: JECIANO MAMEDIO ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000404-79.2011.8.18.0037

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DAMEANA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 3161)

Réu: MUNICIPIO DE AMARANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE)

Advogado(s): MANOEL MUNIZ NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 12149), TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE(OAB/PIAÚÍ Nº 5454), SAMARA GRAYCIANE RODRIGUES DE MOURA E SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 7786), RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 10268), SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 5446)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO Secretário(a) - 4091132

14.261. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000366-81.2014.8.18.0063

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Representado: ALEXSANDRO COSTA E SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000419-96.2013.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO DESTA COMARCA

Advogado(s):

Indiciado: FRANCIVAN PEREIRA DE ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por

este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.263. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000097-81.2018.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: STEFFERSON BRUNO DE SOUSA MACEDO, HAGY ISRAEL ROCHA SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.264. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000419-28.2015.8.18.0063

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO DESTA COMARCA

Advogado(s):

Autor do fato: FERNANDO AVELINO RIBEIRO BATISTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO Secretário(a) - 4091132

14.265. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000366-42.2018.8.18.0063

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.266. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000371-64.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SANTOS

Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUI Nº 5304)

Réu: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADOS S/A

Advogado(s): LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21233)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO Analista Judicial - 4088859

14.267. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000098-32.2019.8.18.0037

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Requerido: DIVANILDO FELIX DOS SANTOS

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 13166)

gal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.268. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000099-12.2014.8.18.0063

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA

Advogado(s):

Autor do fato: LUCIO MÁRIO DA COSTA, ROGERIO WALLISON DA SILVA COSTA, FÁBIO DA SILVA COSTA

Advogado(s): FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10030)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.269. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000100-02.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARCÍLIO QUEIROZ DE LIMA, ALEXANDRO FERREIRA BORGES, ANTÔNIO MÁRCIO QUEIROZ LIMA, CARLOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): IRANI ALBUQUERQUE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 1786557)

Réu: O ESTADO DO PIAUÍ., FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAÚI - FUNDESPI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.270. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000099-46.2013.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA BERONICE DE SOUSA

Advogado(s): BERTO IGOR CABALLERO CUELLAR(OAB/PIAÚI Nº 6603)

Réu: AVON COSMÉTICO, NATURA COSMETICOS S.A, BANCO ITAUCARD S.A, BANCO FINIVEST S/A

Advogado(s): MARCIO RODRIGUES DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 25500), EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.271. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000102-11.2015.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: JENILSON FERNANDES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.272. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000103-30.2006.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Requerido: CANDIDO SOARES SOBRINHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.273. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000102-69.2019.8.18.0037

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Autor do fato: RONEY FEITOSA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.274. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000100-41.2015.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: SHEILA RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUI Nº 8214)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.275. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000105-92.2009.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ADELMAR RAMOS, JARDIEL PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 3790)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.276. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000105-24.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FLÁVIO ALMEIDA MARTINS

Advogado(s): PATRICIA MARTINS DA ROCHA BARROS(OAB/PIAUI Nº 6344)

Réu: LIBERATINA SOARES DE MORAES

Advogado(s): JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 5205)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 21 de junho de 2022 FRANCISCO ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA Analista Judicial - 4233964

14.277. EDITAL - VARA CÍVEL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de BARRAS)

Processo nº 0000453-46.2013.8.18.0039

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ WILSON ALBUQUERQUE VIANA

Advogado(s):

Réu: LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT

Advogado(s): LUANA SILVA SANTOS(OAB/PARÁ Nº 16292)

DESPACHO: INTIMO o requerido através de sua advogada Dra. LUANA SILVA SANTOS OAB/PA Nº 16292, para se manifestar, no prazo de 5 dias. Eu Firmina Borges Costa Cedida Prefeitura digitei Barras-PI, 21 de junho de 2022

14.278. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000084-13.2016.8.18.0115

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: AFONSO JOSÉ DAMÁSIO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(s): VITOR TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAUI Nº 6989), GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUI Nº 7947)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

BARRO DURO, 21 de junho de 2022

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

14.279. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

<h5><p> </p></h5>

14.280. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000002-84.2013.8.18.0115

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: OSMAR TEIXEIRA MOURA, JOSÉ JUVÊNCIO DE OLIVEIRA

Advogado(s): MAURO REGIS DIAS DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 2714), DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 8754), JOSE EDILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 12279)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

BARRO DURO, 21 de junho de 2022

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

14.281. EDITAL - JECC BATALHA - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Batalha - Sede de BATALHA)

Processo nº 0000040-05.2019.8.18.0142

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE BATALHA

Advogado(s):

Autor do fato: DOMINGOS SILVA DOS SANTOS

Advogado(s): GEORGE WELLINGTON DA SILVA BORGES(OAB/PIAUI Nº 15255)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar as partes, por seus patronos, da migração do presente processo ao sistema PJE.

14.282. EDITAL - JECC BATALHA - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Batalha - Sede de BATALHA)

Processo nº 0000042-43.2017.8.18.0142

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO GRIGÓRIO DA SILVA

Advogado(s): GEORGE WELLINGTON DA SILVA BORGES(OAB/PIAUI Nº 15255)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar o réu, por seu patrono, da migração do presente processo ao sistema PJE.

14.283. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001073-87.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):**Réu:** DEMERVAL DE DEUS SILVA**Advogado(s):** JOANA D'ARCK CARVALHO CARDOZO(OAB/PIAÚI Nº 6856)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 20 de junho de 2022

14.284. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001750-59.2015.8.18.0026**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Réu:** RENATO LIMA PORTO

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 21 de junho de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA**Secretário(a) - 4077652****14.285. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000674-24.2020.8.18.0026**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Réu:** JOSE LIANDO DA SILVA FILHO

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 21 de junho de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA**Secretário(a) - 4077652****14.286. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000962-11.2016.8.18.0026**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Réu:** RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 21 de junho de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA**Secretário(a) - 4077652****14.287. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR****Processo nº** 0001284-60.2018.8.18.0026**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** JOÃO MARCIEL DOS SANTOS LIMA

Advogado(s): JOSE LUIS DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 12574), JOSEFA MARQUES LIMA MIRANDA(OAB/PIAÚI Nº 11660), JOAO PAULO CRUZ OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 13077)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 21 de junho de 2022

14.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000677-03.2012.8.18.0044

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CLAUDIANA DA SILVA MIRANDA

Advogado(s): GISLENE DA MOTA SOARES CAETANO(OAB/TOCANTINS Nº 2967)

Réu: LÍDER SEGURADORA S.A, BRADESCO SEGUROS S.A

Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)

DECISÃO: "Desse modo, tenho que o presente recurso não merece amparo, eis que ausente obscuridade. Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração, mas nego provimento, mantendo a sentença prolatada. Intimações e expedientes necessários. Decorrido o prazo para recurso, certifique-se e voltem-me conclusos. CANTO DO BURITI, 20 de abril de 2021. MÁRIO SOARES DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI."

14.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000957-37.2013.8.18.0044

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: FRANCICLEIA VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 7253)

Executado(a): JOSÉ GARCIA DA COSTA RODRIGUES, CLEONICE VIEIRA DA SILVA, ROSALINA DA COSTA RODRIGUES

Advogado(s): LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 8184)

DESPACHO: "Redesigno audiência para o dia , na 04 de OUTUBRO de 2022, às 09h30min sala de audiências deste Fórum, por videoconferência, devendo as partes encaminharem e-mail e contato telefônico para envio do link de acesso a sala virtual. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Demais comunicações e expedientes necessários(...). CANTO DO BURITI, 10 de junho de 2022 MÁRIO SOARES DE ALENCAR Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI."

14.290. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000013-87.2019.8.18.0088

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO WERVERTON DE SOUSA BARROS

Advogado(s): MÁRIO CLEITON SILVA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 17878)

CERTIDÃO DE ATESTO

Atesto, para fins do Art. 5º do provimento nº 17/2018, Corregedoria, haver realizado a migração do Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico, PJe, do processo abaixo identificado:

Certifico, ainda, que foram juntados do Sistema Themis Web ao Processo Judicial Eletrônico, PJe, os arquivos das movimentações geradas automaticamente, denominado "processo completo".

Capitão de Campos (PI), 21 de Junho de 2022

Vinicius Mirandella Aires

Estagiário - matrícula 31156

14.291. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000014-09.2018.8.18.0088

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: STÊNIO DE ALBUQUERQUE PEREIRA

Advogado(s):

CERTIDÃO DE ATESTO

Atesto, para fins do Art. 5º do provimento nº 17/2018, Corregedoria, haver realizado a migração do Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico, PJe, do processo abaixo identificado:

Certifico, ainda, que foram juntados do Sistema Themis Web ao Processo Judicial Eletrônico, PJe, os arquivos das movimentações geradas automaticamente, denominado "processo completo".

Capitão de Campos (PI), 21 de Junho de 2022

Vinicius Mirandella Aires

Estagiário - matrícula 31156

14.292. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000336-39.2012.8.18.0088

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL NESTA COMARCA

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCA ROSENI DA COSTA SILVA

Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAÚI Nº 2692)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022

STEFONNY DE ANDRADE RUFINO

Estagiário(a) - 30129

14.293. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000173-49.2018.8.18.0088

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: ANDRIA DE MORAES VENÂNCIO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022

STEFONNY DE ANDRADE RUFINO

Estagiário(a) - 30129

14.294. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000203-60.2013.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ELICYONET MESQUITA RIBEIRO

Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6460)

Réu: O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAÚI - PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUEIRÃO DO PIAÚI

Advogado(s): HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO(OAB/PIAÚI Nº 9130), MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 161), HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9130), GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6355), FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 7946)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial

14.295. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000176-04.2018.8.18.0088

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: JORGE RICARDO DA SILVA

Advogado(s): MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 161), SARAH MARIA LIRA DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 13745)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial

14.296. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000062-31.2019.8.18.0088

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: URIAS MACEDO DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral

dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial

14.297. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000170-60.2019.8.18.0088

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOANES DE SOUSA MACEDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial

14.298. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0002215-42.2016.8.18.0088

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: NÁDIA DA COSTA MACÊDO SILVA

Advogado(s): MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 161)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial

14.299. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000415-42.2017.8.18.0088

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: JOÃO GOMES DA SILVA

Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8677)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial

14.300. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000542-82.2014.8.18.0088

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO ARAÚJO SOUSA NETO

Advogado(s): MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 161)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial

14.301. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000009-55.2016.8.18.0088

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: SILVIO REIS GOMES DA CUNHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial

14.302. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000813-10.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MARCOS AURELIO SANTOS SILVA

Advogado(s): MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 161)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial

14.303. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000074-11.2020.8.18.0088

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO NILSON DE SOUSA OLIVEIRA

Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 4780)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial

14.304. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000095-21.2019.8.18.0088

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial

14.305. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000410-93.2012.8.18.0088

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL NESTA COMARCA

Advogado(s):

Réu: ELIZEU DE SOUSA OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial

14.306. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001578-91.2016.8.18.0088

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA DELEGADA LUCIVÂNIA CARVALHO VIDAL

Advogado(s):

Indiciado: GERALDO TIAGO DA SILVA

Advogado(s): REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10317)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial

14.307. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000087-10.2020.8.18.0088

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: ORLANDO JOSE DE MACEDO, MARIA ELIENE DE SOUSA

Advogado(s): MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 161), NATALICIA MARIA DA SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 15385)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de junho de 2022 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial

14.308. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000849-05.2013.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA JULIA DO MONTE BELO

Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)

Réu: BANCO DAYCOVAL S/A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)

Intimar o requerido para ter ciência de que eventual cumprimento de sentença deve ser protocolado no PJE.

14.309. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000041-63.2014.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA FRANCISCA FERREIRA SILVA

Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Advogado(s):

Intimar a parte autora do retorno dos autos ao primeiro grau, após julgamento do recurso interposto, esclarecendo que eventual cumprimento de sentença deve ser protocolado no PJE.

14.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000328-94.2012.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SEBASTIÃO FRANCISCO ALVES LIMA

Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)

Réu: PLANALTO AUTO CENTRO- EDILENE DE MOURA SOUSA

Advogado(s): FREDERICO VALENÇA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9458)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para que protocole o cumprimento de sentença no sistema PJe.

14.311. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000272-52.2011.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RENATA MARQUES NERES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.312. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000189-10.2019.8.18.0042

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE-PI

Advogado(s):

Réu: RAFAEL JUNIO ALVES RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.313. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000216-72.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.314. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000059-65.2019.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CRISTIANO MORAES PEREIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - DPE(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.315. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000449-06.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ERIZONALDO ALVES SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.316. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000148-25.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WEVERTON ALVES DA SILVA SANTOS, DENÉZIO DIAS DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.317. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000640-35.2019.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LINDOMAR BARREIRA GUEDES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.318. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000188-70.2019.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR -MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: RENILDO DE SOUZA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - DPE(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.319. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000288-43.2020.8.18.0042

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE-PI

Advogado(s):

Requerido: CARLOS SANTOS DE FRANÇA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.320. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000234-59.2019.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s): JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA(OAB/PIAÚ Nº 2154)

Réu: ADAILTON PAIVA DA CUNHA, BRENO SOSCHINSKE CARVALHO, PAULO DE TARSO GONZAGA DOS REIS, BRENO PAIVA, UIRTON PAIVA DA CUNHA

Advogado(s): RAIMUNDO NEY DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA(OAB/BAHIA Nº 24462)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.321. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000352-74.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚ

Advogado(s):

Réu: AIRTON GUEDES DA SILVA, EDIMILSON ALVES PEREIRA, ADALBERTO ROCHA DOS SANTOS, ONELICE VIEIRA CARVALHO, ESMERALDO DE SOUZA SILVA, ERMENEGILDO MOREIRA DE SOUZA, JURACI ALVES DE SOUZA, ARIVAL SILVA DE SOUZA, VALDEMAR CESAR RODRIGUES, DAMIÃO CÍCERO COELHO, JOÃO DERLAN BATISTA DE SOUZA, EDIVALDO PIAULINO RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.322. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000079-90.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚ

Advogado(s):

Réu: ALDEMIR ARAÚJO DE ANDRADE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.323. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000238-04.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚ

Advogado(s):

Réu: ALEX GONZAGA DA SILVA

Advogado(s): RUTIELLE DE MATOS PAULA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 49438)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.324. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000607-66.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WESLEY PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.325. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000685-89.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PEDRO HENRIQUE PEREIRA LIMA, LUCAS TADEU ALVES DOS REIS, MAYCON RIBEIRO CONCEIÇÃO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.326. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000085-34.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARIANO BATISTA GUEDES NETO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.327. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000065-48.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FILADELFO DA SILVA CORADO NETO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.328. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000138-49.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WALTER HENRIQUE SILVA RODRIGUES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.329. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000069-46.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PAULO ROGÉRIO NOGUEIRA ASSENÇO

Advogado(s): ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 7108), LAUDO RENATO LOPES ASCENSO(OAB/PIAUI Nº 13892)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.330. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000060-84.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ EUSTÁQUIO BARBOSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 20 de junho de 2022

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

14.331. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000261-23.2011.8.18.0027

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUI Nº 3556)

Executado(a): RAIMUNDO RODRIGUES LISBOA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE PITOMBAS

Advogado(s):

Diante da manifestação retro, revogo a suspensão do processo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o valor do débito atualizado.

14.332. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000388-44.2009.8.18.0119

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚÍ Nº 2939), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAÚÍ Nº 3556)

Executado(a): JUANETE DE SOUSA LUSTOSA CAVALCANTE

Advogado(s):

Diante da petição retro, revogo a suspensão do processo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar valor do débito atualizado.

14.333. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000021-36.2011.8.18.0091

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚÍ Nº 2939), MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚÍ Nº 2939), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 3490)

Executado(a): EUTIMIO MESSIAS CARVALHO NETO

Advogado(s):

Diante da manifestação retro, revogo a suspensão do processo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, atualizar o valor do débito.

14.334. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0001025-97.2006.8.18.0119

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚÍ Nº 2939), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAÚÍ Nº 14401), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAÚÍ Nº 3556)

Réu: LAUDIMIRO ALVES LABAREDA, JÚLIO NERY DE SOUSA

Advogado(s):

Diante da manifestação retro, revogo a suspensão do processo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, atualizar o valor do débito e requerer o que entender direito, eis que a parte requerida já foi devidamente citada.

14.335. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000016-19.2008.8.18.0091

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚÍ Nº 2939)

Réu: CLAUDIO CEZAR FABRICIO TIAGO

Advogado(s):

Diante da manifestação retro, revogo a suspensão do processo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, atualizar o valor do débito.

14.336. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000004-97.2011.8.18.0091

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAÚÍ Nº 3556)

Réu: JOSE RODRIGUES DA CUNHA, NAUTO DAMASCENO NEGRAO

Advogado(s):

Diante da manifestação retro, revogo a suspensão do processo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito, especificando e justificando provas que eventualmente pretenda produzir.

14.337. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000179-55.2012.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 11930), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1962)

Réu: NOÉLIO SOUZA DA CUNHA

Advogado(s):

Diante da petição 0000179-55.2012.8.18.0027.5005, revogo a suspensão do processo e defiro o pedido de dilação de prazo .

14.338. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0001197-97.2010.8.18.0119

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAÚÍ Nº 14401), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAÚÍ Nº 3556), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 3490)

Executado(a): ALCINO DA SILVA FERREIRA, ESPÓLIO DE SEBASTIÃO BENTO RIBEIRO

Advogado(s):

Diante da manifestação retro, revogo a suspensão do processo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar valor atualizado do débito.

14.339. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000081-07.2011.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUI Nº 3556)

Réu: NAECIO SOUZA DA CUNHA

Advogado(s):

Diante da manifestação retro, revogo a suspensão do processo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar valor atualizado do débito.

14.340. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000071-89.2013.8.18.0027

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939/97), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUI Nº 3556)

Executado(a): ANTONIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA

Advogado(s):

Diante da manifestação retro, revogo a suspensão do processo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, atualizar o valor do débito.

14.341. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0001079-72.2011.8.18.0027

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUI Nº 3556), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Executado(a): FRANCISCO DE SOUZA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO GENTIO

Advogado(s):

Diante da manifestação retro, revogo a suspensão do processo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, atualizar o valor do débito

14.342. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000709-54.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DOUGLAS MATOS DE ARAÚJO, JOHNEI OLIVEIRA LISBOA

Advogado(s): WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12632), EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAUI Nº 86-B)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.343. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000119-38.2019.8.18.0027

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: SILVANO BORGES DE ANDRADE CRUZ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.344. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000214-68.2019.8.18.0027

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Representado: M.R.L

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por

este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.345. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000066-23.2020.8.18.0027

Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Requerente: 10ª DELEGACIA REGIONAL DE CORRENTE/PI

Advogado(s):

Menor Infrator: A. V. P. L.

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.346. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000272-13.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: BRUNO DAS CHAGAS ALVES, LARISSA FERREIRA DE SOUZA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº), AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO(OAB/PIAUI Nº 8098)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.347. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000452-63.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: AIRTON NERES DA SILVA, DANILO BEZERRA DA SILVA, LUAN RIBEIRO PEREIRA, AIRTON NERES DA SILVA JÚNIOR

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.348. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000205-87.2011.8.18.0027

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUI Nº 3556)

Executado(a): LUIZ AVELINO DE SILVA, JOSÉ BATISTA NOGUEIRA

Advogado(s):

Diante da manifestação retro, revogo a suspensão do processo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar valor atualizado do débito.

14.349. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000405-94.2011.8.18.0027

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUI Nº 3556)

Executado(a): VICENTE PAIVA DE ARAÚJO

Advogado(s):

Diante da manifestação retro, revogo a suspensão do processo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar valor atualizado do débito.

14.350. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000684-07.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: KLEBER DA SILVA TAVARES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.351. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000911-36.2012.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: BENÍCIO VILARINDO DE CASTRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.352. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000146-65.2012.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ERISVALDO PEREIRA RODRIGUES, RAIMUNDO CARLOS PEREIRA RODRIGUES, TÂMARA BATISTA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.353. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000120-30.2016.8.18.0091

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GENILSON DA SILVA PEREIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.354. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000732-13.2019.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: DIVANILSON NUNES SANTANA (VULGO "CHIPAIA"), O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.355. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000699-15.2012.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO POR DR., MARCONDES PEREIRE DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Réu: CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.356. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000021-87.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FERNANDO DA SILVA PIRES, JOSÉ ADOLFO PIRES NOGUEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.357. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000419-68.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ROGÉRIO MARTINS DA CUNHA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.358. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000006-84.2019.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JILDENIO PEREIRA DOS REIS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.359. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000488-50.2020.8.18.0042

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Indiciante: 10ª DELEGACIA REGIONAL DE CORRENTE/PI, GILBERTO CAMARGO HONÓRIOI

Advogado(s): ÁLARY BEATRIZ FONSECA DE OLIVEIRA(OAB/PARANÁ Nº 91199)

Indiciado: RODRIGO ANTONINHO TURMINA

Advogado(s): ÁLARY BEATRIZ FONSECA DE OLIVEIRA(OAB/PARANÁ Nº 91199)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.360. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000058-80.2019.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: TAMERSON BATISTA FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.361. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000553-45.2020.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: LUCAS BATISTA DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.362. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000607-95.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOVENILDO DE SOUZA PEREIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.363. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000687-25.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: UANDERSON CARLOS DA SILVA MARQUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.364. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000315-52.2012.8.18.0027

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUI Nº 3556)

Executado(a): JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

Diante da manifestação retro, revogo a suspensão do processo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar valor atualizado do débito.

14.365. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000248-61.2020.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: VANDERLAN CARLOS DE SOUSA QUIRINO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.366. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000636-19.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GENIVALDO VIEIRA DE SOUZA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.367. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000892-93.2013.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MATEUS DE SOUZA SILVA, JOSEMIRO DA SILVA RIBEIRO, UANDERSON CLAITON JACOBINA TETE

Advogado(s): GERALDO NOBRE DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 6787)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.368. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000241-90.2015.8.18.0027

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Representado: DIEGO ALVES RIBEIRO, RICKELMY MARTINS BATISTA DE CARVALHO

Advogado(s): JOAO ANTONIO CRISOSTOMO DA CUNHA FILHO(OAB/PIAUI Nº 7620), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DP PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.369. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000104-45.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DOGLAS CHARLES GOMES TORRES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.370. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000027-78.2020.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: KELVY MATIAS LOPES

Advogado(s): ROSIANE AGUIAR SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14981)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.371. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000730-98.2013.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ENISVALDO SILVA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.372. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000140-19.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO ALVES SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.373. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000434-08.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ERWIN FUCKS ROCHA HYDAN, WYLLDON PEREIRA DE SOUZA ROMAO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.374. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0001159-85.2010.8.18.0119

Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JEAN MARCEL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº -3940), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES

CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 3556)

Réu: CÍCERO RIBEIRO DA SILVA, OSMAR RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s):

Diante da manifestação retro, revogo a suspensão do processo.

Certifique-se se o fiador foi devidamente citado.

14.375. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000130-05.2007.8.18.0119

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 14401), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 3556), MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4005)

Réu: OTON MARLOS ROCHA MASCARENHAS

Advogado(s):

Diante da manifestação retro, revogo a suspensão do processo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar valor atualizado do débito

14.376. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000692-18.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MAURÍCIO DA SILVA VIANA

Advogado(s): THAIS SILVEIRA VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12357), JULIO CESAR MACEDO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 14553)
TO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.377. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000014-42.2011.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSIMAR PINHEIRO DA SILVA

Advogado(s): NAPOLEAO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7936)
TO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.378. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000105-66.2013.8.18.0091

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PROMOTORIA DA COMARCA DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUCIANO MOREIRA MENDES, LAUDO DIAS SOARES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº)
TO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.379. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000028-84.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALDI PATRÍCIO LEMOS DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
TO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.380. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000041-95.2009.8.18.0091

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LORIVALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6187)
TO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.381. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000608-80.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
TO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.382. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000018-35.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: NILDETE ALVES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
TO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.383. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000630-88.2019.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Requerido: ALAILTON GONÇALVES DE SOUZA

Advogado(s):

TO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.384. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000239-81.2019.8.18.0027

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: CARLOS GERMANO ALVES DA SILVA

Advogado(s): TADEU DO NASCIMENTO ALVES(OAB/PIAUI Nº 10836)

TO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.385. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000662-80.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JOSÉ PEREIRA DOS REIS FILHO

Advogado(s): TADEU DO NASCIMENTO ALVES(OAB/PIAUI Nº 10836)

TO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.386. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000581-34.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: KLEBER DA SILVA TAVARES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

TO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.387. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000581-34.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: KLEBER DA SILVA TAVARES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.388. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000037-70.2020.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FLAVIO HENRIQUE ROCHA DE AGUIAR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.389. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000079-22.2020.8.18.0027

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: 10ª DELEGACIA REGIONAL DE CORRENTE/PI

Advogado(s):

Requerido: WANDER ROGÉRIO DA SILVA CORADO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.390. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000002-81.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALEXANDRE PEQUENO DOS SANTOS FILHO

Advogado(s): GLEIDISTONY LOUZEIRO MACIEL(OAB/PIAUI Nº 13064)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.391. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000737-51.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO DONIZETH DA COSTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando,

ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.392. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000390-18.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.393. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000397-49.2013.8.18.0027

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: GENSNIVALDO VIEIRA DE SOUZA, GENSNIVALDO VIEIRA DE SOUZA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.394. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000335-38.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WANDER ROGÉRIO DA SILVA CORADO

Advogado(s): HILSON CUNHA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2870)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.395. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000062-95.2014.8.18.0091

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Menor Infrator: WELLINGTON BARBOSA DOS SANTOS., BENEDITO DA SILVA ROCHA.

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.396. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000027-36.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PAULO DAVI SILVA SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.397. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000026-75.2019.8.18.0027

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: VALDECI ARAÚJO DA ROCHA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.398. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000145-36.2019.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE-PI

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO ERIZOMARDEM BENEDITO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.399. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000691-33.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PEDRO HENRIQUE PEREIRA LIMA, MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAÚÍ Nº), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAÚÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.400. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000050-06.2019.8.18.0027

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: AMILTON CÉSAR LUSTOSA PEREIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.401. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000206-33.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: NUMA RAFAEL ROBERTO LUSTOSA NOGUEIRA

Advogado(s): WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 12632), MARIA ARACY GAMA FRANCO DE OLIVEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 3773)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.402. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000621-21.2012.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JURACI ALVES DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ JOSILÉ LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2574)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.403. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000098-06.2015.8.18.0091

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ DE SOUZA CUNHA

Advogado(s): LAUDO RENATO LOPES ASCENSO(OAB/PIAÚI Nº 13892), EDSON VIEIRA ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 3285)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.404. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000105-30.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: ERICK AGUIAR VIEIRA

Advogado(s): TIAGO BERNARDO CHAVES(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 46038)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.405. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000107-65.2015.8.18.0091

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: AUTORIDADE POLICIAL

Advogado(s):

Indiciado: FERNANDO MENDES DE SOUZA

Advogado(s): JOAO ANTONIO CRISOSTOMO DA CUNHA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7620)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.406. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000064-53.2020.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DIVANILSON NUNES SANTANA (VULGO "CHIPAIA")

Advogado(s): RUTIELLE DE MATOS PAULA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 49438)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.407. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000093-74.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: BRUNO DAS CHAGAS ALVES, JOANIS LOPES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.408. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0001063-21.2011.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Indiciado: PAULO KENNEDY MARTINS, CARLOS ROBERTO MOREIRA GONZAGA, SANDRO COSME CAMPOS, JUVENAL ADOLFO DIAS, GILVAN SOARES DA SILVA

Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUI Nº 6150)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.409. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0001017-95.2012.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RONISMAR RODRIGUES DE SOUZA

Advogado(s): AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO(OAB/PIAUI Nº 8098)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.410. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000729-50.2012.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALEX GAMA DE CARVALHO, ATENILSON BARROS DA SILVA, EDINILSON CLEMENTINO RIBEIRO, JOÃO PEREIRA CILIRO, SIDNEI NUNES DE CARVALHO

Advogado(s): ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7235), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUÍ Nº), GERALDO NOBRE DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6787)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.411. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000037-41.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ARLAN FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.412. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000081-02.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: DÁRCIO MARQUES CARDOZO, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DOS SANTOS JÚNIOR, MARIA JOSÉ FERNANDES DO CARMO, JANDIRA DE MORAIS SILVA, ROSIMAR PEREIRA NUNES

Advogado(s): ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 2885)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.413. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000044-33.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ISRAEL LIRA DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.414. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000045-47.2020.8.18.0027

Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Requerente: 10ª DELEGACIA REGIONAL DE CORRENTE, ROSANIA LINO DA SILVA

Advogado(s):

Menor Infrator: J. H. DA S. A.

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.415. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000766-04.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO FREIRES ROCHA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.416. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000253-70.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MORIVAN DA SILVA MOURA

Advogado(s): LAUDO RENATO LOPES ASCENSO(OAB/PIAUÍ Nº 13892)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.417. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000053-36.2014.8.18.0091

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL

Advogado(s):

Indiciado: LUIS TOLENTINO DE SOUSA, ELIANO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): JOAO ANTONIO CRISOSTOMO DA CUNHA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7620)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.418. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000053-65.2016.8.18.0091

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JORGE DA SILVA LOPES ROCHA ASCENSO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.419. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000787-82.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JAILSON GOMES DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.420. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000866-56.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: IVANILTON DE SOUSA LIMA

Advogado(s): TADEU DO NASCIMENTO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10836)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.421. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000960-38.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): VALDENOR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13441)

Réu: ACÁCIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4661A), EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 86-B), AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8098)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.422. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000841-43.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ WILSON OLIVEIRA

Advogado(s): DOMINGOS BISPO(OAB/BAHIA Nº 36948)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.423. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000464-72.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUAN TAVARES MARQUES

Advogado(s): TADEU DO NASCIMENTO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10836)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000313-19.2011.8.18.0027

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 3556)

Executado(a): EDUARDO TANCREDO DE FREITAS, VALDECI RIBEIRO CUSTÓDIO

Advogado(s):

DESPACHO: Assim, DETERMINO a intimação da parte autora para no prazo de 10 (dez) dias apresentar a dívida devidamente atualizada, informando o endereço atualizado do executado e indicar bens à penhora. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

14.425. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE**Processo nº** 0000081-60.2018.8.18.0027**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** ANTONY PENHA DO NASCIMENTO**Advogado(s):** CARLEANDRO PEREIRA LISBOA ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 15209)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.426. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE**Processo nº** 0000003-95.2020.8.18.0027**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante**Requerente:** 10ª. - DIRETORIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Requerido:** JOSÉ DA FONSECA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.427. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE**Processo nº** 0000040-13.2009.8.18.0091**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** ALDO MANOEL SOUSA RODRIGUES**Advogado(s):** GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ(OAB/PIAUI Nº 11237)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.428. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE**Processo nº** 0000465-62.2014.8.18.0027**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** KLEBER DA SILVA TAVARES**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.429. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE**Processo nº** 0000217-62.2015.8.18.0027**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** GLENNYS MATILDE LEON VALDEZ, SÍLVIA RAQUEL DANTAS BARROS**Advogado(s):** VLADIMIR NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUI Nº 13358), JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUI Nº 8045), GERALDO NOBRE DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 6787)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.430. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000479-80.2013.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUAN SIEL NUNES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.431. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000847-84.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ROMÁRIO MAXIMIANO DE SOUSA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.432. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000585-08.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GENÁRIO BARBOSA DE SOUZA, EDILSOMAR PEREIRA DOS SANTOS, KLEBER DA SILVA TAVARES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.433. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000245-98.2013.8.18.0027

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Representado: FÁBIO JÚNIOR BARBOSA ALVES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.434. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000895-48.2013.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CEZARINO FRANÇA NOGUEIRA

Advogado(s): GERALDO NOBRE DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 6787)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000412-86.2011.8.18.0027

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUI Nº 3556)

Executado(a): JESUÍNO LUSTOSA DE FREITAS

Advogado(s):

DESPACHO: Assim, DETERMINO inicialmente a intimação da parte autora para no prazo de 10 (dez) dias apresentar a dívida devidamente atualizada informando o endereço atualizado do executado e indicar bens à penhora. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

14.436. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000076-72.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOELCI SILVA RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.437. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000834-56.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JARDEL CORREIA DA SILVA, LUIZ PAULO DE ANDRADE JUNIOR (VULGO PAULINHO)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.438. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000227-04.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: KÁSSIO DA SILVA FERNANDES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.439. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000082-74.2020.8.18.0027

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE CORRENTE

Advogado(s):

Requerido: WEVERTON GONÇALVES DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.440. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000003-66.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JEFERSON DA SILVA RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.441. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000156-70.2016.8.18.0027

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: 10ª. DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE - PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.442. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000532-32.2011.8.18.0027

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939), MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)

Executado(a): GESI AFONSO RODRIGUES

Advogado(s):

DESPACHO: Assim, DETERMINO a intimação da parte autora para no prazo de 10 (dez) dias apresentar a dívida devidamente atualizada, informando o endereço atualizado do executado e indicar bens à penhora. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

14.443. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000344-34.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA AQUINO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.444. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE**Processo nº** 0000136-81.2016.8.18.0091**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** A AUTORIDADE POLICIAL**Advogado(s):****Réu:** WALLACE ALVES FRANÇA, JORGE DA SILVA LOPES ROCHA ASCENSO**Advogado(s):** LAUDO RENATO LOPES ASCENSO(OAB/PIAÚI Nº 13892), ROSIANE AGUIAR SILVA(OAB/PIAÚI Nº 14981)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.445. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE**Processo nº** 0000176-66.2013.8.18.0027**Classe:** Crimes Ambientais**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO POR DR., MARCONDES PEREIRE DE OLIVEIRA**Advogado(s):****Réu:** MARIA JOSÉ LUSTOSA DOS REIS**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.446. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE**Processo nº** 0000875-18.2017.8.18.0027**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** PEDRO OLIVEIRA FILHO**Advogado(s):** LAUDO RENATO LOPES ASCENSO(OAB/PIAÚI Nº 13892), DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6843)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.447. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE**Processo nº** 0000179-45.2018.8.18.0027**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime**Representante:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, 7ºBPM POLÍCIA MILITAR DE CORRENTE/PI**Advogado(s):****Representado:** WESLLEY DOS REIS BATISTA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.448. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000023-57.2018.8.18.0027

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, RITA FRANCISCA MOURA

Advogado(s):

Representado: RICARDO SOUZA LEMOS

Advogado(s): IONARA CRISTIANE BARROS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 13888)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.449. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000833-71.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)

Réu: LUCIMÁRIA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): WELKER MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10752), DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.450. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000237-14.2019.8.18.0027

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: 10ª - DIRETORIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

14.451. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000533-41.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOÃO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA PARANAGUÁ E LAGO, OZELI MOREIRA DA SILVA JUNIOR- VULGO DELICO, MAURÍCIO DA SILVA VIANA

Advogado(s): VLADIMIR NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 13358), JÚLIO CÉSAR MACÊDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14553), THAIS SILVEIRA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12357)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CORRENTE, 21 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA
Cedido Prefeitura - 866

14.452. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000088-25.2016.8.18.0091

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: GILVAN DAS NEVES BATISTA

Advogado(s): ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4661A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.453. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000487-52.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PEDRO OLIVEIRA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.454. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000068-32.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ERINALDO JOSÉ BARROS, JOÊNIO DA SILVA MOREIRA, CARLOS ALBERTO POLICÊNIO, ADELMO ALVES REIS FILHO

Advogado(s): JOAO ANTONIO CRISOSTOMO DA CUNHA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7620), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0), AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 8098)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.455. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000455-18.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUIZ RICARDO CASTELO BRANCO MOURA

Advogado(s): LAECIO DE ARAGAO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 13043), SILVIO CESAR VASCONCELOS LEAL FILHO(OAB/PIAÚI Nº 14494)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.456. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000446-51.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GUSTAVO SILVA DOS SANTOS

Advogado(s): THAIS SILVEIRA VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12357)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.457. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000686-24.2019.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JONISSON SANTOS DA CRUZ FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.458. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000412-76.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GERSON PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.459. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000336-57.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALDEMIR GONZAGA DOS REIS

Advogado(s): EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 209-B)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.460. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000022-72.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: THYARLE SOUZA LOBATO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.461. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000089-66.2020.8.18.0027

Classe: Pedido de Prisão Temporária

Requerente: 10ª DELEGACIA REGIONAL DE CORRENTE/PI

Advogado(s): MANOEL WILSON HENRIQUE DA SILVA(OAB/SERGIPE Nº 11303)

Requerido: WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA

Advogado(s): LAUDO RENATO LOPES ASCENSO(OAB/PIAÚI Nº 13892), ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4661A), AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 8098)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.462. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000078-71.2019.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: ELTON DE OLIVEIRA BARBOSA

Advogado(s): GUSTAVO ALFREDO DO VAL NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8831), HILSON CUNHA NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2870)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.463. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000006-26.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Requerido: JARDEL CORREIA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.464. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000606-13.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: DOUGLAS RIBEIRO ROCHA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.465. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000240-66.2019.8.18.0027

Classe: Inquérito Policial

Requerente: 10ª DELEGACIA REGIONAL DE CORRENTE

Advogado(s):

Requerido: JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA FILHO, JOÃO OLIVEIRA GOMES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.466. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000863-04.2017.8.18.0027

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Representado: ELIAS FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.467. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000003-71.2015.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RICARDO NUNES DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.468. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000757-76.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.469. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000116-88.2016.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUCIANO AZEVEDO DE CARVALHO

Advogado(s): JÚLIO CÉSAR MACÊDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14553), THAIS SILVEIRA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12357)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.470. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000612-25.2013.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO PEREIRA LOBATO FILHO, ROBERTO RODRIGUES BATISTA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.471. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000564-11.2019.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): SAMUEL FRANÇA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 18340)

Réu: PAULO VITOR DOS SANTOS SOUZA, SABINO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Advogado(s): DOUGLAS HALEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1011913), PATRICIA VASCONCELOS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10119)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.472. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000403-56.2013.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PROMOTORIA DA COMARCA DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CLÁUDIO DE JESUS DA SILVA, MARCOS ZANGELER DANTAS GOMES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), HILSON CUNHA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2870)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.473. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000167-70.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PAULO CESAR DIAS NOGUEIRA, PAULO HENRIQUE CANDIDO SOUTO, JOHAN GONZAGA DA SILVA NUNES, RAILSON ALVES DIAS FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373), HAUZENY SANTANA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 18051), ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4661), DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 10039), ANELISA DE SOUZA MELO OLIVEIRA(OAB/GOIÁS Nº 33742)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.474. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000116-04.2011.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO PIAUÍ

Advogado(s): JOSE COELHO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2143)

Réu: JULIO DE SOUSA MATOS

Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1788)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 21 de junho de 2022

EVA EXCELSA PEREIRA BARROS

Secretário(a) - 4123867

14.475. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000488-40.2017.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA FERREIRA

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A -BMC

Advogado(s): RUBENS GASPAS SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859), LARISSA SENTO SÉ ROSSI(OAB/BAHIA Nº 16330)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 21 de junho de 2022

EVA EXCELSA PEREIRA BARROS

Secretário(a) - 4123867

14.476. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000003-22.1989.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 3940), JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAUI Nº 14401), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Executado(a): LUIZ FERREIRA DE LIMA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.477. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000240-84.2011.8.18.0047

Classe: Monitoria

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 20121), MARITZZA FABIANE LIMA MARTINEZ DE SOUZA O.ROSSITER(OAB/PIAUI Nº 20122), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUI Nº 3183), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUI Nº 3556), MARIZZE FERNANDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 20120)

Réu: PAULO NEY CORDEIRO DE FARIAS, RAUL LOPES DA ROCHA MENDES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 21 de junho de 2022

EVA EXCELSA PEREIRA BARROS

Secretário(a) - 4123867

14.478. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000412-26.2011.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 20121), MARITZZA FABIANE LIMA MARTINEZ DE SOUZA O.ROSSITER(OAB/PIAUI Nº 20122), MARIZZE FERNANDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 25867)

Executado(a): LEONIDAS FERNANDES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 21 de junho de 2022

EVA EXCELSA PEREIRA BARROS

Secretário(a) - 4123867

14.479. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000129-08.2008.8.18.0047

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ ODON DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 21 de junho de 2022

EVA EXCELSA PEREIRA BARROS

Secretário(a) - 4123867

14.480. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000277-43.2013.8.18.0047

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUSA

Advogado(s): ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO(OAB/PIAÚI Nº 8343)

Executado(a): EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.481. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000002-46.2003.8.18.0047

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: SUED ASSUNÇÃO BARJUD

Advogado(s): INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº -1788)

Executado(a): NEUMA MARTINS DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.482. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000016-54.2008.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: ISRAEL RODRIGUES FERREIRA

Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 2475-93)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5525), DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6088), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 3556)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 21 de junho de 2022

EVA EXCELSA PEREIRA BARROS

Secretário(a) - 4123867

14.483. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000030-72.2007.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAÚI Nº 3183), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 3556)

Executado(a): ISRAEL RODRIGUES FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 21 de junho de 2022

EVA EXCELSA PEREIRA BARROS

Secretário(a) - 4123867

14.484. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000885-93.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDA MARIA DA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: Intimação 5 dias. " DESPACHO. Diante da certidão de trânsito em julgado, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, ressaltando que o cumprimento de sentença deverá ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, a ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. Cabe destacar que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016 regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Destaca-se que a distribuição do cumprimento de sentença deverá ser feita diretamente por aquele que tem capacidade postulatória, sem necessidade da intervenção do distribuidor ou da secretaria do juízo, conforme dispõe o art. 23 do Provimento nº. 11/2016. Feita a comunicação acima, proceda a baixa do registro no Sistema Themis Web e arquivem-se. Expedientes necessários. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

14.485. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000867-72.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JERÔNIMO JOSÉ DA CRUZ

Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7459)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

DESPACHO: " DESPACHO. Tendo em vista a existência de valores depositados pelo banco a título de obrigação de pagar, intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, dizer se concorda com o valor depositado. Mantendo-se inerte a parte autora, determino o arquivamento dos presentes autos, devendo o cumprimento de sentença posterior ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, e ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

14.486. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000216-40.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA PEREIRA DE JESUS

Advogado(s): GETULIO PORTELA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 11150)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: " DESPACHO. Tendo em vista a existência de valores depositados pelo banco à título de obrigação de pagar, intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, dizer se concorda com o valor depositado. Mantendo-se inerte a parte autora, determino o arquivamento dos presentes autos, devendo o cumprimento de sentença posterior ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, e ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

14.487. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000108-75.2014.8.18.0094

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES BEZERRA LOIOLA

Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5783)

Réu: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAÚI (IAPEP) - PLAMTA

Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAÚI Nº 896)

DESPACHO: " DESPACHO. Diante da certidão de trânsito em julgado, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, ressaltando que o cumprimento de sentença deverá ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, a ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. Cabe destacar que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016 regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico ? PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Destaca-se que a distribuição do cumprimento de sentença deverá ser feita diretamente por aquele que tem capacidade postulatória, sem necessidade da intervenção do distribuidor ou da secretaria do juízo, conforme dispõe o art. 23 do Provimento nº. 11/2016. Feita a comunicação acima, proceda a baixa do registro no Sistema Themis Web e arquivem-se. Expedientes necessários. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

14.488. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0001733-80.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ISABEL RAIMUNDA DOS SANTOS SOARES

Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7459)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): RUBENS GASPARI SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)

DESPACHO: " DESPACHO. Diante da certidão de trânsito em julgado, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, ressaltando que o cumprimento de sentença deverá ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, a ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. Cabe destacar que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016 regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico ? PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Destaca-se que a distribuição do cumprimento de sentença deverá ser feita diretamente por aquele que tem capacidade postulatória, sem necessidade da intervenção do distribuidor ou da secretaria do juízo, conforme dispõe o art. 23 do Provimento nº. 11/2016. Feita a comunicação acima, proceda a baixa do registro no Sistema Themis Web e arquivem-se. Expedientes necessários. "

14.489. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000206-93.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA JOSÉ DE SOUSA

Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 10789)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: " DESPACHO. Diante da certidão de trânsito em julgado, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, ressaltando que o cumprimento de sentença deverá ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, a ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. Cabe destacar que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016. regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico ? PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Destaca-se que a distribuição do cumprimento de sentença deverá ser feita diretamente por aquele que tem capacidade postulatória, sem necessidade da intervenção do distribuidor ou da secretaria do juízo, conforme dispõe o art. 23 do Provimento nº. 11/2016. Feita a comunicação acima, proceda a baixa do registro no Sistema Themis Web e arquivem-se. Expedientes necessários. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

14.490. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0001765-85.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO BRITO

Advogado(s): RAMON FELIPE DE SOUZA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 15024)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: " DESPACHO. Tendo em vista o depósito da obrigação de pagar feito pelo banco executado, intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, dizer se concorda com os valores. Inerte a parte autora ou se manifestando pela discordância e prosseguimento da execução, determina-se o protocolamento do cumprimento de sentença junto ao sistema eletrônico - PJE, a ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. Feita a comunicação acima, proceda a baixa do registro no Sistema Themis Web e arquivem-se. Expedientes necessários. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

14.491. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0001679-17.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7459)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203)

DESPACHO: Intimação 5 dias. " DESPACHO. Diante da certidão de trânsito em julgado, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, ressaltando que o cumprimento de sentença deverá ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, a ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. Cabe destacar que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016 regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico ? PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Destaca-se que a distribuição do cumprimento de sentença deverá ser feita diretamente por aquele que tem capacidade postulatória, sem necessidade da intervenção do distribuidor ou da secretaria do juízo, conforme dispõe o art. 23 do Provimento nº. 11/2016. Feita a comunicação acima, proceda a baixa do registro no Sistema Themis Web e arquivem-se. Expedientes necessários. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

14.492. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000643-37.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GERALDO ANTONIA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

DESPACHO: Intimação 5 dias. ?DESPACHO Diante da certidão de trânsito em julgado, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, ressaltando que o cumprimento de sentença deverá ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, a ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. Cabe destacar que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016 regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico ? PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Destaca-se que a distribuição do cumprimento de sentença deverá ser feita diretamente por aquele que tem capacidade postulatória, sem necessidade da intervenção do distribuidor ou da secretaria do juízo, conforme dispõe o art. 23 do Provimento nº. 11/2016. Feita a comunicação acima, proceda a baixa do registro no Sistema Themis Web e arquivem-se. Expedientes necessários. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO ?

14.493. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000348-97.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA CRUZ DA SILVA

Advogado(s): GETULIO PORTELA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 11150)

Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: ?DESPACHO. Tendo em vista a existência de valores depositados pelo banco a título de obrigação de pagar, intime-se a parte

exequente para, no prazo de cinco dias, dizer se concorda com o valor depositado. Mantendo-se inerte a parte autora, determino o arquivamento dos presentes autos, devendo o cumprimento de sentença posterior ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, e ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO ?

14.494. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000016-25.2014.8.18.0118

Classe: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO LEITE DA SILVA

Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 4336)

Réu: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 1259-A)

DESPACHO: ?DESPACHO Tendo em vista a existência de valores depositados pelo banco a título de obrigação de pagar, intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, dizer se concorda com o valor depositado. Mantendo-se inerte a parte autora, determino o arquivamento dos presentes autos, devendo o cumprimento de sentença posterior ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, e ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO ?

14.495. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000360-14.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7459)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 11268)

DESPACHO: ?DESPACHO Tendo em vista a existência de valores depositados pelo banco a título de obrigação de pagar, intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, dizer se concorda com o valor depositado. Mantendo-se inerte a parte autora, determino o arquivamento dos presentes autos, devendo o cumprimento de sentença posterior ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, e ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO ?

14.496. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000327-63.2013.8.18.0049

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: DARCILENE SILVA DO NASCIMENTO DA PAZ

Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7459)

Requerido: MARIA ELISA DOS SANTOS, MARIA AUGUSTA MARCELINA DA COSTA

Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 1117)

DESPACHO: Intimação 5 dias. ?DESPACHO Diante da certidão de trânsito em julgado, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, ressaltando que o cumprimento de sentença deverá ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, a ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. Cabe destacar que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016 regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico ? PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Destaca-se que a distribuição do cumprimento de sentença deverá ser feita diretamente por aquele que tem capacidade postulatória, sem necessidade da intervenção do distribuidor ou da secretaria do juízo, conforme dispõe o art. 23 do Provimento nº. 11/2016. Feita a comunicação acima, proceda a baixa do registro no Sistema Themis Web e arquivem-se. Expedientes necessários. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO ?

14.497. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0001104-09.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA

Advogado(s): RAMON FELIPE DE SOUZA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 15024), MARCOS PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 13815)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: Intimação 5 dias. ?DESPACHO Diante da certidão de trânsito em julgado, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, ressaltando que o cumprimento de sentença deverá ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, a ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. Cabe destacar que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016 regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico ? PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Destaca-se que a distribuição do cumprimento de sentença deverá ser feita diretamente por aquele que tem capacidade postulatória, sem necessidade da intervenção do distribuidor ou da secretaria do juízo, conforme dispõe o art. 23 do Provimento nº. 11/2016. Feita a comunicação acima, proceda a baixa do registro no Sistema Themis Web e arquivem-se. Expedientes necessários. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO ?

14.498. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000855-58.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA CRUZ SOARES DA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/MARANHÃO Nº 14635-A)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUI Nº 7198-A)

DESPACHO: Intimação 5 dias. ?DESPACHO Diante da certidão de trânsito em julgado, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, ressaltando que o cumprimento de sentença deverá ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, a ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. Cabe destacar que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016 regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico ? PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Destaca-se que a distribuição do cumprimento de sentença deverá ser feita diretamente por aquele que tem capacidade postulatória, sem necessidade da intervenção do distribuidor ou da secretaria do juízo, conforme dispõe o art. 23 do Provimento nº. 11/2016. Feita a comunicação acima, proceda a baixa do registro no Sistema Themis Web e arquivem-se. Expedientes necessários. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO ?

14.499. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000435-58.2014.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDA ROSA DE LIMA SILVA

Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUI Nº 10789)

Réu: ELETRO BEM

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523)

DESPACHO: Intimação 5 dias. ?DESPACHO Diante da certidão de trânsito em julgado, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, ressaltando que o cumprimento de sentença deverá ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, a ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. Cabe destacar que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016 regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico ? PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Destaca-se que a distribuição do cumprimento de sentença deverá ser feita diretamente por aquele que tem capacidade postulatória, sem necessidade da intervenção do distribuidor ou da secretaria do juízo, conforme dispõe o art. 23 do Provimento nº. 11/2016. Feita a comunicação acima, proceda a baixa do registro no Sistema Themis Web e arquivem-se. Expedientes necessários. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO ?

14.500. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000350-67.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA CRUZ DA SILVA

Advogado(s): GETULIO PORTELA LEAL(OAB/PIAUI Nº 11150)

Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9499)

DESPACHO: Intimação 5 dias. ?DESPACHO Diante da certidão de trânsito em julgado, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, ressaltando que o cumprimento de sentença deverá ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, a ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. Cabe destacar que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016 regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico ? PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Destaca-se que a distribuição do cumprimento de sentença deverá ser feita diretamente por aquele que tem capacidade postulatória, sem necessidade da intervenção do distribuidor ou da secretaria do juízo, conforme dispõe o art. 23 do Provimento nº. 11/2016. Feita a comunicação acima, proceda a baixa do registro no Sistema Themis Web e arquivem-se. Expedientes necessários. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO ?

14.501. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0001769-25.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA TEXEIRA DA SILVA

Advogado(s): RAMON FELIPE DE SOUZA SILVA(OAB/PIAUI Nº 15024)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

DESPACHO: Intimação 5 dias. ?DESPACHO Diante da certidão de trânsito em julgado, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, ressaltando que o cumprimento de sentença deverá ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, a ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. Cabe destacar que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016 regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico ? PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Destaca-se que a distribuição do cumprimento de sentença deverá ser feita diretamente por aquele que tem capacidade postulatória, sem necessidade da intervenção do distribuidor ou da secretaria do juízo, conforme dispõe o art. 23 do Provimento nº. 11/2016. Feita a comunicação acima, proceda a baixa do registro no Sistema Themis Web e arquivem-se. Expedientes necessários. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO ?

14.502. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000340-23.2017.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA CRUZ DA SILVA

Advogado(s): GETULIO PORTELA LEAL(OAB/PIAUI Nº 11150)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: ?DESPACHO Tendo em vista a existência de valores depositados pelo banco a título de obrigação de pagar, intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, dizer se concorda com o valor depositado. Mantendo-se inerte a parte autora, determino o arquivamento dos presentes autos, devendo o cumprimento de sentença posterior ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, e ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO ?

14.503. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000249-51.2016.8.18.0118

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARCOS BISPO DE MORAIS

Advogado(s): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 7781), MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAÚI Nº 7803)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCEIROS S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

DESPACHO: ?DESPACHO Tendo em vista a existência de valores depositados pelo banco a título de obrigação de pagar, intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, dizer se concorda com o valor depositado. Mantendo-se inerte a parte autora, determino o arquivamento dos presentes autos, devendo o cumprimento de sentença posterior ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, e ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO ?

14.504. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000708-03.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO

Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 10789)

Réu: HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

DESPACHO: Intimação 5 dias. ?DESPACHO Diante da certidão de trânsito em julgado, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, ressaltando que o cumprimento de sentença deverá ser distribuído junto ao sistema eletrônico - PJE, a ser instruído com a sentença ou acórdão exequendo; certidão de trânsito em julgado, se for o caso; demonstrativo atualizado do débito, quando se tratar de execução por quantia certa e outras peças processuais que o exequente considerar necessárias. Cabe destacar que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016 regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico ? PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Destaca-se que a distribuição do cumprimento de sentença deverá ser feita diretamente por aquele que tem capacidade postulatória, sem necessidade da intervenção do distribuidor ou da secretaria do juízo, conforme dispõe o art. 23 do Provimento nº. 11/2016. Feita a comunicação acima, proceda a baixa do registro no Sistema Themis Web e arquivem-se. Expedientes necessários. ELESBÃO VELOSO, 11 de junho de 2022 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO ?

14.505. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000213-51.2018.8.18.0049

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAÚI Nº 10104)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem, intimo as partes a se manifestarem sobre as informações juntadas nos autos nesta data.

14.506. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001952-61.2015.8.18.0050

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI

Advogado(s):

Menor Infrator: BENICIO OLIVEIRA SILVA, EDSON GABRIEL SOUSA FIALHO

Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9328), JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3275)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.507. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000094-53.2019.8.18.0050

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE ESPERANTINA-PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Advogado(s): JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6200)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.508. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000374-87.2020.8.18.0050

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CARLOS VITOR DA COSTA

Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.509. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000223-90.2020.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MAX KENNEDY DE SOUZA COSTA

Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1784)

DESPACHO: REDESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia **29/06/2022, às 10:00 horas**. Intimem-se: acusado, vítima, testemunhas e defensor. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. FLORIANO, 19 de outubro de 2021. NOÉ PACHECO DE CARVALHO Juiz de Direito da 1ª Vara

14.510. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001037-39.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.511. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002939-32.2016.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARCELO ANACLETO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.512. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000019-90.2013.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ALUIZIO FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema

Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.513. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000084-75.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WALMIR RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.514. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002917-71.2016.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EDSON FERREIRA PIMENTEL (PICIU)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.515. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000535-37.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANSUALDO DE SOUSA FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.516. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001032-51.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.517. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000574-39.2015.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: PEDRO COSME DANTAS FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.518. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000297-46.2016.8.18.0106

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JOSÉ HENRIQUE CAMPELO DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.519. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002395-49.2013.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO CELESTINO DANTAS NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.520. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001698-86.2017.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JUVENAL DANIEL DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.521. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001325-21.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANDERSON SIMÕES PEREIRA SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.522. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002430-77.2011.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: OSVALDO VIANA SILVA JUNIOR, JOSÉ DA GUIA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.523. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001336-55.2015.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Indiciante: MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Indiciado: IZAIAS ALVES GUIMARAES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.524. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001347-84.2015.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: PAULO SÉRGIO COSTA LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.525. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001696-82.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: SEBASTIÃO DA SILVA GOMES, MAYCON RODRIGO PEREIRA GONÇALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.526. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000295-19.2016.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DAYANE ALVES FERNANDES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.527. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000984-24.2020.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ARNALDO ARRAIS RODRIGUES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.528. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001723-65.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: YURI DA SILVA BORGES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.529. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000393-62.2020.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JAM SOARES PEREIRA

Advogado(s): DANIEL GAZE FABRIS(OAB/PIAUI Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.530. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000313-69.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FELIPE DE CARVALHO CAETANO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.531. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001723-41.2013.8.18.0028

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOEL RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): JAMES RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 8424), LUIZ TIAGO SILVA FRAGA(OAB/PIAUI Nº 12091), MARLON BRITO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 3904), VITOR TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAUI Nº 6989)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.532. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000600-61.2020.8.18.0028

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ALEXSANDRA DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s): JOAQUIM LIRA LEAL(OAB/PIAUI Nº 15473)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.533. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000481-37.2019.8.18.0028

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: SEBASTIÃO BORGES COELHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.534. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000100-97.2015.8.18.0083

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DAVID CARVALHO PASSOS, LUIZ GONZAGA LIMA

Advogado(s): WALLYSON SOARES DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 10290)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.535. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000003-96.2013.8.18.0106

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE SÁ NONATINHO

Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 6053)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.536. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002299-63.2015.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LENO HENRIQUE BATISTA FIALHO

Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1784)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.537. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000185-49.2019.8.18.0146

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MAX MARLEN DE SOUSA ARRAZ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.538. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000054-10.2013.8.18.0106

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)

Indiciado: LAERTE ALVES DE SÁ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.539. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001509-21.2011.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: F. S. COMERCIO DE MADEIRA LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.540. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001836-29.2012.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: SHARLEY DOS SANTOS BRITO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.541. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000933-91.2012.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CHARLES ERLON ALVES SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.542. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000838-51.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CLEIDIVAN RAMOS DE SOUSA

Advogado(s): MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 11828)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.543. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001259-75.2017.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO LEANDRO TORRES FERNANDES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.544. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001294-98.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JAILSON SEBASTIÃO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.545. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000119-98.2020.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: WEVERTTON DE SOUSA RODRIGUES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.546. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000214-36.2017.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ANA BEATRIZ MACHADO GOMES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.547. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001323-56.2015.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: LUIZ PAULO DE ARAÚJO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.548. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001069-20.2014.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARCIO LUCIANO DE CARVALHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.549. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000543-48.2017.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JARDESON CIPRIANO DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.550. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000880-66.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.551. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001344-32.2015.8.18.0028

Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Indiciado: JULIO CESAR DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.552. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000764-41.2011.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JAIRTON PEREIRA DA SILVA ZÉ PRETINHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.553. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001736-64.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.554. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000371-71.2014.8.18.0106

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE FLORIANO

Advogado(s):

Indiciado: CÍCERO MOTA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.555. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001351-24.2015.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JOSE DIVINO FERREIRA ARAUJO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.556. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001576-83.2011.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO

Advogado(s):

Réu: REINALDO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.557. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001245-33.2013.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: LEUDIVAN DE CÁSSIO RODRIGUES CABRAL XEXÉU

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.558. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002275-06.2013.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSE ARMANDO DA SILVA FILHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.559. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000524-71.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: REGINALDO SOARES DE MENOR

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.560. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001198-49.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: TIAGO ANTONIO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.561. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001351-63.2011.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LEANDRO ARNALDO MARTINS SALES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.562. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000668-15.2015.8.18.0051

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSINA JORGINA RAMOS PEREIRA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

Ato ordinatório

Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

FRONTEIRAS, 20 de junho de 2022

José Ribamar Sousa Júnior

Analista Judicial - mat. 4228456

14.563. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000429-45.2014.8.18.0051

Classe: Procedimento Sumário

Autor: AFONSO LUIS RODRIGUES

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)

Réu: BANCO GE CAPITAL S.A

Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)

Ato ordinatório

Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

FRONTEIRAS, 20 de junho de 2022

José Ribamar Sousa Júnior

Analista Judicial - mat. 4228456

14.564. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000140-49.2013.8.18.0051

Classe: Inquérito Policial

Representante: BRUNOSILVAMEYER,DELEGADODEPOLÍCIACIVIL

Advogado(s):

Indiciado: CARLOS EDMUNDO DA COSTA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.565. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000405-41.2019.8.18.0051

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO LUCAS DE BRITO JUNIOR

Advogado(s): JOSE DIUMAR DA SILVA CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 14691)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.566. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000492-02.2016.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO EDSON DA SILVA PEREIRA

Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.567. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000270-44.2010.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO ANAUBERGO DE SOUSA

Advogado(s): PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO(OAB/MINAS GERAIS Nº 42401E), MARCIO PEDROSA DOS SANTOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 82886)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.568. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000621-07.2016.8.18.0051

Classe: Produção Antecipada da Prova

Requerente: MARIA VALDECI DE CARVALHO ALENCAR, MANOEL ANTONIO DE ALENCAR

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/MARANHÃO Nº 11812-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.569. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001138-75.2017.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ADALMIR FILHO PEREIRA, JOSÉ ALTAIR RODRIGUES, FRANCISCO DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR

Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956), DANIEL RODRIGUES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 8475)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.570. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000843-72.2016.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALESSANDRO JOSE DE SOUSA, ANTONIO GALDINO DA SILVA

Advogado(s): NORBERTO ÂNGELO PEREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1520), ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.571. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000232-17.2019.8.18.0051

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Representado: ANNA LUZIA DA SILVA SOARES, VULGO "ANINHA"

Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.572. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001072-71.2012.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ HAMIRTON ROCHA SOUSA

Advogado(s): ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO(OAB/CEARÁ Nº 7146)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591

14.573. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000315-04.2017.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: NILSON FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.574. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000072-89.2019.8.18.0051

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: DOGIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCISCO PEQUENO DE SOUSA SANTANA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 16123)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.575. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000355-88.2014.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ UENES BEZERRA

Advogado(s): JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 34626)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.576. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000421-05.2013.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: RONALDO MARQUES DE CARVALHO

Advogado(s): ELESBÃO FORTALEZA DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 1164)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.577. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001341-08.2015.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUCIELDO JOSE DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.578. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000497-19.2019.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: ELIAS NETO DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº 0)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.579. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000471-02.2011.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: GILBERTO DE ANDRADE PEREIRA

Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.580. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001140-45.2017.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSEILTON LUIS DE CARVALHO

Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11956), CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº

7864)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.581. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000071-46.2015.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO EDNALDO DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.582. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000517-10.2019.8.18.0051

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: JOSÉ NERIS GOMES DE SOUSA

Advogado(s): JOSE DIUMAR DA SILVA CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 14691)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.583. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000015-57.2008.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MACÁRIO NATANAEL DE SOUSA CARVALHO

Advogado(s): ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO(OAB/CEARÁ Nº 7146), ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO(OAB/CEARÁ Nº 7146)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.584. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001113-62.2017.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS OLIVEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.585. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000890-46.2016.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUIS FRANCISCO DE MELO

Advogado(s): RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7275)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.586. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000528-20.2011.8.18.0051

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO, MARIA ZULMIRA DA SILVA

Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA - BMC S.A.

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.587. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000977-36.2015.8.18.0051

Classe: Procedimento Sumário

Autor: DIONISIO LUIS RIBEIRO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.588. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000317-13.2013.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JOAQUIM DE SOUSA NETO

Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11956)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.589. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000651-47.2013.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: VALMIR ADÃO BATISTA

Advogado(s): JOSE ALVES DE ANDRADE FILHO(OAB/PIAÚI Nº 10613), ANA TERRA GONÇAGA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 15119), PEDRO NATHAN ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15115), FRANCISCO PEQUENO DE SOUSA SANTANA NETO(OAB/PIAÚI Nº 16123)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.590. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000445-33.2013.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):**Réu:** GILVAN FREIRE DE ANDRADE**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.591. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS**Processo nº** 0000019-70.2003.8.18.0051**Classe:** Carta Precatória Cível**Deprecante:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAICÓS, BANCO BRASIL S/A**Advogado(s):** EDILBERTO JOSÉ DA LUZ(OAB/PIAUI Nº 7)**Deprecado:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRONTEIRAS-PI, VITORINO PEREIRA DE ALENCAR, VALDEMIRO PEREIRA DE ALENCAR, VALDIVINO PEREIRA DE ALENCAR**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.592. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS**Processo nº** 0000011-59.2004.8.18.0051**Classe:** Carta Precatória Cível**Deprecante:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARIPINA - PERNAMBUCO, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Advogado(s):****Deprecado:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRONTEIRAS-PI, COMAPIL-COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE ALEGRETE DO PIAUÍ LTDA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.593. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS**Processo nº** 0000176-62.2011.8.18.0051**Classe:** Monitoria**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096), SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS(OAB/PERNAMBUCO Nº 13236)**Réu:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALEGRETE DO PIAUÍ**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.594. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS**Processo nº** 0000080-76.2013.8.18.0051**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOUSA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.595. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000513-75.2016.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FRONTEIRAS - PI

Advogado(s):

Réu: ANDERSON FREIRE SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.596. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000584-53.2011.8.18.0051

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTÔNIO GONÇALVES ALENCAR

Advogado(s): JOSÉ URTIGA DE SÁ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677/95), MARIACLARAMARTINSLUZESILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7255)

Réu: MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI

Advogado(s): MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5227)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591..

14.597. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000138-21.2009.8.18.0051

Classe: Desapropriação

Desapropriante: ESTADO DO PIAUÍ - PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE

Advogado(s): DANIEL FELIX GOMES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 3881)

Desapropriado: MARIA GLÓRIA PEREIRA NETA, RAVENA DE SOUSA PEREIRA, SANDRA DE SOUSA PEREIRA E OUTROS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.598. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000381-47.2018.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PETRONILA ANA BEZERRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.599. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000567-41.2016.8.18.0051

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOAO PEDRO DO NASCIMENTO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591..

14.600. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000469-32.2011.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: WELLINGTON JOSÉ FIALHO

Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11956)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591..

14.601. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001092-23.2016.8.18.0051

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO DO NORDESTE

Advogado(s): FRANCISCA MARIA BARBOSA CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 11004)

Réu: AQUILES BATISTA DOS SANTOS FILHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.602. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000527-54.2019.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOAO PAULO VIEIRA FERNANDES, JOSE WANDERSON SOUSA FERNANDES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.603. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000722-78.2015.8.18.0051

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DINAIR LEAL RAMOS

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.604. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000007-02.2016.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE FRONTEIRAS-PI

Advogado(s):

Indiciado: ABDIAS BARRETO VALADÃO

Advogado(s): FRANCISCA RAMOS RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 17397)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591..

14.605. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000200-17.2016.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE FRONTEIRAS/PI

Advogado(s):

Réu: PAULO FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11956)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591..

14.606. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000302-68.2018.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

Advogado(s):

Réu: FIRMINO PEDRO DE SOUSA SILVA

Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12511), FRANCISCA RAMOS RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 17397)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591..

14.607. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000430-88.2018.8.18.0051

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Requerente: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Menor Infrator: JOSÉ RAÍ DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591..

14.608. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000374-89.2017.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: JOSÉ ROMÁRIO LIMA DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591..

14.609. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000020-79.2008.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: VALMIR MENDES PERERIA DA SILVA, MACIEL DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº), KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9217)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591..

14.610. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001243-28.2012.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: IRANILDO COELHO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.611. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000231-08.2014.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ NÍLSON DA SILVA SANTOS

Advogado(s): MÁVIO SILVEIRA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7515)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591.

14.612. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000262-18.2020.8.18.0051

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: FABRÍCIA LIMA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. FRONTEIRAS, 21 de junho de 2022. HIGOR HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA, Analista Judicial - 28591..

14.613. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000146-06.2020.8.18.0053

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: THALLYSON DAMASCENO GUIMARÃES

Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO FONSECA GONDIM(OAB/PIAUÍ Nº 6352)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.614. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000064-09.2019.8.18.0053

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: GUSTAVO BANDEIRA DE MIRANDA

Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO -FRANCISCO CARDOSO JALES(OAB/PIAUÍ Nº 2084961)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.615. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000007-79.2005.8.18.0053

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: LUIS CARLOS CARVALHO

Advogado(s): AMADEU LUIS PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 260-00)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..

14.616. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000540-57.2013.8.18.0053

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO - GUADALUPE - PI

Advogado(s):

Réu: CARLOS CESAR BARBOSA DE FREITAS

Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAÚI Nº 6998)

SENTENÇA: Deste modo, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao réu, nos termos do artigo 110 combinado ao art. 109, V, ambos do Código Penal.

14.617. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000385-20.2014.8.18.0053

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO - GUADALUPE - PI

Advogado(s):

Réu: CLEOMAICON MESSIAS FELIX

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11892)

SENTENÇA: À vista do regular cumprimento, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato, com fulcro no § 5º, do art. 89, da Lei nº 9.099/95.

14.618. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000045-37.2018.8.18.0053

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: MATIAS NERES DAS VIRGENS

Advogado(s): LIANNA IVNA LEAL SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 4585), MURILO ANDRE DE FIGUEIREDO LOPES(OAB/PIAÚI Nº 13526)

SENTENÇA: À vista do regular cumprimento, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato, com fulcro no § 5º, do art. 89, da Lei nº 9.099/95.

14.619. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº 0000628-53.2017.8.18.0054

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Indiciante: DELEGADO(A) DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE INHUMA-PI

Indiciado: ANTONIO BORGES DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.620. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº 0000383-71.2019.8.18.0054

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Requerente: DELEGADO(A) DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE INHUMA-PI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ MARIA DE ANDRADE NOGUEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.621. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº 0000073-07.2015.8.18.0054

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: NÊM DE SANTA, JOÃO LUIS MENDES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

INHUMA, 21 de junho de 2022

ANTONIO DIONE DE OLIVEIRA SILVA

Cedido Prefeitura - 013.401.513-40

14.622. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº 0000225-31.2012.8.18.0096

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Indiciado: MAURO VALDEMAR DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.623. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº 0000023-69.2001.8.18.0054

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO MANOEL DASILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.624. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000124-33.2020.8.18.0057

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor:

Advogado(s):

Réu: ALTAIR INÁCIO DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JAICÓS, 21 de junho de 2022

ANDERSON LOPES BRANDÃO

Analista Judicial - 29258

14.625. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000290-36.2018.8.18.0057

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ADRIANO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JAICÓS, 21 de junho de 2022

ANDERSON LOPES BRANDÃO

Analista Judicial - 29258

14.626. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000032-55.2020.8.18.0057

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor:

Advogado(s):

Réu: CARLOS VINICIUS DA SILVA VELOSO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JAICÓS, 21 de junho de 2022

MARTHA VIRNA DE SOUSA

Cedido Prefeitura - 30467

14.627. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000615-45.2017.8.18.0057

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ABEMOR DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JAICÓS, 21 de junho de 2022

ANDERSON LOPES BRANDÃO

Analista Judicial - 29258

14.628. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000509-83.2017.8.18.0057

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor:

Advogado(s):

Réu: DANRLEY DO NASCIMENTO SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JAICÓS, 21 de junho de 2022

ANDERSON LOPES BRANDÃO

Analista Judicial - 29258

14.629. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000518-16.2015.8.18.0057

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: ANTONIO GENALTO PLANALTO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JAICÓS, 21 de junho de 2022

ANDERSON LOPES BRANDÃO

Analista Judicial - 29258

14.630. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000232-09.2013.8.18.0057

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - PI

Advogado(s):

Réu: RONALDO DA SILVA LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JAICÓS, 21 de junho de 2022

MARTHA VIRNA DE SOUSA

Cedido Prefeitura - 30467

14.631. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000075-13.2019.8.18.0029

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOHAN PEREIRA DE FARIAS, FRANCISCO WANDERSON DO NASCIMENTO REGO

Advogado(s): ANDRÉA DE JESUS CARVALHO - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUI Nº), EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUI Nº 3080-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JOSÉ DE FREITAS, 20 de junho de 2022

ROBERTO PEREIRA DAMASCENO

Técnico Judicial - 1895

14.632. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000533-98.2017.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSE ERIO DA SILVA NUNES, GIVAGO DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOAQUIM JOSE DA PAIXAO NETO(OAB/PIAUI Nº 8508)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.633. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000156-59.2019.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WELLINGTON ALVES DA SILVA

Advogado(s): ANTÔNIO PAULO PEREIRA CAMPOS(OAB/PIAUI Nº 11747)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

a.

14.634. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000150-28.2014.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CLEITON MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, DAVID FEITOSA DA SILVA, LUCAS MARCIEL DA COSTA E SILVA GRANJEIRO

Advogado(s): ANDRÉA DE JESUS CARVALHO - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUI Nº), EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUI Nº 3080-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.635. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000149-43.2014.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CEZÁRIO FERREIRA GOMES, FRANCISCO JOSE ALVES SILVA, MARCOS MACHADO CARNEIRO

Advogado(s): JOAQUIM SANTANA NETO(OAB/PIAUI Nº 3584)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JOSÉ DE FREITAS, 21 de junho de 2022

14.636. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000469-64.2012.8.18.0029

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO HENRIQUE NUNES DA COSTA, ANTONIO FRANCISCO DA COSTA MENDES, ANTONIO CRAVEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº), LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAUI Nº 12324), ANTÔNIO PAULO PEREIRA CAMPOS(OAB/PIAUI Nº 11747)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JOSÉ DE FREITAS, 21 de junho de 2022

14.637. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000457-79.2014.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): RAFAEL SGANZERA DURAND(OAB/PIAUI Nº 8204-A)

Réu: FLAVIO AUGUSTO DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JOSÉ DE FREITAS, 21 de junho de 2022

14.638. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000035-02.2017.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): ANDRÉA DE JESUS CARVALHO - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUI Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.639. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000451-38.2015.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LEILANE MARIA PIRES DOS SANTOS, ANTONIO VALERIO SILVA, NONATO PACIFICO, DEJANE NUNES DA COSTA, ANTONIO CARLOS DA COSTA SILVA, SILVESTRE ALVES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO FIDALGO DE ALMEIDA FILHO

Advogado(s): EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 6319)

Tendo em vista a petição de fls. 180 e o parecer de fls. 184, concedo ao réu ANTÔNIO VALÉRIO SILVA o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento de R\$344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) em favor do Conselho Tutelar desta cidade, podendo a quantia ser parcelada em duas vezes.

Intime-se o réu pra ciência e cumprimento, advertindo-o que, decorrido o prazo de 60 dias, deve ele acostar aos autos comprovante de pagamento da obrigação, independentemente de nova intimação, sob pena de revogação do benefício e prosseguimento do processo.

14.640. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000206-22.2018.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CRISTIANO SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº), ANDRÉIA DE JESUS DE CARVALHO - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUI Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.641. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000451-38.2015.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LEILANE MARIA PIRES DOS SANTOS, ANTONIO VALERIO SILVA, NONATO PACIFICO, DEJANE NUNES DA COSTA, ANTONIO CARLOS DA COSTA SILVA, SILVESTRE ALVES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO FIDALGO DE ALMEIDA FILHO

Advogado(s): EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 6319)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.642. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000141-27.2018.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS BATISTA

Advogado(s): ANTÔNIO PAULO PEREIRA CAMPOS(OAB/PIAUI Nº 11747)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.643. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000063-45.2015.8.18.0059

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI-LUÍS CORREIA

Advogado(s):

Réu: JOSÉ ANTONIO GALENO PEREIRA

Advogado(s): RAPHAEL DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUI Nº 13928)

III- DISPOSITIVO Diante do exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de JOSÉ ANTONIO GALENO PEREIRA pela prescrição da pretensão executória na forma do 110, c/c art. 109,VI ambos do Código Penal. Intimem-se as partes. P.R.I. Após, archive-se com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se LUIS CORREIA, 20 de junho de 2022 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.644. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000433-48.2020.8.18.0059

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: PREJUDICADO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SALES

Advogado(s):

Redesigno para o para o dia 01/09/2022, às 12:00 horas, na cidade de Luís Correia, para realização de audiência de renúncia à representação, consoante art. 16 da Lei nº 11.340/2006. Intimem-se as partes, o(s) réu(s), advogado(s) habilitado(s). Requisite-se a condução do(s) réu(s)/vítima(s) que se encontre(m) eventualmente preso(s) por ordem deste Juízo. Consigne-se que a audiência será realizada através da plataforma disponibilizada pelo sistema Microsoft Teams através do seguinte link: <https://bityli.com/FjYIMi>. Cumpra-se

14.645. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000541-92.2011.8.18.0059

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962), RICARDO LOPES GODOY(OAB/PIAÚI Nº 19485), CARLOS FERREIRA GONCALVES NETO(OAB/MINAS GERAIS Nº 1118E)

Executado(a): JOSÉ ARNALDO SOUZA PASSOS

Advogado(s):

Rh. Intime-se o exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente planilha do débito, devidamente, atualizada, na forma do art. 534, IV do CPC, para que, então, analise sob o pedido de penhora online. Cumpra-se

14.646. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

Processo nº 0000956-36.2015.8.18.0059

Classe: Exibição de Documento ou Coisa Cível

Autor: DEUZA FERREIRA FONTENELE, MANOEL GALENO DE ARAÚJO, MARIA ANTONIA DE SOUZA PINHO

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442)

DESPACHO: Determino a citação da parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 15 dias.

14.647. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000264-42.2012.8.18.0059

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DOS SANTOS, BANCO BMG

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.648. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000244-22.2010.8.18.0059

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Executado(a): JOSÉ MACHADO DA SILVA FILHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.649. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000428-31.2017.8.18.0059

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA IVONETE BARROS ARAÚJO

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

Réu: BANCO BONSUCESSO

Advogado(s): LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21233)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 21 de junho de 2022

14.650. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0001020-85.2011.8.18.0059

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: CARMOZINA DA ROCHA CAVALCANTE

Advogado(s): BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO(OAB/PIAÚI Nº 4747), BRAULIO JOSÉ DE CARVALHO ANTÃO(OAB/PIAÚI Nº 4747)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A - AG. DE LUIZ CORREIA-PI

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.651. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000290-40.2012.8.18.0059

Classe: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO LUCIANO DO NASCIMENTO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A), LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.652. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000143-14.2012.8.18.0059

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MÁRCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA(OAB/PIAÚI Nº 20145), PAULO ROCHA BARRA(OAB/PIAÚI Nº 20119)

Réu: AMADEU MARTINS DA ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 21 de junho de 2022

14.653. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000443-73.2012.8.18.0059

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

Réu: BANCO BMC S.A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 21 de junho de 2022

14.654. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000430-74.2012.8.18.0059

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VALTER ALVES

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BMC S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.655. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000568-70.2014.8.18.0059

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):**Réu:** RAFAEL VIEIRA DO NASCIMENTO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 21 de junho de 2022

14.656. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA**Processo nº** 0000347-16.2016.8.18.0060**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ARISTEU ALVES DE ARAÚJO, SIDONA CARNEIRO DE ARAÚJO**Advogado(s):** FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA BAIMA(OAB/PIAÚ Nº 14023), MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAÚ Nº 2687)**Réu:** BANCO TRIÂNGULO S.A, ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA, ANTONIA ALVES DE MESQUITA SOUSA**Advogado(s):** FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO(OAB/CEARÁ Nº 14503), ISABELLA MEMÓRIA AGUIAR(OAB/CEARÁ Nº 16523), EUDES DE AGUIAR AYRES(OAB/PIAÚ Nº 5154)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.657. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA**Processo nº** 0000163-65.2013.8.18.0060**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ARISTEU ALVES DE ARAÚJO - ME**Advogado(s):** EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAÚ Nº 9419), NAZARENO DE WEIMAR THÉ(OAB/PIAÚ Nº 5835-A), FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA BAIMA(OAB/PIAÚ Nº 14023), MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAÚ Nº 2687)**Réu:** BANCO TRIÂNGULO S/A**Advogado(s):** MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAÚ Nº 190), MIRELLA PARADA MARTINS(OAB/MARANHÃO Nº 4915)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.658. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA**Processo nº** 0001153-51.2016.8.18.0060**Classe:** Procedimento Sumário**Autor:** SEBASTIÃO CLARINDO FERREIRA**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570)**Réu:** BANCO BCV S/A (SCHAHIN S/A)**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.659. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA**Processo nº** 0000751-33.2017.8.18.0060**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** TERESINHA DA SILVA BRITO**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚ Nº 4027), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚ Nº 18649)**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)**Advogado(s):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAÚ Nº 7197)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.660. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001320-34.2017.8.18.0060

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BERNARDO LOPES DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

Réu: BANCO BCV S/A (SCHAHIN S/A)

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.661. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000335-36.2017.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ZULEIDE FERREIRA DE SOUSA SILVA

Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUI Nº 11044)

Réu: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

SENTENÇA: "... II ? DISPOSITIVO Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo colacionado aos 08/06/2021, JULGANDO EXTINTO o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC. Custas dispensadas na forma do art. 90, § 3o, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as providências acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, tendo em vista o trânsito em julgado imediato desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição."

14.662. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000138-37.2010.8.18.0099

Classe: Cumprimento de sentença

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: JOEDISON ALVES RODRIGUES

Advogado(s): MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUEMENT MOUSINHO(OAB/PIAUI Nº 9941), JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUI Nº 7376), MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 3839), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUI Nº 4703), RONALDO MOTA GOMES(OAB/PIAUI Nº 9173), LUANNA GOMES PORTELA(OAB/PIAUI Nº 10959), MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 14900)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.663. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000065-51.2012.8.18.0081

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Executado(a): LUIS CARLOS DE ARAUJO

Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 6561)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.664. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000031-47.2010.8.18.0081

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A

Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 3490)

Executado(a): MARIA DAS MERCEDES BORGES LEAL E OUTROS

Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 7835)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.665. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000433-55.2015.8.18.0081

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUZIA SOARES DA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUI Nº 8203-A), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos civis/criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.666. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000052-81.2014.8.18.0081

Classe: Execução Fiscal

Exequente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

Advogado(s): ADRIANO RIBEIRO CALDAS(OAB/PIAUI Nº 3295)

Executado(a): MINERAÇÃO DE CALCÁRIO PORTO ALEGRE DO PIAUI - PI

Advogado(s): SHEILA DE ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUI Nº)

SENTENÇA: "... III - DISPOSITIVO Do exposto, com fulcro nos artigos 485, III c/c 925, ambos do CPC, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. Sem custas. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição..."

14.667. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000024-60.2007.8.18.0081

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: MINERAÇÃO OURO BRANCO LTDA

Advogado(s): ANDRÉ MONTEIRO PORTELA MARTINS CUNHA(OAB/PIAUI Nº 4819)

Requerido: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI

Advogado(s): KASSIO NUNES MARQUES(OAB/PIAUI Nº 2740), DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUI Nº 7369-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.668. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000136-87.2011.8.18.0081

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 7863), LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 5752)

Executado(a): VICENTE JOSÉ DOS SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.669. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000013-84.2014.8.18.0081

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUZIA SOARES DE SOUSA

Advogado(s): DANILO BIAIO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 5963)

Réu: BANCO INDUSTRIAL BRASIL S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.670. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000066-36.2012.8.18.0081

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Executado(a): LUIS CARLOS DE ARAUJO

Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 6561)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.671. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000384-14.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA CRUZ SOUSA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.672. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000355-36.2017.8.18.0099

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: EVERTON DE OLIVEIRA

Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11935)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.673. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000122-30.2016.8.18.0081

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JERUSA FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.674. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0001417-39.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DOMINGOS FRANCISCO EVANGELISTA

Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11044)

Réu: BANCO BGN S.A

Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864), FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024), ABEL ESCORCIO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 13408), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

SENTENÇA: "... III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo colacionado aos 09/08/2021, JULGANDO EXTINTO o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC. Custas dispensadas na forma do art. 90, § 3o, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as providências acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, tendo em vista o trânsito em julgado imediato desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição...

14.675. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000617-74.2016.8.18.0081

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: NAUDENE BORGES LEAL

Advogado(s): RUANE VALENTIM CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 13706)

Réu: MUNICIPIO DE ANTONIO ALMEIDA-PI

Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 5456), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAÚÍ Nº 4505), ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

A Secretaria da Vara Única da comarca de Marcos Parente por este ato, intima as partes, da juntada do acórdão, para requerem o que entenderem necessário.

Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema.

Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

MARCOS PARENTE, 21 de junho de 2022

EDVAN PEREIRA DA ROCHA

Analista Judicial - 403735-9

14.676. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000425-44.2016.8.18.0081

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚÍ Nº 3797-B)

Executado(a): MINERAÇÃO GRAÚNA LTDA

Advogado(s): SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 5032), JORGE HENRIQUE FURTADO BALUZ(OAB/PIAÚÍ Nº 5031)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..

14.677. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000287-77.2017.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA

Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 11044)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

SENTENÇA: "... III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo acostado aos 08/06/2021, JULGANDO EXTINTO o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC. Custas dispensadas na forma do art. 90, § 3o, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as providências acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, tendo em vista o trânsito em julgado imediato desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição..."

14.678. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000108-22.2011.8.18.0081

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1962)

Réu: GASPAREMOS DE CARVALHO GUIMARÃES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.679. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000412-79.2015.8.18.0081

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ BARROS FRANCO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚÍ Nº 12751)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.680. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000200-58.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ROSA MARIA DA SILVA SÁ

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.681. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000155-29.2017.8.18.0099

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ADALIA ISABEL VELOSO

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11935)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198-A)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) - Intimem-se as partes da juntada do acordão e requerer o que entender. Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema. Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

14.682. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000040-67.2014.8.18.0081

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LAVINA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO RURAL

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.683. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000999-04.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA HELENA BARROS

Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11044)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): RODRIGO SCOPEL(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 40004)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.684. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000247-47.2007.8.18.0102

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: MARIA BERNADETE MOUSINHO

Advogado(s): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7270)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.685. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000076-89.2013.8.18.0099

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: EDUARDO CARVALHO E SOUSA

Advogado(s): JOCIRO NUNES ALVES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 6418)

Executado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES - PI

Advogado(s): CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE(OAB/PIAÚI Nº 5594)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico -

PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.686. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

Processo nº 0000270-43.2012.8.18.0061

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: SYMONE COSTA, MATHEUS COSTA MENOR, REJANE COSTA -MENOR, MARIA DE FATIMA COSTA, REPRESENTANTE DOS MENORES

Advogado(s): RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7779)

Requerido: ADALGISA FERREIRA RESENDE, FERNANDO COELHO, FERNANDA COELHO, CLEIDE COELHO, CARLOS ALBERTO MACHADO COELHO, LAIZE MARIA COELHO PIMENTEL

Advogado(s): DANILLO COELHO PIMENTEL(OAB/PIAÚI Nº 6611)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MIGUEL ALVES, 21 de junho de 2022

MIGUEL ALVES PASCUALINO VAZ FREIRE

Técnico Judicial - 4136500

14.687. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000099-44.2018.8.18.0104

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGADO DA POLICIA CIVIL

Advogado(s):

Indiciado: REGINALDO ELIAS DE CARVALHO

Advogado(s): FLAYNE ANDERSON DO VALE SILVA(OAB/PIAÚI Nº 15641)

DESPACHO Proceda-se com a virtualização dos presentes autos, atuando em atenção a normatização da CGJ/PI, consoante Ofício-Circular Nº 275/2022 PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. Após, voltem-me conclusos para análise de petição eletrônica Nº 0000099-44.2018.8.18.0104.5015 . Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.688. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000090-14.2020.8.18.0104

Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: COMANDADO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO II - 17º BPM

Advogado(s):

Autor do fato: FRANCISCO DARSON DE SOUSA CRUZ

Advogado(s):

DESPACHO Proceda-se com a virtualização dos presentes autos, atuando em atenção a normatização da CGJ/PI, consoante Ofício-Circular Nº 275/2022 PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. Após, voltem-me conclusos para análise de petição eletrônica Nº 0000090-14.2020.8.18.0104.5003 . Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.689. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000156-43.2010.8.18.0104

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE MONSENHOR GIL PI

Advogado(s):

Réu: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

DESPACHO Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça a este Juízo, para requerer o que entender por direito. Esclareço que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser ajuizado pelo sistema processual eletrônico (PJe), conforme art. 4º, § 1º, I, do Provimento Conjunto nº 011/2018, publicado no DJE nº 8070, de 28/09/2016. Após, transcorrendo o prazo de 15 (quinze) dias, com as cautelas de praxe, DÊ-SE baixa, caso ainda não baixados no sistema Themis Web e ARQUIVE-SE. Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.690. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000080-04.2019.8.18.0104

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - BPRE

Advogado(s):

Autor do fato: JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA

Advogado(s):

ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 84, § único, da Lei n. 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do autor do fato JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA. Intimações necessárias. É dispensável a intimação do autor do fato, conforme Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Após, arquivem-se os autos com baixa nos registros. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.691. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000090-48.2019.8.18.0104

Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO 18º DP - MONSENHOR GIL-PIAÚÍ

Advogado(s):

Autor do fato: CARLOS ANDRÉ ALVES PESSOA

Advogado(s):

DESPACHO Proceda-se com a virtualização dos presentes autos, autuando em atenção a normatização da CGJ/PI, consoante Ofício-Circular Nº 275/2022 PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. Após, voltem-me conclusos para análise de petição eletrônica Nº 0000090-48.2019.8.18.0104.5004 . Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.692. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000085-60.2018.8.18.0104

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JOELTON DE SOUSA LOPES

Advogado(s): BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 10584)

DESPACHO Proceda-se com a virtualização dos presentes autos, autuando em atenção a normatização da CGJ/PI, consoante Ofício-Circular Nº 275/2022 PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. Após, voltem-me conclusos para análise de petição eletrônica Nº 0000085-60.2018.8.18.0104.5017 . Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.693. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000529-64.2016.8.18.0104

Classe: Embargos à Execução

Autor: O ESTADO DO PIAÚÍ REPRESENTADO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Advogado(s): JOSÉ AMÉRICO DA COSTA JÚNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 13877)

Réu: GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS

Advogado(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚÍ Nº 10722)

DESPACHO Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça a este Juízo, para requerer o que entender por direito. Esclareço que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser ajuizado pelo sistema processual eletrônico (PJe), conforme art. 4º, § 1º, I, do Provimento Conjunto nº 011/2018, publicado no DJE nº 8070, de 28/09/2016. Após, transcorrendo o prazo de 15 (quinze) dias, com as cautelas de praxe, DÊ-SE baixa, caso ainda não baixados no sistema Themis Web e ARQUIVE-SE. Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.694. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000216-35.2018.8.18.0104

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚÍ

Advogado(s):

Réu: DANIELE CRISTINA ARAUJO DE MATOS

Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚÍ(OAB/PIAÚÍ Nº 0)

DESPACHO Proceda-se com a virtualização dos presentes autos, autuando em atenção a normatização da CGJ/PI, consoante Ofício-Circular Nº 275/2022 PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. Após, voltem-me conclusos para análise de petição eletrônica Nº 0000216-35.2018.8.18.0104.5011 . Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.695. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000002-73.2020.8.18.0104

Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Representante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO 18º DP/MONSENHOR GIL-PI

Advogado(s):

Menor Infrator: MATEUS RODRIGUES DA SILVA, JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO Proceda-se com a virtualização dos presentes autos, autuando em atenção a normatização da CGJ/PI, consoante Ofício-Circular Nº 275/2022 PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. Após, voltem-me conclusos para análise de petição eletrônica Nº 0000099-44.2018.8.18.0104.5015 . Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.696. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000491-52.2016.8.18.0104

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚÍ (COMARCA DE MONSENHOR GIL-PIAÚÍ)

Advogado(s):

Réu: AUGUSTO REGIS E SILVA

Advogado(s): MANUEL BARBOSA BEZERRA(OAB/PIAÚÍ Nº 2743), AUGUSTO REGIS E SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 6308)

DESPACHO Proceda-se com a virtualização dos presentes autos, autuando em atenção a normatização da CGJ/PI, consoante Ofício-Circular Nº 275/2022 PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. Após, voltem-me conclusos para análise de petição eletrônica Nº 0000491-52.2016.8.18.0104.5007 . Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 8 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.697. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000139-26.2018.8.18.0104

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: CAMILA KAUANI LIMA SILVA

Advogado(s):

Assim, a hipótese é de extinção da punibilidade em razão da fulminação do direito de punir do Estado pelo decurso do tempo, registrando-se que a prescrição, na forma do artigo 61 do Código de Processo Penal, é de ser conhecida a qualquer tempo e até mesmo de ofício pelo juiz. Diante do exposto, pelos fundamentos supra e tudo mais do que nos autos consta, declaro extinta a punibilidade da ré CAMILA KAUANE LIMA SILVA, ante a prescrição da pretensão punitiva, forte no art. 107, IV, do Código Penal. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivamento e baixa definitiva do feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.698. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000407-17.2017.8.18.0104

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ

Advogado(s):

Autor do fato: JOÃO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO Proceda-se com a virtualização dos presentes autos, atuando em atenção a normatização da CGJ/PI, consoante Ofício-Circular Nº 275/2022 PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. Após, voltem-me conclusos para análise de petição eletrônica Nº 0000407-17.2017.8.18.0104.5009. Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.699. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000055-54.2020.8.18.0104

Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO 18º DP DE MONSENHOR GIL-PI

Advogado(s):

Autor do fato: CLARA DE SOUSA VILA NOVA

Advogado(s):

DESPACHO Proceda-se com a virtualização dos presentes autos, atuando em atenção a normatização da CGJ/PI, consoante Ofício-Circular Nº 275/2022 PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. Após, voltem-me conclusos para análise de petição eletrônica Nº 0000055-54.2020.8.18.0104.5003. Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.700. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000057-58.2019.8.18.0104

Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: COMANDADO DE POLICIAMENTO DOS CERRADOS - 18º BPM

Advogado(s):

Autor do fato: LUCIANO FERREIRA PESSOA

Advogado(s):

ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 84, § único, da Lei n. 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do autor do fato LUCIANO FERREIRA PESSOA. Intimações necessárias. É dispensável a intimação do autor do fato, conforme Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Após, arquivem-se os autos com baixa nos registros. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.701. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000333-60.2017.8.18.0104

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor:

Advogado(s):

Representado: RONIEL ELIAS DA SILVA, BRENO FERNANDO COSTA ANDRADE

Advogado(s):

DESPACHO Proceda-se com a virtualização dos presentes autos, atuando em atenção a normatização da CGJ/PI, consoante Ofício-Circular Nº 275/2022 PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. Após, voltem-me conclusos para análise de petição eletrônica Nº 0000333-60.2017.8.18.0104.5002. Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.702. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000162-69.2018.8.18.0104

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO DE JESUS DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO Proceda-se com a virtualização dos presentes autos, atuando em atenção a normatização da CGJ/PI, consoante Ofício-Circular Nº 275/2022 PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. Após, voltem-me conclusos para análise de petição eletrônica Nº 0000162-69.2018.8.18.0104.5005. Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 10 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.703. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000098-59.2018.8.18.0104

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ GONÇALVES DE MACÊDO

Advogado(s):

Ante o exposto, declaro, em conformidade com o parecer ministerial, a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de José Gonçalves de Macedo, com fulcro no art. 89, §5º, Lei 9.099/95. É dispensável a intimação do réu, conforme Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Após, dê-se a respectiva baixa e arquivamento dos presentes autos Publique-se. Registre-se. Intime-se. MONSENHOR GIL, 8 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.704. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000067-73.2017.8.18.0104

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (COMARCA DE MONSENHOR GIL-PIAUÍ)

Advogado(s):

Indiciado: MARIA LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 10722)

DESPACHO Proceda-se com a virtualização dos presentes autos, atuando em atenção a normatização da CGJ/PI, consoante Ofício-Circular Nº 275/2022 PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. Após, voltem-me conclusos para redesignação de audiência admonitória. Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 8 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.705. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000045-25.2011.8.18.0104

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: EDILSON FERREIRA DO NASCIMENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO MENDES

Advogado(s):

DESPACHO Proceda-se com a virtualização dos presentes autos, atuando em atenção a normatização da CGJ/PI, consoante Ofício-Circular Nº 275/2022 PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. Após, voltem-me conclusos para análise de petição eletrônica Nº 0000045-25.2011.8.18.0104.5004. Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 8 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.706. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000017-42.2020.8.18.0104

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Menor Infrator: RAUL PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ANTE O EXPOSTO, em razão do cumprimento da medida socioeducativa, DECLARO EXTINTA a pretensão em face do menor RAUL PEREIRA DE OLIVEIRA, nos termos do art. 46, II, da Lei nº 12.594/2012. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros. Expedientes e intimações necessárias. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 8 de junho de 2022 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.707. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000848-94.2015.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:**Advogado(s):**

Réu: THIAGO MARCELINO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.708. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000567-65.2020.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:**Advogado(s):**

Réu: ELITON DE SOUSA LEAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.709. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000077-77.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: BEROALDO MACEDO DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.710. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000657-44.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO ENIVALDO ALVES DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.711. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000102-56.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOÃO BENERVAL DE SOUSA ROSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.712. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000248-68.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: BENEDITO GONÇALO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.713. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001512-96.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: GERVASIO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.714. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000591-93.2020.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MARCELO AGUIAR PEREIRA RÊGO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.715. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001074-31.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.716. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001563-68.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO DANTAS DA SILVA

Advogado(s): NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 9228)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.717. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000128-25.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: LUIZ DAS CHAGAS SARAIVA

Advogado(s): NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 9228)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.718. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001642-47.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO GUEDES NETO

Advogado(s): PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 14817)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.719. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000387-49.2020.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO EDSON DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.720. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000571-73.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ADIOMAR GONÇALVES

Advogado(s): FIDELMAN FAO FLORENCIO FONTES(OAB/PIAÚI Nº 10962), EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 7444), FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAÚI Nº 11084)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.721. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000212-26.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO PORTELA BARBOSA SOBRINHO, KELSON DANIEL VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS(OAB/PIAUI Nº 11328), IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 5085)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.722. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000107-15.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: MARCOS ANTÔNIO MENDES SILVA

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUI Nº 7444)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.723. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000562-19.2015.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: RAIMUNDO FILHO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.724. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000477-91.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: NILSON CRONEMBERGE

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUI Nº 7444)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022
BRENNNA LARISSA DA CUNHA
Oficial de Gabinete - 27993

14.725. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000538-83.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: IVAN AVELINO BORGES SILVA, ITALO YURE MATOS SILVA, ANTONIO FRANCISCO AVELINO BORGES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022
BRENNNA LARISSA DA CUNHA
Oficial de Gabinete - 27993

14.726. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000308-17.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCIVALDO FERREIRA DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022
BRENNNA LARISSA DA CUNHA
Oficial de Gabinete - 27993

14.727. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000092-85.2015.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: DERIVAN RODRIGUES LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022
BRENNNA LARISSA DA CUNHA
Oficial de Gabinete - 27993

14.728. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000242-27.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOSE ALVES E SILVA NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022
BRENNA LARISSA DA CUNHA
Oficial de Gabinete - 27993

14.729. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000222-02.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: DAVI SOARES DA SIVA, MANOEL FREDSON FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 20 de junho de 2022
BRENNA LARISSA DA CUNHA
Oficial de Gabinete - 27993

14.730. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000022-29.2019.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Requerido: LINDIMAR CAETANO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.731. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000731-98.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.732. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000697-60.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOSE COSTA E SILVA

Advogado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUI Nº 4438)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.733. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000068-52.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MARCOS ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.734. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001065-06.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIO ALVES DA SILVA, JOSÉ ALVES DA SILVA

Advogado(s): NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 9228)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.735. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000721-25.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: JOSÉ ZENO DE CARVALHO ROCHA

Advogado(s):

Réu: RICARDO VIEIRA DE ARAÚJO(CHACAL), JOSE RIBAMAR MARQUES DOS ANJOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.736. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000676-55.2015.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: GILSIVAN MARTINS DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.737. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001646-26.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: LUIZ MARCOS DOS SANTOS DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.738. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001124-91.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: GILVERAN DA PAIXÃO DOS SANTOS

Advogado(s): JOSE GONZAGA CARNEIRO(OAB/PIAUI Nº 1349)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.739. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000247-15.2020.8.18.0030

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor:

Advogado(s):

Menor Infrator: THIAGO RAMON FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.740. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000228-09.2020.8.18.0030

Classe: Execução de Medidas Sócio-Educativas

Autor:

Advogado(s):

Menor Infrator: YURI CARVALHO SATIRO DO VALE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.741. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000662-66.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: CÍCERO VIEIRA BARBOSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.742. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000317-66.2019.8.18.0030

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor:

Advogado(s):

Menor Infrator: SAMUEL DA COSTA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.743. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000461-45.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOVELINA PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.744. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001084-12.2016.8.18.0030

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor:

Advogado(s):

Réu: DANILO RAMOS CAMILO DA SILVA, ALBERDAN KELLISON FERREIRA BARBOSA, IGOR GONÇALVES DA SILVA (MENOR)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.745. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000495-20.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: SILVIO SANTOS DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.746. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000578-36.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MAURICIO OLIVEIRA DE SANTANA

Advogado(s): FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAÚI Nº 11084)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.747. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000199-32.2015.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JÚLIO CÉSAR VIEIRA DO AMARAL

Advogado(s): SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3823)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.748. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000197-28.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIO AVELINO RODRIGUES COELHO

Advogado(s): ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.749. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000442-15.2011.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: VALCLEITON BARBOSA

Advogado(s): LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ REGO(OAB/PIAÚI Nº 5276), LEIDIANE MARIA FERRAZ(OAB/PIAÚI Nº 527607)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.750. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001564-53.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: JANIEL BRENO DE OLIVEIRA BORGES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.751. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000104-26.2020.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** LEANDRO MENEZES FERREIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.752. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000592-78.2020.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** JOSE ANGELO DOS SANTOS**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.753. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000004-42.2018.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** MAMÉDIO MARTINS DE SOUSA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.754. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000154-52.2020.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Indiciante:** JOSÉ DOS REIS DESIDERIO**Advogado(s):****Réu:**

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.755. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000106-93.2020.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** CARLITO LIMA ALCOFORADO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.756. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000456-81.2020.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Autor:****Advogado(s):****Réu:** VANGELISTA CARDOSO DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.757. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000318-17.2020.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Autor:****Advogado(s):****Réu:** TAYSSON DE MORAIS RODRIGUES PEREIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.758. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000386-64.2020.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Autor:****Advogado(s):****Requerido:** WOBERTSON DA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.759. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000678-25.2015.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** RONALDO MARIANO DA COSTA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.760. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001514-27.2017.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** HENRIQUE MENDES MOREIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.761. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000264-51.2020.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** FRANCISCO CADETE DE SANTANA FILHO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.762. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000442-15.2011.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** VALCLEITON BARBOSA

Advogado(s): LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ REGO(OAB/PIAÚI Nº 5276), LEIDIANE MARIA FERRAZ(OAB/PIAÚI Nº 527607)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.763. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001084-12.2016.8.18.0030

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor:

Advogado(s):

Réu: DANILO RAMOS CAMILO DA SILVA, ALBERDAN KELLISON FERREIRA BARBOSA, IGOR GONÇALVES DA SILVA (MENOR)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.764. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000495-20.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: SILVIO SANTOS DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.765. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000578-36.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MAURICIO OLIVEIRA DE SANTANA

Advogado(s): FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAÚI Nº 11084)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.766. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000199-32.2015.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JÚLIO CÉSAR VIEIRA DO AMARAL

Advogado(s): SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3823)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.767. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000197-28.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIO AVELINO RODRIGUES COELHO

Advogado(s): ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.768. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000422-09.2020.8.18.0030

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: CELESTINO DIAS DO NASCIMENTO

Advogado(s):

SENTENÇA: "...Por todo o exposto, HOMOLOGO O REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DA REQUERENTE e REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DEFERIDAS, ao tempo em que EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil."

Sem custas.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquite-se, com baixa na distribuição.

RAFAEL PALLUDO

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS

14.769. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000512-17.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.770. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000272-28.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: WOBERTSON DA CONCEIÇÃO, FRANCISCO DE SOUSA MAXIMINIANO JUNIOR, OZIEL JOSE DO NASCIMENTO

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUI Nº 7444)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.771. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000302-63.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: CLAUDIO AFONSO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.772. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000408-25.2020.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Autor:****Advogado(s):****Réu:** FRANCISCO EDSON DOS SANTOS**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.773. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000582-05.2018.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** JOÃO DE DEUS MARQUES DE MOURA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.774. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000532-18.2014.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** LUCAS DE FREITAS BARBOSA JUNIOR, FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS BARROS**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.775. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000588-41.2020.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Representante:** 4ª DRPC - DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE OEIRAS/PI**Advogado(s):****Representado:** IGOR BARBOSA MOREIRA LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.776. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000132-28.2019.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** NEEMIAS PEREIRA DE SOUSA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.777. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000472-35.2020.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Autor:****Advogado(s):****Réu:** OSEAS DE MOURA SANTANA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.778. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000118-10.2020.8.18.0030**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Autor:****Advogado(s):****Menor Infrator:** DENILSON DA SILVA MOURA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.779. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000572-34.2013.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** MARCOS BASTOS DOS SANTOS BAIANO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.780. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000337-57.2019.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):** FABRICIO DE MOURA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 13309), BRENNO ALVES CARVALHO CHAVES(OAB/PIAÚI Nº 16214)**Indiciado:** VALDIMAR AVELINO FONTES**Advogado(s):** NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 9228)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.781. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001078-39.2015.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** FRANCISCO ALDERI PEREIRA DO NASCIMENTO, JOHN KENNEDY PIMENTEL**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.782. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000756-14.2018.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** CARLOS ANDRE FERREIRA DE CARVALHO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.783. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001546-32.2017.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Requerido:** JOSE DO NASCIMENTO DIAS CARNEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.784. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000422-77.2018.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE OEIRAS-PIAUI**Advogado(s):****Réu:** IRANILSON CHAGAS DE SOUSA**Advogado(s):** PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 14817)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.785. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000056-67.2020.8.18.0030**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Autor:****Advogado(s):****Requerido:** MYCAEL SCHEYVAN VIEIRA BARBOSA DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.786. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000125-46.2013.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** MARCOS MOUSINHO DE SOUSA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.787. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001006-18.2016.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** MARCOS ANDRE LEAL DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.788. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000525-55.2016.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, CONHECIDO POR "SASSA"**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.789. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001206-93.2014.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** RAFAEL BORGES LEAL**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.790. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000221-56.2016.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** ITALO VASCONCELOS DE SOUSA VIEIRA**Advogado(s):** NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 9228)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.791. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001282-83.2015.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** INACIO MARCOS GONÇALVES

Advogado(s): A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.792. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000957-40.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: GILSON BARBOSA DA SILVA

Advogado(s): ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.793. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000647-97.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: CELSO NONATO DE SOUSA

Advogado(s): ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.794. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000393-27.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: GENIVALDO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.795. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000728-46.2018.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOSÉ GOMES RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.796. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000983-77.2013.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** EDIVAN FERREIRA DA SILVA, ANDREZA DA SILVA SOUSA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.797. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001382-67.2017.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** ANTÔNIO EDGAR BARBOSA DE SOUSA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.798. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000454-58.2013.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** ROMÁRIO PEREIRA SOBREIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.799. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000473-25.2017.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** REGIVALDO QUIRINO DE ARAUJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.800. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001815-13.2013.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** CIECRO JOSE FERREIRA, DOMINGOS PEREIRA DE PASCOA**Advogado(s):** JOSE GONZAGA CARNEIRO(OAB/PIAUI Nº 1349)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.801. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000731-69.2016.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** FRANCISCO PAULO DOS SANTOS**Advogado(s):** OLIMPIO RONALDO GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 3825)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.802. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000739-51.2013.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** ERNEST ROCHA SOARES DA SILVA**Advogado(s):** JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUI Nº 6761), FRANCISCO GOMES SOBRINHO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 16127),

ETEVALDO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUI Nº 4188)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.803. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001011-11.2014.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):**

Réu: DANIEL CONSTANCIO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.804. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000576-66.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FILIPE DE CARVALHO SILVA

Advogado(s): OLIMPIO RONALDO GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3825), DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3826)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.805. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000293-38.2019.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Requerente: 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE OEIRAS/PI

Advogado(s):

Requerido: DANILO FREDSON NEVES DOS SANTOS

Advogado(s): FABRICIO DA SILVEIRA AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 3237), FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAÚI Nº 11084)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.806. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000088-19.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: LEONARDO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.807. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000828-74.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ALEXANDRE DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.808. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001445-29.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: KELVIS DE SOUSA E SILVA, MICHAEL PRIMO DE SOUZA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.809. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000362-41.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: LAERCIO NATANIEL DA SILVA FIGUEIREDO

Advogado(s): CAIO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 10960)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.810. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001692-73.2017.8.18.0030

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Autor:

Advogado(s):

Representado: FRANCISCO GUEDES NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.811. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000129-83.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):**Indiciado:** FRANCISCO EDUARDO LEAL DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.812. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001045-15.2016.8.18.0030**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri**Autor:****Advogado(s):****Réu:** FRANCISCO DE ASSIS DE SENA BARBOSA**Advogado(s):** ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.813. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001086-50.2014.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** DERIVAL AMORIM SOUSA, CÁSSIO GOMES PESSOA, RENATO PINHEIRO DE SOUZA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.814. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001551-88.2016.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** LAILSON DOS SANTOS MORAIS**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.815. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000592-15.2019.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** VALDINEIA COELHO SANTOS**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNIA LARISSA DA CUNHA
Oficial de Gabinete - 27993

14.816. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000729-41.2012.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.817. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000064-78.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

Advogado(s): JÉSSICA KEROLAINE DE SOUSA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 17061), EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 7444), FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAÚI Nº 11084)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.818. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000577-85.2015.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: CLETO BARBOSA LEAL

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 7444)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.819. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000151-34.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: LUCAS DE FREITAS BARBOSA JUNIOR, FERNANDO MARTINS DE FREITAS

Advogado(s): FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAÚI Nº 11084)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.820. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000498-04.2018.8.18.0030

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor:

Advogado(s):

Menor Infrator: JOÃO VICTOR VIEIRA DA COSTA, MICHAEL DOS SANTOS MARTINS BARBOSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.821. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000492-94.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: RONALDO EDSON FEITOSA BARBOSA, JOSE AELSON DE ARAUJO, ORIVAN OTAVIO DOS SANTOS, OBERTINO OTAVIO DOS SANTOS, FRANCISCO ADELSINO DANTAS DE MOURA

Advogado(s): CLEBSON MONTEIRO DE LIMA(OAB/PERNAMBUCO Nº 28750)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.822. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000312-10.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JULIELMO MORAIS DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.823. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000392-71.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: MARIVAN DE MOURA SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.824. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000194-05.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: LUCIANO MARQUES FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.825. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000424-76.2020.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** CÍCERO ALVES RIBEIRO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.826. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000004-18.2013.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** MANOEL PEREIRA CARVALHO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.827. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000184-87.2020.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** JOSE FRANCISCO DE SOUSA**Advogado(s):** FABRICIO DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 13309)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.828. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000685-75.2019.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** VITOR HUGO MUNIZ TOME DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.829. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001580-07.2017.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** ANITÁCIO VELOSO, SÍLVIO RAFAEL DAS CHAGAS**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.830. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000033-29.2017.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Autor:****Advogado(s):****Requerido:** CLEITON SANTOS DE MOURA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.831. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000857-56.2015.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** ANDERSON DOS SANTOS CRISTO**Advogado(s):** JOSE DE SOUSA NETO(OAB/PIAUI Nº 9185)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.832. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000801-91.2013.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** EDUARDO DE SOUSA DANTAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.833. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000876-33.2013.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** DEODATO RAIMUNDO DE MOURA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, JOSE LOURENÇO JUNIOR**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.834. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000358-67.2018.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** PAULO CRISTIANO DA SILVA SOUSA, FRANCISCO REGINALDO COSTA**Advogado(s):** OLIMPIO RONALDO GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3825), LUCAS FERRO OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 41116)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.835. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001366-84.2015.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO E SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.836. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001026-77.2014.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** RANIEL DOS SANTOS PEREIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.837. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001818-65.2013.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** DEONICE RODRIGUES DE SOUSA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.838. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000282-09.2019.8.18.0030**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Autor:****Advogado(s):****Menor Infrator:** MYCAEL SCHEYVAN VIEIRA BARBOSA DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.839. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000316-81.2019.8.18.0030**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Autor:****Advogado(s):****Menor Infrator:** MYCAEL SCHEYVAN VIEIRA BARBOSA DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.840. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000473-20.2020.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** SERGIO AUGUSTO LEAL NEVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.841. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000336-38.2020.8.18.0030**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri**Autor:****Advogado(s):****Réu:** JACIANE CRISTINA DA SILVA**Advogado(s):** EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 7444)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.842. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001095-46.2013.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** DANIEL SIQUEIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.843. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001368-54.2015.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** JULIO FLAN FERREIRA SERRA**Advogado(s):****Réu:****Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.844. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000664-75.2014.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Advogado(s): FABRICIO DA SILVEIRA AMORIM(OAB/PIAUI Nº 3237)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.845. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001814-28.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSE DOMINGOS FERREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.846. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001265-47.2015.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO FRANCISCO AVELINO BORGES DA SILVA, GILBERTO AVELINO BORGES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.847. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000319-36.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor:

Advogado(s):

Réu: THIAGO DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.848. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000722-73.2017.8.18.0030

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor:

Advogado(s):

Menor Infrator: CARLOS DANIEL DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.849. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000954-22.2016.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** JOSE EDMILSON BORGES DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.850. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000175-62.2019.8.18.0030**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Autor:****Advogado(s):****Representado:** JOÃO VICTOR DE SOUSA SANTOS**Advogado(s):** FABRICIO DE MOURA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 13309)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.851. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000351-17.2014.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** ADJOMAR JOSE BEZERRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

14.852. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0001328-38.2016.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** IRONILTON ANDRADE GONÇALVES

Advogado(s): ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO(OAB/PIAÚ Nº 3044)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.853. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000979-74.2012.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.854. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001058-19.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO FRANCISCO CUSTODIO DA CRUZ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.855. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001598-33.2014.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIO RODRIGUES NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.856. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000057-57.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOSE RAIMUNDO ALVES DA SILVA, NAYRO DE SOUSA E SILVA, CONHECIDO POR NAYRIN

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.857. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000952-18.2017.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** JHONES FERREIRA COSTA**Advogado(s):** PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 14817)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.858. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000002-14.2014.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA, DANIEL NERES DA CRUZ**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.859. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000548-40.2012.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** JOSIELTON DOS SANTOS MACHEDO**Advogado(s):** ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.860. CERTIDÃO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000120-77.2020.8.18.0030**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Autor:****Advogado(s):****Menor Infrator:** ANDERSON FONSECA DE SOUSA

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 2º, V, do Provimento Conjunto nº 38/2021 de 13 de abril de 2021.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - Mat. nº 27993

14.861. CERTIDÃO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000462-88.2020.8.18.0030**Classe:** Boletim de Ocorrência Circunstanciada**Autor:****Advogado(s):****Menor Infrator:** ANDERSON FONSECA DE SOUSA**Advogado(s):**

CERTIDÃO

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 2º, V, do Provimento Conjunto nº 38/2021 de 13 de abril de 2021.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - Mat. nº 27993

14.862. CERTIDÃO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000464-58.2020.8.18.0030**Classe:** Boletim de Ocorrência Circunstanciada**Autor:****Advogado(s):****Menor Infrator:** ANDERSON FONSECA DE SOUSA**Advogado(s):**

CERTIDÃO

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 2º, V, do Provimento Conjunto nº 38/2021 de 13 de abril de 2021.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - Mat. nº 27993

14.863. CERTIDÃO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000452-44.2020.8.18.0030**Classe:** Boletim de Ocorrência Circunstanciada**Autor:****Advogado(s):****Menor Infrator:** LUCAS FERNANDES DE CASTRO**Advogado(s):**

CERTIDÃO

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 2º, V, do Provimento Conjunto nº 38/2021 de 13 de abril de 2021.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - Mat. nº 27993

14.864. CERTIDÃO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000320-84.2020.8.18.0030**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Autor:****Advogado(s):****Menor Infrator:** PEDRO HENRIQUE MONTEIRO**Advogado(s):**

CERTIDÃO

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 2º, V, do Provimento Conjunto nº 38/2021 de 13 de abril de 2021.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - Mat. nº 27993

14.865. CERTIDÃO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000322-54.2020.8.18.0030**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** LEONARDO ALVES DA COSTA, PEDRO HENRIQUE MONTEIRO

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 2º, V, do Provimento Conjunto nº 38/2021 de 13 de abril de 2021.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - Mat. nº 27993

14.866. CERTIDÃO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000224-69.2020.8.18.0030**Classe:** Boletim de Ocorrência Circunstanciada**Autor:****Advogado(s):****Menor Infrator:** MARCOS LUAN BORGES DA SILVA**Advogado(s):**

CERTIDÃO

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 2º, V, do Provimento Conjunto nº 38/2021 de 13 de abril de 2021.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - Mat. nº 27993

14.867. CERTIDÃO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000116-40.2020.8.18.0030**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Autor:****Advogado(s):****Menor Infrator:** SIRLEI DA SILVA ROCHA, IRIS FERNANDA DE CARVALHO BRANDÃO**Advogado(s):**

CERTIDÃO

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 2º, V, do Provimento Conjunto nº 38/2021 de 13 de abril de 2021.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - Mat. nº 27993

14.868. CERTIDÃO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000662-32.2019.8.18.0030**Classe:** Pedido de Busca e Apreensão Criminal**Autor:****Advogado(s):****Requerido:** MARINALVA RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DIAPONILA OLIVEIRA DE SOUSA**Advogado(s):** NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 9228), FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAÚI Nº 11084)

CERTIDÃO

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 2º, V, do Provimento Conjunto nº 38/2021 de 13 de abril de 2021.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - Mat. nº 27993

14.869. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS**Processo nº** 0000048-95.2017.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MARIA SARAJANY TIBÉRIO NUNES**Advogado(s):****Réu:** LINDOMAR DE SOUSA LIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.870. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS



Processo nº 0000357-48.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: LEONARDO DE ALMEIDA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.871. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001541-10.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: CICERO WESLEY RODRIGUES PROCÓPIO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.872. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000346-29.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: CARLOS PEREIRA NUNES

Advogado(s): NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 9228)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.873. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000572-24.2019.8.18.0030

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor:

Advogado(s):

Menor Infrator: VITOR MOURA FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.874. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001807-36.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: EDIMILSON FIRMINO DE CARVALHO, MARCIO VIEIRA DE SOUSA, VALDIMAR FONTES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.875. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001685-23.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: RONALDO MARIANO DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.876. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000054-78.2012.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: EVANDRO CICERO DA SILVA

Advogado(s): CARLOS ALBERTO KOCH(OAB/MATO GROSSO Nº 7299/B), CELIO REIS DE OLIVEIRA(OAB/MATO GROSSO Nº 11265/O)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.877. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000314-77.2020.8.18.0030

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FABRICIO SOARES DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FABRICIO DE MOURA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 13309)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.878. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000784-60.2010.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA COSTA, RITA DE CASSIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.879. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000124-17.2020.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOAQUIM NETO SANTANA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.880. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000400-48.2020.8.18.0030

Classe: Pedido de Prisão Preventiva

Requerente: A POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: VITORINO RAMOS DA SILVA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.881. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001430-94.2015.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: DARLAN HOLANDA MARTINS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.882. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS



Processo nº 0000220-32.2020.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: IURI DE SOUSA LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.883. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000480-12.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: PAULO JUNIOR RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.884. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000060-07.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Requerido: JOCIMAR DA COSTA MARTINS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.885. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000320-55.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FERREIRA BARBOSA, JOSE HOLANDA FIGUEIREDO, JOSÉ NOGUEIRA TAPETY JÚNIOR

Advogado(s): LUIS FILHO DE HOLANDA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 16263), FELIPE DE JESUS AVELINO(OAB/PIAÚI Nº 16261)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.886. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000554-66.2020.8.18.0030

Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal

Requerente: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES

Advogado(s):

Requerido: OZIEL JOSE DO NASCIMENTO, IGOR GONÇALVES DA SILVA, HITALO RAFAEL MORAES PEREIRA, DAVID RONIELLY DA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.887. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000516-54.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FREDERICO MARQUES PINHEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.888. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000712-92.2018.8.18.0030

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor:

Advogado(s):

Menor Infrator: JOSÉ ALBINO NUNES PEREIRA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.889. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000072-36.2011.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO DA GUIA PEREIRA LEITE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.890. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000092-22.2014.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MARCOS ANTONIO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.891. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000368-43.2020.8.18.0030

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: D'JALMA DOS SANTOS LACERDA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.892. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001478-82.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: RAMON RONY ALVES DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.893. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000718-75.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.894. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000608-08.2015.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: ELESBÃO MANUEL DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.895. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000378-24.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ELESSANDRO COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.896. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000546-89.2020.8.18.0030

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: TIAGO QUIRINO DE FIGUEIREDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.897. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000494-93.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: VALDEMAR DIAS DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.898. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000396-79.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO PEREIRA SOARES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.899. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000076-58.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: VALDEMAR BATISTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.900. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000266-21.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: DANILO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.901. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000428-16.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: EDUARDA CAROLINA FERREIRA RODRIGUES DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.902. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000478-42.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.903. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000858-70.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.904. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000258-44.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Requerente: 4ª DRPC - DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE OEIRAS/PI

Advogado(s):

Réu: MARCELO DE SOUSA MELQUADES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.905. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000868-85.2015.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOAO DE DEUS VIANA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.906. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000854-33.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: BENEDITO ALVES FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.907. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000554-03.2019.8.18.0030

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor:

Advogado(s):

Menor Infrator: ISABELA LORRANY CESARIO PEREIRA BRANDÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.908. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000454-14.2020.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: WESLEY FARIAS DOS SANTOS, VITOR HUGO MUNIZ TOME DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.909. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000680-39.2008.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JAILSON LAURINDO DE JESUS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

14.910. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000482-79.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial



Autor:

Advogado(s):

Requerido: ANEAS LUIZ PEREIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

14.911. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000432-53.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Requerente: 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE OEIRAS

Advogado(s):

Réu: DERIVAL AMORIM SOUSA

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 7444)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

14.912. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000144-76.2018.8.18.0030

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VARZEA GRANDE - PIAUI

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS - PI, NAYGO ATTF CIPRIANO LEAL

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

14.913. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000510-81.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MARCOS EDILHO PEREIRA MARINHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

14.914. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000532-08.2020.8.18.0030

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: CLAUDIO AMARAL PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): FABRICIO DE MOURA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 13309)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022
VANESSA MARTINS CARDOSO
Analista Judicial - 3536

14.915. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000768-28.2018.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ADÃO LUIZ VIEIRA DE LIMA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022
VANESSA MARTINS CARDOSO
Analista Judicial - 3536

14.916. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000032-39.2020.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: MAYCON DOUGLAS LEAL DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022
VANESSA MARTINS CARDOSO
Analista Judicial - 3536

14.917. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000358-96.2020.8.18.0030
Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: NIVALDO JOSÉ DE ARAÚJO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022
VANESSA MARTINS CARDOSO
Analista Judicial - 3536

14.918. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000518-24.2020.8.18.0030
Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: HITALO DANIANG FERREIRA BORGES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022
VANESSA MARTINS CARDOSO
Analista Judicial - 3536

14.919. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000178-80.2020.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

14.920. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000621-02.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: BRUNO FERREIRA COSME

Advogado(s): FABRICIO DE MOURA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 13309)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNALARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.921. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000271-77.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: NILTON DE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNALARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.922. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000669-63.2015.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ADEILSON MENDES PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNALARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.923. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000587-90.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: RAIMUNDO CASSIMIRO DA SILVA

Advogado(s): FABRICIO DE MOURA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 13309), BRENNO ALVES CARVALHO CHAVES(OAB/PIAÚI Nº 16214)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.924. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000667-88.2018.8.18.0030

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Requerente: PAULA ELIANE DOS SANTOS

Advogado(s):

Menor Infrator: PAULA FERNANDA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.925. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000407-74.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: EDUARDO DA SILVA DIAS

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 7444)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.926. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001477-97.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCO LOPES PINHEIRO JÚNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.927. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000991-54.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): JOSE GONZAGA CARNEIRO(OAB/PIAUI Nº 1349)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNALARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.928. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000171-25.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO PEREIRA DE MOURA

Advogado(s): LUIS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 11298)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNALARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.929. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001891-03.2014.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: EDIS ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, DIEGO CARVALHO MONTEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNALARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.930. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000351-41.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: CASSIO JOSÉ ALVES DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNALARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.931. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000401-67.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DOS SANTOS

Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 4001)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.932. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000794-02.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA, ARLETE LAURINFDA DE JESUS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.933. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000634-06.2015.8.18.0030

Classe: Incidente de Sanidade Mental

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s):

Réu: JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.934. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001374-27.2016.8.18.0030

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO PIAUI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS-PI, JOSÉ IVONE DA SILVA (POPÔ)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.935. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000232-46.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: COSMA DÉA DE SOUSA CRONEMBERGER

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.936. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000500-03.2020.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: DOMINGOS PAULO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.937. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001138-41.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: LUCAS DE SOUSA MOURAO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.938. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000530-38.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: GLEBSON PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): HANDERSON ARAGÃO PORTELA BARBOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 16128)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.939. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000410-92.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO BEZERRA DE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.940. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000580-64.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: JARDIEL PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.941. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000430-83.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JHONES FERREIRA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.942. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000450-74.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: MICAIO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.943. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000418-06.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANDERSON KAICK DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.944. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000294-86.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO DE ASSIS BRUNO DE BRITO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.945. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001524-71.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: PAULO HENRIQUE SOUSA SILVA, EVANDRO GONÇALVES PEREIRA

Advogado(s): PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 14817), DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 3826)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

14.946. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000636-34.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.947. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001356-40.2015.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: BALDOINO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, CONHECIDO POR "NONINHA", ERIVELTON BENICIO RODRIGUES

Advogado(s): NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 9228), FREDERICO THOMPSON GONÇALVES DIAS(OAB/PIAUI Nº 17210), KALINY DE CARVALHO COSTA(OAB/PIAUI Nº 4598), IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 5085)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.948. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000600-94.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: VALDINAR LOPES DE SOUSA, ANTÔNIO PEDRO DA SILVA NETO, CONHECIDO POR "LUQUINHA"

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.949. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001709-80.2015.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSÉ GONZAGA SEPÚLVIDA DA SILVA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.950. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000306-03.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO JOSE DE CARVALHO METO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.951. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000426-46.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: MATHEUS KEYLLER TOMÉ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.952. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000246-30.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: CARLOS MELQUIADES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.953. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000466-28.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO MARQUES VIEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.954. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000599-07.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOSENILDO SANTANA DE SOUSA NIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.955. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS



Processo nº 0000587-90.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: RAIMUNDO CASSIMIRO DA SILVA

Advogado(s): FABRICIO DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 13309), BRENNO ALVES CARVALHO CHAVES(OAB/PIAUI Nº 16214)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENN LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.956. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000150-83.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ARLAN FERREIRA FONTES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.957. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000250-38.2018.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: RAIMUNDO FERREIRA DOS REIS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.958. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000406-89.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: NILTON DE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.959. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000302-97.2019.8.18.0030

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor:

Advogado(s):

Menor Infrator: ERICK RAMON SANTOS DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.960. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000754-44.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIO JOSE COSTA PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.961. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000254-75.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOSÉ DA GUIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.962. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000190-80.2009.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA

Advogado(s):

Indiciado: JAILSON LAURINDO DE JESUS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.963. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001670-15.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: VALDECI ALVES DA SILVA SEGUNDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.964. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001409-84.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: DÍOGO DIAS LEITE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.965. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000509-96.2019.8.18.0030

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Requerente: FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.966. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000121-96.2019.8.18.0030

Classe: Insanidade Mental do Acusado

Autor:

Advogado(s):

Requerido: ANTONIO FRANCISCO AVELINO BORGES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.967. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS



Processo nº 0000131-43.2019.8.18.0030

Classe: Insanidade Mental do Acusado

Requerente: ANDRÉ JÚNIOR DE SOUSA PEREIRA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.968. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000449-60.2018.8.18.0030

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO PIAUI

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS - PI, RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA DE HOLANDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.969. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000809-63.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JAIRA MARIA GUEDES DE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.970. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000413-52.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: CLAUDEMIR DE SOUSA FREITAS

Advogado(s): ERICA PATRICIA ALVES DE ANDRADE TENORIO(OAB/PIAÚÍ Nº 12153), SALATIEL COSTA DOS SANTOS(OAB/MARANHÃO Nº 14613-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.971. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001139-26.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOSE MARIA FERREIRA DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.972. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000748-37.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: WALDINAR DE SOUSA MARTINS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.973. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001604-35.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO DA SILVA SA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.974. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001752-85.2013.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: RONILDO DA COSTA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS

Oficial de Gabinete - 27367

14.975. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000513-02.2020.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.976. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000362-70.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: LUCIO DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA

Advogado(s): RAFAELA PESSOA MOREIRA GUEDES(OAB/PIAÚI Nº 4391), ALCENOR LOPES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 16834), RAMARA ANJOS PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 14011), ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5322), JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2510), HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 6118)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.977. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000492-60.2019.8.18.0030

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS-PI, ANTONIO CARLOS FELIPE DE FREITAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.978. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000572-87.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSIVAN JOSÉ FRANCISCO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.979. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000292-19.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOSE CARDOSO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.980. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000254-07.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.981. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001224-22.2011.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOSE RODRIGUES FONTES FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.982. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000546-26.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: EDNEI JAIME DE SOUSA LAURINDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.983. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000606-96.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: IRANILSON SILVA FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.984. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000050-60.2020.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ANA RAQUEL PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.985. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000260-82.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: WANDERSON CARLOS DA COSTA CARVALHO, JOHN LENNON DIVINO NONATO RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.986. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000110-33.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ANA MEYRELLE PEREIRA BSTISTA, MEIRELLES SILVA SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

14.987. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000366-73.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: FABIO PEREIRA DA SILVA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.988. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000202-11.2020.8.18.0030

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: CAETANO DE SOUSA DANTAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.989. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000559-88.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: CARLITO TITO DA SILVA

Advogado(s): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12507)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.990. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000248-97.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: DAVID RONIELLY DA CONCEIÇÃO, MARCIEL BORGES DAMASCENA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.991. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001068-24.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSÉ VALMIR DE MENEZES, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA

Advogado(s): ALCENOR LOPES MARTINS(OAB/PIAUI Nº 16834)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.992. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000448-07.2020.8.18.0030

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FABIANO DA COSTA BATISTA, RAIMUNDO PORTELA BARBOSA ARAGAO, ANDRE WELLINGTON

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.993. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001440-07.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MÁRIO HENRIQUE DA SILVA MENESES

Advogado(s): KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 9217)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.994. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000359-81.2020.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: AUGUSTO DAS CHAGAS GOMES SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.995. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000767-43.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOSÉ FRANCISCO BEZERRA DA COSTA

Advogado(s): BRENNO ALVES CARVALHO CHAVES(OAB/PIAUI Nº 16214)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.996. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000127-06.2019.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO ELTO FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.997. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000247-83.2018.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: PEDRO NONATO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.998. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000137-16.2020.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MARCOS ANTONIO SILVA ADRIANO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

OEIRAS, 21 de junho de 2022

BRENNA LARISSA DA CUNHA

Oficial de Gabinete - 27993

14.999. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS**Processo nº** 0000065-98.2018.8.18.0062**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** A JUSTIÇA PÚBLICA**Advogado(s):****Réu:** RONALDO JOSE DA SILVA, JOÃO MARCOS DA SILVA**Advogado(s):** BRUNA RAFLÉZIA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 16841)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS-PIAÚI-PI, 21 DE JUNHO DE 2022

Roberval Conrado Lima

Analista Judicial - Mat. 413919-4

14.1000. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS**Processo nº** 0000521-24.2013.8.18.0062**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** ARINALDO ANTÔNIO LEAL**Advogado(s):** DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)**Réu:** FRUTUOSO PAULO LEAL, FRANCISCO ENOQUE BENTO**Advogado(s):** GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAÚI Nº 12233)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS-PIAÚI-PI, 21 DE JUNHO DE 2022

Roberval Conrado Lima

Analista Judicial - Mat. 413919-4

14.1001. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS**Processo nº** 0000065-98.2018.8.18.0062**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** A JUSTIÇA PÚBLICA**Advogado(s):****Réu:** RONALDO JOSE DA SILVA, JOÃO MARCOS DA SILVA**Advogado(s):** BRUNA RAFLÉZIA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 16841)

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

PADRE MARCOS-PIAÚI-PI, 21 DE JUNHO DE 2022

Roberval Conrado Lima

Analista Judicial - Mat. 413919-4

14.1002. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS**Processo nº** 0000521-24.2013.8.18.0062**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** ARINALDO ANTÔNIO LEAL**Advogado(s):** DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)**Réu:** FRUTUOSO PAULO LEAL, FRANCISCO ENOQUE BENTO**Advogado(s):** GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAÚI Nº 12233)

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

PADRE MARCOS-PIAÚI-PI, 21 DE JUNHO DE 2022

Roberval Conrado Lima

Analista Judicial - Mat. 413919-4

14.1003. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000471-56.2017.8.18.0062

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTÔNIO AMARO DE SOUSA MARCOS, LUIZ AMARO DE SOUSA MARCOS

Advogado(s): LÍVIO JOSÉ ISIDÓRIO LEAL(OAB/PIAUI Nº 13386)

DECISÃO: Trata-se de Ação Penal de Competência do Tribunal do Júri cuja Sessão Plenária está designada para o dia 29/06/2022. Este juízo, recentemente, decidiu acerca da manutenção do ato a ser realizado de forma híbrida (presencial e videoconferência), em razão da situação prisional dos réus em outros estados da federação. Após a decisão, o juízo da 3ª Vara da Comarca de Juína-MT, informou que o réu ANTONIO AMARO DE SOUSA MARCOS manifestou interesse em participar presencialmente dos atos do Júri. É o relato necessário. PASSO A DECIDIR. Como sabido, este juízo, em momento anterior, determinara o recambiamento dos réus, tendo os trâmites sido iniciados pela Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP/SEJUS. Ocorre que os expedientes não se realizaram pois a Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins informou que o réu LUIZ AMARO DE SOUSA MARCOS cumpre pena definitiva junto ao juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína-TO. Nestes termos, foi determinada a continuidade do feito sem o deslocamento dos réus. Entretanto, observo que o réu ANTONIO AMARO encontra-se preso provisoriamente por decreto preventivo deste juízo, não tendo relação com outros processos naquela comarca. Assim, DEFIRO O PEDIDO E DETERMINO o recambiamento do réu ANTONIO AMARO DE SOUSA MARCOS para o complexo prisional mais próximo deste juízo, qual seja, a Documento assinado eletronicamente por CAIO CEZAR CARVALHO DE ARAUJO, Juiz(a), em 17/06/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 33256948 e o código verificador EAF7F.4EC46.0391C.7C6C1.421AE.E1674. Penitenciária José de Deus Barros. Ademais, como já esclarecido, não há alterações em relação ao réu LUIZ AMARO, eis que se encontra cumprindo pena definitiva, contudo, sua presença virtual ao julgamento plenário permanece garantida (art. 185, §2º, II do CPP). Ante o exposto, CANCELO a Sessão Plenária do tribunal do Júri designada para a data de 29/06/2022, deixando para marcar nova data após a transferência prisional do réu ANTONIO. Oficie-se a DUAP/SEJUS para que realize o recambiamento apenas do réu ANTONIO AMARO DE SOUSA MARCOS, com as cautelas de praxe. Intimem-se a Defesa dos réus. Ciência ao Ministério Público. Notifiquem-se os jurados. Expedientes de praxe. Cumpra-se. PADRE MARCOS, data do sistema. CAIO CEZAR CARVALHO DE ARAUJO Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

14.1004. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000373-32.2014.8.18.0109

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: VALDISON VOGADO DA SILVA

Advogado(s): EDSON LUIS GUERRA DE MELO(OAB/PIAUI Nº 8691-b)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAGUÁ, 20 de junho de 2022

DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO

Secretário(a) - 4114019

14.1005. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000037-18.2020.8.18.0109

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: AUTORIDADE POLICIAL

Advogado(s):

Autor do fato: PEDRO HENRIQUE DA SILVA VOGADO

Advogado(s): MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PIAUI Nº 2583)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAGUÁ, 21 de junho de 2022

ARIANE LUSTOSA FÉ ARRAIS

Analista Judicial - 4148185

14.1006. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000030-02.2015.8.18.0109

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: JOELMA MACIEL DAMASCENO

Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 6187)

Réu: O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA(OAB/PIAUI Nº 4521)

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os

atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAGUÁ, 21 de junho de 2022

CLAUDIA NOGUEIRA ROCHA CASTRO LUSTOSA

Técnico Judicial - 4238419

14.1007. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000341-90.2015.8.18.0109

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EMERSON DE SOUSA SANTOS, JILVAN MOREIRA DUARTE

Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373)

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAGUÁ, 21 de junho de 2022

CLAUDIA NOGUEIRA ROCHA CASTRO LUSTOSA

Técnico Judicial - 4238419

14.1008. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004094-32.2014.8.18.0031

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: ADERSON CARVALHO VAL, ANA DE MARIA DE MORAIS VERAS, FELIPE VAZ PIRES, INVENTÁRIO DE FRANCISCO JOSÉ PIRES DE CASTRO, TERESA NEUMANN DE MELO CASTRO, GUSTAVO VAZ PIRES, IVALDO DUTRA DE MORAES, JOSÉ ANTONIO SILVEIRA CUNHA, JOSÉ ARY FERREIRA, MANOEL JOSE DE MORAES, MARIA CELESTE DE MORAES SANTOS, MARGARET LIBORIO DOURADO JEANMONOD, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MENESES, MARIA DAS GRACAS DE LIMA VERAS, MARIA IAPUNIRA FREITAS DE SOUZA, MARIA IRANEIDE DA SILVA RODRIGUES, MARIA TERESA FROTA DE MEDEIROS, MARIO CORREIA SANTOS, MARLY MIRANDA FONTENELE, MARLUCE MIRANDA FONTENELE, MIGUEL ARAÚJO RIOS, NOEMI DE SÁ ALBUQUERQUE, PEDRO FELIPE DE PAULA, ROBERTO MACHADO BRITO, SEBASTIÃO PAULO FROTA DE MEDEIROS, SONIA MARIA ARAUJO SALVADOR

Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), RICARDO VIANA MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2783)

Executado(a): BANCO BRASIL S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema.

Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 21 de junho de 2022

MARCELA ZIDIRICH GAMO

Analista Judicial - Mat. nº 3527

14.1009. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001996-45.2012.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)

Requerido: ROSIMAR GOMES FRANCO

Advogado(s):

Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema.

Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

14.1010. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000942-83.2008.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO SANTANDER BANESPA S/A

Advogado(s): SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº null)

Requerido: LUIS BRANDAO DE CARVALHO FILHO

Advogado(s): SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº null)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema.

Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 21 de junho de 2022

MARCELA ZIDIRICH GAMO

Analista Judicial - Mat. nº 3527

14.1011. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000060-24.2008.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): VIVIANE PINHEIRO PIRES(OAB/PIAÚI Nº 3495)

Requerido: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

Advogado(s): IVNA RACHEL MENDES SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4370-B)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema.

Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 21 de junho de 2022

MARCELA ZIDIRICH GAMO

Analista Judicial - Mat. nº 3527

14.1012. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001729-83.2006.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum Cível

Declarante: LECIA MARIA SOARES LIMA

Advogado(s): JULIE ELLEN MACIEL CEZAR(OAB/PIAÚI Nº 17142)

Declarado: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S/A - CEPISA

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640),

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema.

Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 21 de junho de 2022

MARCELA ZIDIRICH GAMO

Analista Judicial - Mat. nº 3527

14.1013. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001305-36.2009.8.18.0031

Classe: Alvará Judicial

Requerente: MARIA DE SOUSA LIMA

Advogado(s):

Requerido: MANOEL ALVES DE LIMA

Advogado(s): SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA(OAB/PIAÚI Nº null)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema.

Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 21 de junho de 2022

MARCELA ZIDIRICH GAMO

Analista Judicial - Mat. nº 3527

14.1014. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000304-40.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SUELI KIYONE HATTORI COSTA, BARBARA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA, SOLANGELA DE SOUSA MACHADO, MARIA DE LURDES SILVA MORAIS, ROSIRES MARIA TOMAZ SANTANA, MARIA JOSE PIRES DE SANTANA COSTA, CLEYDIANO DA SILVA SOUZA, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CARVALHO, MARCELO MENEZES BITTENCOURT

Advogado(s): SULEYMAN ALVES SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 3368), MANOEL BARROS DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 8667)

Réu: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema.

Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais

como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 21 de junho de 2022

MARCELA ZIDIRICH GAMO

Analista Judicial - Mat. nº 3527

14.1015. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001455-80.2010.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: AMERICA VEICULOS LTDA, ADILSON FARIAS DE CASTRO JUNIOR

Advogado(s):

Réu: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES CENTRO E NORTE DO PIAUÍ LTDA - UNICRED

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema.

Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 21 de junho de 2022

MARCELA ZIDIRICH GAMO

Analista Judicial - Mat. nº 3527

14.1016. DESPACHO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0002541-42.2017.8.18.0031

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI

Advogado(s):

Autor do fato: PEDRO GABRIEL ARAGÃO DE ANDRADE

Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUI Nº 3516)

Tendo em vista que a apelação atendeu a todos os pressupostos de admissibilidade subjetivos e objetivos, incluindo-se dentre estes a tempestividade, conheço do presente recurso, determinando, no ensejo, abertura de vista à parte contrária para a apresentação das devidas contrarrazões, voltando-me conclusos para ulterior decisão.

Cumpra-se.

14.1017. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0003794-65.2017.8.18.0031

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI

Advogado(s):

Menor Infrator: EWERTON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, FRANCISCO VITOR NASCIMENTO VERAS

Advogado(s): RAFAEL DE SOUSA FERNANDES(OAB/PIAUI Nº 9260)

Trata-se de uma representação promovida pelo Ministério Público Estadual do Piauí em desfavor de FRANCISCO VITOR NASCIMENTO VERAS, já devidamente qualificado nos autos, pela prática do ato infracional equiparado ao delito previsto no art. 157, §2º, I e II do Código Penal Brasileiro.

No parecer realizado em 27/10/2021, o membro do "parquet" estadual aduziu que o representado cumpriu integralmente a medida socioeducativa que lhe fora imposta, consubstanciado pelas informações contidas nas fls. 142/143, as quais comprovam o cumprimento integral da medida imposta por este juízo às fls. 114/116.

É o breve relatório.

Passo a decidir.

Compulsando os autos, verifica-se que tem razão o órgão ministerial, no sentido de que o representado já cumpriu integralmente sua medida socioeducativa. Nesse contexto fático-jurídico, imperioso reconhecer a extinção da execução.

Desta monta, declaro, por sentença, extinta a medida socioeducativa imposta a FRANCISCO VITOR NASCIMENTO VERAS, com esteio no art. 46, II, da Lei nº 12594/12.

Decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado da sentença, procedendo-se devidamente o arquivamento do presente feito, com observâncias das formalidades legais, inclusive baixa na distribuição.

Cumpra-se

14.1018. DESPACHO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000554-10.2013.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PARNAÍBA-PI

Advogado(s):

Indiciado: MARCOS ANTONIO COSTA

Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 5640)

Primeiramente, determino que os autos sejam digitalizados integralmente, devendo constar todos os expedientes no Themis Web, de modo a viabilizar eventual consulta por parte do Órgão Ministerial, conforme documentos acostados às fls. 237/241.

Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para processamento da apelação interposta pela defesa do acusado.

Cumpra-se

14.1019. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001822-94.2016.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DIONIS DE CASTRO DUTRA MACHADO, THAIS DE CASTRO MACHADO BASTOS

Advogado(s): ADELINO FERNANDES DA SILVA FILHO(OAB/MARANHÃO Nº 4235)

Réu: VICTOR HUGO DO VALE BASTOS

Advogado(s): ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO(OAB/PIAÚI Nº 2156)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1020. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000019-86.2010.8.18.0031

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: AURICELIA CARNEIRO DOS SANTOS GOMES, JOSE PEREIRA GOMES JUNIOR

Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES(OAB/PIAÚI Nº 2275)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1021. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004950-25.2016.8.18.0031

Classe: Inventário

Inventariante: TANIA MARIA DA SILVA CALIXTO

Advogado(s): DIEGO ATAIDE LINHARES SILVA(OAB/PIAÚI Nº 13494), LAIS SOBRAL SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 12990), MIKHAIL DE MORAIS VERAS DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 12825)

Inventariado: LENYR COUTINHO DE ALBUQUERQUE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1022. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001289-96.2017.8.18.0065

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOÃO NEREU DA SILVA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BOMSUCCESSO S.A

Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

SENTENÇA: (...) Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas ante a gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. PEDRO II, 10 de junho de 2022 KILDARY LOUCHARDE DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.1023. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001849-38.2017.8.18.0065

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 32766)

SENTENÇA: (...) SENTENÇA Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do CPC. 3. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. PEDRO II, 8 de junho de 2022 KILDARY LOUCHARDE DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.1024. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001290-78.2020.8.18.0032

Classe: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Autor: ANTÔNIO PIRES E FERREIRA

Advogado(s): TATIANA PIRES DE OLIVEIRA E PIRES(OAB/PERNAMBUCO Nº 40475)

Réu: AUTO TORRES LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1025. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001014-43.2003.8.18.0032

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY(OAB/PIAÚI Nº 19485)

Réu: JUAREZ LEAL DE SOUSA E IRMÃOS LTDA ME, JUAREZ LEAL DE SOUSA

Advogado(s): GEIZIANE DE MOURA RODRIGUES CIPRIANO COELHO(OAB/PIAÚI Nº 10307), GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAÚI Nº 4697)

DESPACHO:

Considerando que foi realizada a penhora do bem imóvel dado em garantia, intime-se o banco exequente, por meio do seu patrono, para informar/comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, se procedeu com a averbação da penhora no registro competente, nos termos do disposto no art. 844 do CPC.

14.1026. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000657-38.2018.8.18.0032

Classe: Restauração de Autos

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Advogado(s):

Réu: ANTÔNIO DOS SANTOS

Advogado(s): CISALBANE SANTANA PORTELA RICHARD(OAB/PIAÚI Nº 5858)

SENTENÇA:

Diante do exposto, determino o ARQUIVAMENTO do presente feito, em razão do crime aqui representado já ter sido julgado nos autos da ação criminal principal nº 0000493- 20.2011.8.18.0032.

14.1027. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001475-34.2011.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA

Advogado(s): MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7255), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2677)

DECISÃO: "...Defiro a devolução do valor pago pelo acusado, paga como valor de fiança,devendo a secretaria providenciar, mediante alvará judicial..."

14.1028. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000644-78.2014.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: GILMAR BARBOSA DE MOURA, MARIA APARECIDA DA SILVA

Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 9504)

SENTENÇA: de teor final seguinte: " III - DISPOSITIVO.Dirimida de forma positiva a responsabilidade do acusado, impõe-se a emissão de um juízo de procedência total da pretensão punitiva estatal contida na inicial, razão pela qual JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial para CONDENAR a ré MARIA DACIONEIRO DE SOUSA nas penas do art. 180, §1º e 2º do CP e o réu GIMAR BARBOSA DE MOURA nas penas do art. 33, §2º da Lei nº 11.343/06..."

14.1029. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001753-06.2009.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLICIA DE SUSSUAPARA-PI

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO ERALDO DE MOURA BRITO

Advogado(s): JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 229-B)

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação e condeno ANTÔNIO ERALDO DE MOURA BRITO, como incurso nas penas do art. Art. 302, §1º, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro. Tendo em vista o princípio constitucional da individualização da pena (art. 5º, XLVI, da Constituição Federal) corroborado pelas disposições ínsitas no art. 59 do Código Penal, passo à análise das circunstâncias judiciais para fixação da pena-base cominada, bem como das circunstâncias legais para fixação da pena definitiva em relação ao acusado: 1 O acusado agiu com grau de culpa acima normal ao tipo penal, vez que desrespeitou cuidados mínimos que deveria observar, diante das condições do tempo, limite de velocidade e tráfego de pessoas. 2 Quanto aos antecedentes, verifica-se ser o réu primário, haja vista inexistir

informação sobre condenação anterior ao fato, com trânsito em julgado, ou que responde por ação penal diversa. 3 Sua conduta social, que se reflete na convivência no grupo e sociedade não ficou comprovada, não havendo como ser aferida; 4 Sua personalidade, ou o todo complexo, porção herdada e porção adquirida, com o jogo de todas as forças que determinam ou influenciam o comportamento humano, forma de ser e agir também não foram esclarecidas. 5 Os motivos, precedentes causais de caráter psicológico da ação ou a mola propulsora do delito demonstradas nesta ação são as normais do tipo penal, não havendo razões para aquilatá-la; 6 As circunstâncias, que se resumem no lugar do crime, tempo de sua duração e outros não são relevantes; 7 As consequências do crime, que se resumem nos efeitos produzidos pela ação criminosa, são as normais do tipo. Documento assinado eletronicamente por NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO, Juiz(a), em 30/07/2021, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 31895451 e o código verificador 5D6D8.E9018.57C2F.9C05C.A6322.5B8BE. 8 O comportamento da vítima em nada influenciou. Assim, considerando as circunstâncias judiciais analisadas acima, considero como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime a pena base de 02 (dois) anos e 03 (três) meses de detenção, bem como suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo período de 08 (oito) meses. Ausentes circunstâncias agravantes, porém presente as causas de diminuição do art. 65, I e III, ?d? do Código Penal, motivo pelo qual reduz a pena em 1/6 (um sexto), passando a dosá-la em 02 (dois) anos de detenção, tendo em vista que a pena nesta fase não pode ficar em patamar abaixo do mínimo legal. Ausentes causas de diminuição, porém presente a causa de aumento do inciso I, do §1º, do art. 302 do CTB, motivo pelo qual exaspero a pena em 1/3 (um terço), passando a dosá-la em 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de detenção. Portanto, fixo, como DEFINITIVA, para o réu ANTÔNIO ERALDO DE MOURA BRITO a pena de 02 (dois) ano e 08 (oito) meses de reclusão, bem como suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo período de 08 (oito) meses. Para o cumprimento da pena privativa de liberdade acima aplicada, fixo o regime ABERTO, nos termos do que determina o art. 33, §2º, ?c? do Código Penal. Ao presente caso, cabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, nos termos do art. 44 do Código Penal, pois a pena aplicada não é superior a 04 (quatro) anos, o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça e não se trata de réu reincidente. Por tais motivos, substituo a pena privativa de liberdade por 02 (duas) restritivas de direitos, consubstanciadas na prestação pecuniária no valor de 03 (dois) salários mínimos, que devem ser convertidos em favor de entidade social e limitação de fim de semana, pelo período da pena aplicada, cujas condições de pagamento e cumprimento da referida limitação serão fixadas pelo Juízo da Execução, em audiência admonitória. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, eis que permaneceu solto durante toda a instrução e ausente os requisitos autorizadores da prisão preventiva. Custas e despesas pelo réu, nos termos do art. 804 do Código Penal. Com o trânsito em julgado da presente sentença, após a devida certificação nos autos, deverá a secretaria da vara adotar as seguintes providências: lancem-se o nome do réu no rol dos culpados e procedam-se as anotações de praxe, comunicando-se a Justiça Eleitoral para os fins previstos no art. 15, III, da Constituição Federal e expeça-se a competente guia de execução DEFINITIVA. Documento assinado eletronicamente por NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO, Juiz(a), em 30/07/2021, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 31895451 e o código verificador 5D6D8.E9018.57C2F.9C05C.A6322.5B8BE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o réu e seu defensor. Cientifique-se o Ministério Público Estadual. Transitada em julgado a sentença, archive-se os presentes autos. PICOS, 30 de julho de 2021 NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS

14.1030. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000314-47.2015.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 4ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS

Réu: GILMAR BARBOSA DE MOURA, JOSE DOMINGOS GALDINO

Advogado(s): GEIZIANE DE MOURA RODRIGUES (OAB/PIAÚI Nº 10307), ADRIANO SILVA BORGES (OAB/PIAÚI Nº 9504), SAMARA CARVALHO SILVA (OAB/PIAÚI Nº 13950)

DESPACHO: Quanto ao requerimento formulado pela defesa, assistindo razão o RMP, reconheço a incompetência deste juízo para decidir sobre qualquer requerimento relacionado a execução da pena, devendo a parte autora formular o pedido nos respectivos autos do Processo de Execução Penal. Em estando o processo de execução tramitando nesta Comarca, junte-se o requerimento nos autos respectivos.

14.1031. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000015-90.2006.8.18.0095

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA

Advogado(s): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO(OAB/PIAÚI Nº 2515/93), DAVIDSON RAMOM LIMA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6680)

DESPACHO: Considerando que o Recurso em Sentido Estrito já foi julgado conforme acórdão juntado em 02/11/2021 - 23:59, chamo o feito à ordem para o fim de tornar sem efeito o último despacho que determinou a remessa para o TJPI. Na forma do artigo 422 do Código de Processo Penal, intimem-se o representante do Ministério Público e a defesa, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem, querendo, rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 05 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências. Cumpra-se.

14.1032. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000964-26.2014.8.18.0066

Classe: Procedimento Sumário

Autor: HELI DE MORAIS BRITO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAÚI Nº 7197-A)

DECISÃO: (A indicação genérica de provas normalmente constante da petição inicial e da contestação (fase postulatória) não atende ao requisito de demonstração de sua utilidade ou necessidade na apuração da verdade dos fatos. As partes têm ciência de que devem indicar, detalhadamente, as provas que pretendem produzir, apontando especialmente a sua utilidade no esclarecimento do caso - imperativo não respeitado no caso em análise. Os descontos efetivados sobre proventos previdenciários pressupõem a autorização do beneficiário, por escrito ou por meio eletrônico com requisitos de segurança que garantam a sua integridade e não repúdio, além de contrato assinado pelo contratante no qual lhe sejam informados elementos como valor total com e sem juros, taxa efetiva mensal e anual de juros, acréscimos sobre o valor do crédito, valor, número e periodicidade das prestações, soma total a pagar, data de início e fim do desconto, entre outros dados. Quanto à liberação do

valor contratado, esta deve se dar diretamente na conta bancária do beneficiário, sempre que esta seja a modalidade pela qual o benefício é pago (art. 3º, caput, III, e § 10, art. 5º, art. 21 e art. 23, todos da Instrução Normativa 28/2008 do INSS). O que se percebe da exposição acima é que a prova sobre a questão tratada nos autos é precipuamente documental, especialmente porque a instituição financeira concedente de crédito deve conservar os documentos que comprovam a operação pelo prazo de cinco anos, contados da data do término do contrato de empréstimo e da validade do cartão de crédito (art. 28 do mesmo ato) e, de acordo com o art. 107 do Código Civil, a validade da declaração de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir, ressaltando-se que por lei deve ser entendido qualquer governmental que componha o ordenamento jurídico, a exemplo de decretos, medidas provisórias etc. Assim, a demonstração documental da realização do contrato e da liberação dos recursos ao contratante é pressuposto para a comprovação da costumeira tese defensiva de regularidade da negociação e de ausência de prejuízo ao mutuário, na esteira do disposto nas normas acima invocadas, e nenhuma outra prova teve a sua produção substancialmente requerida nesse rumo. Sob tais fundamentos, deixo de designar audiência de instrução e julgamento, nos termos do art. 370, parágrafo único, do CPC. Por fim, ressalto - talvez sendo repetitivo - que a prova da eventual disponibilização ao contratante do crédito oriundo do negócio é ônus do réu, ao qual compete apresentar os comprovantes de remessa desses recursos, ainda que exclusivamente eletrônicos. Nessa hipótese, caso a parte autora alegue que os recursos não foram por ela recebidos na conta indicada no comprovante, a ela incumbe juntar os extratos bancários que comprovem sua alegação, tudo nos termos do art. 373 do CPC. Desse modo, não cabe a este juízo expedir ofícios a instituições financeiras que tenham por finalidade a demonstração de fatos cuja prova seja ônus das partes. Intimem-se. Em seguida, conclusos para julgamento antecipado (CPC, art. 355, I). Pio IX, data indicada no sistema informatizado. THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA Juiz de Direito)

14.1033. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000063-24.2015.8.18.0066

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ ELÓI DA ROCHA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 14635)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PIAÚI Nº 18573)

DECISÃO: (Apesar da revelia do réu, que decreto neste momento na forma do art. 344 do CPC, entendo que não deve incidir aqui o efeito de presunção de veracidade das alegações autorais, visto que são numerosos os casos de improcedência de pedidos deduzidos com base em narrativas semelhantes àquela exposta na inicial (art. 345, IV, do CPC), circunstância que recomenda uma mais aprofundada análise do caso à luz do contraditório. Diante das definições acima, nos termos dos artigos 348 e 349 do CPC, intimem-se as partes para que, no prazo de 15 dias, indiquem detalhadamente as provas que pretendem produzir, apontando especialmente a sua utilidade no esclarecimento do caso. E se forem arroladas testemunhas, deverão ser qualificadas nos termos do art. 450 do CPC e ter indicadas a sua relação com os fatos tratados na demanda e a utilidade de sua oitiva, respeitando o limite de 3 testemunhas para a prova de cada fato (art. 357, § 6º, do CPC). Ficam as partes advertidas, ademais, que caso haja determinação de tomada de seu depoimento pessoal, a intimação eletrônica do ato que designar a audiência para a sua realização é pessoal para todos os fins, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/2006, de modo que o não comparecimento da parte a ser ouvida acarretará a pena de confissão, nos termos do art. 385, § 1º, do CPC. Caso haja requerimento de produção de provas, conclusos para designação de data para audiência de instrução e julgamento; caso contrário, conclusos para análise da possibilidade de julgamento antecipado. Pio IX, data indicada no sistema informatizado. THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA Juiz de Direito)

14.1034. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000279-94.2009.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE PIRIPIRI

Advogado(s):

Réu: JOSE LOPES DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO LUIS RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 106778)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1035. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000621-27.2017.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL COMARCA DE PIRIPIRI-PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ENES DE OLIVEIRA JUNIOR, ALCUNHA BRACELETE

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1036. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000052-65.2013.8.18.0033

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA DESTA COMARCA

Advogado(s):

Réu: CICERO FONSECA PEREIRA, CRISTIANO PIRES MARQUES

Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAÚI Nº 6150)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o

Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1037. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001125-38.2014.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL COMARCA DE PIRIPIRI-PI

Advogado(s):

Réu: LEONARDO DE LIMA

Advogado(s): FRANCISCO RODRIGUES SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 15458)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1038. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000280-69.2015.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL COMARCA DE PIRIPIRI-PI

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS, CONHECIDO POR TALAUI FILHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1039. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000579-85.2011.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FRANCIVALDO DA SILVA SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1040. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000743-06.2018.8.18.0033

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL COMARCA DE PIRIPIRI-PI

Advogado(s):

Menor Infrator: DUCIVAL PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, ARIELTON MENDES DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1041. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000580-26.2018.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA

Advogado(s):

Réu: LUIZ FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1042. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000175-87.2018.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JOÃO MARCOS DE SOUSA SILVA, ALCUNHA JOHNY, VICENTE FERNANDO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1043. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000056-63.2017.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL COMARCA DE PIRIPIRI-PI

Advogado(s):

Réu: RAUL VITOR SILVA SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1044. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000044-40.2003.8.18.0033

Classe: Atentado

Requerente: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCO FLORINDO SANTIAGO DOS SANTOS

Advogado(s): CARMEN GEAN VERAS DE MENEZES(OAB/PIAÚÍ Nº 4119)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1045. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000216-79.2003.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL

Advogado(s): ANDREA MELO DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº null)

Indiciado: FRANCISCO DE CARVALHO OLIVEIRA, AURÉCIO DA SILVA NASCIMENTO, GENILSON FRANCISCO DA SILVA., JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO, CONHECIDO POR PEREIRA, EDIO FRANCISCO DE ALMEIDA, CICERO FERREIRA., FRANCISCO RENATO DE ALMEIDA

Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAÚÍ Nº 269295), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚÍ Nº 2433)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1046. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001666-37.2015.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA DESTA COMARCA

Advogado(s): THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚÍ Nº 6128), GISELA CARVALHO FREITAS E MENESES(OAB/PIAÚÍ Nº 7297)

Réu: NELSON VERAS RODRIGUES, LUIS GUSTAVO REIS, VULGO ANDRÉ PERNETA, KEILA ANDRADE DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s): UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 11285), DEFENSORIA PÚBLICA DE PIRIPIRI(OAB/PIAÚÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1047. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000470-32.2015.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE PIRIPIRI

Advogado(s):**Réu:** GLEVYS FRANCISCO TAVARES DA SILVA**Advogado(s):** GILBERTO MOREIRA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5488)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1048. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI**Processo nº** 0000138-26.2019.8.18.0033**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE PIRIPIRI**Advogado(s):****Réu:** AILTON DE ARAUJO SILVA**Advogado(s):** DAYANE REIS BARROS DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 4116), FRANCISCO DAVI NASCIMENTO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 16667), HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 8708)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1049. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI**Processo nº** 0001121-46.2018.8.18.0005**Classe:** Execução de Medidas Sócio-Educativas**Autor:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI - PI, JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ**Advogado(s):****Menor Infrator:** FRANCISCO ERICK SOUZA**Advogado(s):** NATHANA HEVILA DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11444), BRUNA OHANA SILVA BRITO(OAB/PIAÚI Nº 16236)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1050. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI**Processo nº** 0000842-39.2019.8.18.0033**Classe:** Execução da Pena**Exequente:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA- RONDÔNIA**Advogado(s):****Executado(a):** LEANDRO COSTA DUARTE**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1051. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI**Processo nº** 0000215-98.2020.8.18.0033**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**Requerente:** DPC FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA**Advogado(s):****Réu:** EDMILSON SIMÃO DA SILVA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1052. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI**Processo nº** 0001072-81.2019.8.18.0033**Classe:** Carta Precatória Criminal**Deprecante:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA FEDERAL DE TERESINA-PI, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**Advogado(s):****Deprecado:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE PIRIPIRI-PI, FRANCISCO RODRIGUES LIMA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1053. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000290-40.2020.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA

Advogado(s):

Réu: LUIZ FERNANDO DE BRITO SILVA

Advogado(s): 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-NÚCLEO PIRIPIRI(OAB/PIAUI Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1054. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000595-73.2010.8.18.0033

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: CLEUDIR LIMA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1055. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000165-39.2014.8.18.0112

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARTINHO DUARTE DE SOUSA

Advogado(s): CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 4864)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

RIBEIRO GONÇALVES, 21 de junho de 2022

ISABEL TERESA ALVES DE MENDONÇA

Diretor(a) de Secretaria - 1961

14.1056. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000928-49.2017.8.18.0075

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSÉ ILSON DE SOUSA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SIMPLÍCIO MENDES/PI(OAB/PIAUI Nº)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Diante da Manifestação Ministerial às fls. 128.

Vistas dos autos à DPE - Simplício Mendes/PI, para oferecer resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, em atenção ao art. 408 do CPP.

INTIME-SE, pessoalmente o réu JOSÉ ILSON DE SOUSA SILVA para que justifique o descumprimento das cautelares impostas.

SIMPLÍCIO MENDES, 21 de junho de 2022

GERSON DE SOUSA OLIVEIRA

Assessor Técnico I, Cedido

14.1057. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000885-09.2017.8.18.0077

Classe: Consignação em Pagamento

Consignante: ELISANDRA SCHAURICH

Advogado(s): FERNANDO CHINELLI PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 7455)

Consignado: PLANT-BEM INSUMOS AGRICOLAS

Advogado(s): JOAO NETO PINHEIRO NAPOLEAO BRAZ(OAB/PIAUI Nº 7763)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Fica a parte Requerida, por seu prurador, intimado para, levantamento através do representante legal, do alvará, objeto desta consignação, pelo prazo de 10(dez) dias..

URUÇUI, 21 de junho de 2022

HORÁCIO COELHO FERREIRA

Secretário(a) - 410340-8

14.1058. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000089-67.2007.8.18.0077

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: EDMILSON AZEVEDO

Advogado(s): JOBER ALVES MARTINS(OAB/PIAUI Nº 2558), LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUI Nº 3864)

Réu: BANCO FINASA S/A

Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUI Nº 4908), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, informando os dados bancários do beneficiário para fins de transferências dos valores constantes do alvará.

URUÇUI, 21 de junho de 2022

HORÁCIO COELHO FERREIRA

Secretário(a) - 410340-8

14.1059. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUI

Processo nº 0000254-72.2011.8.18.0078

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CARMELITA MARIA BATISTA

Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 6216)

Réu: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)

ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1060. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUI

Processo nº 0000045-74.2009.8.18.0078

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: GILSON DOS REIS E SILVA

Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUI Nº 277)

Réu: BANCO PANAMERICANO

Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1061. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DA Vara Cível DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUI

PROCESSO Nº 0000077-11.2011.8.18.0078

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 5752-B), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962), LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 5752)

Réu: CAROLINE DE FREITAS MOREIRA, RAIMUNDO GABRIEL MOREIRA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que, após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUI, 21 de junho de 2022

JIVAGO DOS SANTOS VIANA

Analista Judicial - 27862

14.1062. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Cível DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000993-06.2015.8.18.0078

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: SUEVANDO DE SOUSA SILVA

Advogado(a): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)

Réu: SECRETARIA DE TRANSPORTES PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO RIO DE JANEIRO/DETRAN/RJ

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que, após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 21 de junho de 2022

JIVAGO DOS SANTOS VIANA

Analista Judicial - 27862

14.1063. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000048-29.2009.8.18.0078

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Autor:

Advogado(s):

Executado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, ALVES E ALVES LTDA, COSMO ALVES DE SOUSA, LUIZA MARA SOARES NOGUEIRA

Advogado(s): MÁRCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA(OAB/PIAUÍ Nº 20145), PAULO ROCHA BARRA(OAB/PIAUÍ Nº 20119)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.1064. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000163-98.2019.8.18.0078

Classe: Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico

Requerente: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 21 de junho de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

14.1065. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000167-72.2018.8.18.0078

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Requerente: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 21 de junho de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

14.1066. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000110-16.2019.8.18.0144

Classe: Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico

Requerente: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 21 de junho de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

14.1067. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000125-48.2020.8.18.0144

Classe: Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico

Requerente: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 21 de junho de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

14.1068. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000084-22.2019.8.18.0078

Classe: Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico

Requerente: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 21 de junho de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

14.1069. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000187-29.2019.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO WENMERSON DO MONTE

Advogado(s): ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2804)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 21 de junho de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

14.1070. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000173-45.2019.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LUÃ YURI COSTA LEAL

Advogado(s): ANTÔNIO CLEITON VELOSO SOARES DE MOURA(OAB/PIAUI Nº 17231)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 21 de junho de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

14.1071. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000145-77.2019.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MAURÍCIO LOPES DE SALES

Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUI Nº 4372)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 21 de junho de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

14.1072. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000196-84.2019.8.18.0144

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: CARLOS ALBERTO SOUZA

Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAUI Nº 10104)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 21 de junho de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

14.1073. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000363-04.2019.8.18.0144

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO THIAGO DA SILVA DOS ANJOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 21 de junho de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

14.1074. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000089-44.2019.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: SEBASTIÃO PEREIRA BARBOSA

Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6704)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 21 de junho de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

14.1075. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001869-60.2019.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MÁRCIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO BATISTA DE FRANÇA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 15483)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 21 de junho de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

14.1076. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000563-49.2018.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: VICENTE FEITOSA RUFINO NETO

Advogado(s):

Recebi hoje. Diante da certidão retro, datada de 02 de maio de 2022, deem-se vista dos autos ao Ministério Público para manifestação. Cumpra-se com os expedientes necessários.

15. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

15.1. EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0000139-10.2021.8.18.0140

CLASSE: INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO (333)

ASSUNTO(S): [Furto]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

ACUSADO: LEYDAYANA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 3ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando a acusada **LEYDAYANA DA SILVA**, INTIMADA por este EDITAL DE INTIMAÇÃO, por escrito, **no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar justificativa pelo não comparecimento ao exame pericial marcado para o dia 24/11/21, por oportuno, deve ser cientificada a investigada de que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá comparecer diretamente a junta médica, localizada na Rua Joe soares Ferry, n. 2420, Bairro Primavera, fones: 86-3222-2959 ou 3222-2910, sob pena de julgamento prejudicado do presente incidente.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e uma vez em jornal de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2022 (20/06/2022). Eu, **MARIA MARLENE DOS SANTOS**, digitei.

Juiz de Direito da **3ª Vara Criminal de Teresina**

15.2. EDITAL

PROCESSO Nº: 0800410-36.2019.8.18.0049

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

ASSUNTO(S): [Empréstimo consignado]

INTERESSADO: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23.255. OAB/PI 18573

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR Juscelino Norberto da Silva Neto, Juiz de Direito da **Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Benjamin Constant, 151, bairro Centro, nesta cidade de Elesbão Veloso - PI, a Ação acima referenciada, proposta por VALDIVINO PEREIRA DA SILVA em face de BANCO BRADESCO S.A.. É, pois, o presente para **intimar** a parte executada, na pessoa de seu(s) advogado(s) constituído(s) nestes autos, mediante publicação no Diário da Justiça (CPC, artigo 513, § 2º, I), para - no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, art. 219, *caput*) realizar o adimplemento voluntário da obrigação corporificada na sentença conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pelo advogado da autora, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) que serão agregados ao valor do débito principal, para todos os efeitos legais, (CPC, art. 85, §1º, e §13), além de ordem de bloqueio junto ao sistema SISBAJUD, tudo na forma do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2022 (21/06/2022). Eu, IRENO LUCIANO RODRIGUES, o digitei. Juscelino Norberto da Silva Neto - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso - PI.

15.3. Publicação de edital

Processo. 0823047-62.2020.8.18.0140. Ação de Adjudicação Compulsória Autor: D.B OLIVEIRA IMÓVEIS LTDA. advogado: VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES ADVOGADO - OAB/PI 12.648. Réus: Francisco das Chagas Ribeiro, José Ribamar Ribeiro, Antonio de Lisboa Ribeiro, Joaquim Gualberto Ribeiro. **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias O DOUTOR FRANCISCO JOÃO DAMASCENO**, Juiz de Direito da **1ª Vara Cível da Comarca de Teresina**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por D. B. OLIVEIRA IMOVEIS LTDA, nesta cidade. É o presente para CITAR **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito CPF: 287.401.303-0; **JOSE RIBAMAR RIBEIRO**, brasileiro, viúvo, inscrito no RG de nº: 273.783-PI, **ANTONIO DE LISBOA RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no RG de nº: 464.917-PI, e **JOAQUIM GUALBERTO RIBEIRO**, brasileiro, viúvo, inscrito no RG de nº 39.754-PI., situados em local incerto e não sabido, situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e uma vez em jornal de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 16 de maio de 2022 (16/05/2022). Juiz de Direito da **1ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

15.4. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**PROCESSO Nº: 0007524-77.2019.8.18.0140****CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)****ASSUNTO(S): [Receptação]****AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ****REU: LUCAS PEREIRA DA SILVA****SENTENÇA****III - Dispositivo:**

Em remate, e tendo por supedâneo as razões sobreditas, resolvo **JULGAR PROCEDENTE** a pretensão punitiva exposta na denúncia para **condenar** o acusado **LUCAS PEREIRA DA SILVA**, nas penas do art. 180 do CPB.

IV - Processo trifásico de fixação da pena:

Atendendo aos preceitos esculpidos no art. 68 do estatuto penal repressivo, passo e dosar e individualizar a pena, em face do(s) acusado(s):

a) **1ª FASE DA FIXAÇÃO DA PENA** - Circunstâncias judiciais (art. 59 do CPB):

a.I) *culpabilidade*: quanto à culpabilidade, entendo que é própria do tipo, não havendo elementos que justifiquem sua exasperação acima do normal - *neutra*;

a.II) *antecedentes*: para fins de valorar a presente circunstância negativa é necessário que haja demonstração do trânsito em julgado e a data em que ocorreu, caso contrário, impossível a utilização da informação para desvalorar a presente[4] - *neutra*;

a.III) *conduta social*: não é possível a utilização de processos criminais para valoração da presente circunstância, inclusive os com trânsito em julgado. Esse posicionamento foi solidificado no Tribunal Cidadão em julgamento repetitivo, Tema 1077, de observância obrigatória nacional[5]. Sobre a observância obrigatória, assim estabelece o art. 927, III, do CPC[6] - *neutra*.

a.IV) *personalidade*: sobre o assunto, o STJ possui entendimento que o magistrado pode realizar a análise com base no livre convencimento motivado[7], podendo ser fixada a partir de observâncias de fatos narrados nos autos, e não se confundindo com o significado da personalidade na psicologia[8] - *neutra*.

a.V) *motivos do crime*: os motivos do crime são próprios do tipo, o que impossibilita exasperar a valoração a este momento - *neutro*;

a.VI) *circunstâncias do crime*: não se revelou além do normal - *neutra*.

a.VII) *consequências do crime*: as consequências foram próprias do tipo - *neutra*.

a.VIII) *comportamento da vítima*: a vítima em nada contribuiu para os fatos.

Diante do exposto, fixo a **pena base para o delito em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa.**

b) **2ª FASE DA FIXAÇÃO DA PENA** - Atenuantes e agravantes:

b.I) *atenuantes*: confissão.

b.II) *agravantes*: não constam.

Tendo em vista que a pena já se encontra no mínimo, não pode ser reduzida abaixo do patamar, nos termos da súmula nº 231 do STJ[9], motivo pelo qual permanece em **01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa.**

c) **3ª FASE DA FIXAÇÃO DA PENA** - Causas de diminuição de pena e de aumento:

c.I) *causa de diminuição*: não consta.

c.II) *causa de aumento*: não consta.

d) **PENA DEFINITIVA**: Sendo assim, tenho por **definitiva a pena no patamar de 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa.**

1) DETRAÇÃO:

Para os fins do que dispõe a Lei 12.736/2012, que reformou o art. 387 do CPP[10], inserindo o parágrafo segundo no mesmo, observo que não houve prisão processual nos autos.

2) REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA REPRIMENDA:

Nos termos do art. 33, §3º, do CPB, tendo em vista as circunstâncias judiciais do sentenciado, assim como a quantidade de processos que se encontram em curso, determino que o regime inicial de cumprimento da pena dos sentenciados seja o **aberto**.

3) LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA:

Deverá a pena ser cumprida pelos em estabelecimento condigno com a severidade do regime de acordo com a conveniência do juízo das execuções penais.

4) APELAÇÃO:

Tendo em vista encontrar-se solto, e não havendo circunstâncias diversas que autorizem a alteração da circunstância, deve ser mantido o direito de recorrer em liberdade.

5) SUBSTITUIÇÃO DA PENA

Tendo em vista as circunstâncias judiciais apuradas no cálculo da pena, assim como a quantidade de processos que o sentenciado responde, entendendo ser inaplicável a substituição da pena e o *sursis* ao mesmo, conforme arts. 44, III e 77, II, do CP.

V - PROVIDÊNCIAS FINAIS:**1) SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS**

Fulcrado no inc. IV do art. 59 do Código Penal Brasileiro, e pelo preenchimento dos requisitos autorizativos indicados pelo art. 44, do CP, tendo em vista que o extrato processual dos autos não revela reincidência, assim como as circunstâncias judiciais do sentenciado não impedirem, substituo a pena privativa de liberdade imposta ao acusado por duas penas restritivas de direitos ou uma restritiva de direitos e multa (art. 44, §2º, segunda parte, do Código Penal Pátrio), a critério e especificação do juízo da Execução Penal competente.

2) INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

Intimem-se pessoalmente o Ministério Público, os Defensores, o(s) réu(s) e a(s) vítima(s) (CPP, art. 392).

3) BOLETIM INDIVIDUAL

Encaminhe-se o Boletim Individual, devidamente preenchidos, ao Instituto de Identificação Tavares Buril, averbando-se na Distribuição.

4) MULTA

Transitada em julgado a decisão, após 10 (dez) dias, o valor da multa não poderá ser cobrado de ofício por este Juízo, devendo ser comunicado ao Procurador da Fazenda Pública para que proceda na forma da Lei de Execução Fiscal (art. 51, CP).

5) REPARAÇÃO CIVIL MÍNIMA

Em vista do disposto no novo art. 387, IV, do CPP (com redação dada pela Lei nº11.719/2008, que alterou os procedimentos penais), necessária a fixação de reparação civil mínima do dano em favor da vítima.

Houve pedido expresso na denúncia nesse sentido.

Não foi relatado dano material.

Banda outra, sabido e ressabido que o dano moral é aquele que afronta os direitos da personalidade, ou seja, a moral, a integridade física, a honra, a vida, entre outros. Tal modalidade de dano possui reparação com dupla feição, uma compensatória e outra educativa, no sentido de reprimir as práticas de atos como os cometidos pelos inculpados.

INDENIZATÓRIA. TELEFONIA. BLOQUEIO INDEVIDO DE LINHA TELEFÔNICA. VERIFICADA A MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A ENSEJAR REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS EM SEU CARÁTER PUNITIVO-PEDAGÓGICO. QUANTUM MANTIDO. RECURSO DESPROVIDO.

(Recurso Cível Nº 71002315554, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Afif Jorge Simões Neto, Julgado em 04/11/2009)

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ROUBO SOFRIDO NAS DEPENDÊNCIAS DE ESTACIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO. DANOS MORAIS. VALOR DA INDENIZAÇÃO. MAJORAÇÃO. 1. O valor arbitrado a título de reparação por danos morais está sujeito ao controle do Superior Tribunal de Justiça, desde que ínfimo ou exagerado. 2. O quantum indenizatório fixado na origem (R\$ 4.000,00 - quatro mil reais) escapa à razoabilidade, distanciando-se dos critérios recomendados pela jurisprudência desta Corte para hipóteses similares. 3. Majoração do valor da indenização para 50 (cinquenta) salários mínimos para cada um dos recorrentes, em atenção às peculiaridades da espécie, à extensão dos danos e aos parâmetros jurisprudenciais da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça. 4. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (STJ - AgRg no REsp: 876098 PR 2006/0167513-6, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Julgamento: 14/06/2011, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/06/2011)

Pois bem, agindo como agiu o sentenciado, não verifico afronta direta e automática aos direitos da personalidade, motivo pelo qual não enxergo danos morais a serem reparados.

Assim, não verifico que danos a serem reparados.

6) GUIA DE RECOLHIMENTO DEFINITIVA

Também com o trânsito em julgado, extraia-se a competente Guia de Recolhimento, remetendo-a ao Juízo competente, bem como remetam cópias para o Diretor do estabelecimento prisional e para o Conselho Penitenciário do Estado, dando ciência da expedição ao Ministério Público (CPP, arts. 674, 676, 677 e 678; Lei nº 7.210/84, arts. 105, 106, 107 e 111).

7) OUTROS

Custas pelo(s) sentenciado(s), *pro rata*, se for o caso.

Thiago Carvalho Martins

Juiz de Direito Substituto

15.5. EDITAIS DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os(as) nubentes abaixo relacionados(as): 1º) **SEVERINO JOAQUIM DA SILVA**, DIVORCIADO, AUTÔNOMO(A), natural de PEDRAS DE FOGO - PB, filho de JOAQUIM PEREIRA DA SILVA e JOSEFA MARIANO DA SILVA; e **FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE CARVALHO**, VIÚVA, DO LAR, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filha de LUIS RAIMUNDO DE CARVALHO e MARIA NONATA RODRIGUES DE CARVALHO; 2º) **ERISVALDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, SOLTEIRO(A), ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, natural de PARNAIBA - PI, filho de EDVALDO ARAUJO DOS SANTOS e MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO; e **ARIANE MARIA DE LOURDES ALVES ROSA DUARTE**, SOLTEIRA(O), ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de ORION LIMA DUARTE e MARIA APARECIDA ALVES ROSA DUARTE; 3º) **JOÃO SEVERINO DE CASTRO SILVA**, VIÚVO, MICRO EMPREENDEDOR (A), natural de FORTALEZA - CE, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA e MARIA DE JESUS CASTRO SILVA; e **LAMARA PEREIRA ARAGÃO**, SOLTEIRA(O), APOSENTADA, natural de PARNAIBA - PI, filha de EVERALDO OLIVEIRA ARAGÃO e DOLORES DA SILVA PEREIRA; 4º) **FAMINIANO ARAUJO MACHADO**, SOLTEIRO(A), ADVOGADO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO DIMAS MACHADO e ANA MARIA ARAUJO MACHADO; e **SANDRA PEREIRA DE ARAUJO**, SOLTEIRA(O), ADVOGADO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO SOARES DE ARAUJO e ANA MARIA PEREIRA DE ARAUJO; 5º) **GEOVANE QUARESMA**, SOLTEIRO(A), PESCADOR(A), natural de BURITI DOS LOPES - PI, filho de ANTONIO DS CHAGAS QUARESMA e FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO QUARESMA; e **MARIA DA DORES DOS SANTOS DANIEL**, SOLTEIRA(O), PESCADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ MARIA DANIEL e MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANIEL; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ Oficial(a)

16. OUTROS**16.1. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO JUDICIAL**

PROCESSO Nº: 0805794-90.2022.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Dissolução]

REQUERENTE: I. M. O. DO N. S.**REQUERIDO: G. T. DOS S.**

6. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 24438709, com resguardo inserto na LDi 34, § 4º, por se tratar de documento assinado perante a Defensoria Pública, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão, ressalvando que a transação quanto aos bens não dispensa as partes da observância dos demais preceitos legais quanto ao seu registro.6.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do CPC 354 c/c CPC 487, III, "b".7. Sem custas.8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições dos nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS** independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação.Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.teresina-PI, 4 de abril de 2022.

Dr. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina

16.2. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO JUDICIAL**PROCESSO Nº:** 0804538-15.2022.8.18.0140**CLASSE:** HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)**ASSUNTO(S):** [Fixação, Dissolução, Guarda, Regulamentação de Visitas]**REQUERENTE:** P. B. D. DE A. V.**REQUERIDO:** I. M. P. V.

6. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 24096626, observado o disposto no art. 731, do CPC 2015, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão.6.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do art. 354 c/c art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015.7. Sem custas.8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições dos nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS** independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação.Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.teresina-PI, 4 de abril de 2022.**Dr. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina**

16.3. aviso de intimação**PROCESSO Nº:** 0009133-37.2015.8.18.0140**CLASSE:** AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)**ASSUNTO(S):** [Homicídio Qualificado]**AUTOR:** DILSON FERREIRA LIMA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**AUTOR:** REGINALDO RODRIGUES**ADVOGADOS:**

DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA	OAB10039
LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS	OAB 3022
RAFAEL SERVIO SANTOS	OAB 8542

Vistos em despacho.

Designo para o dia 11 / 07 / 2022, às 08h00min, a realização da Sessão de Julgamento deste feito pelo 2º. Tribunal do Júri desta Comarca.

Intime(m)-se o (s) acusado(s); o(s) advogado(s); as testemunhas pelas partes;

Notifique-se o representante do Ministério Público.

Requisite-se a apresentação do(s) acusado(s), caso se encontre(m) ele(s) recolhido(s) no Sistema prisional.

Se necessário, depreque-se a intimação do(s) acusado(s) e das testemunhas arroladas, para prestarem depoimento em Plenário do Júri.

O Sorteio dos Jurados que irão compor a 5ª Reunião Periódica do 2º Tribunal do Júri para o mês de julho de 2022 agendado para o dia 24/06/2022 às 08 horas na sala de audiências da 2ª Vara do Júri.

TERESINA-PI, 21 de junho de 2022.**MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL****Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de Teresina**